SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2876

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 050 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N° 050/2021/GAB, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - DESEGNA, o Sr: ***Magno Marques dos Santos***, para a função de pregoeiro da Câmara Municipal de Belterra:

Art. 2° - NOMEAR as Senhoras, ***Sâmia Mayara Oliveira Gomes*** e ***Cirlane Silva Oliveira***, para compor a equipe de apoio.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:8687400C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20210243
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-034 - PMAF

Objeto:
1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO FRACASSADOS EM PROCESSO LICITATÓRIOS, VISANDO ATENDER AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 42.458.725/0001-78 , estabelecida a Parauapebas – PARÁ com valor de $ 30.585,00.

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS ME - CNPJ: 37.205.854/0001-14 -Rua Santo Antônio de Goiás GO – , NO VALOR $ 900,00.

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.863.972/0001-29 - ENDEREÇO: João Lisboa VALOR DE $ 3.100,00.

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP - CNPJ; 01.648.541/0001-93 endereço: Rondon do Pará NO VALOR DE $ 154.022,55.

PRAX - DISTRIBUIDORA SERVICOS EIRELI CNPJ: 36.761.673/0001-01 COM O VALOR DE $ 8.311,00 .

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de novembro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:9D5C16C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210246
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 115628050001/21-
001-FNS, FIRMADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO E O FUNDO
NACIONAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 222.265,95 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa
e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1201.103010010.1.012 Construção, Reforma e
Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento
4.4.90.51.99, no valor de R$ 222.265,95
VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:147F8427

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2747, página 18 do dia 26 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 091/2021 – FMS.

Onde-se ler – Técnica de Enfermagem.
Leia-se - Valor: Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3C95EF98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2723, página 10 do dia 22 de abril de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 089/2021 – FMS.

Onde-se ler – Técnica de Enfermagem.
Leia-se - Valor: Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FCCFED3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **EDY MORAIS DA CONCEIÇÃO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 09/11/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.09.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E0F5E36F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **RENATA DA VEIGA FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ENFERMEIRA.
Vigência: de 16/11/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.09.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7E1CA960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃOTÉCNICA Nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃOTÉCNICA Nº 007/2021
CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Municípios de Parauapebas e Água Azul do Norte para realização de serviços de execução de obra de pavimentação asfáltica e C.B.U.Q. na estrada vicinal de acesso a vila no trecho compreendido entre a PA 279 até km 11.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – A presente Cooperação Técnica tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2023.

Parauapebas, 19 de novembro de 2021

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de água Azul do Norte

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C923B956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 500/2021 CONCESSÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DA MÃE / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 08 dias de **LICENÇA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA MÃE,** a Servidora, Sr.ª **MARIA DO CARMO SANTOS DOS SANTOS**, Servidor(a) Municipal, ocupante do cargo EFETIVA de **TÉCNICA DE RAIO X**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 20/11/21 a 27/11/2021, conforme o artigo 92, inciso III (B), da Lei nº 12, de 01/01/1997.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 20 de novembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 29 de novembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:88004F3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 162 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus – COVID-19 no Município de Belterra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 nos municipios da região;
CONSIDERANDO a superlotação dos leitos hospitalares nos hospitais habilitados para o tratamento da COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;
CONSIDERANDO o aumento de casos no âmbito Nacional;

DECRETA:

Art. 1° Fica proibido festas de 24 e 31/12, públicas e particulares.

Art. 2º Fica Autorizado as realizações de reuniões de cunho de confraternizações familiar.

Art. 3° CANCELADO o Carnaval Público.

Art. 4º Fica permitido nos eventos fechados antes e depois das datas acima citado a apresentação da carterinha de vacinação de covid, sendo exigida pelo menos a 2ª dose, conforme a faixa etaria que estamos imunizando

Art. 5° Fica permitida a realização de reuniões de cunho religioso (missa e culto), mediante a apresentação da carterinha de vacinação contra a covid, sendo exigida pelo menos a 2ª dose, conforme a faixa etaria disponibilizada no Município, seguindo as condições:
I - obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool em gel 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;

Art. 6º Os veículos de transporte coletivo de passageiros deverão EXIGIR
a apresentação da carterinha de vacinação contra a covid, sendo exigida pelo menos a 2ª dose conforme a faixa etaria disponibilizada no Município, seguindo as condições:
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool em gel 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;

Art. 7º Fica mantido a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, e a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia.

Art 8°. Este Decreto entrará em vigor em 29/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra-PA, em 26 de novembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BFC2911E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021
O Município de Belterra-PA, através Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021. UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. Total de Itens Licitados: 28, Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/11/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br

Belterra (PA), 29 de novembro de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:321337DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

EXTRATO DOS CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** - SEMED, CNPJ: 29.578.957/0001-00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**VIGÊNCIA: 25/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

CONTRATO N° 270/2021: **A. NETO DOS SANTOS**, nome fantasia: COMERCIAL SANTOS, **Inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03 Valor Total: R$ 19.529,65 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais, e sessenta e cinco centavos)**

Belterra (PA), 29 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A74A96B3

LICITAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 CONTRATO 012/2021

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 CONTRATO 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** CNPJ N° 29.578.944/0001-22. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2021 – CINDESP ADIVINDO DO PE N° 003/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOVEIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CINDESP.**

CONTRATO N° 012/2021: A. NETO DOS SANTOS, nome fantasia: COMERCIAL SANTOS, CNPJ nº 03.075.858/0001-03, VALOR TOTAL: R$ 590.700,00(quinhentos e noventa mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2021 a 22/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

Belterra (PA), 29 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9CAB321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 198 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial à servidora **NAIANA GOMES DOS SANTOS**, a partir de 22/11/2021 a 21/12/2021, referente ao período aquisitivo 17/12/2015 a 17/12/2018, inscrita na matrícula funcional nº 820, CPF nº 856.319.812-20, ocupante do cargo de professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 22/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 19 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:9A3C4D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 199 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 25/11/2021 a 24/12/2021 referente ao período aquisitivo: 13/02/2018 à 13/02/2021, a servidora **SUANE CRISTINA SOLEDADE PEDROSO**, inscrita na matrícula funcional nº 716, portadora do CPF N° 747.111.722-20 e ocupante do cargo de PROFESSOR (A), lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 23/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 23 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:1E5DF5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 30/11/2021 a 29/12/2021 referente ao período aquisitivo: 13/05/2016

à 13/05/2018, a servidora **ARACY LISBOA CAMPOS**, inscrita na matrícula funcional nº 1885, portadora do CPF N° 575.781.842-53 e ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 30/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 25 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:03E9BA32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: CLAUDEMIR SOUSA CARVALHO – Motorista, pela SINFRA, inscrito no CPF nº 783.468.603-82.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de motorista, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura U. e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 01 de setembro de 2021 e término no dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de setembro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E595D83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: CESAR MELO DE SOUSA – Auxiliar de serv. operacionais, pela SEMADS, inscrito no CPF nº 773.715.502-34.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de auxiliar de serv. operacionais, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 01 de setembro de 2021 e término no dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de setembro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:30CB5A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: **LUAN SAMPAIO DO NASCIMENTO** – Assistente adm., pela SEMADS, inscrito no CPF nº 064.559.182-31.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de assistente adm., com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 01 de setembro de 2021 e término no dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de setembro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3FF1F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 20210340-PMB

LOCATARIA: Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

LOCADORA: ISABELA DE CARVALHO LOBÃO, inscrita no CPF/MF nº 789.050.102-10.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, neste município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

DISTRATO: Em 15 de outubro de 2021.

Bragança–PA, 18 de outubro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3E1B0D7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 080/2021 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 001/2021** de 29 de novembro de 2021, constante no processo administrativo **021/2021**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. LAUANE BORGES DE OLIVEIRA** (Assessora Jurídica), lotada na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 114.751.756-80, **RG:** 18761282 **Mat:** 200568. Objetivando participar do do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, com o palestrante Matheus Carvalho.

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), com destino à Xinguara/PA, com saída no dia 02/12/2021 e retorno previsto para o dia 03/12/2021. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diarias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 29 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:DD26E4D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20219958

CONTRATO Nº: 20219958
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 242/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO; Contratação de empresa especializada para construção do Centro de atendimento educacional - Viver e Conviver, situado na Rua Rubens Braga, QD 11, s/n ? Parque dos Carajás, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 8.PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1527.123921397.1.029 Constuir, Ampliar e Reformar Unidades de Ensino Infantil e Fudamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 8.838.500,40.VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2021 a 17 de Julho de 2023.DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0AF22E45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20219756

CONTRATO Nº: 20219756
ORIGEM: CARONA Nº 289/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)..: J M LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20217441, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021/FMAS-CPL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-SRP, VIABILIZANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ.VALOR TOTAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 82.000,00.VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:524E81C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20219799

CONTRATO Nº.: 20219799
ORIGEM.: PREGÃO Nº 201/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.930,00, Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.620,00.VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 01 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B88BFC06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20219896

CONTRATO Nº: 20219896
ORIGEM: PREGÃO Nº 201/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
OBJETO.: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.968,00, Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 19.382,00.VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 01 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7AA0E3B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20219880

CONTRATO Nº: 20219800
ORIGEM: PREGÃO Nº 201/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): S F DA SILVA EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 427.039,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trinta e nove reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 170.828,90, Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 256.210,10.VIGÊNCIA.: 09 de Novembro de 2021 a 01 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA.: 09 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4AB5875B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20219938

CONTRATO Nº: 20219938
ORIGEM: PREGÃO Nº 201/2020/FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 82.665,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 49.599,00, Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 33.066,00.VIGÊNCIA.: 09 de Novembro de 2021 a 01 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FEDB0009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20219933

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219933
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 178/2021/FMS Modalidade: Pregão Eletrônico N° 078/2021/SRP, Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de Aparelhos de Anestesia, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Vencedora: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIREL, com o valor de R$ 250.797,75 (duzentos e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:107BE7AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20219793

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219793
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo licitatório n° 214/2021/FMS, na modalidade pregão eletrônico n° 098/2021/SRP, Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de recarga de ar medicinal em cilindros 10 Mü, Gás de oxigênio, válvulas reguladoras, fluxômetro, reguladores de pressão e umidificadores, visando o abastecimento da Unidade de Atendimento de Covid 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, das ambulâncias e demais Unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL, com o valor de 481.912,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8AF20A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20219794

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219794
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo licitatório n° 214/2021/FMS, na modalidade pregão eletrônico n° 098/2021/SRP, Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de recarga de ar medicinal em cilindros 10 Mü, Gás de oxigênio, válvulas reguladoras, fluxômetro, reguladores de pressão e umidificadores, visando o abastecimento da Unidade de Atendimento de Covid 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, das ambulâncias e demais Unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:34F22E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20219795

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219795
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo licitatório n° 214/2021/FMS, na modalidade pregão eletrônico n° 098/2021/SRP, Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de recarga de ar medicinal em cilindros 10 Mü, Gás de oxigênio, válvulas reguladoras, fluxômetro, reguladores de pressão e umidificadores, visando o abastecimento da Unidade de Atendimento de Covid 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, das ambulâncias e demais Unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI, com O valor de R$ 350.485,00(trezentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),,VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:03144A07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20219796

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219796
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo licitatório n° 214/2021/FMS, na modalidade pregão eletrônico n° 098/2021/SRP, Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de recarga de ar medicinal em cilindros 10 Mü, Gás de oxigênio, válvulas reguladoras, fluxômetro, reguladores de pressão e umidificadores, visando o abastecimento da Unidade de Atendimento de Covid 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, das ambulâncias e demais Unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0F0BAE04

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
SUSPENSÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20218515

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0008/2021-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades das Diretorias, Assessorias e demais áreas da Autarquia.

VALOR TOTAL.....: R$ ***1.000,00*** (***Um Mil Reais***)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2021; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2.124 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

OBSERVAÇÃO:
Informamos que este contrato fica suspenso a partir do dia 29/11/2021, devido a empresa contratada não ter comparecido para assinar o referido contrato.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:212C790E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 961/2021

LEI Nº 961/2021.

Dispõe sobre a divulgação na internet de dados e informações sobre os Conselhos Municipais e sua atuação na página oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova, e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal de Canaã dos Carajás, deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone de acesso público, contendo no mínimo, os seguintes dados e informações sobre cada um dos Conselhos Municipais:
I- nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II- dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
III- calendário anual contendo as datas de reuniões a se realizar;
IV- horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V- arquivos contendo todas as atas de reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos referidos no inciso V, deverão ser disponibilizados em ícone específico, no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização das reuniões ou das aprovações.

Art. 2º A Câmara Municipal poderá disponibilizar em seu site oficial os dados relacionados no artigo 1º desta lei, através de link próprio ou por direcionamento ao site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D229E500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 962/2021

LEI Nº 962/2021

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada para obra pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, a área destinada para abertura de via pública, o imóvel urbano, com 240,00 m² de área, situado à Rua Guanabara, nº 14, lote 01, quadra 07, bairro Jardim Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás/PA.
Art. 2° Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a indenizar os direitos possessórios em favor do Sr. Carlos Alexandre da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 4.764.293 SSP/PA inscrito no CPF sob nº 926.854.202-15, possuidor da área referida no art. 1º desta Lei.
Art. 3° A título de indenização dos direitos possessórios, o Município de Canaã dos Carajás pagará 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua acrescido dos valores das benfeitorias, totalizando **R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, devendo ser pago em conta bancária de titularidade do possuidor.
Art. 4° Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás – PA, autorizado a tomar posse imediata da área, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.
Art. 5º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Projeto Atividade: 04.122.13151.005 - Desapropriar imóveis para fins de obras públicas
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550 - CFEM
Valor: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:597B57F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 963/2021

LEI Nº 963/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a se filiar à entidades representativas que buscam promover os interesses do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se filiar às seguintes entidades:

I- Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.701.780/0001-28;
II- Associação dos Municípios do Araguaia Tocantins- AMAT, inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.862/0002-40;
III- Confederação Nacional dos Municípios – CNM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83;
IV- Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.869.275/0001-86.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a realizar os pagamentos das contribuições referentes às filiações autorizadas nesta lei.

Art. 3º As filiações e prorrogações de que tratam esta lei deverão ser formalizadas por instrumentos solenes onde constarão as obrigações e deveres de cada parte.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1998FE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 964/2021

LEI Nº 964/2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar acordos para prevenir ou terminar litígios judiciais e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA,** Prefeita Do Município de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás autorizado a celebrar acordos em processos judiciais para a solução consensual de controvérsias.

Art. 2º Os acordos de que tratam o artigo primeiro desta Lei deverão ser formulados por meio de petição fundamentada que contenha:
I- demonstração, nos casos em que a Administração Pública seja ré, de que a questão jurídica controvertida no processo em que se pretende promover o acordo trata de matéria já decidida em sentença de 1º ou 2º grau de jurisdição em que o Município de Canaã dos Carajás seja parte, ou quando a controvérsia jurídica estiver sendo reiteradamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores;
II- comprovação expressa da vantagem ao erário;
III- comprovação de existência de dotação orçamentária, nos casos em que a Administração Pública seja ré;
IV- cláusula de renúncia a eventuais direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial, sendo esta cláusula obrigatória;
V- obrigação assumida, com os parâmetros necessários ao seu cumprimento e as condições aplicáveis, especificando, quando for o caso, o termo inicial e final da obrigação;
VI- prazo para cumprimento;
VII- responsabilidade pelas custas e honorários advocatícios;
VIII- forma de cálculo quanto a juros e correção monetária;
IX- renúncia de todos os valores que excederem o valor de alçada do Juizado Especial Federal ou do Juizado Especial da Fazenda Pública, quando o acordo for realizado no âmbito destes;
X- declaração de que a parte não possui outras ações com o mesmo objeto, com previsão de desconto administrativo de valores eventualmente recebidos em duplicidade;
XI- previsão de que fica sem efeito a transação caso constatada, a qualquer tempo, a existência de litispendência, coisa julgada, ou falta de requisitos legais referentes ao objeto da ação.
XII- possibilidade de anulação, a qualquer tempo, no caso de ser constatada fraude.
XIII- afirmação de que a proposta formulada não significa reconhecimento do pedido, devendo o feito ter prosseguimento normal caso não haja concordância com seus termos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C628A2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 965/2021

LEI Nº 965/2021

Institui o Programa ABSORVENDO DIGNIDADE que constitui no Fornecimento de Absorventes Higiênicos para estudantes de escolas públicas e para mulheres em situação de vulnerabilidade social e pobreza extrema, incluídas as detentas que se encontram no regime restritivo de liberdade no âmbito do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás/PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa **ABSORVENDO DIGNIDADE** que constitui no Fornecimento de Absorventes Higiênicos para estudantes de escolas públicas e para mulheres em situação de vulnerabilidade social e pobreza extrema, inclusive as presas em regime restritivo de liberdade.

Art. 2º O Programa **ABSORVENDO DIGNIDADE** constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
I– reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.
II– combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

Art. 3º O Programa **ABSORVENDO DIGNIDADE** constitui na distribuição gratuita de absorventes higiênicos a cada estudante do sexo feminino e as mulheres em situação de vulnerabilidade e pobreza extrema, incluindo-se as detentas, independentemente do recebimento dos benefícios de ordem federal, estadual ou municipal.

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto, no que couber.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D92BE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 966/2021

LEI Nº 966/2021.

Estabelece a prática de atividades físicas como essenciais no período de moléstias contagiosas, catástrofes naturais e pandemia no município de Canaã dos Carajás – Pará e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás/PA, faço saber e sanciono o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no âmbito do Município de Canaã dos Carajás/PA, que a prática de atividades físicas é essencial, ficando vedado o fechamento dos estabelecimentos prestadores de serviços e espaços públicos destinados a essa finalidade.

Parágrafo Único. As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico nos estabelecimentos prestadores de serviços e nos espaços públicos deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança públicas aplicáveis e serão sempre precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. **3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ABE7F4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata o presente Processo de Licitação Pública nº. 258/2021/PMCC-CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 010/2021 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem superficial, profunda, calçadas e piso tátil no bairro Montes Belos II Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O processo transcorreu obedecendo aos tramites legais, em especial, observando a documentação juntada, devidamente datada e assinada, as folhas do processo numeradas e rubricadas. No mérito HOMOLOGO o julgamento da Comissão P. de Licitação, constante no respectivo laudo, e ADJUDICO à empresa **ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 23.348.665/0001-96, vencedora no valor de **R$ 1.251.690,35** (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

JOZEMIRA RIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:615AB24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219939

CONTRATO Nº: 20219939
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 220/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP.OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW Do cantor Padre Alessandro Campos para o dia 08 de dezembro de 2021 em alusão da 5ª feira de Negócios de Canaã dos Carajás (FENECAN e FESTA DA PADROEIRA IMACULADA CONCEIÇÃO no município de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 80.000,00.VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2021 a 24 de Novembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:48780068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 29 de novembro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 300/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 138/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Vencedora: CBAA ASFALTOS LTDA, com o valor de R$ 30.537.500,00 (trinta milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais),

Canaã dos Carajás 29 de novembro de 2021.

JOZEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A39A7CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 02 de dezembro de 2021 às 08h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública de abertura de proposta do Processo Licitatório nº 231/2021/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 008/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de requalificação asfáltica, incluindo troca de solo e terraplanagem, em ruas do bairro Parakanã, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7D5430D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1260/2021

DECRETO Nº 1260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para redução de impactos econômicos aos contribuintes do Município de Canaã dos Carajás, causados pelo enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os impactos sobre a atividade econômica do Município causada pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, e especificamente sobre as empresas alcançadas pelas disposições impostas por meio dos sucessivos Decretos Municipais e Estaduais que determinam regras sobre o atendimento do no setor comercial do município;

CONSIDERANDO que as ações adotadas em virtude dos sucessivos Decretos Municipais e Estaduais que definem medidas restritivas de circulação e higiene, provocaram, dentre outros, demissões em massa de funcionários da iniciativa privada, impossibilidade do exercício das atividades dos profissionais liberais e ambulantes, que prejudicou um grande número de contribuintes do IPTU e consumidores de água potável beneficiada e distribuída pelo SAAE;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1210/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O vencimento do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) excepcionalmente no ano de 2021, passa a ser, até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2021 com o desconto de 20% para o pagamento à vista".

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Canaã dos Carajás/PA, aos 16 de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E08AD8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 02 de dezembro de 2021 às 09h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública de abertura de proposta do Processo Licitatório nº 224/2021/PMCC – Modalidade: Tomada de Preço N° 009/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia civil, para elaboração de projeto executivo da PA-160 (continuação da TRANSCARAJÁS), compreendendo o trecho entre a BR 155 e o Rio Araguaia, no Município de Xinguara, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EA38218B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 300/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 300/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA INES SERRA MARTINS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 763.959.953-91**, **PASEP Nº 1.256.251.137-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **26/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 26/01/2015 a 25/10/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CA26C6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 301/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 301/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório,

constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE MORAES SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 632.736.082-34**, **PASEP Nº 1.902.062.917-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **29/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 29/06/2015 a 28/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EB2B5360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 302/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 302/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM PORTUGAL**, brasileiro (a), **CPF Nº. 593.633.471-68**, **PASEP Nº 1.706.273.048-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **CONTADOR**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CBF95F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 303/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 303/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA MACHADO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 797.465.942-49**, **PASEP Nº 1.286.772.742-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/01/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6B353400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 304/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 304/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARILENE DO NASCIMENTO DE SA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 806.084.692-20**, **PASEP Nº 1.902.551.342-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:97100920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 305/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 305/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARILENE SILVA LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 745.277.462-00**, **PASEP Nº 1.902.619.586-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5545757D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 307/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 307/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MILENE APARECIDA REIS DE FREITAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 752.460.072-00**, **PASEP Nº 2.037.904.776-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:171D28AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 310/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 310/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NAILMA SILVA BARROS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 736.068.632-68**, **PASEP Nº 1.902.062.933-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **30/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 30/06/2015 a 28/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EB4087CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 311/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 311/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NAILZA PAIVA DA ROCHA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 002.215.152-40**, **PASEP Nº 1.305.752.937-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F7D98EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 312/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 312/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NAYARA DE LIMA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 954.617.362-20**, **PASEP Nº 1.362.506.842-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FE129608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 313/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 313/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NELMA GALES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 549.222.912-53**, **PASEP Nº 1.653.582.002-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8025D5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 314/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 314/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PATRICIA TELES DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 958.731.632-00**, **PASEP Nº 2.098.142.106-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CC519202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 315/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 315/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PATRICIA TIENE DA SILVA CUNHA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 542.624.882-68**, **PASEP Nº 1.662.795.107-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **AD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3FB75BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 316/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 316/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **POLIANA MATOS MENDES DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 990.099.511-20**, **PASEP Nº 1.904.561.728-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE MATEMATICA - PED-VI**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:441F1470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 317/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 317/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 173.404.462-49**, **PASEP Nº 1.205.805.829-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DF03E737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 318/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 318/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAQUEL BARBOSA DE SOUZA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 945.050.982-49**, **PASEP Nº 1.659.629.679-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0EF98BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 319/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 319/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RENATA LAVRECA DE ARAUJO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 293.487.688-83**, **PASEP Nº 1.901.464.182-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D457BFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 320/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 320/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RENATO DE SOUSA LEITE**, brasileiro (a), **CPF Nº. 687.976.562-91**, **PASEP Nº 1.904.854.001-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **08/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/08/2016 a 07/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D476087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 321/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 321/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RITA DOS SANTOS CONCEICAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 448.914.232-34**, **PASEP Nº** , ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **04/09/2017** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/09/2017 a 03/05/2020, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:249C50E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 322/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 322/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RITA MONTEIRO DE SOUZA MAGALHAES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 000.499.322-50**, **PASEP Nº 1.905.478.478-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3CE4E8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 323/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 323/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSA DE SOUZA GUIRELLE**, brasileiro (a), **CPF Nº. 966.735.671-04**, **PASEP Nº 1.904.564.131-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F5148B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 324/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 324/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSELY MARQUES MOREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 853.006.752-53**, **PASEP Nº 1.905.478.071-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:08905E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 325/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 325/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 785.214.402-00**, **PASEP Nº 1.902.241.964-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8077F40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 326/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 326/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSIANE FERREIRA CHAGAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 007.113.122-14**, **PASEP Nº 1.668.349.902-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0910D233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 327/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 327/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSIENE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 721.455.522-00**, **PASEP Nº 1.905.478.472-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:46949A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 329/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 329/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 942.742.153-34**, **PASEP Nº 1.323.198.842-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:18118E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 330/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 330/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SALMA JOANA DE JESUS MATOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 382.367.701-25**, **PASEP Nº 1.303.305.042-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8EB0DAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 331/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 331/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SAMUEL JESUS DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 740.954.712-04**, **PASEP Nº 1.901.948.057-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:27C4ED5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 332/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 332/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SANDRA ALVES DO NASCIMENTO BRITO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 939.503.732-68**, **PASEP Nº 1.654.410.216-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:71103BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 333/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 333/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SILVANA FERREIRA SIQUEIRA DAS CHAGAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 858.889.232-49**, **PASEP Nº 1.905.479.164-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D1B0E325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 334/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 334/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA VIEIRA PERES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 009.929.071-52**, **PASEP Nº 1.901.997.005-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **11/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 11/07/2016 a 10/03/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DA3569DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 335/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 335/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SIRLEI DA SILVA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 890.505.762-49**, **PASEP Nº 1.903.946.464-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **26/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 26/06/2015 a 25/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CEA888B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 336/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 336/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SIRLENE ALVES PRUDENCIO AIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 663.455.101-49**, **PASEP Nº 1.260.890.797-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F67C23C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 337/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 337/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SORAYA DA SOLIDADE SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 735.046.022-87**, **PASEP Nº 1.905.412.850-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:10783318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 339/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 339/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SUELY PEREIRA DE CAMPOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 818.674.502-59**, **PASEP Nº 1.902.062.978-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:071A7F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 340/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 340/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **TATIANA MENDES MAIA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 783.580.942-72**, **PASEP Nº 1.903.999.740-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED**, nível ELEMENTAR COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E9334328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 341/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 341/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **TATIANE ARAUJO PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 009.039.521-22**, **PASEP Nº 1.353.837.431-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **01/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2016 a 28/03/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:12E8D306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 343/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 343/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **THENYLA DA CRUZ GONCALVES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 014.683.222-14**, **PASEP Nº 1.905.428.983-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:02698ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 344/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 344/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VALERIA FELIX DA SILVA SARAIVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 806.923.032-00**, **PASEP Nº 1.903.334.458-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:685890E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 345/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 345/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 807.647.622-49**, **PASEP Nº 1.303.263.942-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3F70634F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 346/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 346/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VANIA FERREIRA BRAGA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 756.729.602-00**, **PASEP Nº 1.902.527.547-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7283EFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 347/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 347/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS MORAIS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 536.684.992-68**, **PASEP Nº 2.360.982.225-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:28A0DF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 348/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 348/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ZAQUEL IZANE CRAVEIRO DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 009.589.713-58**, **PASEP Nº 1.658.962.801-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:564B444F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 306/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 306/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARTA PINTO PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 985.453.882-68**, **PASEP Nº 2.069.071.034-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F67B2A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 328/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 328/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSIRENE RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 769.965.222-34**, **PASEP Nº 1.902.101.782-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **27/04/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/04/2016 a 26/12/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:04708B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 338/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 338/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SUELENE ALVES COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 669.271.882-15**, **PASEP Nº 1.902.080.461-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **AD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E5C50991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 342/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 342/2021 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 03/11/2021 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **TELMA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 956.999.292-15**, **PASEP Nº 1.655.186.870-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F2F44D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2021 - G.S.

Portaria Nº 351/2021 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a) **FABRICIA LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 759.320.402-20, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BÁSICA - PEB - III**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 11 de setembro de 2003 e Matrícula funcional nº 0100129, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – MARIA DO SOCORRO DA SILVA - Matrícula 0100346 - Presidente
II – ADER ARAÚJO PINHEIRO - Matrícula 0101297 - Membro
III – ELENICE DA SILVA ARAÚJO — Matrícula 0101827 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Canaã dos Carajás – PA, aos 26 de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AD27A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº

01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.273/0001-21, com sede na Rua das Palmeiras, nº 10, quadra 20, lote 10, Novo Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pelo seu presidente **AGRIPINO RODRIGUES DO PRADO**, portador da carteira de identidade de nº 4656431 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 552.523.111-53, residente e domiciliado na VS 50, quadra 270, Sitio Alvorada, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 33/2021, onde a AGÊNCIA CANAÃ solicita Aditivo pelo prazo de 05 (cinco) meses e de 30% (trinta por cento) no que tange ao valor global ao Fomento nº 003/2021;

2. A AGÊNCIA CANAÃ justifica a necessidade de ampliar o prazo do projeto em 05 (cinco) meses, para tanto, necessário o aditivo de valor;

3. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos e valores mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "a", prevê a ampliação em até 30% (trinta por cento) do valor global da parceria e alínea "c" sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 3ª, item 3.1.1 do **Termo de Fomento nº 001/2021** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.3 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$414.378,12 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e doze centavos)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

VALOR DAS PARCELAS

Mês 01
R$238.413,12

Mês 05
R$80.340,00

Mês 09
R$95.625,00

TOTAL GERAL PMCC
R$414.378,12

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 003/2021** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2021, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 14 de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

AGRIPINO RODRIGUES DO PRADO
Presidente
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social De Canaã Dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:59FA072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 008/2021

NATUREZA: Acordo de Cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.772.025/0001-18, com sede a Avenida Senador Lemos, nº 290, Bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-000, representada neste ato pelo Secretário Estadual, Sr. **JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR**, brasileiro, casado, identidade 1417441 SEGUP/PA e inscrito no CPF sob o n°217.932.982-20, nomeado por Decreto Estadual nº 34.541.

OBJETO DO ACORDO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de ações de ampla cooperação, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, para:
• O intercâmbio de informações contidas no CERM, no que tange estritamente às informações relacionadas ao Município de CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, sendo disponibilizado um software de gestão e monitoramento da produção mineral do município e no processo de licenciamento ambiental de atividades de extração mineral realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além de comunicação e a aproximação institucional entre os partícipes componentes, nos termos da Lei nº 7.591/2011 e do Decreto nº 386/2012;
• Promover o ordenamento e as boas práticas para a produção de insumos minerais construção civil (areia, seixo, brita tijolos, telha, etc);
• Promover a diversificação da economia, através do desenvolvimento das cadeias produtivas;
• O desenvolvimento e implantação do polo de mineração responsável de CANAÃ DOS CARAJÁS – PA;

• O adensamento das cadeias produtivas, implantação de APL's e o estímulo ao cooperativismo;
• Integração de ações das Secretarias Estadual e Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando transformar Canaã dos Carajás em cidade inteligente, modelo de desenvolvimento para o Estado do Pará.

DATA DE VIGÊNCIA: 25/11/2021 a 24/11/2025.

PARTÍCIPES:

– Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
C.N.P.J: 14.772.025/0001-18
– Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA
C.N.P.J: 01.613.321/0001-24
Josemira Raimunda Diniz Gadelha

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:68EC0A35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 002/2021 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obra de Engenharia, para Pavimentação Asfáltica (QBCU), e Serviços de Tapa Buraco em vias urbanas na sede do Município de Colares.
CONTRATO Nº 144/2021 – PMC
Valor Global: **R$ 208.216,91 (Duzentos e oito mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**.
Data de assinatura: **26/11/2021** Vigência: **26 de novembro à 25 de dezembro de 2021** Contratado: **PAVITEX SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 22.360.618/0001-03**
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:C10F0C10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 023/2021 SEMAIC, firmado em 24/11/2021, entre a **Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio do Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **J VITOR COSTA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 39.438.442/0001-50.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) SACOS DE SEMENTES DE MILHO HIBRIDA PARA PLANTIO, DESTINADAS A APOIAR O FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018.**
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) **Valor Contratual:** R$ 15.750,00 **(Quinze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**
f) Signatários: Pelo Contratante o Sr. Neilton da silva Araújo e pelo Contratado o Sr. João Vitor Costa de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0476A0D9

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 024/2021 SEMTEJ firmado em 29/11/2021, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **TULIO ALEXANDER BRITO DE OLIVEIRA 02789986231**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORACÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: **LEI 8.666/93 e modificações posteriores.**
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) **Valor Contratual: R$ 149.122,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Dois Reais).**
f) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o Sr. Adilson de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DEAF60AA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0385/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais deste Poder Executivo à AMATCarajás, em Belém e Marabá - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:651C0FBE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0348-A/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2020, de 02 de dezembro de 2020, firmado com a Escola de Governança Pública do Estado do Pará;
RESOLVE:

Art. 1º -Designar, para atuar como Representante Municipal desta Prefeitura de Conceição do Araguaia junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, a servidora **MARLIANE DA VEIGA SANTOS**, ocupante do cargo de Superintendente (Nível III), matrícula nº 4605, na condição de titular.

Art. 2º - Para atuarem como suplentes, ficam designadas as seguinte servidoras:

a) Rosimeire Pereira Aragão

Cargo: agente de serviços gerais
Matrícula: 3127

b) Lucineide de Sousa Araújo
Cargo: agente de serviços urbanos
Matrícula: 3252

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B2398DA8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0326/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5303/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de artigos e enfeites natalinos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa R. S. MARTINS E SOUSA & CIA LTDA EPP – CNPJ Nº 00.748.960/0001-34, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.30.00
Fonte: 100.10000.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 29 de novembro de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7EA50C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº109 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, do Município de Conceiçaõ do Araguaia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-05) ao servidor efetivo **JUSCELINO DIAS DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:0047D70C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS 4ª FASE (HABILITAÇÃO) E 5º FASE (QUALIFICAÇÃO) MENCIONADO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2019 – PMC

CONCURSO PÚBLICO

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS 4ª fase (HABILITAÇÃO) e 5º fase (QUALIFICAÇÃO) MENCIONADO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 002/2019 – PMC

O Exmº. GIVANILDO PICANÇO MARINHO, Prefeito do Município de Curuá-PA - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, torna público o resultado preliminar dos candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** que realizaram a prova prática 4ª fase (HABILITAÇÃO) e 5º fase (QUALIFICAÇÃO), em cumprimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 02/2019/PMC.
Os candidatos, terão os dias 30/11 e 01/12/2021 para impetrar recursos no site do concurso, quanto aos resultados aqui apresentados.

Resultado da prova prática 4ª fase (habilitação) e 5º fase (qualificação) realizada com os candidatos ao de **Agente Comunitário de Saúde** convocados através do edital nº 006/2021 – PMC

Nº	NÍVEL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
	Médio	Agente Comunitário de Saúde	ACSA FERREIRA SÁ	CANDIDATO ÁPTO
	Médio	Agente Comunitário de Saúde	ADRIELE MARINHO PINTO	CANDIDATO ÁPTO
	Médio	Agente Comunitário de Saúde	CRISTIELEM PINTO VIEIRA	CANDIDATO ÁPTO
	Médio	Agente Comunitário de Saúde	ERIVALDO RIBEIRO FERREIRA	CANDIDATO ÁPTO
	Médio	Agente Comunitário de Saúde	JOAO VICTOR SILVA DA GAMA	CANDIDATO ÁPTO
	Médio	Agente Comunitário de Saúde	LUANA VIEIRA DOS REIS	CANDIDATO ÁPTO
	Médio	Agente Comunitário de Saúde	LUCIANA FRANCA DE LIMA	CANDIDATO ÁPTO
	Médio	Agente Comunitário de Saúde	LUZILENE ALMEIDA DA CONCEICAO	CANDIDATO ÁPTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 29 novembro de 2021.

JOÃO SILVA DE JESUS
Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público 001/2019 – PMC

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:F391B4F5

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATO Nº.....:169/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 185.448,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:5FDFF507

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

CONTRATO Nº.....: 167/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: T. V. NUNES LEAO MEDICAL
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 54.156,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2021

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:B6D147E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATO Nº.....:171/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....:DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 50.430,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA.....: 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MANOEL OVIDEO NETO

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:976CEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATO Nº.....: 168/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: T. V. NUNES LEAO MEDICAL
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2021

MANOEL OVIDEO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:81381A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATO Nº.....:170/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....:DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 28.570,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA.....: 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2021

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:CE35B784

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210158

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por SINELLY GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G. CASTRO LIMA, inscrito(a) no CNPJ 26.906.314/0001-41, com sede na RUA SANTOS DUMONT,582, JARDIM AMERICA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por KARLA DE CASTRO LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.513,70 (dois mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos),

nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.568,50(doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 575,35, Exercício 2021 Atividade 1501.082430015.2.120 Manutenção do bloco da proteção social especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.306,15, Exercício 2021 Atividade 1501.082440013.2.125 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 632,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 03 de Novembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:70F079D7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210394

CONTRATO Nº.....: 20210394
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI-EPP
OBJETO.....: Contratação de serviços gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.645,41 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 7.777,00, Exercício 2021 Atividade 1112.103040103.2.101 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 8.868,41
VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6A92647E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210338

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001 -58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por LUIS LIMA DE ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 26.919.627/0001-34, com sede na AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA,320 A, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por MARIA
ERINALDA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.356,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 21.780,90(vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63
Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 10/11/2021 a 31/12/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 10 de Novembro de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:30F30C72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preços Nº 12.1/2021, 12.2/2021, 12.3/2021, 12.4/2021, 12.5/2021, 12.6/2021. Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/Pará. Empresas: Barbosa Lima Comercio de Mercadorias em Geral Ltda, CNPJ: 35.567.832/0001-79; Brasil Norte Comércio de Materiais em Geral e Serviços Ltda, CNPJ nº 24.011.497/0001-01; Imperador Distribuidora Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 32.652.104/0001-77; Ponto Com Informática Eireli – Epp, CNPJ nº 19.211.476/0001-08; RCVR de Oliveira Comércio Ltda, CNPJ nº 15.300.567/0001-50; Santos e Leão Ltda- Epp, CNPJ nº 28.030.549/0001-48. Objeto:Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico - SRP 009/2021 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Contrato 40/2021_Barbosa Lima Comercio de Mercadorias em Geral Ltda, CNPJ: 35.567.832/0001-79, no valor R$ 155.842,50 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato 41/2021_Brasil Norte Comércio de Materiais em Geral e Serviços Ltda, CNPJ nº 24.011.497/0001-01, no valor de R$ 108.771,00 (cento e oito mil e setecentos e setenta e um reais); Contrato 42/2021_ Imperador Distribuidora Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 32.652.104/0001-77, no valor de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); Contrato 43/2021_Ponto Com Informática Eireli – Epp, CNPJ nº 19.211.476/0001-08, no valor de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais); Contrato 44/2021_RCVR de Oliveira Comércio Ltda, CNPJ nº 15.300.567/0001-50, no valor de R$ 32.990,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa reais); Contrato n° 45/2021_Santos e Leão Ltda- Epp, CNPJ nº 28.030.549/0001-48, no valor R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.306.0251.2017.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Funcional Programática: 12.306.0251.2088.0000 – Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE. Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 12.11.2021. Ordenador Responsável: Ertonilson Carvalho Rocha - Secretário Municipal de Educação. Inhangapi-Pa.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:DB3B97A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Ata de Registro de Preços Nº 15/2021. Órgão Gestor:Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará. Empresa:F M Comércio e Serviços de Tintas Automotivas Eireli, CNPJ nº 20.165.905/0001-29. Objeto:Registro de Preços para a Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, com Fornecimento de Material e Software de Gestão de Iluminação Pública, para atender as necessidades do Município de Inhangapi. Validade:12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24.11.2021.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial - SRP 004/2021 Objeto: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, com Fornecimento de Material e Software de Gestão de Iluminação Pública, para atender as necessidades do Município de Inhangapi/PA, Contrato 58/2021_F M Comércio e Serviços de Tintas Automotivas Eireli, CNPJ nº 20.165.905/0001-29, no valor R$ 9.541.121,73 (nove milhões e quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0032.2005. 15.452.0037.2028. 3.3.90.39.00. Data de Assinatura: 25.11.2021.

Ordenador Responsável:
EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal. Inhangapi-Pa.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:F8F4D6C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0148/2017 – 01032017/004 - IL

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 0148/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, UBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. **Vivian Andrade Lobo da Silva Barata**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 01032017/004-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0148/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***02/03/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VIVIAN ANDRADE LOBO DA SILVA BARATA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CDCF9FA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0147/2017 – 01032017/003 - IL

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 0147/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede à rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Vivian Andrade Lobo da Silva Bararta, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 01032017/003-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0147/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **02*/03/2022*.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Asp – Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
VIVIAN ANDRADE LOBO DA SILVA BARATA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7FCC6A2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0146/2017 – 01032017/002 - IL

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 0146/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **IAMAX PRADO CUSTÓDIO**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede à rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. **Vivian Andrade Lobo da Silva Barata**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 01032017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0146/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE

LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***02/03/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VIVIAN ANDRADE LOBO DA SILVA BARARTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:19E665AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210157 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio,** domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. A. ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Djanilson Walfredo Aguiar**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 001/2021 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***04 de outubro de 2021*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***02 de janeiro de 2022***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20210157.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de outubro de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

W. A. Engenharia e Terraplanagem LTDA
DJANILSON WALFREDO AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C6351955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 075/2021-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática, mobiliários e diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210390, Contratada(O): L. C SA Comercio e Serviços, Valor total: R$ 15.000,00. Contrato Nº: 20210391, Contratada(O): Climafrio Comercio Ltda, Valor total: R$ 19.477,50. Vigência: 17 de Novembro de 2021 a 17 de Maio de 2022. Data da assinatura: 17 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:59DFB079

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0145/2017 – 01032017/001 - IL

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 0145/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. **Vivian Andrade Lobo da Silva Barata**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato,

sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 01032017/001 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0145/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***02/03/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA
VIVIAN ANDRADE LOBO DA SILVA BARATA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ADCEB102

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20190219 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 - TP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 20190219 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUABA E W. R. P. MARQUES EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190219.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W. R. P. Marques Eireli
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C0650169

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210361 ENTRE A PREFFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e

residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, já qualificada no contrato em epígrafe, denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato, segundo o disposto o dispositivo 78, XII, 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Itaituba - Pará, 26 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:47BC3D62

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200369 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **José James Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 007/2020 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***03 de agosto de 2021,*** fica prorrogado até **02 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200369.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 03 de agosto de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A9D6501A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200369 – CP Nº 007/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N ° 20200369 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **José James Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de CP nº 007/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20200369.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com término em ***07/02/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:71C97CF0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210160 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio,** domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. A. ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Djanilson Walfredo Aguiar**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2021 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***04 de outubro de 2021*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***02 de janeiro de 2022***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20210160.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de outubro de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

W. A. Engenharia e Terraplanagem Ltda
DJANILSON WALFREDO AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C2E53B4D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210157 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio,** domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. A. ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Djanilson Walfredo Aguiar**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 001/2021 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***04 de outubro de 2021*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***02 de janeiro de 2022***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20210157.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de outubro de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

W. A. Engenharia e Terraplanagem LTDA
DJANILSON WALFREDO AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FBCA0CE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-004-PMJ.** CONTRATADO: GILSON LOPES COSTA **CPF nº 268.704.873-91.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS, JUNTAMENTE COM O SETOR DE TIBUTOS.** Valor Total: 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais).

JACUNDÁ-PA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-005-PMJ.** CONTRATADO: EDILENE ALVES DOS SANTOS **CPF nº 096.851.542-87.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA Nº 56, BAIRRO CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO.** Valor Total: 13.200,00 (Treze mil, duzentos reais).

JACUNDÁ-PA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-013-PMJ.** CONTRATADO: HAROLDO DAMACENA PEGO **CPF nº 633.654.302-10.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA NOVA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, EM**

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, IMÓVEL SITUADO A PA - 150 S/N. Valor Total: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

JACUNDÁ-PA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-018-PMJ.** CONTRATADO: IVO FERREIRA MATOS **CPF nº 243.546.352-91.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEPOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES, SITUADO NA RUA ALACID NUNES Nº127 BAIRRO CENTRO.** Valor Total: 14.300,00 (Quatorze mil, trezentos reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:91BA8686

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-004-PMJ. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS, JUNTAMENTE COM O SETOR DE TIBUTOS. CONTRATO nº 20210161.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA CNPJ N° 05.854.633/0001-/80.** CONTRATADO: GILSON LOPES COSTA **CPF nº 268.704.873-91.** Valor Total: 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais). Assinatura: 12/02/2021 Vigência: 12/02/2021 a 12/02/2022.

JACUNDÁ-PA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-005-PMJ. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA Nº 56, BAIRRO CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO nº 20210155.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA CNPJ N° 05.854.633/0001-/80.** CONTRATADO: EDILENE ALVES DOS SANTOS **CPF nº 096.851.542-87.** Valor Total: 13.200,00 (Treze mil, duzentos reais). Assinatura: 12/02/2021 Vigência: 12/02/2021 a 12/02/2022.

JACUNDÁ-PA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-013-PMJ. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA NOVA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, IMÓVEL SITUADO A PA - 150 S/N. CONTRATO nº 20210186.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA CNPJ N° 05.854.633/0001-/80.** CONTRATADO: HAROLDO DAMACENA PEGO **CPF nº 633.654.302-10.** Valor Total: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Assinatura: 03/05/2021 Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 03 DE MAIO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-018-PMJ. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEPOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES, SITUADO NA RUA ALACID NUNES Nº127 BAIRRO CENTRO. CONTRATO nº 20210199.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA CNPJ N° 05.854.633/0001-/80.** CONTRATADO: IVO FERREIRA MATOS **CPF nº 243.546.352-91.** Valor Total: 14.300,00 (Quatorze mil, trezentos reais). Assinatura: 15/02/2021 Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:57DDFCA0

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do dia 25/11/2021, Edição nº 2873, Código Identificador nº C166FFED, aviso de aditivo de prorrogação:
Onde se lê: Vigência: 19/11/21 a 19/03/21
Leia-se: Vigência: 19/11/21 a 19/03/22.

IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal de Edução.

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:7417CE5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação nº 7/2021-00022, fundamentada no Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI. Pelo valor de R$44.852,50. Referente a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do município de Mãe do Rio-PA. Para a empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº9/2021-00008-PE/SEMED. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 29 de novembro de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2021-00022. Contrato nº 20210517. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI. Valor de R$44.852,50. Vigência do contrato: 29/11/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 29/11/2021.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C540512B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.466/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.466/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **13/12/2021.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**UASG: **927495.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 29/11/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E360CE62

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 26.670/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 26.670/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **14/12/2021.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEINA ANIMAL (CARNE), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ).**UASG: **927495.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 29/11/2021.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77E1B9BE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 398/2021/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 398/2021/CPL,Beneficiária: L. A. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 34.791.063/0001-25, vencedorado Lote Único**,**perfazendo o valor total de: **R$109.000,00 (Cento e nove mil reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 108/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.193/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Marabá 26/11/2021 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:990E7118

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

RESOLUÇÃO Nº 06/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 17.550/2012.

Considerando a eleição a realizada no dia 16 de novembro de 2021 com os Conselheiros da Pessoa com Deficiência, onde ficou definida as instituições eleitas do referido Conselho para o Biênio 2021/2023.
Considerando, que o CMDPD estar encaminhando a relação dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, que iram representar a sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do município de Marabá/PA.
Considerando a indicação dos representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE :
Art. 1° - Publicar relação de Conselheiros Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência escolhidos em assembleia, na qualidade de Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Biênio 2021/2023, conforme a composição abaixo:

Representante da Sociedade Civil

1 - Instituição/associação de pessoa com deficiência (3 vagas)
Associação Paralímpica de Marabá – **APM**
Titular: Ademar Alves dos Santos
Suplente: José Celio de Oliveira Bayer

Associação dos Deficientes Visuais de Marabá – **ADEVISMAR**
Titular: Marconni Guimarães da Silva
Suplente: Maria Francisca dos Santos

Instituto de Educação e Desportos dos Surdos – **IEDS**
Titular: Hugo de Araújo Freires
Suplente: Augusto Cezar de Oliveira Bezerra

2- Instituição para pessoa com deficiência (1 vaga)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – **APAE**
Titular: Liliane José de Moura
Suplente: Claudia Lima de Freitas

3- Entidade na área de atuação de qualif./capacitação profissional (1 vagas)

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá – **NDHE**
Titular: Hecton Alves Lima
Suplente: Thais Carvalho Costa

4- Instituição de pesquisa e ensino superior (2 vagas)
Universidade do Estado do Pará**– UEPA**
Titular: Waldecira Seabra Brito
Suplente: Raissa da Silva Lopes

UniversidadeFederal do Sul e Sudeste do Pará**– UNIFESSPA**
Titular: Mayra Barbosa Sindeaux Lima
Suplente: Lúcia Cristina Gomes dos Santos

5- Associação e/ou conselho profissional (1 vaga)
Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Marabá**– OAB**
Titular: Lycian Amarante Rosa Bessa
Suplente: Raimunda do Socorro da Costa Lacerda

Marabá - Pará, 29 de novembro de 2021.

LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85367DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Marabá - PA, 29 de novembro de 2021.

Solicitamos a publicação da matéria abaixo no**Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,** na próxima edição.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 13.930/2021-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, quanto a **CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO COM O CURSO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, PARA A FORMAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.** Empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ:**00.360.305/0001-04**. **Origem dos recursos:** Próprio**– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras. **Valor:R$ 9.720,00**(nove mil, setecentos e vinte reais). Fundamentação: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 29 de novembro de 2021

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86AB9E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7678/2021-SEMAD, que concede Exoneração de cargo a Sra. KARITA SILVA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2874, na página 61 do dia 26.11.2021.

Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27279/2021, firmado pela servidora **KARITA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 018.845.102-13, matricula nº 53577, concursada no cargo de **Técnico de Enfermagem– Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Leia – se:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27279/2021, firmado pela servidora **KARITA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 018.845.102-13, matricula nº 53577, concursada no cargo de **Técnico de Enfermagem– Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB5D0EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **FRANCILEUDE DIAS SOUSA SILVA**, CPF n° 810.811.032-72, residente na Rua Paulo Afonso, 180, Bairro da Paz – Parauapebas/PA, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto relativo ao Concurso Público/PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1829C726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **ITALO RENAN DA CRUZ FERREIRA**, CPF n° 019.820.232-60, residente na Rua Goiás, 920, Esquerda Rua Gaiápos, Liberdade – Marabá/PA, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto relativo ao Concurso Público/PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5564BCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7618/2021-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7618/2021-SEMAD

SERVIDOR(A):EMMANUELE PEREIRA DE ANDRADE, concursado(a) no cargo de professor C.I., lotado(a) na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 13 de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F98FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4027/2021-GP

Altera o Artigo 1º das Portarias 351/2018-GP, 1127/2019-GP e 343/2020-GP, referente a composição da Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional dos Servidores Públicos efetivos e estáveis, integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Marabá/PA.

O PREFEITO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que houve mudança no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, as quais interferem na composição da Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional dos Servidores Públicos efetivos e estáveis, integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Marabá/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º das Portarias 351/2018-GP, 1127/2019-GP e 343/2020-GP, que institui a Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional dos Servidores Públicos efetivos e estáveis, integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Marabá/PA, passando a vigorar com a seguinte composição.

§ 1º O Colegiado será composto pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
MARIA ALDEICE CAMPOS DE ARAÚJO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
MARIA DO AMPARO GOMES CARDOSO	
MARIA NENILCE PEREIRA DE ARAÚJO	
FABIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES	DIRETORIA DE ENSINO URBANO
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA	
SIRLANDE DOS SANTOS	DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPO
HELGEN CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	
JÉSSICA DE MORAES LIMA	DEPTO. TÉCNICO JURÍDICO PEDAGÓGICO
LEIVIA CRISTINA DA SILVA DAS CHAGAS	
ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES	DIR. DE CONT. ORÇAMENT. E FINANCEIRO
SANDRA ANTUNES MOREIRA FRANÇA	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º ...
Art. 3º...
Art. 4º ...
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56235274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7702/2021–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7702/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA PEREIRA SILVA, C.P.F nº 01545382212**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA PEREIRA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 29 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9057A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7691/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7691/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALYNE MENDES PRIMO, C.P.F nº 93141505268**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALYNE MENDES PRIMO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 25 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD6C749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7701/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7701/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AMANDA SILVA PEREIRA, C.P.F nº 02239651202**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **AMANDA SILVA PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 29 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE1E20D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7692/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA AURISTELA SOUSA DE JESUS, C.P.F nº 39046320359**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA AURISTELA SOUSA DE JESUS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 25 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF56B0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7705/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RITA DE CASSIA PINTO MELO, C.P.F nº 87620898204**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RITA DE CASSIA PINTO MELO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 29 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B348722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7693/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RODRIGO SANTANA MAIA, C.P.F nº 72023864291**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RODRIGO SANTANA MAIA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 25 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0982F6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7694/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7694/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSIMARY SILVA DOS SANTOS, C.P.F nº 80429696272**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSIMARY SILVA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Profissional de apoio escolar - Mediador**, a partir de 25 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:282AEF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7703/2021–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7703/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IRACILDA RIBEIRO DE ORQUIZA, C.P.F nº 09312315234**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IRACILDA RIBEIRO DE ORQUIZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 29 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67564488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7706/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7706/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WILLIAM SÁTIRO MIRANDA CUNHA, C.P.F nº 01633685209**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WILLIAM SÁTIRO MIRANDA CUNHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 29 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DBD33EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7704/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOAO VICTOR MOURA DA CRUZ, C.P.F nº 02442837293**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOAO VICTOR MOURA DA CRUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 29 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F8FE60E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 289/2021-SEMED/PMM

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 289/2021-SEMED/PMM.
A Prefeitura Municipal de Marabá/PAtorna publico a retificação do Extrato de Contrato de Locação de Imóvel nº 289/2021-SEMED/PMM.
Onde se lê:Período 13/07/2021 à 13/07/2023. Valor global R$ 480.000,00.
Leia-se: Período 16/11/2021 à 16/08/2022. Valor global R$ 28.800,00.
Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:935A5724

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Domingos Evaldo de Sousa Pereira, brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 1827461 SSP PA e do CPF nº 636.438.202-91, residente e domiciliado (a) á Fl 16 Qd 25 Lt 2 - Nova Marabá – Marabá designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:182C892B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) José Ildo da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4271462 PC-PA e do CPF nº727.334.702-72 residente e domiciliado(a) á Rua Boa Vista nº 160 KM 02 - Morada Nova - Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32AD681C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Raí Oliveira dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8305073-SSP-PAe do CPF nº050.359.772-42residente e domiciliado(a) á Rua 16 Quadra B Lote 33 N - Residencial Jardim do Éden - Marabá– PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D5C8331

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Jeferson De Souza Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6090025 PC/PAe do CPF nº008.955.142-73residente e domiciliado(a) á Fl 28 Qd 08 Casa 10 B- Morada Nova - Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D3C80E2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 011/2021-CEL/PMM, PROCESSO N° 15.638/2021-PMM

Termo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 011/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 15.638/2021-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NAS FOLHAS 10, 17, 21, 28, 29, 32 e 34, NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 21.058.147/0001-02,vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 6.804.252,67.**Assinatura: em 29/11/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D891E600

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 072/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 072/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.953/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 14/dez/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7A4CA78

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.389/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 14/dez/2021 – 14h00min (horário local). Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS (MDF), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29D99A25

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 481/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.844/2021-PMM

Contrato **n° 481/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 7.844/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão presencial (SRP) Nº 024/2021-CPL/PMM.Objeto do Contrato**:**Instrumento contratual a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TENDAS, CLIMATIZADOR E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADE VINCULADAS. **Empresa**:**C.A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79**, **Valor: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).** Dotações Orçamentárias baixo: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA **29 de novembro 2021**.
VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2A5FDF3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 480/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 17.936/2020/PMM

Contrato **n° 480/2021-FMS**. **Processo Administração nº 17.936/2020/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICA Nº 132/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos**.** Empresa:**R. E. ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJnº 07.984.683/0001-08, **Valor**:**R$ 6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais).**Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.0.51 – Programa de Atenção Básica, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, Elemento de Despesa: 33.90.39-00- Outros Serviços Pessoas Jurídicas.DATADA ASSINATURA: **26 de novembro de 2021**. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Respeitosamente,

RAIMUNDO MARQUES DE MATOS
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8083972B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 031/2021 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 031/2021 - C.M.S.M

Aprovar conselheiros da Mesa Diretora junto com a Secretaria executiva a participar de Reunião no Conselho Estadual-CES em Belém/Pá.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDOa Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 24 de setembro de 2021.

CONSIDERANDOApresentação pelo conselheiro Presidente o Srº Emison Tiago Viana informando que o CMSM recebeu um convite solicitando a participação dos membros da Mesa Diretora deste Conselho de Marabá para estar presente em reunião com o Conselho Estadual de Saúde-CES na cidade de Belém-Pá, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, solicitando apenas o pagamento de diárias. Levado a discussão e apresentado ao Pleno deste CMSM e posteriormente colocado em regime de votação: "Quem autoriza liberação dos conselheiros Membro da Mesa Diretora junto a Secretaria Executiva, a participar da reunião com o Conselho Estadual de Saúde-CES na cidade de Belém-PA", 12 (doze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção **APROVADO**.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a participação dos conselheiros membro da Mesa Diretora junto a Secretaria Executiva, na reunião com o Conselho Estadual de Saúde-CESna cidade de Belém-PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 08 de setembro de 2021.

EMISON TIAGO DA SILVA
Presidente do CMSM

VIANA ANDERSON JÚNIOR BARROS
Vice-Presidente

JEANE DE MORAIS DOURADO
1º Secretaria

LAURENI PEREIRA VITORINO
2º Secretaria

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 031/2021, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63B1287A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 032/2021 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 032/2021 - C.M.S.M
Aprovação de ATA 010/2021

ATA 011/2021.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 21 de outubro de 2021 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDOa Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 21 de outubro de 2021.

CONSIDERANDOo segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 010/2021/CMSM (Reunião Ordinária) e Ata nº 011/2021 CMSM (Reunião Extraordinária).

CONSIDERANDO que a ATA Nº 010/2021/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 21 de outubro de 2021, **APROVADA** pelo pleno deste conselho com 12 (doze) votos a favor, nenhum voto contra e 04 (quatro) votos de Abstenção, de acordo com a ATA Nº 014/2021/CMSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 011/2021/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 21 de outubro de 2021, **APROVADA** pelo pleno deste conselho com 13 (treze) votos a favor, nenhum voto contra e 03 (três) votos de Abstenção, de acordo com a ATA Nº 014//2021/CMSM;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 010/2021/CMSM.
AprovarATA Nº 011/2021/CMSM.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá Pá, 11 de novembro de 2021.

Emison Tiago da Silva Viana Anderson Barros
Presidente do CMSM Vice-Presidente do CMSM

Jeane de Morais Dourado Laureni Pereira Vitorino
1º Secretaria 2º Secretaria

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 032/2021, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
PortariaNº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F898068

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 033/2021 C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 033/2021 C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2021,no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDOLei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias.

CONSIDERANDOA Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 21 de outubro de 2021, onde foi apresentado ao Pleno deste CMSM o Regimento e Regulamento que regeram a Pré-Conferência bem como a 9º Conferência Municipal de Saúde de Marabá e levado ao pleno para votação, "Quem concorda com a apreciação do Regimento e Regulamento da Pré-Conferência e da 9º Conferência Municipal de Saúde de Marabá",13 (treze) votos a favor nenhum contra e nenhuma abstenção **APROVADO**.

RESOLVE:
Art. 1º: **Aprovar** a convocação da Pré-Conferencia Municipal de Saúde e 9º Conferência Municipal de Saúde de Marabá, conforme descrição abaixo;
Pré-Conferência de Saúde a se realizar na zona urbana no dia 26.01.2022;
Pré-Conferência de Saúde a se realizar na zona rural 28.01.2022 á 09.02.2022;
9º Conferência Municipal de Saúde de Marabá a se realizar no dia 24 e 25 de março de 2022;
Art. 2ºA Pré-Conferência de Saúde e a 9º Conferência Municipal de Saúde de Marabá, será coordenada pela comissão Organizadora;
TITULARES:
Joel Correa: Segmento Gestão
Irizan Silva: Segmento Gestão
Emison Tiago da Silva Viana: Segmento Trabalhador
Flávia Renata da Sousa Varela: Segmento Trabalhador
Anderson de Barros: Segmento Usuário
Fábio Henrique Cardoso de Aquino: Segmento Usuário
Laurenir Pereira Vitorino: Segmento Usuário
Monalisa Pereira de Miranda: Segmento Usuário

SUPLENTES:
Jeane de Morais Dourado: Segmento Gestão
Raimundo Marques: Segmento Gestão
Ana Correa dos Santos: Segmento Trabalhador
Alexssandro Nascimento de Sousa: Segmento Trabalhador
Socorro Waladares: Segmento Usuário
Iuramar Rodrigues de Castro: Segmento Usuário
Josani Feliciano de Carmo: Segmento Usuário
Zuleide de Souza Santos: Segmento Usuário

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 08 de novembro de 2021.

EMISON TIAGO DA SILVA
Presidente do CMSM

VIANA ANDERSON BARROS
Vice-Presidente

JEANE DE MORAIS DOURADO
1º Secretaria

LAURENI PEREIRA VITORINO
2º Secretaria

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 033/2021, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
PortariaNº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0B10494

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE. SRP Nº 057/2021 - SESAU

Objeto: Registro de Preço para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS INSTRUMENTAIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA e demais setores a ela subordinados. Abertura: 13/12/2021 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marituba/PA, 29 de novembro de 2021

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:3EBD696A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CLERE MEDEIROS REIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER DIÁRIAS** à servidora **CLERE MEDEIROS REIS**, brasileira, portadora do CPF: nº 409.897.552-15, no dia **01 de dezembro de 2021**, para deslocamento à Cidade de Santarém/PA, visando participação no Encontro Regional da Atenção Primária à Saúde (APS) às Hepatites Virais, que será realizado no auditório da UEPA.

Art. 2º - Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor da indenização de diárias ao deslocamento à Cidade de Santarém, ao cargo de Coordenador, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedida 01 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:94BDB629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021-SEMGA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Disponibilidade do Edital 02/12/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 02/12/2021. Abertura das propostas: 16/12/2021 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:66EE7BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2021-FMS

Objeto: **AQUISIÇÃO DO RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTEMPLAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO IGARAPÉ DO PIRANHA E DA ESF BAIXA DA ONÇA.** O resultado da licitação realizada no dia 28/10/2021. Não houve empresas interessadas assim sendo declarada DESERTA de proposta para os itens 01 e 02.

Mojuí dos campos/PA, 30 de Novembro de 2021

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:62B4E9DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 010/2021-SEMEC

PORTARIA Nº 010/2021-SEMEC

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO PSS/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SEMEC-MONTE ALEGRE-PARÁ.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, CNPJ do FUNDEB 17.499.234/0001-28, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital nº 002/2021, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, para contratação em função temporária na SEMEC-MONTE ALEGRE-PARÁ.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o Resultado Preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular do certame.
Art. 2º - Fica aberto o prazo para interposição de recurso, o período de 00h01m do dia 27/11/2021 às 23h59m, do dia 29/11/2021, no formato eletrônico através do endereço semed@montealegre.pa.gov.br. e, no formato presencial, fica firmado o dia 29/11/2021, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, o recebimento de recursos na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizado na Rua Quinze de Março nº 100, Bairro da Serra Oriental, CEP 68220-000O. O candidato deverá observar as disposições constantes do item 6 do Edital nº 002/2021 – PSS- SEMEC, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido, não sendo aceito recurso de outra forma se não aquela estabelecida no referido item do Edital, nem fora do prazo definido.
Art. 3º – Serão publicados os resultados dos recursos conforme novo cronograma constante no Edital nº 002/2021- SEMEC.

Art. 4º - Após análise dos recursos, caso ocorram alterações dos resultados das classificações realizadas na etapa Análise Documental e Curricular, será publicado o Edital com as reclassificações.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, Pará 26 de novembro de 2021.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EEA4BAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 463/2021

PORTARIA N.º 463/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3401** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **12.122.0024 2.123** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **29 de dezembro de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 29 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:123EB9B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0149/2021-PMNP
Processo Licitatório nº 2611001/2021
Modalidade: Dispensa nº 015/2021
Objeto: contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, objetivando a organização e realização do processo seletivo público simplificado para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 29/11/2021.
Contrato n° 2911001/2021/PMNP
Contratante - Município de Novo Progresso (CNPJ 10.221.786/0001-20).
Contratada - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP (CNPJ 05.572.870/0001-59).
Vigência Contratual: 29/11/2021 à 28/01/2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:FD0CC4ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2021 - ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 306/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.428,59** (Nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BA666F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021 - DENIS DE HOLANDA CARRIAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 280/2021, em favor do servidor **DENIS DE HOLANDA CARRIAS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: DF56D5EF, no dia 24/11/2021. Edição 2872.

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R$ 6.789,21 (Seis mil, setecentos e oitenta e nove e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021

Lê-se: VALOR TOTAL.....: R$ 4.526,14 (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:32EFC328

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021- 036 SMSS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº9/2021- 036 SMSS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por ITEM,em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h 00 min (horário de Brasília- DF) do dia 13/12/2021, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto:**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS LEVES COM RECURSOS ORIUNDO DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 31880002 E Nº 34910003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA,**nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA,no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 29 de novembro de 2021.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A9ECFCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3978/2021 - A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213978

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos e suplementos nutricionais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 500.210,58 (quinhentos mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutençào do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 26.247,75, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 25.806,25, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.080 Programa Saúde da Família. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 11.534,50, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutençào do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.175,93, Exercício 2021 Atividade 5016.101220012.2.040 Gestão da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 273.156,40, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.056 Ações da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 103.794,00, Exercício 2021 Atividade 5016.101220012.2.040 Gestão da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 19.495,75

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2400FC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3966/2021 - E S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213966

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos e suplementos nutricionais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades de Saúde deste Município. -

VALOR TOTAL.....: R$ 497.601,42 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.056 Ações da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 56.912,50, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutençào do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 202.216,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 218.004,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.080 Programa Saúde da

Família. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 6.945,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutençào do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.213,92, Exercício 2021 Atividade 5016.101220012.2.040 Gestão da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.116,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103050013.2.069 Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.194,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2BFF04B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3960/2021 - GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213960

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos e suplementos nutricionais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 139.103,50 (cento e trinta e nove mil, cento e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.056 Ações da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 90.959,70, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutençào do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.445,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 15.628,40, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.080 Programa Saúde da Família. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 14.070,40

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C6032461

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3953/2021 - J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213953

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos e suplementos nutricionais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 448.759,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.056 Ações da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 53.742,50, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutençào do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 97.213,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 91.787,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.080 Programa Saúde da Família. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 43.317,00, Exercício 2021 Atividade 5016.101220012.2.040 Gestão da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 89.620,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8E776A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.664/2021 - LEANDRO MIRANDA AGRIZZI

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº11.664/2021
De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que LEANDRO MIRANDA AGRIZZI, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Arapongas, Quadra 22, Lote 14 A, Bairro Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 143,506 M² e perímetro de 68,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Avenida Arapongas Por onde mede 04,91m
Fundo com Lotes 13 e 13A Por onde mede 04,83m
Lateral direita com Lote 16 Por onde mede 29,39m
Lateral esquerda com Lote 14 Por onde mede 29,79m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 Dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A5BF60FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.398, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 9.032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE RENOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CRIA SUA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao artigo 2º, da Lei nº 9.032, de 16 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
(...)
IV – Centro de Triagem Animal - CTA
(...)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 26 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B4099231

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO **nº 035/2021**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia, através do Presidente da CPL, devidamente nomeado pelo Prefeito do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da TOMADA DE PREÇO **nº 035/2021,** tipo Técnica e Preço. **OBJETO**: contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviços publicitários. Em virtude de algumas modificações no edital publicado no diário oficial da União, na data de 19 de novembro de 2021, na seção 3, pag. 304, nº217. Ficando adiada para o dia 06 de Janeiro de 2022 às 09h00min a sessão que estava marcada para o dia 20 de Dezembro de 2021, às 09h00min; Local: Sala de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal.

CARLITO LOPES DE SOUSA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:320A3902

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210397

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210397
ORIGEM: ATA 012/2021 E PE SRP 025/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 10.433.143/0001-40
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DESTA SECRETARIA.
VALOR TOTAL....: R$ 24.823,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.067 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARTA RESENDE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5CDD590E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP N° 058/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO SRP N° 058/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades das unidades escolares urbanas e rurais do município de Pacajá
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de dezembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 26 de novembro de 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7C1B613D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2021
GENELICE PEREIRA CUNHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2021
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 005/2021**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 005/2021, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **GENELICE PEREIRA CUNHA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizadaa Av. José Oliveira Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio do Escritório Local da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Município de Pacajá-PA, sala da Coordenação Local, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2021

NOTIFICAÇÃO
PPacajá-PA, 09 de novembro de 2021
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES***
Servidor Processado Destinatário: ***GENELICE PEREIRA CUNHA***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***André Rios de Rezende****, através do* ***Decreto nº 148/2021 – GP*** *de 02 de agosto de 2021 e da* ***Portaria nº 1878/2021 – GP*** *de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de novembro de 2021. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LO*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. S., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***SERVENTE*** *desde maio de 2021, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148 item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. José Oliveira Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio do Escritório Local da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Município de Pacajá-PA, sala da Coordenação Local.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.
Getúlio Zabulon de Moraes
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 29 de novembro de 2021, Eu (Adenilson Oliveira dos Reis), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS
Relator
Nos termos do R.J.U

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:26E4F573

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 004/2021
ITAMAR GOMES CUNHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 004/2021
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 004/2021**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 004/2021, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **ITAMAR GOMES CUNHA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizadaa Av. José Oliveira Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio do Escritório Local da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Município de Pacajá-PA, sala da Coordenação Local, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2021

NOTIFICAÇÃO

PPacajá-PA, 09 de novembro de 2021
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES***
Servidor Processado Destinatário: ***ITAMAR GOMES CUNHA***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***André Rios de Rezende****, através do* ***Decreto nº 148/2021 – GP*** *de 02 de agosto de 2021 e da* ***Portaria nº 1877/2021 – GP*** *de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de novembro de 2021. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LO*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. S., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***AGENTE DE VIGILÂNCIA EPEDEMIOLÓGICA*** *desde maio de 2021, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148 item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. José Oliveira Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio do Escritório Local da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Município de Pacajá-PA, sala da Coordenação Local.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 29 de novembro de 2021, Eu (Adenilson Oliveira dos Reis), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS
Relator
Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D5C19078

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 060/2021, NA FORMA PRESENCIAL.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 060/2021, NA FORMA PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SECRETARIAS VINCULADAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de dezembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com

Pacajá/PA, 26 de novembro de 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:95ECA617

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 061/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 061/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento, sob demanda, de combustível e lubrificantes ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de dezembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/pa, 26 de Novembro de 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:68EE90C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.070/2021 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022 - 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período 2022-2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Inciso I e § 1º da Constituição Federal;
Art. 2º O Plano a que se refere o "caput" deste artigo apresenta os objetivos e metas da Administração Municipal de Paragominas para o período de 2022-2025;
Art.3º Os Programas e Ações da Administração Municipal de Paragominas serão financiados com os recursos previsto no Anexo Receitas e despesas deste PPA;
Art.4º O Plano Plurianual estabelecerá a programação por unidades executora e orçamentária de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
§ 1 º - Os programas do PPA serão apresentados em forma de planilha, contendo o nome do Programa, os objetivos, as ações, a unidade orçamentária, responsável pela execução e as metas físicas;
§2º Para efeito desta Lei, considera-se:
I - Plano: Instrumento de planejamento visando a organização da ação governamental e a concretização dos objetivos pretendidos para o desenvolvimento econômico e social;
II – Programa instrumento de planejamento visando alcançar os objetivos pretendidos para a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental;
III - Ação: instrumento de programação para alcançar um objetivo de um projeto ou programa, envolvendo um conjunto de atividades, limitadas no tempo, dos quais resulta um produto;
IV - Objetivo: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V -Responsáveis: as secretarias responsáveis pela execução das ações;
VI - Metas: Quantificação dos objetivos em termos de produtos e resultados a alcançar.
§ 3 º Os valores constantes do Anexo desta Lei estão projetados com base nos indicadores da economia nacional, no índice de crescimento das Transferências Constitucionais para Paragominas e no índice estabelecido para estimar a arrecadação de tributos municipais;
§ 4º Os parâmetros e indicadores utilizados na projeção da previsão orçamentária do Plano Plurianual serão os mesmos a serem utilizados nas projeções dos anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária, usando como referência a LOA do período anterior;
Art. 5º Alterações desses parâmetros e indicadores, para efeito de projeções nos anexos de Metas Fiscais nas LDO(s) ao longo do quadriênio só poderão ocorrer em função de perturbações na conjuntura econômica do país;
Art. 6º As alterações na programação constante do PPA poderão ser efetuadas mediante Decreto do Poder Executivo;
Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nas ações a fim de compatibilizar despesa orçada com a disponibilidade financeira e orçamentária visando manter, permanentemente, o equilíbrio das contas públicas do município.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal no quadriênio 2022-2025 serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentária e extraídas do Plano Plurianual, Anexo III desta Lei.
Art.9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que o autorize.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 26 de novembro de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DC5048EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.071/2021 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública, no âmbito do município de paragominas, a Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais da Colônia Oriente.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Mini e Pequenos ProdutoresRurais e Moradores da Colônia Oriente, localizada na Rodovia PA-256, Km 50 (estrada da 20) Zona rural de Paragominas, sob o CEP: 68625-970.
Art. 2º Esta Lei outorga a **ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA ORIENTE** - habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.
Art. 3º A entidade referida no **art. 1º** deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal,até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 4º Será objeto de lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando;

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º dessa Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para torna-se objeto
de nova lei;
IV – Eleger nova diretoriaapós esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 26 de novembro de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AB914FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00055. Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra, tipo pedreiro, eletricista, pintor e ajudantes, bem como operador de roçadeira/motosserra (servente habilitado) e ajudantes, para realizar manutenção preventiva e corretiva nos prédios e manutenção das áreas verdes (capina, poda, roçagem, conservação de jardins, pomares, e hortas e retirada de entulhos) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena e Secretaria Municipal de Educação. **Data de Abertura: 13/12/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 30/11/2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 060/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:478E70F0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO nº 674/2021 - CONTRATO nº. 1143/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00019 - SRP, PMP/TODDE EVENTOS LTDA. Referente ao acréscimo de aprox. 25% no quantitativo. Que corresponde ao valor de R$ 28.125,00

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F696E41C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 066/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor. **MARCIO MARCELO ANET DA MATA**, matrícula funcional 1118462, CPF nº 936.080.632-34 para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos, firmados com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e dos Contratos com suas respectivas publicações e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de novembro de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1E6BAED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 067/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, Arquiteto e Urbanista, CAU A50290-1, matrícula funcional 1123981, CPF nº 660.411.632-87, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços de Engenharia, contrato proveniente do Processo Licitatório Carta Convite nº 1/2021-0004, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 40.583.253/0001-50.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de novembro de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E4A42CD7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00087.

Processo n.º 0204/2021 – Prefeitura Municipal de Paragominas – PA (Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODO O PARQUE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
I – DAS CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que o processo não obedeceu aos ditames legais, comprometendo sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de seus erros;
CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;
CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;
CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjudicação e Homologação do objeto, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos;
Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei 8.666/93:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente ***poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta****, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* ***(Grifo nosso)***
§ 1° A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2° A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3° No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4° O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular ou suspender o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado ou suspenso. Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade competente.

III – DA DECISÃO:

RESOLVE: SUSPENDER, o certame licitatório do Pregão Presencial nº 9/2021-00087 – Processo Administrativo n° 0204/2021, reconhecendo os atos constituintes e decretando a SUSPENSÃO DO CERTAME;
DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e o REFAZIMENTO do Edital para abertura de um novo procedimento licitatório;
DETERMINAR ainda ao Setor de Publicações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

PARAGOMINAS – PA, 29 de Novembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Departamento de Licitações
Pregoeiro – Portaria nº 060/2021 – GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3336D9CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021-PMPM
PROCESSO Nº 044/2021-PMPM. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021-PMPM, realizado no dia 22 de novembro de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CONTRATO N° 045-1/2021-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ: 25.316.273/0001-70, VALOR TOTAL R$ 5.314.118,22 (Cinco Milhões Trezentos e Quatorze Mil Cento e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para Construção do centro Poliesportivo Ayrton Senna, no município de Porto de Moz. O contrato terá a duração de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 29 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:7DA99C37

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 011-1/2021-PMPM
Na matéria do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO do PROCESSO Nº 037/2021-PMPM AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 037-1/2021-PMPM, CONTRATO Nº 041-2/2021-FME, CONTRATO Nº 025-3/2021-FMS, CONTRATO Nº 025-4/2021-FMAS, CONTRATO Nº 001/2021-SEMINFE. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS, publicado no dia 24 de Novembro de 2021, Edição ANO XIII | Nº 2872, Pág.107, **Código Identificador:**A38CCC35.
Onde se lê "[...] 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
Leia-se "[...] REPACTUAÇÃO DOS VALORES, para manutenção do equilíbrio econômico nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93.
Onde se lê "[...] acréscimo em à porcentagem 4%, Gasolina Comum de R$ 7,31/L
Leia-se "[...] Aumento de custo por litro de R$ 6,47/L, para R$ 7,50/L ou seja, para GASOLINA COMUM R$ 1,03/L (Um Real e Três Centavos)."
Onde se lê "[...] acréscimo em à porcentagem 2,6%, óleo diesel S-10 de 6,28/L

Leia-se "[...]Aumento de custo por litro de R$ 5,27/L, para R$ 6,28/L ou seja, para óleo diesel S-10 R$ 1,01/L (Um Real e Um Centavo)."

Porto de Moz-PA, 25 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:957489D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2021-FME. PROCESSO Nº 033/2021-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE . Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits escolar contendo: (01 Mochila, 01 Caderno de 10 matérias personalizado, 02 Lápis Grafite, 02 canetas, 01 Borracha, 01 apontador, 01 régua de 30cm, 02 cx Lápis de Cor, 01 camisa, 01 prato, 01colher, 01 copo e 01 caça conhecimento. 15.644 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro) kits para o ano letivo de 2022 e aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil para atender a creche municipal no Município de Porto de Moz. Sendo vencedora as empresas: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 20.778.470/0001-98 vencedora do ITEM 13 ao 48, no valor total de R$ 1.442.040,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quarenta Reais) e a empresa: J. K NORONHACOMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 42.897.465/0001-37 vencedora do ITEM 01 ao 12, no valor total de R$ 3.009.123,40 (Três Milhões Nove Mil Cento e Vinte Três Reais e Quarenta Centavos). HOMOLOGADO. No dia 29 de novembro de 2021.

Porto de Moz - PA, 29 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:1AC3E1E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101671/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e CLAUDIO LEODORO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03 Meses (de 18/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/10/2021

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D954FE97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101666/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e GESSICA THAIS SILVA MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03 Meses (de 11/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/10/2021

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C8F81DA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101667/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA SANTANA ALVES CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03 Meses (de 18/10/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/09/2021

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D8E3A8F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101643/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e TANE KELLY BATISTA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03 Meses (de 11/10/2021 a 31/12/2021)

Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil, e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/10/2021

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:75A9E1FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101717/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e SHAYANNE NUNES BATISTA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 02 Meses (de 10/11/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/11/2021

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5CFEAF0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO nº 079/2021
Processo Licitatório Nº. 198/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **10/12/2021 às 09h**, (horário local), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER,*** para atender as demandas do FUNDEB e FME. Conforme dotações orçamentárias e especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção-PA, 29 de Novembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO MOTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B52F2E28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 434/2021 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 434/2021 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com combustível ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS,** no valor de R$ 222,00 (Duzentos e Vinte e Dois Reais), Portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na Rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO,** como Motorista.
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **JOSILENE FREIRE PEREIRA,** para a cidade de **PALMAS-TO,** no período de 18/11/2021 ao dia 19/11/2021, conforme portaria de Nº 416/2021 datada de 18/11/2021.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:774124CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 435/2021 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 435/2021 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com combustível ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 335,03 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e três Centavos), Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO,** como Condutor de Ambulância.
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,** para a cidade de **PALMAS-TO,** no período de 18/11/2021 ao dia 19/11/2021, conforme portaria de Nº 418/2021 datada de 18/11/2021.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6BA4AC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL 812 - ALTERA LEI ORÇAMENTÁRIA

"Altera a Lei Orçamentária vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à alterar a Lei Orçamentária vigente para inclusão das seguintes contas de Receitas Orçamentárias.

Parágrafo Único. As contas de Receitas a que se refere o *caput* do presente artigo obedecerão á seguinte classificação orçamentária em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
1921.00.00.00 Indenizações
1921.01.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público
1921.01.10.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público
1921.01.11.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Principal
1921.99.00.00 Outras Indenizações
1921.99.10.00 Outras Indenizações
1921.99.11.00 Outras Indenizações – Principal
1922.00.00.00 Restituições
1922.01.00.00 Restituições de Convênios
1922.01.10.00 Restituições de Convênios – Primárias - Principal
1922.01.11.00 Restituições de Convênios – Primárias - Principal
1922.99.00.00 Outras Restituições
1922.99.10.00 Outras Restituições
1922.99.11.00 Outras Restituições – Principal

2000.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL
2200.00.00.00 Alienação de Bens
2210.00.00.00 Alienação de Bens Móveis
2213.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes
2213.00.10.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes
2213.00.11.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal

2220.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis
2220.00.10.00 Alienação de Bens Imóveis
2220.00.11.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA - Estado do Pará, aos 29 de novembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:52E05BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor preço por item **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021-000035-SRP **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica para serem utilizados nos serviços de saúde pública no município de Rio Maria – PA. **RETIFICAÇÃO:** NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII N° 2875, segunda-feira, 29 de novembro de 2021, págs. 164-165, onde se lê Ata de Registro de Preços N° 20210198, leia-se Ata de Registro de Preços N° 20210199.

MARCO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4FC54C6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 2021/258845 E 2021/298146 DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme especificações do Contrato Administrativo nº 20210307 Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2/2021-003 FMS.

Contratada: PILLAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.442.183/0001-44. Valor global do Contrato R$ R$ 187.978,99 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) a serem pagos conforme Cláusula Décima do referido contrato.

Pela presente Ordem de Execução de Serviços fica autorizada a empresa contratada a iniciar.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:46FF7C0E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **DIANE OLIVEIRA COSTA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Eleomar Santos Galvão, nº 280 – Bairro - Jaderlandia, envolvendo uma área de 100,00m² (cem metros quadrados), com perímetro de 50,00m (cinquenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Eleomar Santos Galvão, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 5,00m (cinco metros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Divisando pela lateral direita com a Rua Claudio Moises Soares de Oliveira, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eleomar Santos Galvão, Rua Claudio Moises Soares de Oliveira, Rua Leôncio Barbosa, e a Rua Sergio Antônio Duarte. Esquina com a Rua Claudio Moises Soares de Oliveira. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 29 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:BFF9CF34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1599/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1162/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração ao servidor MÁRIO NUNES CANTÃO, registrado sob a matrícula de nº 6897, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:34C3E6B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1600/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1483/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1077/2021-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 1483, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na Edição nº 2861, de 08/11/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL CARLOS DA SILVA BRAGA, registrado sob a matrícula nº 1889, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 11 a 30 de dezembro de 2021.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DEEE190E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1601/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1165/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) VALDIRENO ROCHA GONÇALVES, registrado(a) sob a matrícula nº 9669, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2BD076CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1602/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84484360

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1602/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:42B8056F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1603/2021

DE 29 DE NOVEMBRODE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOSIMAR FEITOZA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C29E002A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1604/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, lotada no Gabinete da Prefeita, à serviço do Gabinete, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 de novembro a 03 dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C06FF3D9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0422/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado ARNÓBIO SANTOS DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 dezembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B8C2870E

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 31ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará - Segundo Período Legislativo, realizada em 22 de Novembro de 2021.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e seis minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Paulo Sérgio, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmos trinte e sete, versículos de um a três cinto. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Oficio nº 38/2021- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Rondon do Pará, leituras do Projeto de Lei nº 012/2021-PE, Lei nº 013/2021-PE e do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, Moção nº 112/2021 e Moção nº 013/2021, Parecer nº 011/2021-CCLJDHDCRF, Parecer nº 002/2021-CATICEMAGM, Projeto de Lei nº 010/2021-PL, Parecer Conjunto nº 003/2021-CCLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 001/202, Parecer Conjunto nº 004/2021-CCLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, Parecer Conjunto nº 005/2021-CCLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 003/20201, Parecer Conjunto nº 006/2021-CCLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021, Parecer Conjunto nº 007/2021-CCLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, Parecer Conjunto nº 008/2021-CCLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, Parecer Conjunto nº 009/2021-CCLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira e Warlen Santos e a ausência do vereador Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Trigésima Reunião Ordinária do ano em curso e em seguida foi lido os Projetos de Lei nº 012/2021-PE, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a desafetação de área de Propriedade do município de Rondon do Pará; Projeto de Lei nº 013/2021-PE, de autoria do Poder Executivo, a proceder à permuta de área de propriedade do município de Rondon do Pará, na forma especifica e Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida e outros, que concede Título Honorifico de Cidadão Rondonense ao Senhor Norberto Ferreira Rocha e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos foi aprovada por unanimidade a **Moção nº 113/2021 d**e autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, solicitando a Senhora Prefeita Municipal, para que seja adotadas providências e agilização da manutenção da ponte de Vila Mantenha, bem como das duas pontes na chegada de Vila Progresso. A Moção nº 112/2021 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, foi retirada de pauta devido à ausência da autora. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 011/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Jacir Ribeiro Almeida, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do Parecer nº 002/2021 da Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia e tendo o Relator Vereador Rafael da Silva Pereira Apóstolo, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Lei nº 010/2021-PL**,** de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, que dispõe sobre a distribuição dos recursos oriundos do repasse do ICMS VERDE repassado ao município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com emendas por unanimidade. Dando continuidade foi lido o Parecer Conjunto nº 003/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues Marques, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho e outros, que concede Título Honorifico de Cidadão Rondonense ao Senhor José dos Reis Silva Filho e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 004/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues Marques, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021 de autoria do Vereador Audício de Jesus Oliveira e outros, que concede Título Honorifico de Cidadã Rondonense a Senhora Maria de Jesus Silva Moura e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer Conjunto nº 005/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues Marques, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021 de autoria da Vereadora Milena da Costa Machado e outros, que concede Título Honorifico de Cidadão Rondonense ao Senhor Raimundo Amorim de

Souza e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 006/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues Marques, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 de autoria do Vereador Nilton Dias Costa e outros, que concede Título Honorifico de Cidadão Rondonense ao Senhor Fábio Ferreira de Lima e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer Conjunto nº 007/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues Marques, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021 de autoria do Vereador Fagner Carlos Alves Barreto e outros, que concede Título Honorifico de Cidadã Rondonense a Senhora Luciana Corrêa e Silva e dá outras providências. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 008/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues Marques, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira e outros, que concede Título Honorifico de Cidadão Rondonense ao Senhor Dionísio Francisco de Almeida e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim foi lido o Parecer Conjunto nº 009/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues Marques, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira e outros, que concede Título Honorifico de Cidadã Rondonense a Senhora Odette da Silva Lopes e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e não havendo matérias, passou para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os Vereadores: Erasmo Carias Pereira, parabenizando o Deputado Estadual Chamonzinho que atendeu o pedido solicitado através do Vereador Wildenberg, juntamente com a Prefeita Municipal, referente a reforma da praça da Paz e agradeceu a Deputada Federal Elcione Barbalho estará pleiteando emendas para fazer a reforma do postinho de saúde dos bairros Jaderlândia e Parque Elite; Marcus Cabette Sanches, avisando aos adolescentes da comunidade do KM 70 que a equipe da saúde estará no dia vinte e três de novembro realizando aplicação da segunda dose contra o Covid e também terceira dose para os idosos que estiver mais de seis meses que tomaram a segunda dose e seguindo cobrando mais uma vez do Poder Executivo a contração dos médicos especialistas e concluindo questionando que o município estar com muita obras paradas, falta de médicos de especialistas, limpezas nos bairros e comunidades da BR 222; Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, agradecendo o Deputado Estadual Galileu que esteve no município com sua equipe neste final de semana realizando cirurgias de cataratas e agradeceu o Secretário Municipal de Saúde, Prefeita Municipal e também o Diretor do Hospital Municipal pelo apoio; Miguel Rodrigues Marques, solicitando ajuda financeira para o senhor conhecido como Furete, morador

da Vila do Mantenha, para consertar seu caminhão que caiu na ponte e solicitou a Prefeita Municipal a manutenção de todas as pontes e também recuperação das estradas nas Vilas Mantenha e Progresso; Fagner Carlos Alves Barreto, mencionando que o Hospital Regional recebeu o aparelho novo de ressonância magnética que estava quebrado desde o início do ano e agradeceu o vereador Miguel e o Deputado Estadual Toni Cunha com a parceria na solicitação do aparelho ao Secretário Estadual de Saúde e seguindo se solidarizou o senhor Furete com acidente do seu caminhão, pois este caminhão é o único transporte dos moradores da região; Jacir Ribeiro Almeida, parabenizando o senhor Edvaldo que assumiu a Secretaria Municipal de Agricultura e seguindo sugeriu ao Secretário de Agricultura que possa realizar a feira itinerante toda semana e também em todos os bairros. Dando continuidade solicitando um plano de emergência do Poder Executivo na manutenção das estradas da zona rural do município e finalizando mencionou que esteve visitando o postinho de saúde do bairro Gusmão e até o momento não atendeu à solicitação na ampliação do posto e também a recuperação da rua. O Presidente comunicou que o Vereador Marcus Cabette Sanches estará de viagem ao exterior, no período de 16 de dezembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022 e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta e trinta e quatro minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 22 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:25F7143E

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR NORBERTO FERREIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a NORBERTO FERREIRA ROCHA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8BFA9A9D

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR ARIVALDO VIEIRA LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a ARIVALDO VIEIRA LACERDA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5C41A5F0

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA MARIA SUELI FERREIRA CORDEIRO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a MARIA SUELI FERREIRA CORDEIRO LEITE.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:942ED332

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR CLÉSIO PEREIRA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a CLÉSIO PEREIRA NOGUEIRA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:48C3B98F

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR KLEUDSON D´ PATRICK LIMA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a CLÉSIO PEREIRA NOGUEIRA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F9777928

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B95E7BA8

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR SANÇÃO VIANA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a SANÇÃO VIANA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DDD34324

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA ELDÍCIA SOUZA LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a ELDÍCIA SOUZA LEAL.
Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:102CA7F0

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR GERCI TRINDADE SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a GERCI TRINDADE SAMPAIO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A2ACCE28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 193561758-0, a servidora efetiva Sra. **MARIA LENICE CARDOSO TAVARES,** matrícula 01236, admitida em 18/03/1986, período 83/88, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:177C56CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **SEILA LOBATO MARX**, matrícula 81947, admitida em 05/08/2013, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:574AD2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 178266104-04, a servidora efetiva Sra. **MARIA LUCIA MESQUITA BENTES,** matrícula 00199, admitida em 23/03/1982, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6598611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 184731769-0, a servidora efetiva Sra. **ENILDE DOS SANTOS MATOS,** matrícula 01393, admitida em 15/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:19B73140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 187392165-6, a servidora efetiva Sra. **CELESTE PEREIRA DE CASTRO,** matrícula 01940, admitida em 19/04/1983, período 83/88, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:144678A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 194593871-1, a servidora efetiva Sra. **IGLACILENE COELHO FREIRE,** matrícula 00586, admitida em 16/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:850CDF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 193274603-7, a servidora efetiva Sra. **MARIA COUTINHO SILVA,** matrícula 05302, admitida em 13/01/1982, na função de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, vincula à Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D72C629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEFIN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021- SEFIN, cujo objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha, higiene, e gêneros alimentícios), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e seus Departamentos. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Empresas vencedoras: NETO DOS SANTOS – EPP – CNPJ 03.075.858/0001-03 itens: 01, 03, 07, 10, 14, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 34, 38, 40 e 42; S O CORDEIRO – CNPJ 26.969.797/0001-23, os itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41 e 43.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:88368165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **RÁRISSON LUIZ OLIVEIRA MIRANDA,** Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2020 4 00092 275 0049072 21, matrícula 33399, admitido em 01/07/2009, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DBDEB26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **ZORAIDA COSTA PIMENTEL**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2019 4 00092 207 0048799 07, matricula 21062, admitida em 14/09/1998, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83E35084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **RAIMUNDA SIQUEIRA DE CASTRO**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2019 4 00092 062 0048219 73, aposentada em 01/06/2003, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças – SEMGOF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7EFDBCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 1931235187, a servidora efetiva Sra. **MARIA JOSÉ DE CASTRO FERREIRA,** matrícula 30122, admitida em 01/07/2009, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:57C94030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 004/2021 – SEMC. Pregão Eletrônico nº 009/2021-Republicação - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2021. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Posto Floresta LTDA-EPP. Finalidade: Alteração

da Cláusula I do Contrato Original, Realinhamento de preço do contrato, de acordo com artigo 65, Inciso II, "d" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8DB24D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a servidora efetiva Sra. **ALENDINA LAMEIRA DIAS,** matrícula 30158, admitida em 01/07/2009, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E62D4947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a servidora efetiva Sra. **ANA ZILMA FIGUEIRA DA SILVA,** matrícula 30054, admitida em 01/07/2009, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CD0DC280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211-A/2019 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **BRUNA JAQUELINE LIMA JATI**, matrícula 82946, admitida em 01/04/2014, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D446726B

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 016/2021-SEMTRAS
A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o Resultado final do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2021-Semtras, com o objeto**: Contratação de Serviço de Recarga de Toner e Aquisição de Cartuchos e Cilindros visando atender a secretaria municipal de trabalho e assistência social,** sendo VENCEDORA no item 28, a Empresa **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR** CNPJ: 34.683.771/0001-42; nos itens 18,23,33,36 e 39, a empresa **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA – LTDA** CNPJ: 26.587.635/0001-20; nos itens 14 e15 , a Empresa **J C R MARINHO** CNPJ: 00.680.657/0001-47; nos itens 2,4,5,6,7,8,9 e 10, a empresa **L. A. QUEIROZ EIRELI** CNPJ: 34.791.063/0001-25; nos itens 16,17,19,20 e 21, a empresa **LEXBERMARK COMERCIO LTDA** CNPJ: 03.328.413/0001-98; nos itens 3,11,12,13,22,24 e 25, a empresa **MARCOS S BIUDES- EIRELI** CNPJ: 08.257.279/0001-03, nos itens 26,29,30,32,35,37,41e42 , a empresa **TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ: 07.679.989/0001-50; nos itens 1,27,31,34,38,40,43, a empresa **U F AGUIAR – ME** CNPJ: 63.833.883/0001-30.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:DEA73A54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021 - SRP - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021 - SRP - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de novembro de 2021 – Edição 2874 referente ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS ELETRONICO DIESEL PARA REALIZAR LEITURA DOS DEFEITOS DO SISTEMA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADO COM ACOMPANHAMENTO DOS SOFTWARE COM CONEXÃO PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB. **Abertura:** 10/12/2021 às 09 h30m. https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/. **Onde se Lê:** Abertura: 10/12/2021 às 09 h30m. **Leia – se:** Abertura: 14/12/2021 às 09 h30m.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ADF9399A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021

DECRETO Nº 040/2021-GPMSAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022, referendadas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;
CONSIDERANDO a realização da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE em Brasília/DF nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 com o tema: *"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira";*

CONSIDERANDO a necessidade de realização da IV Conferência Municipal de Educação (COMESGA) – 2021 no município de São Geraldo do Araguaia/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação (COMESGA) – 2021 a seguir discriminados:

I – DIRETORIA

Presidente: Josélia da Silva Fonseca
Vice-Presidente: Cosme Pereira da Silva
Secretária: Tatiane Raissa da Silva Medeiros

II – MEMBROS NATOS

Secretaria Municipal de Educação;
Técnicos/Pedagógicos e Administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME.

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES
Franciléia Monteiro dos Santos;
Valdenice Pires de Sousa.

IV - REPRESENTANTES DOS COORDENADORES
Heleneide Andrade e Silva;
Vera Lúcia Pereira Amorim da Costa.

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Nilson Soares Amaral;
Iolete de Sá Alencar.

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
Maria Gorete Carneiro Coutinho.

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB)
Geraldo Isaías Braga de Oliveira;
Sidnez Cardoso da Luz.

VIII - REPRESENTANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP
Raimundo Bezerra da Silva;
Francisca Cardoso da Luz.

IX - REPRESENTANTES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Nédyma Costa Lima;
Moacir Brito Carvalho.

X - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES
Tatiane Raissa da Silva Medeiros;
Sandra Nonato Ferro.

XI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Andréia Lima Cruz;
José Augusto Pereira Diniz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de Novembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:11D4D184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210176 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210176 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PSF,E HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 15.215,71 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 11.285,31, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 3.930,40 **VIGÊNCIA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:66626452

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** DILVAN PERES MACHADO FILHO, RG: 3636155 e CPF: 512.287.502-20, residente na RUA ANTONIO BARRETO, 1067, UMARIZAL, Belém-PA.
CONTRATO: Nº 331/2021
CARGO: MEDICO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do HOSPITAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.057
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:B2DE1C56

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** IASMINI DO SOCORRO DAS MERCES RAPOSO, RG: 8926915 e CPF: 080.725.972-13, residente na RUA PRINCIPAL, , VILA DO PATAUA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 337/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DO PATAUA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.057
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:420E5B93

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JULIANA SOUZA COSTA, RG: 6992780 e CPF: 031.734.112-00, residente na RUA 29 DE ABRIL, 554, SAO TOME, SALINOPOLIS-PA.
CONTRATO: Nº 338/2021
CARGO: ENFERMEIRO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 2.200,00 DOIS MIL, DUZENTOS REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do HOSP SIH (PLANTAO). Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.057
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:50241D6F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

AMORIM, RG: 3638997 e CPF: 678.287.872-00, residente na RO PA A24, , TREVO DO ATALAIA, SALINOPOLIS-PA.
CONTRATO: Nº 339/2021
CARGO: TEC. DE ENFERMAGEM
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE NAZARE. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.057
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:BAAD9A8C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARINILIA FERRAZ MAIA, RG: 1317048 e CPF: 327.210.562-04, residente na RUA DUQUE DE CAXIAS, 687, INDETERMINADO, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 340/2021
CARGO: MEDICO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE NAZARE. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.057
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:E6BD001E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 6637955 e CPF: 018.055.432-88, residente na R QUINCAS NASCIMENTO, 1899, SAUDADE I, CASTANHAL-PA.
CONTRATO: Nº 328/2021
CARGO: MEDICO VETERINARIO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 2.200,00 DOIS MIL, DUZENTOS REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do SEC MUN DE AGRICULTURA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:322DD989

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDYMILSON KENEDY SANTOS DE SA, RG: 6316236 e CPF: 019.871.252-90, residente na RUA ALVARO DE FREITAS, 514, CIDADE VELHA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 332/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:384D902D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** DELSIVAL DE ALMEIDA DIAS, RG: 3638967 e CPF: 826.077.102-00, residente na RUA VALDIR DE BRITO, 126, COLINA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 330/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, no que diz respeito ao serviço público do SEC. M. DE TURISMO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.005
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:58DC9E04

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ESTEVAM CORREA SANTA BRIGIDA, RG: 5675705 e CPF: 151.843.902-00, residente na RUA DAVI N SANTA BRIGIDA, 100, SAO TOME, SALINOPOLIS-PA.
CONTRATO: Nº 335/2021
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de maio de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de maio de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:794D9743

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20210174; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** E. A. COSTA DA MATA EIRELI; **OBJETO**: Aquisição parcelada de peças para Ônibus Escolares e Veículo Tipo Caminhonete para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 131.225,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 26 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de novembro de 2021.
CONTRATO Nº: 20210177; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** N. R. DA SILVA EIRELI; **OBJETO**: Aquisição parcelada de peças para Ônibus Escolares e Veículo Tipo Caminhonete para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 271.500,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 26 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de novembro de 2021.
CONTRATO Nº: 20210178; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMEECIO DE PECAS,ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA; **OBJETO**: Aquisição parcelada de peças para Ônibus Escolares e Veículo Tipo Caminhonete para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 128.890,70; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de novembro de 2021.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:E6621A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210176; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMEECIO DE PECAS,ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA; **OBJETO**: Aquisição parcelada de peças para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 142.485,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 2.051, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 2.060, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2021 Atividade 2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 26 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de novembro de 2021.

HEBER ROCHA SANTOS.
Secretário Municipal.

.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:C9AE0EDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007AAP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: SIMONE MINHO.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 23 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006AAP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: GERCINA DA SILVA OLIVEIRA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 23 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005AAP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: EVALDO DE CARVALHO COSTA DA CONCEICAO.
Cargo: VIGIA SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 23 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:87C48EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N°2710002/2021ADM
TOMADA DE PREÇO: 003/2020-PMT-TP-SRP
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E
V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 24 DE JANEIRO DE 2022, nos termos do art.
57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

TRAIRÃO-PA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PEDRO JOSÉ HONORIO LINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F25FCD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2021

"VINCULA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDOa Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDOa necessidade de vinculação de servidores ao recebimento de remuneração por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no respectivo cadastro nacional de pessoa jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º VINCULAR, os servidores abaixo identificados, ao **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** nº **29.449.854/0001-53**, para fins de enquadramento ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

I. Lucas dos Reis Pontes, assistente administrativo, matrícula nº 184877-1
II. Simone Barbosa Santos, assistente administrativo, matrícula nº 184879-1
III. Vilma Teixeira de Jesus Rocha, secretária municipal, matrícula nº 050905-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5F533C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 123/2021.

"EXONERA O SERVIDOR LINDOELSON PEREIRA ROSA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MINERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **LINDOELSON PEREIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, fiscal de meio ambiente, portador da carteira de identidade nº 4911826 PC-PA e do CPF nº 843.749.502-49, do cargo em comissão de **DIRETOR DE MINERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO do** Município de Trairão, Estado do Pará, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 015/2021 de 01 de abril de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 17 de novembro de 2021**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D061C407

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 124/2021.

"NOMEIA O SERVIDOR LINDOELSON PEREIRA ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LINDOELSON PEREIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, fiscal de meio ambiente, portador da carteira de identidade nº 4911826 PC-PA e do CPF nº 843.749.502-49, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO do** Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 17 de novembro de 2021**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AD467C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2021.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: ALAIRTO NASCIMENTO MACHATO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DD366AC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP n°9/2021-036PMT, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 223, pag. 294, COLUNA 2, em 29 de novembro de 2021, retifica-se, onde se lê: **"PREGÃO ELETRONICO SRP n°9/2021-036PMT"**, passa a se lê: **"PREGÃO ELETRONICO SRP n°9/2021-086PMT"**.

TUCUMÃ - PA, 29 de novembro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP n°9/2021-036PMT, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 223, pag. 294, COLUNA 2, em 29 de novembro de 2021, retifica-se, onde se lê: **"5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO – EIRELI ME; C.N.P.J n° 36.724.355/0001-70."**, passa a se lê: **"5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO – EIRELI ME; C.N.P.J n° 36.724.355/0001-70,** com o valor total de **R$ 378.032,10 (trezentos e setenta e oito mil, trinta e dois reais e dez centavos)"**.

TUCUMÃ - PA, 29 de novembro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP n°9/2021-086PMT, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XIII, N° 2875, pag. 134, COLUNA 2, em 29 de novembro de 2021, retifica-se, onde se lê: **"5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO – EIRELI ME; C.N.P.J n° 36.724.355/0001-70."**, passa a se lê: **"5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO – EIRELI ME; C.N.P.J n° 36.724.355/0001-70, com o valor total de R$ 378.032,10 (trezentos e setenta e oito mil, trinta e dois reais e dez centavos)"**.

TUCUMÃ - PA, 29 de novembro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:ADF35885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211074

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:75725F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211075

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.513,95 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211076

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,35 (dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1B5768D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211070

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-066

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: METALURGICA GL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de estrutura metálica em diversos prédios do Municipio de Tucuruí.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.901,00 (sessenta mil, novecentos e um reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C0594E26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20210323 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **A. TOREZANI – ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.568.394/0001-20 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 80.140,00.
##TEX Contrato Nº 20210324 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: **A. TOREZANI – ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.568.394/0001-20 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 150,00.
##TEX Contrato Nº 20210325 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: **A. TOREZANI – ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.568.394/0001-20 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 500,00.
##TEX Contrato Nº 20210326 Contratante: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: **A. TOREZANI – ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.568.394/0001-20 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 27.475,00.
##TEX Contrato Nº 20210327 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **A. TOREZANI – ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.568.394/0001-20 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-

SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 950,00.
##TEX Contrato Nº 20210328 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **A. TOREZANI – ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.568.394/0001-20 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 44.355,00.
##TEX Contrato Nº 20210329 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **MARCOS JOSE CORDEIRO 77636759268**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 39.989.494/0001-14 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 18.067,00.
##TEX Contrato Nº 20210330 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: **MARCOS JOSE CORDEIRO 77636759268**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 39.989.494/0001-14 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 39.929,00.
##TEX Contrato Nº 20210331 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: **MARCOS JOSE CORDEIRO 77636759268**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 39.989.494/0001-14 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 5.670,00.
##TEX Contrato Nº 20210332 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **MARCOS JOSE CORDEIRO 77636759268**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 39.989.494/0001-14 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 3.818,00.
##TEX Contrato Nº 20210333 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **MARCOS JOSE CORDEIRO 77636759268**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 39.989.494/0001-14 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos do município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 020/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 17.930,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:8479399D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO

TERMO DE REALINHAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021-SRP

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reajuste/Realinhamento de Preço à empresa Posto Deus no Comando & Cia Ltda CNPJ: 36.996.088/0001-90 - referente aos contratos do Pregão Eletrônico 001/2021- SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preços que objetiva eventual e futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distante da sede do município (KM 74 - Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), nos itens: 3- Diesel S500 R$ 5,14 para R$ 5,60 e 4- Diesel S10 R$ 5,15 para R$ 5,65. Data da assinatura: 22/11/2021. Contrato Nº 108/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Valor R$ 1.393.797,30. Contrato Nº 109/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98. Valor R$ 330.735,95. Contrato Nº 110/2021/CPL Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB CNPJ: 30.879.826/0001-33. Valor R$ 1.186.257,35. Contrato Nº 111/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Valor R$ 247.650,00. Contrato Nº 112/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 32.215.300/0001-84. Valor R$ 549.950,35. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

TERMO DE REALINHAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020-SRP

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Reajuste/Realinhamento de Preço à empresa Posto Deus no Comando & Cia Ltda CNPJ: 36.996.088/0001-90 - referente aos contratos do Pregão Eletrônico 035/2020- SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preços que objetiva eventual e futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distante da sede do município (KM 74 - Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), nos itens: 1- Diesel S10 R$ 5,15 para R$ 5,65, 2- Diesel S500 R$ 5,14 para R$ 5,60, 3- Gasolina Comum R$ 6,15 para R$ 7,00 e Gasolina Aditivada R$ 6,15 para R$ 6,15. Data da assinatura: 22/11/2021. Contrato Nº 006/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Valor R$ 1.376.947,24. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:DDE4ABCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Apostila ao contrato nº 186/2020/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 026/2020-SRP, entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED CNPJ: 21.036.567/0001-98 e Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10, em consonância com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB CNPJ: 30.879.826/0001-33. Cujo objeto é Sistema de Registro de Preços que objetiva a aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, bebedouro elétrico, bebedouro industrial, freezer vertical, liquidificador, refrigerador, televisor, ventilador de coluna, ventilador de parede, fogão doméstico e fogão industrial), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. O presente termo tem por finalidade a alteração da do disposto na Cláusula Décima Primeira - da Dotação Orçamentária, prevista no Contrato Administrativo nº 186/2020/CPL, conforme o orçamento fiscal vigente. Esta apostila entra em vigor na data de sua assinatura: 08/11/2021. Consoante como art. 65 §8º da Lei 8.666/93.
1º Apostila ao contrato nº 191/2020/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 026/2020-SRP, entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED CNPJ: 21.036.567/0001-98 e W Tedesco Refrigeração Eireli CNPJ: 20.121.311/0001-16, em consonância com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização

dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB CNPJ: 30.879.826/0001-33. Cujo objeto é Sistema de Registro de Preços que objetiva a aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, bebedouro elétrico, bebedouro industrial, freezer vertical, liquidificador, refrigerador, televisor, ventilador de coluna, ventilador de parede, fogão doméstico e fogão industrial), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. O presente termo tem por finalidade a alteração da do disposto na Cláusula Décima Primeira - da Dotação Orçamentária, prevista no Contrato Administrativo nº 191/2020/CPL, conforme o orçamento fiscal vigente. Esta apostila entra em vigor na data de sua assinatura: 08/11/2021. Consoante como art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu
CNPJ 30.879.826/0001-33

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:747A037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO

TERMO DE REALINHAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021-SRP

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reajuste/Realinhamento de Preço à empresa Auto Posto Sandro Eireli CNPJ: 05.115.613/0001-98- referente aos contratos do Pregão Eletrônico 003/2021- SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis e derivados do Petróleo para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que da sede do Município de Viseu, nos itens: 1- Gasolina Comum R$ 6,00 para R$ 7,31, 2-Óleo Diesel BS500 R$ 4,75 para R$ 5,86 e 3- Óleo Diesel S10 R$ 4,80 para R$ 5,93. Data da assinatura: 19/11/2021. Contrato Nº 056/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Valor R$ R$ 948.562,76. Contrato Nº 057/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98. Valor R$ 215.804,98. Contrato Nº 058/2021/CPL Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB CNPJ: 30.879.826/0001- 33. Valor R$ 1.423.067,29. Contrato Nº 059/2021/CPL Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.984.819/0001-57 Valor R$ 920.262,09. Contrato Nº 060/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Valor R$ 532.479,15. Contrato Nº 061/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 32.215.300/0001-84. Valor R$ 499.877,56. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:DB223F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021-SRP

TERMO DE REALINHAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021-SRP
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reajuste/Realinhamento de Preço à empresa Auto Posto Sandro Eireli CNPJ: 05.115.613/0001-98- referente aos contratos do Pregão Eletrônico 003/2021- SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis e derivados do Petróleo para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que da sede do Município de Viseu, nos itens: 1- Gasolina Comum R$ 6,00 para R$ 7,31, 2-Óleo Diesel BS500 R$ 4,75 para R$ 5,86 e 3- Óleo Diesel S10 R$ 4,80 para R$ 5,93. Data da assinatura: 19/11/2021. Contrato Nº 056/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Valor R$ R$ 948.562,76. Contrato Nº 057/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98. Valor R$ 215.804,98. Contrato Nº 058/2021/CPL Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB CNPJ: 30.879.826/0001- 33. Valor R$ 1.423.067,29. Contrato Nº 059/2021/CPL Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.984.819/0001-57 Valor R$ 920.262,09. Contrato Nº 060/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Valor R$ 532.479,15. Contrato Nº 061/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 32.215.300/0001-84. Valor R$ 499.877,56. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:5F372DB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 33/2021/PMX - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA NA AV. HERMES DANTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 170/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a execução das obras de implantação de infraestrutura de iluminação elétrica na Av. Hermes Dantas, localizada no Centro deste Município de Xinguara, Estado do Pará, e, autorizo a contratação da empresa **CONSTRUINFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.709.082/0001-06, estabelecida na Nilo Peçanha, Qd. 22, Lt. 12, Bairro Paraíso, Parauapebas - Pará, CEP: 68.515-000, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 05 de novembro de 2021.

Municipio de Xinguara/ PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E090091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATOS DE CONTRATOS - DISPENSA. 33/2021/PMX - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DA AV. HERMES DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 170/2021/PMX.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2021/PMX.

OBJETO: Execução das obras de implantação de infraestrutura de iluminação elétrica na Av. Hermes Dantas, localizada no Centro deste Município de Xinguara, Estado do Pará.
O período de vigência do contrato tem início em 11 de novembro de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: **R$ 95.684,00 (NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**

LOA do Exercício de 2021
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Código:15.452.0004.1104 – EXPANSÃO DOS SERVIDOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código:15.452.0004.2207 – MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**.
CONTRATADO: **CONSTRUINFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.709.082/0001-06, estabelecida na Nilo Peçanha, Qd. 22, Lt. 12, Bairro Paraíso, Parauapebas - Pará, CEP: 68.515-000.

XINGUARA-PA, 11 de novembro 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5C625EB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS em conformidade com Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS:
1. AÇÕES DO PROJETO SEMTEPS NA COMUNIDADE REALIZADO PELA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – EGPSE
2. PROJETO NATAL SOCIAL REALIZADO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços de manutenção deverão ser realizados no prazo de até 07 dias, após solicitação do setor competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias do mês de Dezembro de 2021.
A proposta de preço deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, enderaçada a Coordenadoria Municipal de Trabalho e Promoção Social, , sito a Vila Americana, nº. s/n, Bairro: Centro, Cidade: Belterra-PA, CEP 68143-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (93) 99237-7441

Cidade de Belterra, Estado do Pará, 29 de Novembro de 2021.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA.
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº0124/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS:
1.AÇÕES DO PROJETO SEMTEPS NA COMUNIDADE REALIZADO PELA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – EGPSE
2.PROJETO NATAL SOCIAL REALIZADO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, que sejam fornecidos os preços na tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços.

Nome da Empresa_____
CNPJ da Empresa_____
Endereço da Empresa_____nº____bairro_____
Cidade_____Tel_____
Data da Cotação_____

_____
Setor de Compras

_____
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS:
1.AÇÕES DO PROJETO SEMTEPS NA COMUNIDADE REALIZADO PELA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – EGPSE
2.PROJETO NATAL SOCIAL REALIZADO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição Do Produto	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor Total
1.	Brinquedos para crianças de 0 à 14 anos do sexo feminino de formas variadas	1000	Unidades	R$	R$
2.	Brinquedos para crianças de 0 à 14 anos do sexo Masculino de formas variadas	1000	Unidades	R$	R$

Data: _____/_____/_____

_____
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Edivaldo Santos Pedroso Filho
Código Identificador:B0F8ABB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 028/2021 – SEMED/GS

Estabelece as diretrizes para a matrícula escolar e o cadastro de demanda de alunos da Educação Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 c/c o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – PMCC/GP, e **CONSIDERANDO**:
- A Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
- As disposições constantes do art. 205, incisos I, IV, IX do art. 206, incisos I, III, IV, parágrafos 1º, 2º, 3º do art. 208 da Constituição Federal;

- De acordo com o disposto no inciso III do ar**PORTARIA Nº 028/2021 – SEMED/GS**

Estabeleceas diretrizespara a matrícula escolar e o cadastro de demanda de alunos da Educação Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 c/c o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – PMCC/GP, e**CONSIDERANDO**:
- A Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
- As disposições constantes do art. 205, incisos I, IV, IX do art. 206, incisos I, III, IV, parágrafos 1º, 2º, 3º do art. 208 da Constituição Federal;

- De acordo com o disposto no inciso III do art. 11, inciso II do art. 30, incisos III e V do art. 31 e artigos 32, 37 e 58 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDBEN;

- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 01/2010, que define diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

- Resolução CNE/CEB nº 06/2010, que define diretrizes operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

- Resoluções CNE/CEB nº 1/2018, que Institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional.

- Resoluções CNE/CEB nº 2/2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

- Resoluções CNE/CEB nº 1/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro.

- Resoluções CNE/CEB nº 1/2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação
de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

- A necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública municipal, facilitando o processo de inclusão e permanência.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- A matrícula escolar e o cadastro de demanda – CADE na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, para o ano letivo de 2022, dar-se-á em consonância com o disposto na presente Portaria, e abrange a Educação Infantil Pré-Escola, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial.
Art. 2º- A matrícula escolar é o ato que garante ao educando seu ingresso na unidade de ensino e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.
Art. 3º- A matrícula escolar realizar-se-á em todas as unidades de ensino da rede municipal e obedecerá ao cronograma específico (anexo I) que é parte integrante desta Portaria.
Art. 4º- O atendimento à demanda escolar é definido pelo endereço residencial conforme cópia do comprovante de residência atual (IPTU, fatura de água, energia elétrica, telefone, contrato de locação ou declaração do proprietário – caso o imóvel seja alugado), apresentado pelo pai/mãe ou responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando quando for maior de idade, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e o zoneamento de atendimento da unidade de ensino.
§ 1º- No caso da falta de algum dos comprovantes de residência exigido no artigo 4º desta portaria, o pai/mãe ou responsável legal pelo educando ou o próprio educando quando maior, poderá apresentar "Declaração de Residência" conforme modelo no anexo III desta portaria.

§ 2º- Os educandos deverão ser matriculados preferencialmente, nas unidades de ensino mais próximas de sua residência garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 53 – Item V).
§ 3º- Para o efeito de atendimento do § 2º do art. 4º desta portaria, as unidades de ensino ao realizarem qualquer um dos processos de matrícula escolar deverá obedecer ao critério de zoneamento para atendimento escolar, nos casos de irmãos que frequentem a mesma etapa de ensino, compete a escola efetivar a matrícula após análise das possibilidades de atendimento, possibilitando a otimização do atendimento educacional e caso necessário o transporte escolar.
§ 4º- Quando o pai/mãe ou responsável legal do educando ou quando o educando for maior de idade e que por sua livre e espontânea vontade desistir da vaga disponível em unidade de ensino da sua zona de atendimento (próxima à sua residência) e solicitar matrícula em outra unidade de ensino de sua preferencial ou específica, por caracterizar a escolha do interessado o pai/mãe ou responsável legal deverá estar ciente de que não fará jus ao transporte escolar.
Art. 5º- As unidades de ensino deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas unidades de ensino da rede municipal, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade.
Art. 6º- A rematrícula, transferência interna, matrícula e cadastro de demanda - CADE, conforme o caso deverá ser efetivado pelo pai/mãe ou responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando, se maior de idade.
Parágrafo Único- No caso da ausência do pai/mãe do educando menor de idade no ato da matrícula, poderá ser considerado seu responsável legal a pessoa que apresentar cópia do documento de identificação ou comprobatório de vínculo de parentesco, tutela, guarda ou adoção que deverá ficar arquivado no dossiê do educando.
Art. 7º- O estabelecimento do número máximo de educandos por sala de aula deverá observar o índice de metragem de 1,20m² por aluno em carteira individual para o ensino fundamental, e de 1,50m² por aluno em carteira individual para a Educação Infantil.
§ 1º- Para a otimização do atendimento dos educandos cada unidade de ensino deverá realizar as matrículas observando o zoneamento de atendimento conforme a planilha de reordenamento de demanda e o mapa de zoneamento de atendimento.
§ 2º- Em situação excepcional e considerando a demanda de educandos as turmas poderão funcionar com número máximo de educandos, de acordo com o espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, mediante justificativa por escrito, a fim de assegurar a oferta de vagas e a universalidade do ensino.
Art. 8º- Caberá as unidades de ensino com expressa autorização da SEMED, procederem à reorganização das turmas, até o limite máximo de 10 (dez) dias antes da coleta de dados do Educacenso.
Parágrafo único- No caso de turmas apresentarem número de educandos inferior ao mínimo, a SEMED realizará a reorganização de turmas através de classes multisseriadas no caso da zona rural ou por unificação de turmas no caso da zona urbana.
Art. 9º- No caso de faltas de vagas nas escolas da zona rural educando que for atendido na zona urbana terá prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura Municipal disponibilize transporte escolar.
Art. 10º– E terminantemente proibido o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.
Art. 11- A adaptação de sala, a extinção de turma, a criação de turno, somente serão possíveis com a prévia autorização da Secretaria Municipal da Educação - SEMED mediante justificativa por escrito.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E SUAS COMPETENCIAS
Art. 12– Participam do processo de organização e execução da chamada pública e da matrícula escolar:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE;
III – Diretores Escolares;
IV– Secretários (as) Escolares e Auxiliares de Secretaria.

Parágrafo único– A condução de todos o processo de chamada pública e da matrícula escolar é de competência da Secretária Municipal de Educação por meio do Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE.
Art. 13– A Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE será composta pelo titular da pasta e por integrantes das seguintes áreas:
I – Diretoria de Ensino;
II – Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas – COOLENT;
III – Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE;
IV – Setor de Estatística e Censo Escolar;
V – Setor de Transporte Escolar.

Art. 14– Compete à comissão de Organização de Matrícula Escolar:
I - Elaborar diretrizes complementares a esta portaria caso seja necessário para o processo de organização e execução da matrícula escolar e da chamada pública;
II - Organizar, acompanhar e avaliar todo o processo;
III - Acompanhar as ações desenvolvidas nas unidades de ensino;

Art. 15- Compete aos Gestor Escolar e/ou responsável pela unidade de ensino da rede públicas municipal:
I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;
II – Dar ampla visibilidade às medidas adotadas para o processo de organização da matricular escolar e da chamada pública;
III - Organizar e coordenar todo o processo de matrícula escolar e chamada pública, no âmbito da unidade de ensino e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações, envidando todos os esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;
IV - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade.
V - Divulgar amplamente o cronograma com as etapas do processo.
VI – Elaborar um cronograma para atendimento às famílias, respeitando as datas constantes no cronograma desta Portaria, a fim de evitar aglomerações e respeitando todas as determinações sanitárias em prol da contenção da COVID-19.

Art. 16- Compete ao Secretário(a) Escolar e Auxiliares de Secretaria de cada unidade de ensino da rede pública municipal:
I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;
II - Organizar, executar e avaliar todo o processo de matrículas e chamada pública;

III - Organizar, acompanhar e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações desenvolvidas na unidade de ensino neste período, envidando esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;
IV – Realizar o levantamento e o controle de vagas;
V – Efetivar por meio de sistema eletrônico a rematrícula, transferência interna, matrícula e cadastro de demanda observando as normas e procedimentos contidos nesta portaria;
VI – Atualizar o cadastro dos alunos de acordo com a documentação apresentada;
VII - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade.
VIII - Zelar pela fidedignidade na coleta, registro, atualização ou correção dos dados realizados por meio de sistema eletrônico de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos, bem como viabilizar o atendimento aos diferentes programas e projetos do governo federal, municipal e SEMED.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE MATRÍCULA ESCOLAR
Art. 17– O processo de matrícula escolar pode ser efetivado como:
I –Rematrícula:para os alunos matriculados em 2021 que desejam permanecer para o ano letivo de 2022, as rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos educandos.
II –Transferência interna: para os educandos matriculados em 2021 que necessitam realizar transferência para outra unidade escolar da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino transferir-se de uma unidade de ensino para outra da rede municipal, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.
III –Matrícula:ato que oficializa e garante ao educando o seu ingresso na unidade de ensino, obedecida a legislação vigente e os critérios desta Portaria e se destina:

a)aos alunos que irão iniciar sua vida escolar;
b)aos alunos advindos por transferência de outras unidades de ensino não pertencente a rede pública municipal de Canaã dos Carajás.

IV - Cadastro de Demanda – CADE: é uma medida complementar a matrícula escolar nos casos em que a demanda seja maior que a oferta de vagas e objetiva subsidiar a organização do processo de acomodação dos alunos, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola.

SESSÃO I
DO PROCESSO DE REMATRICULA
Art. 18– Destina-se aos estudantes que já se encontram matriculados e na situação de ativos em 2021 nas unidades de ensino e que darão continuidade aos estudos em 2022, tendo assim assegurado o direito de permanência na mesma unidade de ensino, desde que haja turmas previstas para o ano de escolaridade subsequente ou, nos casos de retenção, para o mesmo ano de escolaridade que cursou em 2021.
§ 1º- O processo de rematrícula dos alunos matriculado e ativo na escola em 2021 para o ano letivo de 2022 deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno menor de idade ou pelo aluno maior de idade, de forma presencial na unidade escolar mediante a confirmação e/ou atualização de dados cadastrais e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022. Sendo realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria.
§ 2º- A ficha de matrícula do aluno deve conter obrigatoriamente a assinatura do pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno e do servidor público responsável pelo atendimento na unidade de ensino.
§ 3º- O direito de preferência de turma e turno bem como o de permanência na escola de origem, para o ano letivo de 2022, será garantido ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria
§ 4º- O aluno que não realizar a renovação de matrícula no prazo estabelecido conforme cronograma de matrícula, poderá ainda faze-lo dentro do período de transferência internamas sem o direito de preferência de turma e turno, após o período de transferência interna caso o aluno ainda não realizou a renovação de matrícula o mesmo não terá confirmada a vaga para o ano de 2022, caso tenha interesse em permanecer na Rede Pública de Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás deverá se submeter ao processo de matricula de alunos novos.
§ 5º- Cabe a direção da escola encaminhar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos menores cujo pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno não efetivou a rematrícula nem solicitou transferência para outra escola.
§ 6º- Caso não haja o ano de escolaridade que será cursado pelo estudante no ano letivo de 2022, na escola em que se encontra matriculado em 2021, este deverá se submeter ao processo de transferência interna realizado pela escola de origem via sistema informatizado e encaminhado para a escola de destino para efetuar a matrícula visando a garantia da continuidade dos estudos.
§ 7º- Na ocasião da rematrícula, deverão ser atualizados todos os dados necessários para a formalização da matrícula e deverá ser observado o zoneamento de atendimento visando a otimização do atendimento educacional e de transporte escolar.
§ 8º- No ato da rematrícula cada unidade de ensino deverá verificar o bairro de residência do aluno e sendo constatado que não consta do seu zoneamento de atendimento a escola deverá encaminhar os pais e ou responsáveis legais pelo educando quando menor de idade ou o próprio aluno quando maior de idade para uma das escolas da Rede Pública de Ensino, do seu zoneamento, onde houver vaga.
§ 9º- As unidades de ensino deverão conferir, diariamente, o quantitativo de matrículas renovadas, realizando a intervenção junto às famílias, a fim de possibilitar a efetivação da renovação dentro do prazo e a identificação de alunos que porventura não darão continuidade aos estudos na mesma escola.
§ 10º- Caso o educando não comprove vínculo ativo com a rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2021 ele deverá aguardar o período de matrícula para alunos novos.
SESSÃO II
DO PROCESSO DE TRANSFERENCIA INTERNA
Art. 19– A transferência interna de educandos será formalizada via sistema informatizado as unidades de ensino da rede municipal no período de transferência interna previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria, em conjunto com a COMAE, observando a disponibilidade de vagas e as seguintes situações:
I – Egressos da etapa Educação Infantil – Creche (3 anos de idade) das unidades de ensino da rede pública municipal para ingresso no I Período da etapa Educação Infantil – Pré-Escola (4 anos de idade), respeitado o zoneamento de atendimento;

II – Egressos da etapa Educação Infantil de Pré-escola (5 anos de idade) das unidades de ensino da rede pública municipal para ingresso no 1º ano do ensino fundamental, respeitado o zoneamento de atendimento;

III – Egressos do 5º ano das unidades de ensino da rede pública municipal que não ofertam o 6º ano do ensino fundamental, para continuidade de seus estudos em outra unidade de ensino da mesma rede, respeitado o zoneamento de atendimento;RECE

IV - Estudantes cujas famílias mudaram de endereço, respeitado o zoneamento de atendimento e a disponibilidade de vagas.

§ 1º– Caso o aluno resida na divisa de 2 (duas) zonas de atendimento o pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno poderá optar pela zona de atendimento mais próxima de sua residência.

§ 2º- A transferência interna dos alunos citados no artigo 19 desta portaria deverá ser formalizada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno, de forma presencial na unidade escolar de origem mediante a confirmação e/ou atualização de dados cadastrais e será formalizada via sistema informatizado pela escola respeitando-se o zoneamento de atendimento.
§ 3º- Compete a escola de origem orientar o pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno a comparecer na escola de destino para efetuar a matrícula visando a garantia da continuidade dos estudos, o não comparecimento para efetivar a matrícula junto a unidade de ensino de destino no período estabelecido, caracterizará a desistência da vaga na escola de destino e o consequente retorno da matrícula a escola de origem.
§ 4º- A todo pedido de transferência interna deverá ser anexada cópia do comprovante de residência, ou no caso da falta de algum dos comprovantes de residência mencionados, o representante legal ou o educando quando maior poderá anexar "Declaração de Residência" conforme modelo do anexo IIdesta Portaria.
§ 5º- A transferência interna somente será efetivada após a confirmação pela unidade de ensino receptora da existência da vaga, ficando liberada na escola de origem a vaga que atualmente o estudante ocupa, caso não seja confirmada a vaga o educando deverá permanecer na unidade de ensino de origem até o surgimento de vaga.

SESSÃO III
DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 20– A matrícula é o ato que oficializa e garante ao educando o seu ingresso na unidade de ensino, obedecida a legislação vigente e os critérios desta Portaria, sendo realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria é deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno menor de idade ou pelo aluno maior de idade, de forma presencial na unidade escolar mediante o cadastro e/ou atualização de dados cadastrais e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022 e se destina:
I – À população com idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2022, ingressante na Educação Infantil - Pré-Escola, conforme legislação vigente;

II – À população com idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2022, ingressante na Educação Infantil - Pré-Escola, conforme legislação vigente;

III – À população com idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2022, ingressante no 1º ano do Ensino Fundamental e que não esteja matriculada na rede municipal de ensino;

IV – Aos alunos das demais etapas/anos advindos por transferência de outras unidades de ensino não pertencente a rede pública municipal de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único– A apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando em sanções previstas no Artigo 297 (falsidade documental) combinado com Artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal. O que torna nulo qualquer ato praticado com os referidos documentos.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE CADASTRO DE DEMANDA - CADE

Art. 21- O processo de cadastro de demanda consiste na relação das solicitações de matrículas efetuadas na escola de origem e se destina aos alunos excedentes não atendidos no processo de matrícula da escola de origem, é uma medida complementar a matrícula escolar, nos casos em que a demanda seja maior que a oferta de vagas e objetiva subsidiar a organização do processo de acomodação dos alunos, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola.
§ 1º- No caso de inexistência de vaga para atender à demanda, compete a escola de origem, cadastrar via sistema informatizado os alunos que excedem ao número de vagas ofertadas pela escola, considerando a sua zona de atendimento a relação das solicitações serão apresentadas no sistema em ordem de cadastramento da solicitação.
§ 2º- O pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno poderá solicitar matrícula durante o ano letivo de 2022 no cadastro de demanda das unidades escolares.
§ 3º- A matrícula do novo aluno nas unidades escolares, deverá atender a ordem da lista do cadastro de demanda.
§ 4º- A disponibilização de vaga para matricular o aluno do cadastro de demanda, será proveniente de ajustes de matrículas (aumento de vagas), transferências de escola de alunos já pertencentes ao quadro dessas unidades escolares ou cancelamento de matriculas.
§ 5º- A convocação de alunos do cadastro de demanda para efetivação da matrícula é de competência da unidade escolar.
§ 6º- A convocação dos alunos do cadastro de demanda está condicionada à existência de vaga na unidade escolar, e se dará pelos seguintes meios:
I – ligação telefônica encaminhada ao número no cadastro do aluno.
II - mensagem de notificação encaminhada ao endereço de e-mail informado no cadastro do aluno.
III - mensagem de notificação encaminhada via SMS ao número de telefone informado no cadastro do aluno.
IV - publicação da convocação no portal Web da Secretaria Municipal de Educação.
§ 7º- Após a convocação, o responsável pelo aluno tem um prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia posterior à convocação, para comparecer à escola de posse da documentação exigida, para efetivar a matrícula na unidade escolar.
§ 8º- Durante o período mencionado no parágrafo anterior, a unidade escolar deverá entrar em contato com o aluno convocado, pais ou responsável legal, devendo registrar as informações de quando ocorreu o contato ou a tentativa, da forma que se deu o contato, nome do atendente e demais anotações.
§ 9º- A solicitação de matrícula no cadastro de demanda poderá ser cancelada em um dos seguintes casos:
I - pelo próprio usuário solicitante, por meio do portal da matrícula web, desde que a solicitação esteja na situação "Aguardando vaga";
II - pelo secretário da unidade escolar, a qualquer momento, sob registro de justificativa ou quando expirar o prazo para a efetivação da matrícula do aluno convocado.
Art. 22- O cadastro de demanda ficará disponível para consulta do público geral, onde serão disponibilizadas apenas as informações do número de ordem e código da solicitação.
Art. 23- O cadastro de demanda não garante a vaga ao aluno na unidade escolar selecionada, contudo, todos os alunos em idade de escolarização obrigatória deverão estar matriculados em uma unidade escolar que possua vaga, no ano letivo de 2022.
Parágrafo Único- Esgotado as possibilidades de alocação dos alunos na unidade de ensino onde foi realizado o cadastro de demanda ou impossibilidade de atendimento em outra unidade de ensino a referida unidade deverá comunicar a Comissão de Organização de Matrícula Escolar da SEMED para adoção das medidas cabíveis para averiguação de atendimento à demanda a curto, médio ou longo prazo.

Art. 24- A validade do cadastro de demanda se restringe ao ano letivo de 2022 e todas as solicitações serão excluídas ao final do ano letivo.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 25– A matrícula nas unidades que ofertam a etapa de Educação Infantil – (Pré-Escola) será realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria é deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno, de forma presencial na unidade escolar mediante o cadastro de dados via sistema informatizado e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022.

Art. 26– Para o ingresso na Educação Infantil – (Pré-Escola) as unidades de ensino deverão obedecer a tabela 1 de idade dos educandos, com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB n° 06, de 20 de outubro de 2010, abaixo descrito:

Etapa	Idade	Condição
I Período	4 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.
II Período	5 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.

Tabela 1 - idade dos educandos para ingresso.

Art. 27– As unidades de ensino que ofertam Educação Infantil – Pré-Escola poderão, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional para o II Período – 5 (cinco) anos de idade às crianças de 4 (quatro) anos de idade procedentes de transferência, independentemente do mês do seu aniversário de 5 (cinco) anos de idade, que no seu percurso educacional cursaram com êxito o I Período – 4 (quatro) anos de idade, atestado obrigatoriamente por documento de escolaridade valido. As crianças com essa excepcionalidade deverão ser enturmadas com a mesma faixa etária e adotando-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 28- Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I – Do aluno:

a) Documento de Identidade (Certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio);

b) Cópia da carteira de vacina atualizada;

c) Cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (se tiver).

d) 01 fotos 3x4;

e) Número de Identificação Social – NIS (se for o caso),

f) Documento comprobatório de conclusão da etapa anterior à matrícula pretendida nos casos de transferência de unidade de ensino.

II – Do pai/mãe e ou responsável legal do aluno:

a) Comprovante de residência no nome do pai/mãe ou responsável legal;

b) Cópia do CPF;
c) Registro Geral – RG ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio;

Parágrafo único– Na hipótese de falta de um ou mais documentos relacionados no inciso I deste artigo, a matrícula será efetivada e, os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e entrega na Unidade Educacional.

Art. 29- Para as crianças matriculadas na educação Infantil pré-escola ensino obrigatório, o cancelamento da matrícula pelos pais/mães ou responsável legal do aluno e os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhados de:

a) orientação aos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade do Ensino; e

b) comunicação ao Conselho Tutelar.

Parágrafo Único- Os procedimentos especificados no artigo 29 serão de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 30– A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental será realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria é deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno ou pelo próprio educando, se maior, de forma presencial na unidade escolar mediante o cadastro de dados via sistema informatizado e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022.

Art. 31– Para ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 1/10, ratificada na Resolução CNE/CEB nº 2/18.

§ 1º– As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após 31 de março de 2022 deverão ser matriculadas na Educação Infantil Pré-Escola II Período 5 (cinco) anos de idade.

§ 2º– As unidades de ensino que ofertam 1º ano do ensino fundamental poderão, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional efetuando a matrícula das crianças de 5 (cinco) anos de idade procedentes de transferência, independentemente do mês do seu aniversário de 6 (seis) anos de idade, que no seu percurso educacional cursaram com êxito o II Período – 5 (cinco) anos de idade, atestado obrigatoriamente por documento de escolaridade valido. As crianças com essa excepcionalidade deverão ser enturmadas com a mesma faixa etária e adotando-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 32- Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I – Do aluno:

a) Documento de Identidade (Certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio);

b) Cópia da carteira de vacina atualizada (se for o caso);

c) Cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (se tiver).

d) 01 fotos 3x4;

e) Número de Identificação Social – NIS (se for o caso);

f) Comprovante de residência no nome do aluno (caso seja maior e idade);

g) Cópia da Carteira de identidade do aluno (se tiver, sendo obrigatório a partir do 8º ano do Ensino Fundamental);

h) Cópia do CPF do aluno (se tiver, sendo obrigatório a partir do 8º ano do Ensino Fundamental);

i) Comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos (validade deste documento 30 dias a contar da data de expedição do comprovante);

j) Histórico escolar original, em caso de prosseguimento de estudos.

II - Do pai/mãe e ou responsável legal do aluno:

a) Comprovante de residência no nome do pai/mãe ou responsável legal;

b) Cópia do CPF;
c) Registro Geral – RG ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio;

§ 1º- No caso de inconsistência entre as informações apresentadas nos documentos exigidos na alínea i) Comprovante de escolaridade anterior e j) Histórico escolar original, inciso I do artigo 32 desta Portaria. Para todos os efeitos excluindo-se o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental o documento oficial que deverá ser levado em consideração para efetivação de matrícula será o histórico escolar original.

§ 2º- Para efeito de exemplo caso o educando tenha sido matriculado no 5º ano do ensino fundamental conforme Comprovante de escolaridade anterior e após 30 dias for apresentado histórico escolar original onde consta que o educando está apto a cursar o 4º ou 6º ano, a matrícula do 5º ano deverá ser cancelada e efetivada no ano escolar disciplinado no histórico escolar.

§ 3º- Exauridos os 30 (trinta) dias e esgotados as possibilidades de apresentação do histórico escolar original, o educando (excluindo-se ingresso no 1º ano do ensino Fundamental) deverá ser submetido ao teste classificatório que deverá ser aplicado em até 15 dias após vencido o comprovante de escolaridade anterior ou no máximo até 31 de março de 2022 em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para classificação do aluno tendo como referência a correspondência idade/ano escolar.

§ 4º- Caso a unidade de ensino não tome as providencias cabíveis respeitando-se o procedimento e os prazos estipulados no § 3º do artigo 32 desta Portaria, passara a ser de responsabilidade dela buscar outros meios legais para regularizar a vida escolar do educando.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Art. 33– A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos será realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria é deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno ou pelo próprio educando, se maior, de forma presencial na unidade escolar mediante o cadastro de dados via sistema informatizado e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022.

Art. 34– As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da matrícula conforme regimento escolar unificado da rede pública municipal de ensino.

Art. 35- E vedado o ingresso na educação de jovens e adultos de educandos com idade inferior a determinada no artigo 34 desta Portaria.

Art. 36- Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Cópia do Comprovante ou declaração de residência;

III - Cópia da Carteira de identidade e CPF do aluno a partir dos 15 anos de idade;

IV - Cópia da Carteira de identidade do pai, mãe ou responsável legal (se menor de idade);

V - 02 Fotos 3x4;

VI - Cópia do Cartão SUS (se não tiver, informar);

VII - Documento comprobatório declaração, atestado etc. (Validade deste documento 30 dias a contar da data da matrícula) de apto a cursar a etapa escolar pretendida na matrícula;

VIII – Original do histórico escolar após 30 dias de entrega do documento exigido no inciso VII do art. 36 desta Portaria.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 37- A Educação Especial, modalidade da Educação básica, destinada aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, será oferecida preferencialmente em classes comuns em todos os níveis e modalidades de ensino, existentes nas unidades de ensino, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 38- Todos os educandos público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação), serão matriculados em unidades de ensino regular sua efetivação ocorrerá com o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos para cada nível e modalidade de ensino respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria, devendo ser garantido o Atendimento Educacional Especializado - AEE, no turno oposto à classe regular, em Sala de Recursos Multifuncionais, respeitando-se a proximidade de sua residência.

Parágrafo único- Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na unidade de ensino em que o educando foi matriculado, o Gestor Escolar deverá encaminhá-lo para uma unidade de ensino mais próxima que tenha a Sala de Recursos Multifuncionais ou para o Centro Viver e Conviver, no turno inverso ao da escolarização, para Atendimento Educacional Especializado.

Art. 39- No ato da matrícula o pai/mãe ou responsável legal deverá declarar o tipo de deficiência que o educando possui ou se apresenta transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades ou superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

§ 1º- Para confirmar a declaração dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, a escola deverá valer-se das informações contidas em, pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

b) Plano de AEE: documento que reúne informações sobre os estudantes público da Educação Especial, elaborado pelo professor de AEE com a participação do professor da classe comum, da família e do aluno, quando for possível, para atendimento às necessidades específicas desse público. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do plano, o professor do AEE poderá articular-se com profissionais da área de saúde e, se for necessário, recorrer ao laudo médico, que, neste caso, será um documento subsidiário, anexo ao Plano de AEE.

c) Plano Educacional Individualizado (PEI): Instrumento escrito, elaborado por professor da sala de aula comum/regular, com intuito de propor, planejar e acompanhar a realização das atividades pedagógicas e o desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.

d) Laudo médico: documento que pode ser utilizado como registro administrativo comprobatório para a declaração da deficiência ou do transtorno do espectro autista (TEA) ao Censo Escolar. Cabe destacar que o laudo médico não é documento obrigatório para o acesso à educação, ao atendimento educacional especializado, nem para o planejamento das ações educacionais, que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos, e não clínicos.

§ 2º- A ausência do laudo médico não pode impedir o acesso do aluno à educação, ou seja, à matrícula na escola, e nem ao atendimento educacional especializado (AEE).

Art. 40- O educando público-alvo da Educação Especial, a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/03/2022, alfabetizado ou não, que, por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresenta condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente, no turno diurno.

Art. 41- O número máximo de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação por turma, para cada Nível/Modalidade de Ensino Público-alvo da Educação Especial está definido na tabela 2 abaixo:

Especificidade Deficiências	Número máximo por turma
Deficiência Física	2
Deficiência Intelectual	2
Deficiência Múltipla	1
Deficiência Auditiva	2
Cegueira	1
Baixa visão	2
Surdez	2
Surdocegueira	1
transtorno do espectro autista (TEA)	1
Altas habilidades/superdotação	2

Tabela 2.

CAPÍTULO VIII
DA PUBLICIDADE DO PROCESSO

Art. 42– O processo de matrícula escolar deverá ser amplamente divulgado junto aos membros do conselho escolar, ao pessoal docente e administrativo das unidades de ensino da rede municipal e, principalmente, junto aos educandos, pais/mães ou responsáveis legais de educandos e a população em geral.
§ 1º- Caberá ao gestor escolar:
I – Dar publicidade sobre o processo de que trata o caput deste artigo, por meio de cartazes afixados na unidade de ensino e em locais de fácil acesso à população, mantendo exposto o cronograma anexo a esta Portaria, a Planilha de Reordenamento de atendimento e ao zoneamento de atendimento bem como a quantidade de vagas ofertadas em suas respectivas turmas e turnos de funcionamento.
II – Prepara suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias sobre questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas unidades de ensino da rede pública, observando os critérios de bom atendimento aos usuários dos serviços públicos, evitando assim, a formação de filas ou outras situações que tragam constrangimento ou desconforto à comunidade.

§ 2º- Caberá à Secretária Municipal de Educação, dar publicidade ao processo de que trata o caput deste artigo, por meio da divulgação dos respectivos eventos na mídia local, por intermédio do setor de comunicação da SEMED.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43- A ausência da apresentação no ato de matricula de um dos documentos pessoais ou de escolaridade não impedirá a efetivação da matrícula, com base no artigo 24, Inciso II, Alínea "c", da Lei nº 9.394/96 e no Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás se após vencida a declaração de matricula o educando não comprove a sua escolarização a unidade de ensino deverá aplicar o**TESTE CLASSIFICATÓRIO**em no máximo 15 (quinze) dias ou até o dia 31 de março de 2022 em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localiza-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, no que excetua o 1º ano do ensino fundamental.

Art. 44- A falta de certidão de nascimento não impede o ingresso da criança na escola, desde que os pais ou responsável legal apresentem solicitação de matrícula, emitida pelo Conselho Tutelar que se responsabilizara solidariamente com os pais ou responsável legal, junto à unidade de ensino pela apresentação da mesma em tempo hábil, considerando que dentre as atribuições legais do Conselho Tutelar encontrar-se-á de requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescente quando necessário, como preceitua o inciso VIII do artigo 136 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 45- A unidade de ensino deverá garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, bem como, exigir a apresentação da documentação, inserir as informações no sistema informatizado, mantendo a base de dados sempre atualizada de forma a garantir que os dados cadastrais dos estudantes sejam precisos e fidedignos.
Art. 46– Fica proibida a unidade de ensino colocar cartazes com a informação "**NÃO HÁ VAGAS**", devendo os responsáveis pelo processo dialogar com os pais/mães ou responsáveis legais, ou os próprios educandos, quando maiores de idade, e orientá-los na busca de vaga em outras unidades de ensino.
Art. 47- A criança ou adolescente em situação de medida(s) protetiva(s) ou por solicitação de matrícula especial do Conselho Tutelar devem ser matriculados, em qualquer época do ano, preferencialmente em unidade escolar próxima a sua residência respeitando-se a legislação educacional.
Parágrafo único-Com relação**MATRICULA ESPECIAL DO CONSELHO TUTELAR**caso no ato de matricula o educando não comprove a sua escolarização a unidade de ensino somente deverá efetuar a matricula após aplicação do**TESTE CLASSIFICATÓRIO**em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação de matricula conformidade o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localiza-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, no que excetua o 1º ano do ensino fundamental. Respeitando-se ao percentual de frequência mínima de 75% para aprovação no ensino fundamental.
Art. 48- Alunos matriculados em 2022 que não comparecerem na unidade escolar nos 10 primeiros dias consecutivos do início das aulas, sem faltas justificadas, a unidade de ensino após esgotados os recursos de fazê-lo retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar a relação desses educandos e informar que caso não voltem a frequentar no período de 5 (cinco) dias uteis após a notificação, sua matrícula será cancelada e sua vaga ficará à disposição da comunidade.
Parágrafo único– Será de inteira responsabilidade do Diretor(a) e Secretário(a) escolar da unidade de ensino organizar as equipes e garantir o atendimento ao público conforme o nível/modalidade de ensino, turnos ofertados e horário estipulado no anexo I desta Portaria.
Art. 49- A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar cabível para apuração de responsabilidades.
Art. 50- Os casos omissos serão dirimidos pela SEMED através da Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE.
Art. 51- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – 2022
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – 2022 REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO				
Etapas	Período	Dias	Local	Horário de atendimento ao público
·Rematrícula: Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental Regular e EJA	01/12/2021 a 15/12/2021	10	Unidades de Ensino Zona Urbana e Rural	Horário Normal
·Matrícula egressos da Educação Infantil (Creche) 3 anos para ingresso na Pré-Escola 4 anos de idade; ·Matrículas egressos da Educação Infantil (Pré-Escola) para o 1º Ano do Ensino Fundamental. ·Matrículas alunos novos da Educação Especial - AEE e EJA	16/12/2021 a 23/12/2021	06		
·Transferência Interna.	27/12/2021 a 30/12/2021	04		
·Matrículas alunos novos da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental	03/01/2022 a 25/02/2022	40		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – 2022

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____,
Declaro junto a EMEF. Xxxxxxxxxx, que resido na _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, nesta cidade.
Declaro ainda que estas informações constituem a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da lei na hipótese de falsidade.

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

_____
Assinaturat. 11, inciso II do art. 30, incisos III e V do art. 31 e artigos 32, 37 e 58 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDBEN;

- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 01/2010, que define diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

- Resolução CNE/CEB nº 06/2010, que define diretrizes operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

- Resoluções CNE/CEB nº 1/2018, que Institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional.

- Resoluções CNE/CEB nº 2/2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

- Resoluções CNE/CEB nº 1/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro.

- Resoluções CNE/CEB nº 1/2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação
de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

- A necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública municipal, facilitando o processo de inclusão e permanência.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A matrícula escolar e o cadastro de demanda – CADE na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, para o ano letivo de 2022, dar-se-á em consonância com o disposto na presente Portaria, e abrange a Educação Infantil Pré-Escola, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial.
Art. 2º - A matrícula escolar é o ato que garante ao educando seu ingresso na unidade de ensino e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.
Art. 3º - A matrícula escolar realizar-se-á em todas as unidades de ensino da rede municipal e obedecerá ao cronograma específico (anexo I) que é parte integrante desta Portaria.
Art. 4º - O atendimento à demanda escolar é definido pelo endereço residencial conforme cópia do comprovante de residência atual (IPTU, fatura de água, energia elétrica, telefone, contrato de locação ou declaração do proprietário – caso o imóvel seja alugado), apresentado pelo pai/mãe ou responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando quando for maior de idade, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e o zoneamento de atendimento da unidade de ensino.
§ 1º - No caso da falta de algum dos comprovantes de residência exigido no artigo 4º desta portaria, o pai/mãe ou responsável legal pelo educando ou o próprio educando quando maior, poderá apresentar "Declaração de Residência" conforme modelo no anexo III desta portaria.
§ 2º - Os educandos deverão ser matriculados preferencialmente, nas unidades de ensino mais próximas de sua residência garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 53 – Item V).
§ 3º - Para o efeito de atendimento do § 2º do art. 4º desta portaria, as unidades de ensino ao realizarem qualquer um dos processos de matrícula escolar deverá obedecer ao critério de zoneamento para atendimento escolar, nos casos de irmãos que frequentem a mesma etapa de ensino, compete a escola efetivar a matrícula após análise das possibilidades de atendimento, possibilitando a otimização do atendimento educacional e caso necessário o transporte escolar.
§ 4º - Quando o pai/mãe ou responsável legal do educando ou quando o educando for maior de idade e que por sua livre e espontânea vontade desistir da vaga disponível em unidade de ensino da sua zona de atendimento (próxima à sua residência) e solicitar matrícula em outra unidade de ensino de sua preferencial ou específica, por caracterizar a escolha do interessado o pai/mãe ou responsável legal deverá estar ciente de que não fará jus ao transporte escolar.
Art. 5º - As unidades de ensino deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas unidades de ensino da rede municipal, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade.
Art. 6º - A rematrícula, transferência interna, matrícula e cadastro de demanda - CADE, conforme o caso deverá ser efetivado pelo pai/mãe ou responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando, se maior de idade.
Parágrafo Único - No caso da ausência do pai/mãe do educando menor de idade no ato da matrícula, poderá ser considerado seu responsável legal a pessoa que apresentar cópia do documento de identificação ou comprobatório de vínculo de parentesco, tutela, guarda ou adoção que deverá ficar arquivado no dossiê do educando.

Art. 7º - O estabelecimento do número máximo de educandos por sala de aula deverá observar o índice de metragem de 1,20m² por aluno em carteira individual para o ensino fundamental, e de 1,50m² por aluno em carteira individual para a Educação Infantil.
§ 1º - Para a otimização do atendimento dos educandos cada unidade de ensino deverá realizar as matrículas observando o zoneamento de atendimento conforme a planilha de reordenamento de demanda e o mapa de zoneamento de atendimento.
§ 2º - Em situação excepcional e considerando a demanda de educandos as turmas poderão funcionar com número máximo de educandos, de acordo com o espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, mediante justificativa por escrito, a fim de assegurar a oferta de vagas e a universalidade do ensino.
Art. 8º - Caberá as unidades de ensino com expressa autorização da SEMED, procederem à reorganização das turmas, até o limite máximo de 10 (dez) dias antes da coleta de dados do Educacenso.
Parágrafo único - No caso de turmas apresentarem número de educandos inferior ao mínimo, a SEMED realizará a reorganização de turmas através de classes multisseriadas no caso da zona rural ou por unificação de turmas no caso da zona urbana.
Art. 9º - No caso de faltas de vagas nas escolas da zona rural educando que for atendido na zona urbana terá prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura Municipal disponibilize transporte escolar.
Art. 10º – E terminantemente proibido o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.
Art. 11 - A adaptação de sala, a extinção de turma, a criação de turno, somente serão possíveis com a prévia autorização da Secretaria Municipal da Educação - SEMED mediante justificativa por escrito.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E SUAS COMPETENCIAS
Art. 12 – Participam do processo de organização e execução da chamada pública e da matrícula escolar:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE;
III – Diretores Escolares;
IV – Secretários (as) Escolares e Auxiliares de Secretaria.

Parágrafo único – A condução de todos o processo de chamada pública e da matrícula escolar é de competência da Secretária Municipal de Educação por meio do Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE.
Art. 13 – A Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE será composta pelo titular da pasta e por integrantes das seguintes áreas:
I – Diretoria de Ensino;
II – Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas – COOLENT;
III – Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE;
IV – Setor de Estatística e Censo Escolar;
V – Setor de Transporte Escolar.

Art. 14 – Compete à comissão de Organização de Matrícula Escolar:
I - Elaborar diretrizes complementares a esta portaria caso seja necessário para o processo de organização e execução da matrícula escolar e da chamada pública;
II - Organizar, acompanhar e avaliar todo o processo;
III - Acompanhar as ações desenvolvidas nas unidades de ensino;

Art. 15 - Compete aos Gestor Escolar e/ou responsável pela unidade de ensino da rede públicas municipal:
I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;
II – Dar ampla visibilidade às medidas adotadas para o processo de organização da matricular escolar e da chamada pública;
III - Organizar e coordenar todo o processo de matrícula escolar e chamada pública, no âmbito da unidade de ensino e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações, envidando todos os esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;
IV - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade.
V - Divulgar amplamente o cronograma com as etapas do processo.
VI – Elaborar um cronograma para atendimento às famílias, respeitando as datas constantes no cronograma desta Portaria, a fim de evitar aglomerações e respeitando todas as determinações sanitárias em prol da contenção da COVID-19.

Art. 16 - Compete ao Secretário(a) Escolar e Auxiliares de Secretaria de cada unidade de ensino da rede pública municipal:
I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;
II - Organizar, executar e avaliar todo o processo de matrículas e chamada pública;
III - Organizar, acompanhar e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações desenvolvidas na unidade de ensino neste período, envidando esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;
IV – Realizar o levantamento e o controle de vagas;
V – Efetivar por meio de sistema eletrônico a rematrícula, transferência interna, matrícula e cadastro de demanda observando as normas e procedimentos contidos nesta portaria;
VI – Atualizar o cadastro dos alunos de acordo com a documentação apresentada;
VII - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade.
VIII - Zelar pela fidedignidade na coleta, registro, atualização ou correção dos dados realizados por meio de sistema eletrônico de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos, bem como viabilizar o atendimento aos diferentes programas e projetos do governo federal, municipal e SEMED.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE MATRÍCULA ESCOLAR
Art. 17 – O processo de matrícula escolar pode ser efetivado como:
I – Rematrícula: para os alunos matriculados em 2021 que desejam permanecer para o ano letivo de 2022, as rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos educandos.
II – Transferência interna: para os educandos matriculados em 2021 que necessitam realizar transferência para outra unidade escolar da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino transferir-se de uma unidade de ensino para outra da rede municipal, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

III – Matrícula: ato que oficializa e garante ao educando o seu ingresso na unidade de ensino, obedecida a legislação vigente e os critérios desta Portaria e se destina:

aos alunos que irão iniciar sua vida escolar;
aos alunos advindos por transferência de outras unidades de ensino não pertencente a rede pública municipal de Canaã dos Carajás.

IV - Cadastro de Demanda – CADE: é uma medida complementar a matrícula escolar nos casos em que a demanda seja maior que a oferta de vagas e objetiva subsidiar a organização do processo de acomodação dos alunos, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola.

SESSÃO I
DO PROCESSO DE REMATRICULA

Art. 18 – Destina-se aos estudantes que já se encontram matriculados e na situação de ativos em 2021 nas unidades de ensino e que darão continuidade aos estudos em 2022, tendo assim assegurado o direito de permanência na mesma unidade de ensino, desde que haja turmas previstas para o ano de escolaridade subsequente ou, nos casos de retenção, para o mesmo ano de escolaridade que cursou em 2021.
§ 1º - O processo de rematrícula dos alunos matriculado e ativo na escola em 2021 para o ano letivo de 2022 deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno menor de idade ou pelo aluno maior de idade, de forma presencial na unidade escolar mediante a confirmação e/ou atualização de dados cadastrais e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022. Sendo realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria.
§ 2º - A ficha de matrícula do aluno deve conter obrigatoriamente a assinatura do pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno e do servidor público responsável pelo atendimento na unidade de ensino.
§ 3º - O direito de preferência de turma e turno bem como o de permanência na escola de origem, para o ano letivo de 2022, será garantido ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria
§ 4º - O aluno que não realizar a renovação de matrícula no prazo estabelecido conforme cronograma de matrícula, poderá ainda faze-lo dentro do período de transferência interna mas sem o direito de preferência de turma e turno, após o período de transferência interna caso o aluno ainda não realizou a renovação de matrícula o mesmo não terá confirmada a vaga para o ano de 2022, caso tenha interesse em permanecer na Rede Pública de Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás deverá se submeter ao processo de matricula de alunos novos.
§ 5º - Cabe a direção da escola encaminhar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos menores cujo pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno não efetivou a rematrícula nem solicitou transferência para outra escola.
§ 6º - Caso não haja o ano de escolaridade que será cursado pelo estudante no ano letivo de 2022, na escola em que se encontra matriculado em 2021, este deverá se submeter ao processo de transferência interna realizado pela escola de origem via sistema informatizado e encaminhado para a escola de destino para efetuar a matrícula visando a garantia da continuidade dos estudos.
§ 7º - Na ocasião da rematrícula, deverão ser atualizados todos os dados necessários para a formalização da matrícula e deverá ser observado o zoneamento de atendimento visando a otimização do atendimento educacional e de transporte escolar.
§ 8º - No ato da rematrícula cada unidade de ensino deverá verificar o bairro de residência do aluno e sendo constatado que não consta do seu zoneamento de atendimento a escola deverá encaminhar os pais e ou responsáveis legais pelo educando quando menor de idade ou o próprio aluno quando maior de idade para uma das escolas da Rede Pública de Ensino, do seu zoneamento, onde houver vaga.
§ 9º - As unidades de ensino deverão conferir, diariamente, o quantitativo de matrículas renovadas, realizando a intervenção junto às famílias, a fim de possibilitar a efetivação da renovação dentro do prazo e a identificação de alunos que porventura não darão continuidade aos estudos na mesma escola.
§ 10º - Caso o educando não comprove vínculo ativo com a rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2021 ele deverá aguardar o período de matrícula para alunos novos.

SESSÃO II
DO PROCESSO DE TRANSFERENCIA INTERNA

Art. 19 – A transferência interna de educandos será formalizada via sistema informatizado as unidades de ensino da rede municipal no período de transferência interna previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria, em conjunto com a COMAE, observando a disponibilidade de vagas e as seguintes situações:
I – Egressos da etapa Educação Infantil – Creche (3 anos de idade) das unidades de ensino da rede pública municipal para ingresso no I Período da etapa Educação Infantil – Pré-Escola (4 anos de idade), respeitado o zoneamento de atendimento;

II – Egressos da etapa Educação Infantil de Pré-escola (5 anos de idade) das unidades de ensino da rede pública municipal para ingresso no 1º ano do ensino fundamental, respeitado o zoneamento de atendimento;

III – Egressos do 5º ano das unidades de ensino da rede pública municipal que não ofertam o 6º ano do ensino fundamental, para continuidade de seus estudos em outra unidade de ensino da mesma rede, respeitado o zoneamento de atendimento;

IV - Estudantes cujas famílias mudaram de endereço, respeitado o zoneamento de atendimento e a disponibilidade de vagas.

§ 1º – Caso o aluno resida na divisa de 2 (duas) zonas de atendimento o pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno poderá optar pela zona de atendimento mais próxima de sua residência.

§ 2º - A transferência interna dos alunos citados no artigo 19 desta portaria deverá ser formalizada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno, de forma presencial na unidade escolar de origem mediante a confirmação e/ou atualização de dados cadastrais e será formalizada via sistema informatizado pela escola respeitando-se o zoneamento de atendimento.
§ 3º - Compete a escola de origem orientar o pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno a comparecer na escola de destino para efetuar a matrícula visando a garantia da continuidade dos estudos, o não comparecimento para efetivar a matrícula junto a unidade de ensino de destino no período estabelecido, caracterizará a desistência da vaga na escola de destino e o consequente retorno da matrícula a escola de origem.
§ 4º - A todo pedido de transferência interna deverá ser anexada cópia do comprovante de residência, ou no caso da falta de algum dos comprovantes de residência mencionados, o representante legal ou o educando quando maior poderá anexar "Declaração de Residência" conforme modelo do anexo II desta Portaria.
§ 5º - A transferência interna somente será efetivada após a confirmação pela unidade de ensino receptora da existência da vaga, ficando liberada na escola de origem a vaga que atualmente o estudante ocupa, caso não seja confirmada a vaga o educando deverá permanecer na unidade de ensino de origem até o surgimento de vaga.

SESSÃO III

DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 20 – A matrícula é o ato que oficializa e garante ao educando o seu ingresso na unidade de ensino, obedecida a legislação vigente e os critérios desta Portaria, sendo realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria é deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno menor de idade ou pelo aluno maior de idade, de forma presencial na unidade escolar mediante o cadastro e/ou atualização de dados cadastrais e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022 e se destina:
I – À população com idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2022, ingressante na Educação Infantil - Pré-Escola, conforme legislação vigente;

II – À população com idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2022, ingressante na Educação Infantil - Pré-Escola, conforme legislação vigente;

III – À população com idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2022, ingressante no 1º ano do Ensino Fundamental e que não esteja matriculada na rede municipal de ensino;

IV – Aos alunos das demais etapas/anos advindos por transferência de outras unidades de ensino não pertencente a rede pública municipal de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único – A apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando em sanções previstas no Artigo 297 (falsidade documental) combinado com Artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal. O que torna nulo qualquer ato praticado com os referidos documentos.

SEÇÃO IV

DO PROCESSO DE CADASTRO DE DEMANDA - CADE

Art. 21 - O processo de cadastro de demanda consiste na relação das solicitações de matrículas efetuadas na escola de origem e se destina aos alunos excedentes não atendidos no processo de matrícula da escola de origem, é uma medida complementar a matrícula escolar, nos casos em que a demanda seja maior que a oferta de vagas e objetiva subsidiar a organização do processo de acomodação dos alunos, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola.

§ 1º - No caso de inexistência de vaga para atender à demanda, compete a escola de origem, cadastrar via sistema informatizado os alunos que excedem ao número de vagas ofertadas pela escola, considerando a sua zona de atendimento a relação das solicitações serão apresentadas no sistema em ordem de cadastramento da solicitação.

§ 2º - O pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno poderá solicitar matrícula durante o ano letivo de 2022 no cadastro de demanda das unidades escolares.

§ 3º - A matrícula do novo aluno nas unidades escolares, deverá atender a ordem da lista do cadastro de demanda.

§ 4º - A disponibilização de vaga para matricular o aluno do cadastro de demanda, será proveniente de ajustes de matrículas (aumento de vagas), transferências de escola de alunos já pertencentes ao quadro dessas unidades escolares ou cancelamento de matriculas.

§ 5º - A convocação de alunos do cadastro de demanda para efetivação da matrícula é de competência da unidade escolar.

§ 6º - A convocação dos alunos do cadastro de demanda está condicionada à existência de vaga na unidade escolar, e se dará pelos seguintes meios:
I – ligação telefônica encaminhada ao número no cadastro do aluno.
II - mensagem de notificação encaminhada ao endereço de e-mail informado no cadastro do aluno.
III - mensagem de notificação encaminhada via SMS ao número de telefone informado no cadastro do aluno.
IV - publicação da convocação no portal Web da Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º - Após a convocação, o responsável pelo aluno tem um prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia posterior à convocação, para comparecer à escola de posse da documentação exigida, para efetivar a matrícula na unidade escolar.

§ 8º - Durante o período mencionado no parágrafo anterior, a unidade escolar deverá entrar em contato com o aluno convocado, pais ou responsável legal, devendo registrar as informações de quando ocorreu o contato ou a tentativa, da forma que se deu o contato, nome do atendente e demais anotações.

§ 9º - A solicitação de matrícula no cadastro de demanda poderá ser cancelada em um dos seguintes casos:
I - pelo próprio usuário solicitante, por meio do portal da matrícula web, desde que a solicitação esteja na situação "Aguardando vaga";
II - pelo secretário da unidade escolar, a qualquer momento, sob registro de justificativa ou quando expirar o prazo para a efetivação da matrícula do aluno convocado.

Art. 22 - O cadastro de demanda ficará disponível para consulta do público geral, onde serão disponibilizadas apenas as informações do número de ordem e código da solicitação.

Art. 23 - O cadastro de demanda não garante a vaga ao aluno na unidade escolar selecionada, contudo, todos os alunos em idade de escolarização obrigatória deverão estar matriculados em uma unidade escolar que possua vaga, no ano letivo de 2022.

Parágrafo Único - Esgotado as possibilidades de alocação dos alunos na unidade de ensino onde foi realizado o cadastro de demanda ou impossibilidade de atendimento em outra unidade de ensino a referida unidade deverá comunicar a Comissão de Organização de Matrícula Escolar da SEMED para adoção das medidas cabíveis para averiguação de atendimento à demanda a curto, médio ou longo prazo.

Art. 24 - A validade do cadastro de demanda se restringe ao ano letivo de 2022 e todas as solicitações serão excluídas ao final do ano letivo.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 25 – A matrícula nas unidades que ofertam a etapa de Educação Infantil – (Pré-Escola) será realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria é deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno, de forma presencial na unidade escolar mediante o cadastro de dados via sistema informatizado e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022.

Art. 26 – Para o ingresso na Educação Infantil – (Pré-Escola) as unidades de ensino deverão obedecer a tabela 1 de idade dos educandos, com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB n° 06, de 20 de outubro de 2010, abaixo descrito:

Etapa	Idade	Condição
I Período	4 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.
II Período	5 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.

Tabela 1 - idade dos educandos para ingresso.

Art. 27 – As unidades de ensino que ofertam Educação Infantil – Pré-Escola poderão, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional para o II Período – 5 (cinco) anos de idade às crianças de 4 (quatro) anos de idade procedentes de transferência, independentemente do mês do seu aniversário de 5 (cinco) anos de idade, que no seu percurso educacional cursaram com êxito o I Período – 4 (quatro) anos de idade, atestado obrigatoriamente por documento de escolaridade valido. As crianças com essa excepcionalidade deverão ser enturmadas com a mesma faixa etária e adotando-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 28 - Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I – Do aluno:

a) Documento de Identidade (Certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio);

b) Cópia da carteira de vacina atualizada;

c) Cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (se tiver).

d) 01 fotos 3x4;

e) Número de Identificação Social – NIS (se for o caso),

f) Documento comprobatório de conclusão da etapa anterior à matrícula pretendida nos casos de transferência de unidade de ensino.

II – Do pai/mãe e ou responsável legal do aluno:

a) Comprovante de residência no nome do pai/mãe ou responsável legal;

b) Cópia do CPF;

c) Registro Geral – RG ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio;

Parágrafo único – Na hipótese de falta de um ou mais documentos relacionados no inciso I deste artigo, a matrícula será efetivada e, os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e entrega na Unidade Educacional.

Art. 29 - Para as crianças matriculadas na educação Infantil pré-escola ensino obrigatório, o cancelamento da matrícula pelos pais/mães ou responsável legal do aluno e os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhados de:

a) orientação aos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade do Ensino; e

b) comunicação ao Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Os procedimentos especificados no artigo 29 serão de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 30 – A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental será realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria é deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno ou pelo próprio educando, se maior, de forma presencial na unidade escolar mediante o cadastro de dados via sistema informatizado e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022.

Art. 31 – Para ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 1/10, ratificada na Resolução CNE/CEB nº 2/18.

§ 1º – As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após 31 de março de 2022 deverão ser matriculadas na Educação Infantil Pré-Escola II Período 5 (cinco) anos de idade.

§ 2º – As unidades de ensino que ofertam 1º ano do ensino fundamental poderão, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional efetuando a matrícula das crianças de 5 (cinco) anos de idade procedentes de transferência, independentemente do mês do seu aniversário de 6 (seis) anos de idade, que no seu percurso educacional cursaram com êxito o II Período – 5 (cinco) anos de idade, atestado obrigatoriamente por documento de escolaridade valido. As crianças com essa excepcionalidade deverão ser enturmadas com a mesma faixa etária e adotando-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 32 - Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I – Do aluno:

a) Documento de Identidade (Certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio);

b) Cópia da carteira de vacina atualizada (se for o caso);

c) Cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (se tiver).

d) 01 fotos 3x4;

e) Número de Identificação Social – NIS (se for o caso);

f) Comprovante de residência no nome do aluno (caso seja maior e idade);

g) Cópia da Carteira de identidade do aluno (se tiver, sendo obrigatório a partir do 8º ano do Ensino Fundamental);

h) Cópia do CPF do aluno (se tiver, sendo obrigatório a partir do 8º ano do Ensino Fundamental);

i) Comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos (validade deste documento 30 dias a contar da data de expedição do comprovante);

j) Histórico escolar original, em caso de prosseguimento de estudos.

II - Do pai/mãe e ou responsável legal do aluno:

a) Comprovante de residência no nome do pai/mãe ou responsável legal;

b) Cópia do CPF;

c) Registro Geral – RG ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio;

§ 1º - No caso de inconsistência entre as informações apresentadas nos documentos exigidos na alínea i) Comprovante de escolaridade anterior e j) Histórico escolar original, inciso I do artigo 32 desta Portaria. Para todos os efeitos excluindo-se o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental o documento oficial que deverá ser levado em consideração para efetivação de matrícula será o histórico escolar original.

§ 2º - Para efeito de exemplo caso o educando tenha sido matriculado no 5º ano do ensino fundamental conforme Comprovante de escolaridade anterior e após 30 dias for apresentado histórico escolar original onde consta que o educando está apto a cursar o 4º ou 6º ano, a matrícula do 5º ano deverá ser cancelada e efetivada no ano escolar disciplinado no histórico escolar.

§ 3º - Exauridos os 30 (trinta) dias e esgotados as possibilidades de apresentação do histórico escolar original, o educando (excluindo-se ingresso no 1º ano do ensino Fundamental) deverá ser submetido ao teste classificatório que deverá ser aplicado em até 15 dias após vencido o comprovante de escolaridade anterior ou no máximo até 31 de março de 2022 em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para classificação do aluno tendo como referência a correspondência idade/ano escolar.

§ 4º - Caso a unidade de ensino não tome as providencias cabíveis respeitando-se o procedimento e os prazos estipulados no § 3º do artigo 32 desta Portaria, passara a ser de responsabilidade dela buscar outros meios legais para regularizar a vida escolar do educando.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Art. 33 – A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos será realizada de forma simultânea em toda as escolas da rede municipal de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria é deverá ser efetivada pelo pai/mãe e ou responsável pelo aluno ou pelo próprio educando, se maior, de forma presencial na unidade escolar mediante o cadastro de dados via sistema informatizado e a assinatura da Ficha de Matrícula 2022.

Art. 34 – As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da matrícula conforme regimento escolar unificado da rede pública municipal de ensino.

Art. 35 - E vedado o ingresso na educação de jovens e adultos de educandos com idade inferior a determinada no artigo 34 desta Portaria.

Art. 36 - Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Cópia do Comprovante ou declaração de residência;

III - Cópia da Carteira de identidade e CPF do aluno a partir dos 15 anos de idade;

IV - Cópia da Carteira de identidade do pai, mãe ou responsável legal (se menor de idade);

V - 02 Fotos 3x4;

VI - Cópia do Cartão SUS (se não tiver, informar);

VII - Documento comprobatório declaração, atestado etc. (Validade deste documento 30 dias a contar da data da matrícula) de apto a cursar a etapa escolar pretendida na matrícula;

VIII – Original do histórico escolar após 30 dias de entrega do documento exigido no inciso VII do art. 36 desta Portaria.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 37 - A Educação Especial, modalidade da Educação básica, destinada aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, será oferecida preferencialmente em classes comuns em todos os níveis e modalidades de ensino, existentes nas unidades de ensino, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 38 - Todos os educandos público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação), serão matriculados em unidades de ensino regular sua efetivação ocorrerá com o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos para cada nível e modalidade de ensino respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria, devendo ser garantido o Atendimento Educacional Especializado - AEE, no turno oposto à classe regular, em Sala de Recursos Multifuncionais, respeitando-se a proximidade de sua residência.

Parágrafo único - Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na unidade de ensino em que o educando foi matriculado, o Gestor Escolar deverá encaminhá-lo para uma unidade de ensino mais próxima que tenha a Sala de Recursos Multifuncionais ou para o Centro Viver e Conviver, no turno inverso ao da escolarização, para Atendimento Educacional Especializado.

Art. 39 - No ato da matrícula o pai/mãe ou responsável legal deverá declarar o tipo de deficiência que o educando possui ou se apresenta transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades ou superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

§ 1º - Para confirmar a declaração dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, a escola deverá valer-se das informações contidas em, pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

b) Plano de AEE: documento que reúne informações sobre os estudantes público da Educação Especial, elaborado pelo professor de AEE com a participação do professor da classe comum, da família e do aluno, quando for possível, para atendimento às necessidades específicas desse público. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do plano, o professor do AEE poderá articular-se com profissionais da área de saúde e, se for necessário, recorrer ao laudo médico, que, neste caso, será um documento subsidiário, anexo ao Plano de AEE.

c) Plano Educacional Individualizado (PEI): Instrumento escrito, elaborado por professor da sala de aula comum/regular, com intuito de propor, planejar e acompanhar a realização das atividades pedagógicas e o desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.

d) Laudo médico: documento que pode ser utilizado como registro administrativo comprobatório para a declaração da deficiência ou do transtorno do espectro autista (TEA) ao Censo Escolar. Cabe destacar que o laudo médico não é documento obrigatório para o acesso à educação, ao atendimento educacional especializado, nem para o planejamento das ações educacionais, que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos, e não clínicos.

§ 2º - A ausência do laudo médico não pode impedir o acesso do aluno à educação, ou seja, à matrícula na escola, e nem ao atendimento educacional especializado (AEE).

Art. 40 - O educando público-alvo da Educação Especial, a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/03/2022, alfabetizado ou não, que, por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresenta condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente, no turno diurno.

Art. 41 - O número máximo de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação por turma, para cada Nível/Modalidade de Ensino Público-alvo da Educação Especial está definido na tabela 2 abaixo:

Especificidade / Deficiências	Número máximo por turma
Deficiência Física	2
Deficiência Intelectual	2
Deficiência Múltipla	1
Deficiência Auditiva	2
Cegueira	1
Baixa visão	2
Surdez	2
Surdocegueira	1
transtorno do espectro autista (TEA)	1
Altas habilidades/superdotação	2

Tabela 2.

CAPÍTULO VIII
DA PUBLICIDADE DO PROCESSO

Art. 42 – O processo de matrícula escolar deverá ser amplamente divulgado junto aos membros do conselho escolar, ao pessoal docente e administrativo das unidades de ensino da rede municipal e, principalmente, junto aos educandos, pais/mães ou responsáveis legais de educandos e a população em geral.

§ 1º - Caberá ao gestor escolar:
I – Dar publicidade sobre o processo de que trata o caput deste artigo, por meio de cartazes afixados na unidade de ensino e em locais de fácil acesso à população, mantendo exposto o cronograma anexo a esta Portaria, a Planilha de Reordenamento de atendimento e ao zoneamento de atendimento bem como a quantidade de vagas ofertadas em suas respectivas turmas e turnos de funcionamento.

II – Prepara suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias sobre questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas unidades de ensino da rede pública, observando os critérios de bom atendimento aos usuários dos serviços públicos, evitando assim, a formação de filas ou outras situações que tragam constrangimento ou desconforto à comunidade.

§ 2º - Caberá à Secretária Municipal de Educação, dar publicidade ao processo de que trata o caput deste artigo, por meio da divulgação dos respectivos eventos na mídia local, por intermédio do setor de comunicação da SEMED.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - A ausência da apresentação no ato de matricula de um dos documentos pessoais ou de escolaridade não impedirá a efetivação da matrícula, com base no artigo 24, Inciso II, Alínea "c", da Lei nº 9.394/96 e no Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás se após vencida a declaração de matricula o educando não comprove a sua escolarização a unidade de ensino deverá aplicar o **TESTE CLASSIFICATÓRIO** em no máximo 15 (quinze) dias ou até o dia 31 de março de 2022 em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localiza-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, no que excetua o 1º ano do ensino fundamental.

Art. 44 - A falta de certidão de nascimento não impede o ingresso da criança na escola, desde que os pais ou responsável legal apresentem solicitação de matrícula, emitida pelo Conselho Tutelar que se responsabilizara solidariamente com os pais ou responsável legal, junto à unidade de ensino pela apresentação da mesma em tempo hábil, considerando que dentre as atribuições legais do Conselho Tutelar encontrar-se-á de requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescente quando necessário, como preceitua o inciso VIII do artigo 136 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 45 - A unidade de ensino deverá garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, bem como, exigir a apresentação da documentação, inserir as informações no sistema informatizado, mantendo a base de dados sempre atualizada de forma a garantir que os dados cadastrais dos estudantes sejam precisos e fidedignos.
Art. 46 – Fica proibida a unidade de ensino colocar cartazes com a informação "**NÃO HÁ VAGAS**", devendo os responsáveis pelo processo dialogar com os pais/mães ou responsáveis legais, ou os próprios educandos, quando maiores de idade, e orientá-los na busca de vaga em outras unidades de ensino.
Art. 47 - A criança ou adolescente em situação de medida(s) protetiva(s) ou por solicitação de matrícula especial do Conselho Tutelar devem ser matriculados, em qualquer época do ano, preferencialmente em unidade escolar próxima a sua residência respeitando-se a legislação educacional.
Parágrafo único - Com relação **MATRICULA ESPECIAL DO CONSELHO TUTELAR** caso no ato de matricula o educando não comprove a sua escolarização a unidade de ensino somente deverá efetuar a matricula após aplicação do **TESTE CLASSIFICATÓRIO** em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação de matricula conformidade o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localiza-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, no que excetua o 1º ano do ensino fundamental. Respeitando-se ao percentual de frequência mínima de 75% para aprovação no ensino fundamental.
Art. 48 - Alunos matriculados em 2022 que não comparecerem na unidade escolar nos 10 primeiros dias consecutivos do início das aulas, sem faltas justificadas, a unidade de ensino após esgotados os recursos de fazê-lo retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar a relação desses educandos e informar que caso não voltem a frequentar no período de 5 (cinco) dias uteis após a notificação, sua matrícula será cancelada e sua vaga ficará à disposição da comunidade.
Parágrafo único – Será de inteira responsabilidade do Diretor(a) e Secretário(a) escolar da unidade de ensino organizar as equipes e garantir o atendimento ao público conforme o nível/modalidade de ensino, turnos ofertados e horário estipulado no anexo I desta Portaria.
Art. 49 - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar cabível para apuração de responsabilidades.
Art. 50 - Os casos omissos serão dirimidos pela SEMED através da Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE.
Art. 51 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – 2022
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – 2022 REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO				
Etapas	Período	Dias	Local	Horário de atendimento ao público
Rematrícula: Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental Regular e EJA	01/12/2021 a 15/12/2021	10	Unidades de Ensino Zona Urbana e Rural	Horário Normal
Matrícula egressos da Educação Infantil (Creche) 3 anos para ingresso na Pré-Escola 4 anos de idade; Matrículas egressos da Educação Infantil (Pré-Escola) para o 1º Ano do Ensino Fundamental. Matrículas alunos novos da Educação Especial - AEE e EJA	16/12/2021 a 23/12/2021	06		
Transferência Interna.	27/12/2021 a 30/12/2021	04		
Matrículas alunos novos da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental	03/01/2022 a 25/02/2022	40		

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – 2022

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____,
Declaro junto a EMEF. Xxxxxxxxxx, que resido na _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, nesta cidade.
Declaro ainda que estas informações constituem a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da lei na hipótese de falsidade.

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A9F5FDC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 55/2021

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 55/2021
A Prefeitura Municipal de Marabá comunica que publicou no site FAMEP/Diário Oficial equivocadamente a Convocação de Aprovados em Concurso Público, dessa forma **fica desconsiderado a convocação para os cargos descrito**e considerar a nova classificação, conforme abaixo:

E ONDE SE LÊ

Nome	CPF	Cargos	Classificação
RAPHAEL FREITAS BARBOSA	89107187220	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	82
ADRIANA MATOS DOS SANTOS	76152294215	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	83
WERBETHE OLIVEIRA DA SILVA	00149090226	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	84
NAYARA CARVALHO KLUCK SILVA	01090388276	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	85
MAYARA MOURA DOS SANTOS	00199522286	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	86
KLETILA MAIARA DA SILVA E SILVA RESPLANDES	00277077257	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	87
MARIA LAISA TENORIO DE SOUSA BERNARDO	09687630493	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	88
DOUGLAS ARAUJO GOMES	03044678200	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	89
FIRMINO DA SILVA GUIMARAES NETO	01697950205	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	90
NILTON BARBOSA COELHO	00015422224	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	91
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01649007213	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	92
CLEBER ESTUMANO GALVAO	01429912286	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	93

RANUZA PEREIRA DE PEREIRA	00599831081	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II	16
ALINNE PEREIRA DOS SANTOS	54922216200	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II	17

MARIA LUCIA DE LIMA GONCALVES	28776151204	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	17

CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	70723206287	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO III	8

MARIA DE NAZARE SANTOS SILVA	21838780297	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	12
WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	71303286220	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	13

LEANDRO JUNIOR DE ALMEIDA CALDAS	93903260282	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V	13

RUI GUILHERME SILVA FROTA	01200758226	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO III	8

LUCAS MARTINS COSTA	81660910200	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV	14
PAULO RICARDO REIS DE SOUSA	93652690249	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV	15
LOURENBERG CORDOVIL DA SILVA	80321011287	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV	16

ELZO LIMA RAMOS	81423977220	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V	11

JULINHO CORREA DE FREITAS	72009780272	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	63
FLAVIA REIS DE CARVALHO	93469098204	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	64

ELZO GUEDES DA COSTA	02386206203	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	29

UENDES SILVA DE ASSUNCAO CABRAL	73980862291	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	46
TIAGO JOSE OLIVEIRA LIMA	73760986234	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	47
VANDERLEI BARROS PEREIRA	00250012219	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	48
SULIANA SILVA FERREIRA	04024986155	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	49

SE LÊ

Nome	CPF	Cargos	Classificação
RONES BISPO DOS SANTOS	00944719244	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO I	7

DIVANILSON SILVA CARVALHO	04580667298	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II	35
INGRID FALCAO DE SOUSA	03152414110	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II	36

WELTON SANTOS SILVA	70065752228	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	33
SIDINEY ALVES COSTA	70027995259	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	34
ESRAIR BORGES DA SILVA	03025800267	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	35
PAULO VINICIUS LIMA DA SILVA	04374786295	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	36
CLEMER OLIVEIRA SILVA	04662190240	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	37
ANTONIO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	55368450397	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	38

EZEQUIAS GALENO DA COSTA	03572481201	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	35
WIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	03826998235	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	36
AITOFEL DA SILVA NEVES	70419039236	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	37
GEORGE RIBEIRO DE SOUSA	36495166249	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	38
MERINEIDE DOS SANTOS SOUSA	78231507272	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	39
EULICLEIA SILVA E SILVA	76158004200	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	40
FELIPE SANTIAGO VIANA	84736364220	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	41
MATHEUS FERNANDES MONTEIRO	03794368258	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	42
SAMUEL PEREIRA DE BARROS	07644819320	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	43

RENÊ AMANTE DA CONCEIÇAO BATISTA	01729180221	Agente de Portaria - Zona Urbana	125

ELIENE RODRIGUES DA SILVA	95297472253	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO I	10

ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO	01965156290	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II	59
JOSE PAULO FERREIRA DE ANDRADE	03116465223	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II	60
IARA SILVA CARVALHO	02519419229	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II	61
ERIKA RAYANE DA SILVA REIS	03983774210	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II	62

THIARA RODRIGUES DE SOUZA	05859709200	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	20
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOARES	70018138268	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	21
EDILANE MARTINS REGO	00725143371	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	22
FRANCIELY LOPES DA SILVA	05296990528	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	23

VANDERLIR COSTA DOS SANTOS	83652949234	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	47
ANTONIA RAILDA DE JESUS LIMA	00800351240	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	48

ANGELA DA SILVA LIMA	01710882204	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	66
LARICE DOS REIS SAMPAIO	03613788233	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	67
EMELLY SANTOS MORAIS	05227589240	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	68
MARILHAN LEAL SOUZA	85376523268	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	69
ANGRA ALVES DE SOUSA	97033545215	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	70
MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES	45517568220	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	71
EVALDO ARAUJO DE SOUZA	45951438268	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	72
INES CRISTINA DA SILVA CARVALHO	87329514268	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	73
RAIMUNDO DO SANTOS COSTA	58289917287	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	74
ROSILENE SOCORRO LIMA NASCIMENTO	82661944249	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	75

IZETH COSTA DE OLIVEIRA	01505835240	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	387
DAIANE CONCEICAO LIMA	01531896227	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	388
MAILA CAROLINE FERREIRA SOARES	02010602137	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	389
MAIANE DA SILVA DE SOUZA	01858066271	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	390
SAMUEL SOUSA LIMA	01420102273	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	391
MARZA MORA RAMOS	01511721294	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	392
LAURA SOUSA SILVA CAMARGO	01283239221	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	393
LEILIANE FERREIRA SOUZA	02075492220	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	394
DANIEL DE JESUS DE SOUZA	01048539210	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	395
FELIPE DELMONDES LACHESKI	01982004207	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	396
ALINE DA SILVA CARDOSO	02215652217	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	397

LEONARDO COSTA DOS SANTOS	01612477259	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO I	6

LUMA GABRIELA SILVA DOS REIS	96671394253	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	15
RAIMUNDA DA SILVA DOS SANTOS	04227569389	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	16

CARLOS DA SILVA MAIA	60783125291	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	40
ANTONIA LEILIANE FERREIRA DA SILVA	65773462249	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	41
SUELEM SILVA DE CASTRO	82115133234	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	42
FRANCISCO EVANES NUNES DE ASEVEDO	93754370278	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	43
MONICA MIRANDA TEIXEIRA	01896912206	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	44
TAMIRES PEREIRA VIEIRA	01289066264	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	45

TATIANE MORENO MALDONADO	00461145219	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	42
MARTA DIAS LEMOS	02108708260	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	43
PATRICIA GANGA DA CONCEICAO ARAUJO	02201672229	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	44
FLABICIO ARAUJO MENEZES	00679978216	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	45
NADJA WYLLYANE TORRES SA	00336458258	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	46
NEUDICLEIA DOS SANTOS LIMA	54345839220	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	47
EDILSON ALEXANDRE FERREIRA RAMALHO	02583638270	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	48
WALLYSON RAFFAEL GOMES DA SILVA	01799318222	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	49

RAPHAEL FREITAS BARBOSA	89107187220	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	82
ADRIANA MATOS DOS SANTOS	76152294215	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	83

WERBETHE OLIVEIRA DA SILVA	00149090226	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	84
NAYARA CARVALHO KLUCK SILVA	01090388276	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	85
MAYARA MOURA DOS SANTOS	00199522286	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	86
KLETILA MAIARA DA SILVA E SILVA RESPLANDES	00277077257	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	87

SIMONE SIRLEYKA OLIVEIRA PESSOA	75290243291	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO V	6
ANDRE DE ALMEIDA SANTOS	90092155200	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO V	7

RAFAEL DE ASSIS NEVES SILVA	01803299282	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO II	7

TASSIO JOSE VALE PINTO	01340856204	Professor Licenciado em Educação Física - Zona Urbana	7
EVELLEN SOBRINHO PINHEIRO	00264722280	Professor Licenciado em Educação Física - Zona Urbana	8

MARIELE SANTOS DOS ANJOS VAZ	01821758200	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	53
BRUNA PEREIRA DA GUIA	01840605243	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	54
ANA MARIA BARBOSA MAIA	02081170248	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	55

IAGO BARROSO DA SILVA	02133289259	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV	13
JEFFERSON BONIFACIO ALBUQUERQUE DE MENEZES	84537647272	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV	14

GLEICIANE DE CASSIA SOUSA RODRIGUES	00525058206	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	34
LINDALVA DUARTE PEREIRA	33015546287	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	35

JULINHO CORREA DE FREITAS	72009780272	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	63
FLAVIA REIS DE CARVALHO	93469098204	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	64
OZEAS PEREIRA DA CRUZ	00718147286	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	65
TATIANA DUARTE DE SOUZA	01556986211	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	66

ELZO GUEDES DA COSTA	02386206203	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	29

UENDES SILVA DE ASSUNCAO CABRAL	73980862291	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	46
TIAGO JOSE OLIVEIRA LIMA	73760986234	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	47

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AF234C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO-PORTARIA Nº 010/2021-SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.
ANEXO I DA PORTARIA Nº 010/2021-SEMEC

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 01 - LÍNGUA PORTUGUESA										
ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA										
Nº	**CPF**	**NOME**	**Data de Nascimento**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Pontos de qualificação**	**Pontos de experiência**	**Total**	**Status**
01	009.928.582-75	GLEICY OLIVEIRA LIMA	27/03/1990	3,5	0	0	10	3	16,5	APROVADO (A)
02	437.441.682-04	ANA CIDIA BANDEIRA FRIAES	26/07/1972	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
03	511.724.372-20	LILIAN ROBERTA LINS RODOLFI	13/02/1978	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
04	727.911.952-20	ANGELICA VASCONCELOS DA SILVA	20/04/1982	3,5	0	0	4	3	10,5	APROVADO (A)
05	742.628.072-15	SANDRA ELENA MELGAÇO DO COUTO	25/01/1977	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
06	801.415.442-87	ROSIMERE BARROS BARBOSA BATISTA	18/10/1969	3,5	0	0	4	2	9,5	APROVADO (A)
07	034.505.762-75	ADRIANE NASCIMENTO ARAUJO	10/01/1996	3,5	0	0	3	0	6,5	APROVADO (A)
08	895.835.822-04	LUCIENE GUEDES PEREIRA	17/05/1987	3,5	0	0	0	2	5,5	APROVADO (A)
09	019.379.892-16	CARLA ROSIANE NUNES LEMOS	18/11/1996	3,5	0	0	1	0	4,5	APROVADO (A)
10	513.580.002-63	HELLEN JOSIANE BARROS DA GAMA	15/01/1979	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
11	031.038.472-97	ALESSANDRO ROBERTO CATETE FARIAS	30/09/1995	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
12	028.614.522-77	KLYSSIA CRISTHIE CASTRO GAMA	07/10/1996	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
13	039.240.612-89	FRANCIANE MACHADO DE ANDRADE	13/10/1998	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
14	439.611.852-04	GEANE RIBEIRO OLIVEIRA	03/09/1971	3,5	0	0	0	0	3,5	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 02 - INGLÊS										
ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA										
Nº	**CPF**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Pontos de qualificação**	**Pontos de experiência**	**Total**	**Status**
01	358.094.852-00	JAIME TELES DOS SANTOS	12/03/1970	14	0	0	10	10	34	APROVADO (A)
02	482.324.912-72	SARA COSTA FERREIRA	25/03/1969	3,5	0	0	10	8	21,5	APROVADO (A)

03	950.925.442-87	MAYARA ELAIS FONSECA DOS SANTOS	14/08/1988	3,5	0	0	10	6	19,5	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 03 - ARTE

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	826.668.222-49	ANDERSON CAMPOS	04/08/1985	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
02	590.584.042-34	CLEIDE BATISTA DE SOUZA	26/03/1975	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
03	440.956.432-34	ELIANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	24/07/1975	0	0	0	0	7	7	APROVADO (A)
04	026.771.042-96	ADRIANDERSON NERES SOARES	30/03/1997	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
05	018.794.182-31	WENDEL MATHEUS DA SILVA SOUSA	27/10/1994	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
06	710.895.272-68	NAGILA CRIS OLIVEIRA DE SOUZA	11/07/1982	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
07	009.494.882-83	LUIZ FELIPE HUET BACELAR XAVIER	15/10/1995	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
08	032.092.152-27	HELOISA HELEN SIQUEIRA CORREA	16/04/1997	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
09	036.279.092-24	JORGE ANTONIO VALENTE LINS BRASIL	27/10/1998	0	0	0	1	1	2	APROVADO (A)
10	014.112.772-44	JECIVANE LOPES VIEIRA	27/01/1996	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 04 - ENSINO RELIGIOSO

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutor ado	Pontos de qualificaçã o	Pontos de experiênci a	Total	Status
01	780.060.902-20	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	17/08/1977	3,5	0	0	10	8	21,5	CLASSIFICADO (A)
02	853.649.082-91	PAULO DE TARSO ROCHA FILHO	26/11/1986	0	4,5	0	10	4	18,5	APROVADO (A)
03	402.754.422-68	HELIONARA ONETE REBELO	02/02/1971	3,5	0	0	2	10	15,5	APROVADO (A)
04	522.562.352-20	SHEYLA RAFAELA DE ANDRADE RODRIGUES LOPES	01/08/1981	3,5	0	0	6	6	15,5	APROVADO (A)
05	742.365.042-00	NARA FERNANDA BESSA CAMELO	19/11/1982	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
06	439.604.302-30	SIDINEIA BENEDITA ALMEIDA DOS SANTOS	05/11/1975	3,5	0	0	0	8	11,5	APROVADO (A)
07	623.038.992-49	RITA DE CASSIA SANTOS DE SOUZA SANTOS	04/06/1978	3,5	0	0	0	8	11,5	APROVADO (A)
08	402.773.482-34	LAURA ROSANA MOURA COSTA	17/10/1971	3,5	0	0	0	5	8,5	APROVADO (A)
09	437.435.952-49	ELIANA NASCIMENTO DA COSTA	13/01/1974	0	0	0	0	8	8	APROVADO (A)
10	678.889.682-87	JERLANY BENEDITA LIMA MELÉM	12/05/1980	0	0	0	0	7	7	APROVADO (A)
11	643.893.832-72	VALDINALDO SOUZA DE MACEDO	28/08/1975	0	0	0	7	0	7	APROVADO (A)
12	816.074.582-68	MANUELLE SANCHES MACEDO	15/05/1984	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
13	026.301.962-40	MAILA MONTE VERDE DA PAIXÃO	11/10/1996	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 05 - HISTÓRIA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	531.080.782-91	ANDRE DAS CHAGAS SANTOS	19/08/1987	3,5	4,5	6	10	7	31	APROVADO (A)
02	747.689.562-20	ELIENI PINHO DA SILVA	21/03/1979	3,5	0	0	10	10	23,5	APROVADO (A)
03	028.961.802-90	PAULO SERGIO MARTINS DE JESUS	21/09/1992	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
04	958.934.402-00	CRISTIELLE KARIONE GOMES	14/10/1984	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
05	876.000.642-00	JOYCE LOPES DE SOUZA	19/12/1986	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
06	609.060.492-53	REINALDO DOS SANTOS ARAUJO	18/02/1977	0	0	0	1	2	3	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 06 – CIÊNCIAS

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	366.250.942-34	ELCIMAR PINHEIRO ANTUNES DA SILVA	24/12/1968	14	0	0	10	2	26	APROVADO (A)
02	944.110.772-72	GREYCE MANAUARA PORTO VASCONCELOS	22/07/1986	0	0	0	9	0	9	APROVADO (A)
03	027.760.922-45	ANA CAROLINE LEAL NASCIMENTO	26/07/1996	3,5	0	0	4	0	7,5	APROVADO (A)
04	339.100.142-91	NEUCICLEIA DE MOURA GALVÃO	23/09/1970	3,5	0	0	0	2	5,5	APROVADO (A)
05	007.279.522-00	ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO DE NETO	27/08/1992	3,5	0	0	1	0	4,5	APROVADO (A)
06	945.119.772-91	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	22/02/1988	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
07	548.322.092-72	LEILIANE DA SILVA SANTANA	11/05/1994	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 07 – GEOGRAFIA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de	Pontos de	Total	Status

			Nascimento				qualificação	experiência		
01	855.522.832-87	MARCELO PRACIANO DE SOUSA	16/05/1984	3,5	4,5	6	0	9	23	APROVADO (A)
02	600.011.782-53	VANIA MARIA LIMA DE JESUS	10/11/1975	3,5	0	0	10	5	18,5	APROVADO (A)
03	017.931.802-02	JONAS DA SILVA GOMES	05/09/1995	7	0	0	10	0	17	APROVADO (A)
04	898.345.002-97	NAYARA BRAGA GUIMARÃES	26/04/1988	3,5	0	0	10	2	15,5	APROVADO (A)
05	888.726.292-68	SILMARA TAYANE ALBARADO NUNES	30/09/1984	3,5	0	0	6	4	13,5	APROVADO (A)
06	772.151.922-53	IRANI BATISTA NUNES	18/08/1985	3,5	0	0	0	7	10,5	APROVADO (A)
07	727.380.812-15	ALESSANDRA VANESSA SANTOS DA COSTA	24/03/1980	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
08	848.761.072-20	RAIMUNDA DIANA LIMA DE JESUS	11/01/1986	3,5	0	0	0	3	6,5	APROVADO (A)
09	785.586.462-87	JURACEMA BARRETO DE FREITAS	04/11/1981	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
10	034.169.832-62	LAESIO ANDRADE LEAL	05/05/1998	3,5	0	0	1	0	4,5	APROVADO (A)
11	001.872.652-67	JEFFERSON SILVA FONSECA	11/05/1989	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
12	806.301.892-34	NAIANE REBELO XAVIER DA SILVA	31/10/1982	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
13	026.461.542-59	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	10/07/1995	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 08 - MATEMÁTICA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	018.515.702-50	ERIC MARCELO NASCIMENTO DA COSTA	12/01/1995	7	0	0	8	3	18	APROVADO (A)
02	388.170.632-15	NICOLAS APOSTOLOS MARINOS	23/09/1972	3,5	4,5	0	1	7	16	APROVADO (A)
03	508.234.182-00	VALDINEI GOMES LAURIDO	09/01/1977	0	4.5	0	0	10	14.5	APROVADO (A)
04	947.609.852-04	ELISANE FREITAS GOMES	20/09/1988	0	0	0	10	4	14	APROVADO (A)
05	733.417.972-20	RONDENELES CONCEIÇÃO COELHO PICANÇO	14/09/1980	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
06	511.424.302-00	MAISA PIMENTEL LOPES	14/07/1977	3.5	0	0	0	8	11.5	APROVADO (A)
07	440.967.712-87	CLEUMA PATRICIA ALMEIDA E SILVA	23/03/1972	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
08	917.898.692-34	MARGARETH SARAIVA SANTANA	09/10/1987	0	0	0	0	9	9	APROVADO (A)
09	366.207.852-04	IRACELE PEREIRA DOS SANTOS	28/08/1969	3,5	0	0	0	5	8,5	APROVADO (A)
10	839.759.502-34	MARIA ROSELI ALVES DA SILVA DOS SANTOS	07/05/1986	3,5	0	0	0	4	7,5	APROVADO (A)
11	830.305.812-68	SUELEM VALENTE PEREIRA	14/06/1988	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
12	034.084.972-06	KARLA RIBEIRO PEREIRA	17/06/1998	0	0	0	1	1	2	APROVADO (A)
13	017.963.762-21	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	07/12/1994	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
14	387.973.722-34	REGINALDO FROIS FILHO	11/08/1970	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
15	981.169.592-04	ELISSANDRA DA COSTA TORRES	24/11/1987	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
16	029.454.062-84	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	05/10/1996	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
17	037.060.262-52	SUSANA BARBOSA MARTINS	02/09/1998	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 09 - EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	003.579.302-31	DERIELEM SIMONE FERREIRA VIANA	16/11/1992	3,5	0	0	10	5	18,5	APROVADO (A)
02	927.738.772-68	DELCILENE DE FREITAS SILVA	02/02/1988	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
03	692.448.122-15	KENJI GLAIR SILVA DE JESUS	25/03/1979	3,5	0	0	1	9	13,5	APROVADO (A)
04	028.610.272-23	HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS	02/05/1998	3,5	0	0	10	0	13,5	APROVADO (A)
05	001.179.902-13	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA GOMES	22/03/1990	0	0	0	7	5	12	APROVADO (A)
06	846.710.762-68	ELIZANDRO MARTINS DE MAGALHÃES BENTES	17/01/1986	0	0	0	5	6	11	APROVADO (A)
07	009.167.602-94	JOÃO EDGAR CAIRES DA SILVA	17/11/1995	3,5	0	0	7	0	10,5	APROVADO (A)
08	368.378.142-49	MARCELO FABRICIO BATISTA FERREIRA	20/04/1974	0	0	0	4	4	8	APROVADO (A)
09	439.585.672-15	NORES DA SILVA LAZAMETH	19/08/1973	3,5	0	0	0	2	5,5	APROVADO (A)
10	520.720.372-04	LUCAS FERNANDES DA SILVA	11/01/1998	0	0	0	5	0	5	APROVADO (A)
11	001.022.712-16	DELIANNI MAYARA ASSUNÇÃO DE CARVALHO	13/10/1988	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
12	021.743.132-19	ALINA GABRIELLE DA SILVA BAIA	19/03/1998	0	0	0	4	0	4	APROVADO (A)
13	679.722.842-53	ISRAEL CHAGAS DOS SANTOS	20/11/1980	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
14	000.353.412-03	CELIO MARIA DA COSTA FILHO	14/03/1985	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
15	002.937.262-30	DANILO ANTONIO MARTINS GALVÃO	24/07/1990	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

16	025.384.752-44	RAMON DE PAULA DA SILVA FROIS	30/08/1994	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
17	030.851.512-90	JANAINA ANDRESSA GUILHERME LEÃO PINTO	07/07/1995	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 10 – EDUCAÇÃO GERAL

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	585.248.512-87	LUCIA MARIA COSTA FERREIRA	12/05/1976	7	0	0	10	10	27	APROVADO (A)
02	519.939.102-04	IRACELIA MARIA SOUZA DA MOTA	07/12/1981	3,5	0	0	10	10	23,5	APROVADO (A)
03	512.239.532-20	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DE SENA	09/10/1973	0	0	0	10	10	20	APROVADO (A)
04	777.851.852-04	MARLIANE DA SILVA TAVARES	09/08/1983	3,5	0	0	6	10	19,5	APROVADO (A)
05	638.325.262-34	FRANCELINA OLIVEIRA TORRES	23/05/1978	3,5	0	0	8	1	12,5	APROVADO (A) PcD
06	024.013.212-25	ANDRE SOUSA DOS SANTOS	18/08/1992	3,5	0	0	10	6	19,5	APROVADO (A)
07	031.594.432-30	JULIANA SILVEIRA ARAUJO	19/09/1994	3,5	0	0	10	5	18,5	APROVADO (A)
08	682.424.092-34	JORGIANE FÁTIMA BATISTA MARINHO	23/10/1981	3,5	0	0	4	10	17,5	APROVADO (A)
09	231.756.722-72	JARINA DA SILVA NEVES DE CASTRO	10/05/1965	7	0	0	0	10	17	APROVADO (A)
10	909.565.832-53	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	28/06/1985	0	0	0	9	7	16	APROVADO (A)
11	952.618.852-72	WALENA FABRINA DE OLIVEIRA SANTOS	25/02/1990	3,5	0	0	10	2	15,5	APROVADO (A)
12	533.033.422-53	MARCIA ELISIA LOPES DA SILVA	24/07/1979	0	0	0	10	5	15	APROVADO (A)
13	440.966.662-20	MIRIAN KATIA GOMES DE VASCONCELOS MACEDO	25/03/1974	3,5	0	0	1	10	14,5	APROVADO (A)
14	666.452.472-49	ERALDO SANTANA CARVALHO	25/07/1977	3,5	0	0	2	9	14,5	APROVADO (A)
15	440.956.512-53	ELIS REGINA PEREIRA GOMES	24/11/1973	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
16	578.537.382-34	ELIANE NUNES DA SILVA	01/11/1975	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
17	062.807.572-34	IZANILDE NASCIMENTO DE CARVALHO	18/07/1957	3,5	0	0	0	8	11,5	APROVADO (A)
18	796.907.182-15	DORICLEIDE RODRIGUES BAIA	29/04/1981	0	0	0	1	10	11	APROVADO (A)
19	682.381.692-91	GRACIMARA ALBARADO DA SILVA	03/01/1980	0	0	0	10	1	11	APROVADO (A)
20	439.599.542-04	KATIA DO SOCORRO PORTO BACELAR	24/07/1974	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
21	767.198.632-15	RAIMUNDA NONATA DA SILVA BASTOS	29/10/1971	7	0	0	0	3	10	APROVADO (A)
22	635.339.602-34	RADMAN RAMALHO VALENTE	22/01/1978	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
23	522.591.702-00	DARDANHA SOUZA LIMA	24/04/1983	7	0	0	0	3	10	APROVADO (A)
24	005.090.112-50	INDIANARA DE CASTRO PITT	17/04/1991	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
25	014.998.462-66	TAIS ADRIELE GUILHERME LEAO MURAKAMI	26/06/1993	0	0	0	9	0	9	APROVADO (A)
26	661.772.602-25	NARA LUCIA ALBARADO DA SILVA	21/08/1978	3,5	0	0	0	5	8,5	APROVADO (A)
27	025.463.392-73	JANIRENE SANTOS DE ARRUDA FERREIRA	01/02/1994	3,5	0	0	0	5	8,5	APROVADO (A)
28	796.569.942-72	NAJANY CHRIS LIMA PIMENTA	20/02/1986	3,5	0	0	1	4	8,5	APROVADO (A)
29	231.751.092-68	BENEDITA CORREA BATISTA	16/06/1966	0	0	0	8	0	8	APROVADO (A)
30	276.427.202-20	WALDERLENE ALVES DA SILVA BRITO	24/09/1966	3,5	0	0	0	4	7,5	APROVADO (A)
31	872.858.942-49	GLEISE ANE TORRES MARREIRA	02/02/1986	0	0	0	4	3	7	APROVADO (A)
32	793.461.702-04	KELMA NAJANE VIEIRA DE VASCONCELOS	30/06/1984	0	0	0	7	0	7	APROVADO (A)
33	616.862.122-91	LUZENILDE CARVALHO DA SILVA	21/07/1977	0	0	0	0	6	6	APROVADO (A)
34	512.475.342-00	JACQUELINI ASSUNÇÃO DE JESUS	05/07/1980	0	0	0	0	6	6	APROVADO (A)
35	025.124.512-83	ANDREYSE ABREU DA SILVA	13/01/1995	0	0	0	4	2	6	APROVADO (A)
36	817.108.102-97	MARCIONE LOPES DA SILVA	16/07/1981	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
37	766.908.732-34	SHEILA ABREU DE SOUZA	28/10/1982	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
38	742.149.002-78	IVAULENE SILVA MOURA	12/06/1981	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
39	008.590.611-59	DIANA ROSA FREIRES RIBEIRO	12/10/1980	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
40	829.909.212-49	ADRIANA CARVALHO DE ALCANTARA HUTIM	20/10/1982	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
41	001.003.892-28	ANA CLAUDIA MELÉM ROSINSKI	29/04/1989	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
42	800.173.712-87	ELCIONE CRISTINA LIMA DA CRUZ	08/08/1982	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)

43	907.549.722-91	EDIANE BRASIL DA CRUZ	11/08/1986	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
44	008.676.762-30	MARIA FRANCIELE MELGAÇO DO COUTO SOUZA	25/04/1991	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
45	311.218.292-87	MARIA MARQUES MIRANDA	16/09/1967	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
46	035.660.332-60	ELESSANDRA DA SILVA FREITAS	11/06/1995	0	0	0	1	0	1	APROVADO (A)
47	214.977.102-00	MARIA CLARA PEREIRA DE SOUZA	20/08/1957	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
48	590.570.172-53	AIDA CARVALHO DE ALCANTARA	13/06/1976	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
49	797.624.412-49	IRLANA CRISLENA TAVARES MURIEL	28/12/1980	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
50	936.608.472-91	FRANCIELE DE ASSUNÇÃO BESSA	04/05/1986	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
51	990.602.722-34	JANINE MAISA ANDRADE DE JESUS	13/01/1987	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
52	956.085.082-20	DAYANE MENDES CAETANO BENTES	10/05/1988	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
53	039.666.832-10	LAIZA SOUZA ARCANJO	23/05/1999	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
54	971.399.802-25	VILHIENA VINHOTE DE MACEDO	19/02/1989	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 11 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	361.943.102-78	ILZE PINHEIRO ANTUNES	16/09/1970	3,5	0	0	10	10	23,5	CLASSIFICADO (A)
02	402.744.702-68	TATIANNE SANTOS DA COSTA FERREIRA	29/09/1972	3,5	0	0	10	7	20,5	APROVADO (A)
03	437.401.892-15	CARLA ANDREA SILVA DE CASTRO	23/11/1971	10,5	0	0	0	3	13,5	APROVADO (A)
04	004.684.122-98	IZABELLA TALLITA CAIRES DA SILVA	16/11/1992	3,5	0	0	10	0	13,5	APROVADO (A)
05	975.756.402-82	SARLIA DA SILVA PIMENTEL	11/02/1990	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
06	024.888.482-47	ELIZANGELA TRINDADE DE QUEIROZ DE AQUINO	04/10/1996	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 12 – ORIENTADOR PEDAGÓGICO

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	597.657.632-04	ALLANA NICYANARA OLIVEIRA DA SILVA	02/09/1978	10,5	0	0	10	5	25,5	CLASSIFICADO (A)
02	786.006.182-15	GENÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO	30/08/1983	7	0	0	2	9	18	APROVADO (A)
03	816.849.082-72	MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNÇÃO	24/09/1981	7	0	0	10	0	17	APROVADO (A)
04	496.311.792-49	GIGLIOLA MASSARANDUBA E SILVA	14/06/1974	0	0	0	10	6	16	APROVADO (A)
05	659.332.062-53	RUTIANE SOUSA CORREA	02/11/1977	7	0	0	6	0	13	APROVADO (A)
06	484.653.052-34	ELIVANE SILVA DE OLIVEIRA	13/06/1974	3,5	0	0	0	9	12,5	APROVADO (A)
07	520.239.902-20	DUCENILDA PEREIRA MAGNO	30/06/1979	0	0	0	10	2	12	APROVADO (A)
08	019.746.252-90	MARCIA ARIANA DOS SANTOS FIMA	13/06/1993	3,5	0	0	8	0	11,5	APROVADO (A)
09	900.295.692-49	ROSANA VASCONCELOS FERREIRA	17/04/1986	7	0	0	0	4	11	APROVADO (A)
10	965.035.482-49	PATRICIA BRITO RIBEIRO	07/11/1989	7	0	0	0	4	11	APROVADO (A)
11	593.623.082-15	KEILLY CRISTINA DELDUCK FEITOSA	13/02/1977	3,5	4,5	0	1	1	10	APROVADO (A)
12	006.615.162-70	ANDRIELLY THAIS DE ABREU MARANHÃO	21/09/1991	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
13	008.676.692-92	ROSANA REGINA SAMPAIO ARAGÃO	17/12/1988	3,5	0	0	0	6	9,5	APROVADO (A)
14	761.598.682-68	NOEME CALDEIRA DOS SANTOS	15/07/1982	7	0	0	0	1	8	APROVADO (A)
15	034.516.752-00	ANAIARA RODRIGUES DE LIMA	12/08/1995	0	0	0	7	0	7	APROVADO (A)
16	628.602.832-34	CHRISTIANE CHRIS LINS DOS SANTOS	03/03/1979	3,5	0	0	0	2	5,5	APROVADO (A)
17	831.662.542-34	ELIANE DE SOUSA ALMEIDA	14/04/1983	3,5	0	0	0	2	5,5	APROVADO (A)
18	031.590.112-83	RAILANE VIEIRA PEREIRA	21/07/1995	0	0	0	5	0	5	APROVADO (A)
19	010.470.742-90	CÁSSIA RAFAELA MIRANDA CORDEIRO	20/07/1990	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
20	002.086.252-08	LIGIA MÔNICA FERREIRA BARROS MATOS	15/10/1989	3,5	0	0	1	0	4,5	APROVADO (A)
21	816.087.802-87	CRISTIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	08/01/1982	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
22	895.023.102-68	NAIANE FIGUEIRA SOARES	11/01/1986	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
23	009.355.302-26	ISABEL SORAIA GOMES AGOSTINHO	20/08/1991	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
24	311.594.512-49	MARIA REGINA BARBOSA RIBEIRO	07/03/1967	0	0	0	2	0	2	APROVADO (A)
25	029.571.582-05	SIMONE GONÇALVES PEDREIRO	21/05/1995	0	0	0	1	0	1	APROVADO (A)

26	323.827.822-34	DELZACI MARIA DOS SANTOS PEREIRA	17/11/1968	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
27	938.392.782-87	FERNANDO PIRES MARTINS	19/02/1987	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
28	012.341.382-63	ANDREIA COSTA BRITO	23/02/1993	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 13 – ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	001.910.182-10	EDVANA NERES CARDOSO BAIA	11/04/1989	3,5	0	0	10	5	18,5	CLASSIFICADO(A)
02	011.606.322-00	NAYARA DA SILVA SANTOS	16/04/1991	7	0	0	10	0	17	APROVADO (A)
03	691.882.112-15	EUCENI NASCIMENTO DA SILVA	08/03/1982	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
04	457.899.082-68	EULALIA FREITAS DA SILVA	20/12/1972	3,5	0	0	0	3	6,5	APROVADO (A)
05	403.863.842-15	CAMOMILA DO SOCORRO ALBARADO CORDEIRO	29/11/1968	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
06	783.531.222-00	RENATA APARECIDA MARQUES PUREZA	12/10/1982	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
07	787.542.752-53	DULCIANA PRISCILA DA COSTA LEMOS	03/07/1984	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
08	992.011.942-34	MAYARA PRISCILA XAVIER NUNES	28/08/1989	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
09	553.306.492-34	PAULIANE FONSECA CORREA	17/02/1997	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 14 – PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	594.262.332-53	FRANCINEIA MENDES MAGALHÃES	01/01/1974	0	0	0	10	1	11	CLASSIFICADO (A)
02	025.515.482-84	JOSE LUIS DOS SANTOS BARBOSA	18/06/1994	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
03	014.805.232-08	LARISSA ARAÚJO BRITO	31/08/1993	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
04	025.632.792-08	ELIANA DOS SANTOS MARTINS	23/06/1993	0	0	0	2	1	3	APROVADO (A)
05	029.100.302-88	ERICA GLENDA BATISTA FROES	29/06/1996	0	0	0	3	0	3	APROVADO (A)
06	508.183.842-04	LUCIENE SOARES LIMA	01/03/1976	0	0	0	1	0	1	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 15 – LÍNGUA PORTUGUESA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	309.057.372-53	GICELE MONTEIRO DOS SANTOS	04/07/1968	3,5	4,5	0	10	10	28	APROVADO (A)
02	519.936.002-72	JUPIARA DE MATOS PIMENTEL	01/06/1982	10,5	0	0	0	7	17,5	APROVADO (A)
03	439.536.112-91	RIOLENE GUIMARÃES CORREA	23/02/1973	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
04	427.200.282-15	MARIA JOCENILDA SENA DE ARAGÃO SOUSA	16/01/1976	0	0	0	3	10	13	APROVADO (A)
05	030.045.342-66	BEATRIZ MACEDO RESENDE	09/09/1996	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
06	727.981.902-82	REGINALDO CAIRES BORGES	15/07/1984	3,5	0	0	2	3	8,5	APROVADO (A)
07	663.500.422-04	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA MONTELES	28/02/1979	3,5	0	0	0	3	6,5	APROVADO (A)
08	927.505.912-87	ELIANE SOBRINHO DA SILVA	28/12/1986	0	0	0	6	0	6	APROVADO (A)
09	020.350.392-90	AMESSERA LIMA DO NASCIMENTOS	15/08/1994	3,5	0	0	2	0	5,5	APROVADO (A)
10	357.453.982-72	MARIA DE NAZARE PEREIRA DE JESUS	08/04/1973	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
11	458.580.982-15	ORIANA DE MATOS PIMENTEL	25/08/1973	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
12	020.446.782-92	RAILESON ARANHA RAMOS	14/07/1994	0	0	0	2	0	2	APROVADO (A)
13	983.941.932-34	JACKELINE DA SILVA MACEDO	28/03/1991	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
14	015.399.782-65	ANNE CAROLINE DA SILVA SOUSA	05/06/1991	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
15	017.285.502-03	LUANE DA SILVA ARANHA	04/07/1995	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
16	039.209.352-92	TIAGO CESAR COUTO	23/03/1999	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
17	045.142.082-99	NEYLANE TAYSSA PEREIRA MARINHO	16/09/2000	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 16 – INGLÊS

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	632.917.032-00	AURENICE VINHOTE FERREIRA	29/10/1978	7	0	0	5	10	22	CLASSIFICADO (A)
02	774.703.622-15	ALINE PRISCILA DA SILVA FERNANDES	02/04/1984	3,5	0	0	6	9	18,5	CLASSIFICADO (A)
03	519.670.572-49	ELBILENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	14/02/1980	7	0	0	0	10	17	CLASSIFICADO (A)
04	854.586.272-53	PATRICIA MARIANE DIOMEDES	12/01/1984	3,5	0	0	10	0	13,5	CLASSIFICADO (A)
05	499.483.502-90	PEDRO PAULO LIMA TAVARES	12/10/1972	0	0	0	0	10	10	CLASSIFICADO (A)

06	437.444.272-34	EVALDO DE SOUZA BATISTA	07/04/1973	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
07	439.610.532-00	JOILSON RAMOS DINIZ	28/10/1973	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
08	012.677.882-59	EDUARDO CARVALHO PEREIRA	13/08/1993	0	0	0	5	4	9	APROVADO (A)
09	542.612.362-49	THALES YTALO CAIRES DA SILVA	23/06/1993	3,5	0	0	1	3	7,5	APROVADO (A)
10	834.973.582-15	JOSILENE LAMEIRA OLIVEIRA	17/04/1981	0	0	0	0	6	6	APROVADO (A)
11	000.966.462-92	AURICELIA RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/1987	0	0	0	0	6	6	APROVADO (A)
12	003.000.722-44	HERLISON DANIEL DE VASCONCELOS REBELO	26/03/1989	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
13	592.379.102-15	ANDREIA SILVANIA PEREIRA BATISTA	09/02/1977	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
14	700.082.482-49	LEILIZANGELA JORGE MEIRELES	20/08/1981	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
15	457.868.522-53	ROGERIO LUIS ALBARADO DA SILVA	26/12/1973	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
16	958.580.402-68	JOANE PALHETA DA SILVA	16/03/1993	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
17	263.064.148-19	SERGIO BRUNO LIMA PINHEIRO	22/03/1978	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
18	096.518.036-06	CLAUDIANE ALVES DE SOUZA	23/07/1989	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
19	008.801.692-73	FRANCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/09/1991	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
20	641.521.542-68	MARCOS DE VASCONCELOS COSTA	29/05/1976	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
21	014.251.972-30	BRUNA DA SILVA JORGE	11/02/1995	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 17 – ARTE

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	748.652.422-87	JONATAS DO NASCIMENTO MACIEL	03/06/1984	3,5	0	0	10	10	23,5	APROVADO (A)
02	898.344.962-49	LUCIMARA BRAGA GUIMARÃES	27/07/1987	3,5	0	0	10	3	16,5	APROVADO (A)
03	803.104.192-04	RELLY OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	13/02/1985	3,5	0	0	3	9	15,5	APROVADO (A)
04	015.278.702-00	ELISANDRA RIBEIRO FREIRE	12/11/1994	0	0	0	10	5	15	APROVADO (A)
05	665.357.432-68	JOSE NILDO VASCONCELOS DA SILVA	08/05/1976	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)PcD
06	799.869.512-91	LUIS CARLOS JARDINA VASCONCELOS	03/11/1983	0	0	0	10	4	14	APROVADO (A)
07	440.975.492-00	JORGE DA SILVA ALMEIDA	13/02/1973	3,5	0	0	5	1	9,5	APROVADO (A)
08	015.772.682-70	ZULEINICE ANJOS DOS SANTOS	12/12/1991	0	0	0	0	6	6	APROVADO (A)
09	014.164.282-32	JOELMA FERREIRA RIBEIRO	16/12/1991	3,5	0	0	0	2	5,5	APROVADO (A)
10	028.653.322-76	ALDENICE FERNANDES DA SILVA	15/10/1995	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
11	021.748.052-78	JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS	03/09/1992	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
12	041.592.292-55	JEIZIEL HEBER JESUS DINIZ	10/02/1998	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
13	904.486.772-53	NAYELEN FERREIRA CHAGAS	20/07/1985	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
14	023.966.652-60	ROGERIO CASTRO TAPAJOS	27/12/1994	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
15	010.575.542-78	BEONILDA VIDAL CAROLINO	03/02/1989	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
16	031.461.992-54	SINAYDER FIGUEIRA MOURA	03/01/1998	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
17	045.395.222-48	ELAINE PEDRO DA SILVA	11/07/1995	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO(A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 18 – RELIGIÃO

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	510.502.772-87	VALDILENE BATISTA CATUNDA	24/10/1980	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
02	842.066.752-87	ALEXANDRE PEREIRA BATISTA	02/11/1984	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
03	016.171.772-10	SUELY SOUZA DOS SANTOS	05/08/1992	0	0	0	1	3	4	APROVADO (A)
04	734.356.352-15	MARIA LUCIA DE ALMEIDA PINTO	11/07/1980	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
05	888.472.842-87	JOYCE CARVALHO DE ALMEIDA	11/07/1984	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 19 – HISTÓRIA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especializaçã o	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	521.901.292-49	ELISOMA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	13/02/1981	0	0	0	10	10	20	CLASSIFICADO (A)
02	911.011.232-49	RAFAEL NASCIMENTO	16/05/1986	7	0	0	10	2	19	APROVADO (A)

		LOPES								
03	163.141.232-91	JOSE ANTONIO DA SILVA	27/12/1963	3,5	0	0	10	4	17,5	APROVADO (A)
04	736.680.792-34	EVANDRO LOPES BENTES	17/05/1983	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
05	851.325.862-87	CIRLEI REIS DE OLIVEIRA	12/12/1985	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)PcD
06	542.603.022-72	DOUGLAS BARBOSA CORREA	01/07/1993	3,5	0	0	8	1	12,5	APROVADO (A)
07	000.478.982-24	GLEICIANE SILVA DE ASSUNÇÃO	23/09/1989	0	0	0	10	1	11	APROVADO (A)
08	680.409.972-91	OCILENE DA COSTA RAMOS	15/06/1980	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
09	951.870.902-59	RAILANE DA SILVA MENEZES	08/01/1988	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
10	920.553.112-04	NAYARA DA COSTA DA SILVA	11/05/1993	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
11 12	023.370.202-40 008.300.452-10	MICHAEL COSTA DA SILVA NAYANDRA DA SILVA DE ASSUNÇÃO	18/09/1995 07/02/1991	3,5 0	0 0	0 0	0 0	0 0	3,5 0	APROVADO (A) APROVADO (A)
13	011.703.962-40	JOSINEY ESTELEVITO LOPES JUNIOR	12/04/1993	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
14	030.270.332-20	SAMUEL SILVA PEREIRA	19/11/1993	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 20 – CIÊNCIAS

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especiali zação	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	867.042.062-72	VANESSA INES DE ASSUNÇÃO MELO	28/05/1986	7	0	0	0	10	17	CLASSIFICADO (A)
02	828.783.072-91	ARLEY SANTOS DOS SANTOS	16/07/1984	0	0	0	10	7	17	CLASSIFICADO (A)
03	008.362.422-89	CLAUDIA FERREIRA CRUZ	09/09/1990	3,5	0	0	10	2	15,5	APROVADO (A)
04	402.741.442-04	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE JESUS	15/04/1964	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
05	910.177.262-72	JOSIANE DA SILVA GOMES	17/02/1988	3,5	0	0	10	0	13,5	APROVADO (A)
06	006.762.032-99	ANA CRUZ DA CONCEIÇÃO	04/10/1989	3,5	0	0	10	0	13,5	APROVADO (A)
07	563.551.572-04	AUGUSTO DA SILVA SANTOS	01/10/1969	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
08	733.523.222-87	MARIA REJANE DE ALMEIDA PINTO	03/04/1976	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
09	709.087.702-78	JANDRIA MACHADO SILVA	17/02/1983	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
10	835.846.412-68	DALZIZA DANIELLE FERREIRA VAREJÃO	10/03/1984	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
11	017.374.772-89	FERNANDO DOS SANTOS RAMOS	15/03/1994	7	0	0	3	0	10	APROVADO (A)
12	833.116.882-87	GUILHERME ALEXANDRE PORTO ARRUDA	09/11/1985	3,5	0	0	0	5	8,5	APROVADO (A)
13	010.753.542-42	DIANINI CAMPOS DA MOTA	12/02/1992	0	4,5	0	3	0	7,5	APROVADO (A)
14	753.306.012-15	WANDERSON FERREIRA VASCONCELOS	16/02/1983	3,5	0	0	0	3	6,5	APROVADO (A)
15	000.427.422-93	DULCILEIDE COSTA DA SILVA	21/09/1986	0	0	0	6	0	6	APROVADO (A)
16	002.576.792-51	ANDERSON PICANÇO SOARES	19/07/1990	0	0	0	3	2	5	APROVADO (A)
17	017.616.472-37	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	15/03/1986	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
18	011.227.362-90	RAUL DE PAULA DA SILVA FROIS	26/07/1993	0	4,5	0	0	0	4,5	APROVADO (A)
19	807.263.052-00	GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA	25/11/1982	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
20	010.447.522-62	JESSICA LANE GONÇALVES DA SILVA	08/11/1990	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
21	039.981.972-06	CLARICE MONTEIRO ROQUE	19/10/1997	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
22	013.815.762-65	HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
23	020.720.962-60	TAMIRE ROSANA DE SOUZA BAIA	13/10/1993	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
24	511.820.842-49	ARACY DA COSTA ALBUQUERQUE	23/05/1978	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
25	785.151.732-04	HELOIZA MISAKO PIMENTEL MURAKAMI	28/04/1983	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
26	795.044.002-30	KLEUBER DA SILVA BEZERRA	11/03/1984	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
27	846.721.102-49	WAGNER FONSECA DE ASSUNÇÃO	19/04/1985	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
28	024.111.152-88	CLEIDE SILVA DE CRISTO	01/06/1992	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
29	019.852.332-74	CLEDSON BRAGA DA SILVA	22/06/1993	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
30	026.385.462-03	KEMISON DE SOUSA SANTOS	15/07/1993	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
31	022.001.842-12	ANA PAULA OLIVEIRA ARAUJO	15/11/1994	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
32	025.076.932-82	WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELAR	04/02/1995	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
33	029.233.812-03	JAKELINE ARCANJO DE ARCANJO	28/06/1996	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
34	048.210.892-46	ELIVANIA DOS SANTOS TAVARES	27/07/1997	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
35	046.539.262-80	KAROLINE DE AVIZ	27/10/1998	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
36	039.180.012-45	PAULO RANGEL DE AVIZ	05/03/1999	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

		DOS SANTOS								

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 21 – GEOGRAFIA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	632.132.902-97	ANTONIO QUEDSON PINTO CARDOSO	24/05/1976	10,5	0	0	10	8	28,5	CLASSIFICADO (A)
02	882.797.072-04	HILDENEY DE MACEDO PEREIRA	27/11/1981	7	0	0	4	10	21	APROVADO (A)
03	845.140.432-49	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	14/09/1985	0	0	0	10	5	15	APROVADO (A)
04	636.362.392-87	ZENEIDE DA CRUZ	09/08/1977	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
05	437.405.882-68	EDIVALDO SOARES DOS REIS	16/06/1966	3,5	0	0	0	9	12,5	APROVADO (A)
06	005.161.502-94	NATANAELE SANTOS DE MACEDO	17/08/1990	0	0	0	10	2	12	APROVADO (A)
07	827.092.622-15	MARILETE ARAUJO DE SOUZA	13/12/1987	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
08	457.838.702-00	FRANCISCA SOUZA DA FONSECA	04/10/1970	3,5	0	0	0	4	7,5	APROVADO (A)
09	722.831.492-15	JOSE IGRACILDO DA SILVA FERREIRA	16/08/1981	7	0	0	0	0	7	APROVADO (A)
10	023.088.632-93	ADNA ALVES ABREU	29/03/1996	0	4,5	0	0	1	5,5	APROVADO (A)
11 12	980.775.202-78 021.001.192-06	OSVALDO DE ASSUNÇÃO BESSA FILHO GIDEÃO SILVA MORAIS	06/07/1988 09/07/1992	0 0	0 0	0 0	0 0	1 1	1 1	APROVADO (A) APROVADO (A)
13	517.003.102-59	RAIMUNDO LIMA DA SILVA	09/03/1978	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
14	519.095.292-49	JARDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	19/10/1979	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
15	018.061.042-29	MARCELA CARVALHO DE SOUSA CUNHA	10/04/1985	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
16	542.617.082-72	EDILEUZA MATEUS DOS SANTOS DA SILVA	26/07/1992	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
17	017.340.612-27	JACKSON JUNIOR DA SILVA CRISTO	15/05/1994	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
18	036.276.022-50	JESSICA DAYANE RIBEIRO DE MELO	18/09/1997	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
19	034.003.662-18	ALAILSON DE ABREU ALVES	02/02/1998	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 22 – MATEMÁTICA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	323.776.572-49	DIANEI DOS SANTOS CORREA	22/11/1971	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
02	008.503.012-03	FERNANDO LOPES DE LIMA	08/06/1990	0	0	0	9	2	11	APROVADO (A)
03	516.169.392-49	LEILANE NUNES LUZ	21/01/1981	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
04	542.583.242-72	KARINA MAYARA PICANÇO DE OLIVEIRA	16/01/1996	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
05	036.475.392-79	EDIELMA LARINNE SILVA DE ARAUJO	28/05/1998	3,5	0	0	5	1	9,5	APROVADO (A)
06	521.901.452-87	JOANYR DA SILVA BRAZ	20/05/1979	0	0	0	0	9	9	APROVADO (A)
07	663.927.132-04	RONILDO DE SOUZA CORREA	06/12/1975	3,5	0	0	0	5	8,5	APROVADO (A)
08	029.122.942-58	INGRED TOMAZIA PIRES PIRES	14/05/1996	3,5	0	0	0	4	7,5	APROVADO (A)
09	000.911.292-81	RAFAEL JAKCONYS DO NASCIMENTO FARIAS	20/04/1988	0	0	0	3	3	6	APROVADO (A)
10	820.050.952-49	RONDINELI RAMOS DA TRINDADE	06/04/1979	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
11	007.940.302-62	KESIA LOPES DE SOUZA	21/07/1989	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
12	008.457.502-67	PAULO RENAN FREITAS TAVARES	16/10/1992	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
13	015.559.062-65	GERSON JOSE PEREIRA RIBEIRO	02/081992	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
14	589.781.432-56	RADAMÉS CARNEIRO DE AGUIAR	25/03/1976	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
15	010.186.572-40	HATAIDE PARENTE DOS SANTOS	19/10/1990	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
16	018.231.622-07	WARLESON SNTOS MOTA	17/08/1992	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
17	018.858.282-76	RAQUEL ALVES DOS REIS	03/11/1993	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
18	030.558.202-07	JEFFITE HENDER DE JESUS DINIZ	04/12/1995	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
19	050.448.972-05	PATRICIA SILVA GOMES	11/07/1999	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
20	039.780.622-16	DIEMERSON MEIRELES DOS SANTOS	16/11/1997	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO(A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 23 –EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	988.641.572-04	HÉBANO COSTA RODRIGUES	19/10/1991	3,5	0	0	10	6	19,5	CLASSIFICADO (A)

02	842.705.192-15	HELEN CRISTINA MORAES FURTADO	22/10/1984	7	0	0	8	4	19	APROVADO (A)
03	012.029.232-75	KASSIO MIKAELL DA SILVA FERREIRA	03/12/1991	3,5	0	0	5	4	12,5	APROVADO (A)
04	003.042.482-82	HUGO DE LEON LEAL DE VASCONCELOS	03/06/1990	3,5	0	0	0	6	9,5	APROVADO (A)
05	933.318.432-53	ADRIANO PIETRO SOUSA PEREIRA	13/07/1987	0	0	0	6	0	6	APROVADO (A)
06	484.654.612-87	MAILSON JUNHO CONCEIÇÃO CATETE	29/09/1974	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
07	019.319.282-90	TIAGO AUGUSTO SANTOS DOS ANJOS	19/08/1990	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
08	000.476.912-04	MARILIA NERES MONTEIRO	09/07/1985	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
09	020.773.852-19	JARLISSON GUIMARÃES CARVALHO	19/02/1993	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
10	904.576.332-04	IZONEI LOPES DE SOUSA	26/10/1983	0	0	0	3	1	4	APROVADO (A)
11	794.805.512-68	MARLIA GISELLE DOS SANTOS SOUZA	18/08/1981	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
12	016.276.232-13	KEVIN LIMA BRITO	01/05/1994	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
13	990.762.172-20	RONISSON LIMA RODRIGUES	11/05/1987	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
14	004.541.882-93	KESIO ODIONE PEREIRA DE MEIRELES	14/11/1988	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
15	003.201.202-01	ELTON SANTOS DUARTE	24/09/1991	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
16	026.451.792-07	JOSE DEIVISON VASCONCELOS DE MORAIS	19/05/1995	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
17	029.820.942-07	SANDRIELE DOS SANTOS VALENTE	24/09/1995	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
18	001.804.942-79	JOÃO PEDRO GOMES RATTES	06/06/1996	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 24 –EDUCAÇÃO GERAL

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	661.921.452-53	SIMONE LEMOS DOS SANTOS	29/08/1980	3,5	0	0	10	6	19,5	CLASSIFICADO (A)
02	887.152.212-53	NATALIA CATETE PELEJA	05/12/1987	3,5	0	0	9	3	15,5	CLASSIFICADO (A)
03	005.860.972-52	NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA	27/06/1989	3,5	0	0	10	2	15,5	CLASSIFICADO (A)
04	311.594.602-30	MARIA MADALENA RODRIGUES DE QUEIROZ OLIVEIRA	22/07/1960	3,5	0	0	0	10	13,5	CLASSIFICADO (A)
05	685.666.382-04	ZAIRA MEIRELES RODRIGUES	08/10/1981	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
06	901.347.612-00	ALZIMAR SANTOS DA SILVA	26/08/1982	3,5	0	0	0	10	13,5	APROVADO (A)
07	475.758.162-91	MARIA JUCILEIDE DA SILVA MUNHOZ	01/07/1974	10,5	0	0	0	3	13,5	APROVADO (A)
08	837.545.632-20	TÁYLA DANIELLE DOS SANTOS LUZ	20/07/1985	3,5	0	0	10	0	13,5	APROVADO (A)
09	030.818.412-24	ARLETE MEIRELES LEAL	12/01/1994	3,5	0	0	10	0	13,5	APROVADO (A)
10	747.264.802-78	RENATA BATISTA BORGES	16/11/1983	0	0	0	3	10	13	APROVADO (A)
11	518.838.212-15	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DO NASCIMENTO	25/07/1980	3,5	0	0	4	5	12,5	APROVADO (A)
12	023.339.172-02	NAYARA DOS REIS DANTAS	26/04/1994	3,5	0	0	9	0	12,5	APROVADO (A)
13	013.992.232-67	GEICIANE ABREU MARANHÃO	04/02/1992	0	0	0	10	1	11	APROVADO (A)
14	366.186.832-20	BERNADETE BAIA DOS SANTOS	20/08/1966	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
15	457.801.452-53	CONSILIA SONIA PINHEIRO DUARTE	17/02/1973	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
16	608.237.632-34	MARCIENE SILVA DE SOUZA	29/03/1974	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
17	512.879.602-78	ROSANA DOS SANTOS SILVA	24/11/1974	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
18	752.507.562-04	ROSIVALDO PEREIRA BRITO	03/09/1975	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
19	568.716.192-91	MARIA IZANIRA MACEDO DA CONCEIÇÃO	30/05/1976	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
20	712.028.542-49	ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS	10/04/1979	0	0	0	0	10	10	APROVADO (A)
21	719.123.392-34	NORMA COELHO ANDRADE	02/09/1980	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
22	917.537.082-49	MARIA ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA	01/07/1987	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
23	025.600.122-78	ELAENE CRISTIANA ASSUNÇÃO BRITO	26/04/1994	0	0	0	10	0	10	APROVADO (A)
24	873.493.532-00	RENNER DOS SANTOS MAGNO	21/03/1983	0	0	0	0	9	9	APROVADO (A)
25	387.451.432-34	JAQUELINE SANTOS DOS ANJOS	30/09/1970	3,5	0	0	0	5	8,5	APROVADO (A)
26	006.263.272-88	DIANA LIMA PANTOJA	13/07/1989	3,5	0	0	5	0	8,5	APROVADO (A)
27	796.907.262-34	CRISTIANE LEMOS MELÉM	11/10/1983	0	0	0	3	5	8	APROVADO (A)
28	414.089.852-68	GILMARA VALENTE DA SILVA	20/01/1974	0	0	0	6	2	8	APROVADO (A)
29	741.831.762-04	CLEYSE CARVALHO DE ALMEIDA	19/07/1982	0	0	0	6	2	8	APROVADO (A)
30	662.706.422-72	MARIA FRANCINEYDE PEREIRA DE SOUSA	04/01/1978	7	0	0	0	1	8	APROVADO (A)

31	979.324.342-20	EDINELMA DA SILVA RIBEIRO	24/10/1980	3,5	0	0	2	2	7,5	APROVADO (A)
32	985.069.192-15	CLEUBIA KELLY PIMENTEL PEREIRA	08/12/1988	0	0	0	2	5	7	APROVADO (A)
33	992.538.102-97	ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS	05/04/1989	0	0	0	0	7	7	APROVADO (A)
34	405.465.352-91	DIVANILRA ALMEIDA DA GAMA	14/05/1971	7	0	0	0	0	7	APROVADO (A)
35	414.093.292-91	CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS	20/11/1971	7	0	0	0	0	7	APROVADO (A)
36	514.764.012-68	ROSA CLAUDIA ANDRADE DO NASCIMENTO	25/11/1979	3,5	0	0	0	3	6,5	APROVADO (A)
37	727.941.942-91	ALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/01/1982	0	0	0	0	6	6	APROVADO (A)
38	931.565.702-06	CLEIDIMARA CUNHA DOS SANTOS	03/05/1987	0	0	0	0	6	6	APROVADO (A)
39	895.365.092-53	LILIAN REBELO MOTA	05/12/1982	0	0	0	6	0	6	APROVADO (A)
40	736.700.732-72	MARIZA BRITO DO NASCIMENTO	05/08/1981	3,5	0	0	1	1	5,5	APROVADO (A)
41	232.925712-00	DIVANEIDE ANDRADE DA COSTA	24/06/1966	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
42	457.751.762-00	MARCILENE DA MOTA SILVEIRA	13/07/1970	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
43	511.524.282-68	MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS	20/12/1978	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
44	744.538.232-15	KEZIA DA SILVA E SILVA	06/01/1980	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
45	840.028.162-49	NUBIA ELIZANDRA CALDAS DA COSTA	23/05/1985	0	0	0	0	5	5	APROVADO (A)
46	928.537.732-72	JUVANA VALERIA OLIVEIRA PARENTE	25/08/1982	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
47	898.182.882-20	IRLEI SILVA DE AZEVEDO	19/02/1987	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
48	005.936.542-00	ELIDETE BERNARDES DOS SANTOS	15/12/1987	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
49	001.968.242-57	HELIANE GENTIL DA COSTA	31/08/1988	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
50	029.169.502-73	ELDALENE PICANÇO DE CAMPOS	07/04/1996	0	0	0	0	4	4	APROVADO (A)
51	898.344.882-20	NEUCILENE FERREIRA DA SILVA	03/12/1986	0	0	0	4	0	4	APROVADO (A)
52	733.523.062-49	MARIA VANUBIA BARBOSA PEREIRA	12/08/1979	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
53	807.181.672-87	ANGELA DE ARAUJO PEREIRA CRUZ	15/06/1983	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
54	013.233.512-30	JESSIKA LUANA CARDOSO DOS SANTOS	04/07/1992	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
55	022.002.162-70	JULIANNE ALANNA GARCIA DOS SANTOS	17/06/1995	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
56	029.303.062-62	GILMARA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/1997	3,5	0	0	0	0	3,5	APROVADO (A)
57	442.095.092-72	GRACILENE DOS SANTOS SOUSA	08/06/1972	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
58	891.347.962-15	JUCILEIA CERDEIRA DE CARVALHO	22/09/1983	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
59	003.383.352-42	LUCIDALVA REBELO DELGADO	23/12/1987	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
60	005.030.422-42	ALAILSON SOUZA VIEIRA	02/02/1989	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
61	984.845.592-20	EIZE MARLEN CAMPOS COSTA	17/02/1989	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
62	031.435.232-55	SUAIDEM DA SILVA CARDOSO	15/02/1994	0	0	0	0	3	3	APROVADO (A)
63	008.270.272-14	ROSANY ARCANJO DA SILVA FREITAS	11/05/1991	0	0	0	2	1	3	APROVADO (A)
64	311.851.342-04	FRANCISCA MONTEIRO DE SOUSA	01/10/1966	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
65	631.861.872-49	SUELY SILVA E SILVA	05/02/1975	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
66	512.474.292-53	MARIA DO LIVRAMENTO DA CUNHA NOGUEIRA	11/11/1980	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
67	934.254.302-20	GLEICY ADRIANE DAS CHAGAS BAIA	25/05/1983	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
68	529.431.352-91	SELMA NAIARA ARAUJO DE SOUSA	23/03/1988	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
69	008.349.262-37	KESSIA DOS SANTOS LIMA	13/09/1991	0	0	0	0	2	2	APROVADO (A)
70	016.191.132-36	CARLIANE BATISTA DOS SANTOS	11/02/1991	0	0	0	1	1	2	APROVADO (A)
71	007.713.222-08	KARLA MANUELLY LIMA RODRIGUES	06/04/1992	0	0	0	1	1	2	APROVADO (A)
72	834.063.362-72	SUZANA MARTINS FRANÇA	08/09/1984	0	0	0	2	0	2	APROVADO (A)
73	766.803.202-91	LUZANI FERREIRA BATISTA	04/04/1973	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
74	616.532.762-15	RIVALDO CARVALHO DE SALES	15/12/1976	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
75	854.360.622-53	DENISE TAVARES CRUZ	04/07/1979	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
76	786.041.502-00	EDIVANY OLIVEIRA LOPES	20/03/1980	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
77	998.548.802-49	REGIANE INACIO LACERDA DEOTTI	24/08/1983	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
78	991.454.802-49	ROSENICE PINHEIRO MACEDO	30/10/1986	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
79	003.958.922-60	ANDRIA MOURA DOS SANTOS	09/04/1989	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)

80	003.718.702-32	RAQUELAINE SILVA DE SOUSA	20/03/1990	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
81	019.379.902-22	NIRA ABREU DOS SANTOS	17/10/1992	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
82	016.729.272-26	ADRIA NEYANA RIBEIRO OLIVEIRA	04/071995	0	0	0	0	1	1	APROVADO (A)
83	625.512.562-91	VERONIY DE ALBUQUERQUE CAMURÇA	14/10/1968	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
84	673.762.822-20	ALCINETE PEREIRA FREIRE	20/07/1974	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
85	610.535.622-68	VALMIR PINTO DE FREITAS	19/01/1977	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
86	710.725.192-91	RISALBA DA SILVA MACIEL TAVARES	13/09/1981	3,5	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
87	834.686.762-04	CONSILDO SANTOS DA SILVA	30/01/1982	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
88	891.839.402-00	ALDENISE PEREIRA DA SILVA	04/04/1982	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
89	955.510.692-49	ROSILENE LOPES DA SILVA	24/08/1982	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
90	794.461.242-04	JUCILEIA SILVA BARROS	22/10/1982	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
91	868.296.022-20	ROSYELEN BERNARDES DIAS	30/08/1983	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
92	744.269.312-15	JOCELMA PEREIRA DA SILVA	01/10/1983	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
93	856.903.412-15	FRANCIANE BRAZ REBELO	23/03/1984	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
94	838.358.062.20	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	09/08/1984	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
95	835.659.222-49	TANIA MEIRELES PIMENTEL	04/09/1985	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
96	845.229.502-25	IREMAR SILVA DO NASCIMENTO	25/11/1985	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
97	797.581.772-49	DINAELZA ABREU BASTOS	30/12/1985	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
98	988.267.272-87	CRISTIANE TAVEIRA DOS SANTOS	26/08/1987	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
99	002.212.302-46	PRISCILA LARISSA DE FREITAS VIEIRA	23/01/1988	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
100	007.137.392-66	JUNIOR DE SOUSA FERREIRA	19/06/1988	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
101	013.438.592-63	SAIDY RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA	26/02/1989	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
102	007.918.092-26	ROSELLY DE NAZARÉ DE ARAUJO FIEL	23/03/1989	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
103	006.049.602-98	FABRICIA DE ALMEIDA LEMOS	23/04/1989	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
104	009.229.262-39	WALDENIRA OLIVEIRA DE CARVALHO	21/02/1990	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
105	014.526.752-01	JACKELINE NAZARE BAIA DA LUZ	21/06/1991	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
106	018.192.482-08	JAKSON ARANHA PINTO	22/02/1992	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
107	013.128.072-45	MAISA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	17/06/1992	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
108	012.540.042-03	IRILENE DA SILVA E SILVA	18/09/1992	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
109	007.626.502-14	AMANDA DE NAZARE SILVA DA SILVA	30/09/1992	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
110	012.806.672-57	JOSILENE SANTOS DOS SANTOS	18/10/1992	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
111	021.001.792-92	MARCOS PAULO CARVALHO DE SOUZA	03/05/1993	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
112	025.421.982-92	DIENDRIA ARAUJO MARTINS	24/07/1994	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
113	030.672.402-27	GEANE SILVA MARANHÃO	02/02/1997	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
114	941.217.612-00	DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	26/03/1997	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
115	037.473.492-50	VALERIA DA SILVA PEREIRA	11/07/1997	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
116	039.439.592-10	NATANAEL COSTA DA SILVA	09/05/1998	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
117	039.311.852-57	EDRINEIA DA SILVA OLIVEIRA	05/06/1999	0	0	0	0	0	0	APROVADO (A)
118	040.910.672-04	WILCILENE ROMAO CUSTODIO	24/07/1999	0	0	0	6	0	0	APROVADO (A)
119	793.790.362-72	KELLY PEREIRA DA COSTA	06/12/1982	0	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO(A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 25 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	728.090.272-34	TESSIA MILENA SANTOS DA COSTA MONTELES	19/05/1982	7	0	0	9	3	19	CLASSIFICADO (A)
02	339.156.362-15	RITA ROCHA DE SOUSA	10/06/1969	3,5	0	0	1	10	14,5	DESCLASSIFICADA
03	403.142.352-72	LEUSA MARQUES DA SILVA	16/10/1972	3,5	0	0	10	0	13,5	APROVADO (A)
04	002.272.772-23	NELIZE MOTA DOS SANTOS	16/02/1987	10,5	0	0	1	0	11,5	APROVADO (A)
05	834.104.492-	FRANCINELMA DE SOUZA ABREU	18/07/1984	3,5	0	0	0	3	6,5	APROVADO (A)

	72									
06	869.811.452-00	RENIELLE TEREZA ARAGÃO DE ASSUNÇÃO	30/03/1987	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
07	008.241.222-75	SAMARA REGINA CALVO MACHADO	16/11/1992	3,5	0	0	0	1	4,5	APROVADO (A)
08	910.554.582-04	EDILENA DA SILVA COSTA	02/04/1981	3,5	0	0	0	0	3,5	DESCLASSIFICADO(A)
09	034.170.712-08	JAMILLYS PANTOJA DA SILVA	28/04/1998	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO(A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 26 - AGENTE DE VIGILÂNCIA

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	792.432.582-49	MARCIO NEY ALMEIDA DE BRITO	28/10/1981	10	3	13	CLASSIFICADO (A)
02	010.862.842-67	GESSIVALDO LEAL CAVALCANTE JUNIOR	29/10/1990	10	1	11	APROVADO (A)
03	791.581.612-87	LEANDRO DA SILVA SADALA	08/04/1983	0	10	10	APROVADO (A)
04	522.095.712-00	ALESSANDRO VIETTRE BATISTA DE ANDRADE	10/05/1978	10	0	10	APROVADO (A)
05	510.923.522-87	WALCLEY DE SOUZA CAMPOS	25/11/1978	10	0	10	APROVADO (A)
06	016.927.102-14	FRANCISCO LOURENÇO PEREIRA NETO	15/01/1994	10	0	10	APROVADO (A)
07	030.217.892-93	VALNEY SOUZA CAMPOS FILHO	01/09/1995	10	0	10	APROVADO (A)
08	252.179.682-49	LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS	28/01/1964	0	9	9	APROVADO (A)
09	982.737.282-34	GILVANDRO DA SILVA SANTOS	22/03/1988	7	2	9	APROVADO (A)
10	973.827.362-53	CLEDSON DE OLIVEIRA DOS REIS	06/10/1986	7	0	7	APROVADO (A)
11	144.075.742-91	REGINELSON DE SOUZA VIANA	07/01/1959	0	6	6	APROVADO (A)
12	601.465.912-91	JEFSON BRITO DOS SANTOS	31/07/1977	1	5	6	APROVADO (A)
13	948.459.992-34	ARGEMIRO VASCONCELOS GOMES	07/04/1989	6	0	6	APROVADO (A)
14	729.412.002-15	MICHEL VIANEI ANDRADE DE OLIVEIRA	17/05/1981	0	5	5	APROVADO (A)
15	358.487.152-20	ROSINALDO GONÇALVES DE MACEDO	19/07/1973	1	4	5	APROVADO (A)
16	851.002.932-68	REINALDO DE SOUSA VIANA	13/04/1983	4	1	5	APROVADO (A)
17	004.741.142-28	ELIELSON DIAS ASSUNÇÃO	12/03/1986	5	0	5	APROVADO (A)
18	703.499.812-48	LEVY BARBOSA DO NASCIMENTO	17/11/1999	5	0	5	APROVADO (A)
19	899.022.382-20	PAULO AFONSO CARVALHO BARBOSA	02/10/1984	0	2	2	APROVADO (A)
20	648.763.492-15	ROMUALDO DE SOUZA VIANA	04/09/1978	0	1	1	APROVADO (A)
21	017.900.892-71	BRUNO ALTOBELLE DA SILVA FERREIRA	16/12/1992	0	1	1	APROVADO (A)
22	023.608.312-08	ERLISSON FARIAS CASTRO	08/06/1993	0	1	1	APROVADO (A)
23	782.248.022-72	SIMON RODRIGO ANDRADE RODRIGUES	13/07/1984	1	0	1	APROVADO (A)
24	175.481.282-15	FRANCISCO ADARLINDO FREITAS PANTOJA	13/10/1964	0	0	0	APROVADO (A)
25	635.022.322-53	ORISMAR TRINDADE DE OLIVEIRA	28/07/1966	0	0	0	APROVADO (A)
26	232.066.752-00	OTIMAR PINHEIRO ANTUNES	28/09/1967	0	0	0	APROVADO (A)
27	614.572.302-59	ZIONY MARIA VIANA MACHADO	16/11/1976	0	0	0	APROVADO (A)
28	603.181.202-91	RUBEM DA SILVA NUNES	01/03/1979	0	0	0	APROVADO (A)
29	774.769.642-68	JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM	29/05/1980	0	0	0	APROVADO (A)
30	761.986.692-20	ALEXANDRE DE LIMA TELES	05/06/1980	0	0	0	APROVADO (A)
31	522.523.702-97	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA	10/12/1980	0	0	0	APROVADO (A)
32	658.368.802-63	DIONEY ORLANDO PANTOJA DA GAMA	01/01/1981	0	0	0	APROVADO (A)
33	817.155.872-00	RAUBSON PIRES DE SOUZA	12/03/1982	0	0	0	APROVADO (A)
34	796.644.152-00	ADNALDO DUTRA DE SOUSA	02/08/1982	0	0	0	APROVADO (A)
35	000.873.312-09	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MARTINS	21/06/1986	0	0	0	APROVADO (A)
36	002.673.692-63	ALAIN MARTINS DE OLIVEIRA	09/10/1988	0	0	0	APROVADO (A)
37	013.343.622-54	ANDRE DOS SANTOS SANTANA	30/11/1990	0	0	0	APROVADO (A)
38	010.138.632-08	JAKSON COSTA DE LIMA	27/10/1991	0	0	0	APROVADO (A)
39	988.923.472-68	WELIMAX PEREIRA DOS SANTOS	10/01/1992	0	0	0	APROVADO (A)
40	028.492.152-10	JONAS TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	02/02/1993	0	0	0	APROVADO (A)
41	030.569.652-17	ISMAEL MAIA SOARES	07/01/1995	0	0	0	APROVADO (A)
42	033.314.352-36	KAIO GABRIEL MARTINS DE CASTRO	09/09/1995	0	0	0	APROVADO (A)
43	030.380.182-44	JOSÉ MARIA BAÍA XAVIER NETO	03/11/1996	0	0	0	APROVADO (A)
44	045.394.222-94	ELENILSON DE JESUS SOUZA	16/02/1998	0	0	0	APROVADO (A)
45	044.237.622-77	AELISSON FERREIRA MENDES	10/04/1998	0	0	0	APROVADO (A)
46	044.511.172-08	RAILSON DA SILVA HILARIO	03/12/1998	0	0	0	APROVADO (A)
47	048.156.552-35	REGINALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO	07/04/1999	0	0	0	APROVADO (A)
48	053.545.162-85	CLAUDINEY GOMES DE ABREU	12/01/2000	0	0	0	APROVADO (A)
49	040.077.292-20	RODRIGO GUIMARÃES RIBEIRO	11/09/2000	0	0	0	APROVADO (A)
50	047.732.562-90	MARCIO EDUARDO FEITOSA DE ARAUJO	18/01/2001	0	0	0	APROVADO (A)
51	049.093.322-00	ALISON COUTO XAVIER	10/10/2001	0	0	0	APROVADO (A)
52	047.381.512-58	CARLOS FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA	23/06/2002	0	0	0	APROVADO (A)
53	017.492.832-71	NOELISON DE ALMEIDA PORTO	12/08/2002	0	0	0	APROVADO (A)
54	047.636.732-89	JONAS LEITE DOS SANTOS	23/10/2002	0	0	0	APROVADO (A)
55	569.206.362-04	ROSINALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	29/07/1977	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)
56	553.211.002-68	ARLENILSON FERREIRA MENDES	27/10/1996	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)
57	045.705.262-76	ANDRESA RAMOS FILHO	03/12/1997	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 27- AGENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	577.001.092-49	JOSILEIA SOUZA BATISTA	30/05/1974	10	10	20	CLASSIFICADO (A)
02	915.058.202-87	ARLENE DE SOUZA BARROS HAMBURGO	05/01/1988	10	10	20	CLASSIFICADO (A)
03	010.639.942-09	PAULO DE SOUZA QUEIROZ	07/03/1989	9	10	19	CLASSIFICADO (A)
04	636.792.642-91	ELANE ZILMA GOMES DOS SANTOS	30/05/1976	9	7	16	CLASSIFICADO (A)
05	786.365.822-53	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DE MEDEIROS	22/08/1984	10	5	15	CLASSIFICADO (A)
06	008.763.792-85	LIZ EVANGELISTA CASTRO DA SILVA	01/09/1992	10	5	15	CLASSIFICADO (A)
07	005.137.612-17	KATRIELEM GOES UCHOA	23/07/1990	10	4	14	CLASSIFICADO (A)
08	485.324.442-53	SIMONE CRISTINA DE VASCONCELOS BANDEIRA	09/11/1974	2	10	12	CLASSIFICADO (A)
09	792.400.892-68	FERNANDA KELLY CAIRES MUNHOZ	05/12/1983	2	10	12	APROVADO (A)
10	925.578.052-20	FABIOLA MONTEIRO FERNANDES	12/12/1986	10	2	12	APROVADO (A)
11	023.523.522-90	ELIZANDRA CARDOSO DA SILVA MOURA	03/02/1993	10	2	12	APROVADO (A)
12	320.384.452-49	ELIZEU BRITO BANDEIRA	26/11/1966	1	10	11	APROVADO (A)
13	017.071.302-48	AYRTON TAINOH CARDOSO DOS SANTOS	29/07/1994	10	1	11	APROVADO (A)

14	334.591.342-91	JOSE WALDOMIRO VASCONCELOS DE LIMA	13/05/1969	0	10	10	APROVADO (A)
15	402.836.232-68	JOSE DA COSTA ALVES	24/01/1972	0	10	10	APROVADO (A)
16	596.813.302-34	MARLENE ALMEIDA MARANHÃO	27/09/1975	0	10	10	APROVADO (A)
17	523.367.192-15	ROSANA DINIZ DE OLIVEIRA	17/06/1978	0	10	10	APROVADO (A)
18	519.273.572-68	LIDIA MARA VASCONCELOS LIMA BAIA	30/10/1978	0	10	10	APROVADO (A)
19	780.785.392-15	JONES DOS REIS MEDEIROS	08/10/1979	0	10	10	APROVADO (A)
20	806.765.702-59	LAUDICEIA DA SILVA BENTO	11/11/1984	0	10	10	APROVADO (A)
21	005.095.632-95	CLEUCILANE ARCANJO ALVES	12/06/1988	0	10	10	APROVADO (A)
22	863.190.352-34	WANDA CONSUELO DOS SANTOS SILVA	24/10/1986	4	6	10	APROVADO (A)
23	435.931.432-91	ALDEIZA DOS SANTOS MAIA	10/03/1972	9	1	10	APROVADO (A)
24	892.829.142-91	ELIANA SOUZA MUNIZ	23/021985	10	0	10	APROVADO (A)
25	005.822.112-39	TAIANE RODRIGUES DE ARAGÃO	26/04/1989	10	0	10	APROVADO (A)
26	004.518.262-05	CARLOS BRAGA GUIMARÃES	18/12/1989	10	0	10	APROVADO (A)
27	048.052.262-69	GLEICE KAROLINE LAGES FERNANDES	26/11/1997	10	0	10	APROVADO (A)
28	045.751.502-31	JHON ALAF MESQUITA MARTINS	29/08/2000	10	0	10	APROVADO (A)
29	047.538.772-48	GLORIA JAMILLY GOMES BORGES	10/03/2003	10	0	10	APROVADO (A)
30	051.366.482-36	DERICK RICARDO DE SOUZA TORRES	10/10/1999	9	0	9	APROVADO (A)
31	011.287.592-09	PRISCILA DOS SANTOS CORREA	04/07/1989	1	7	8	APROVADO (A)
32	004.557.872-98	JONATHAS SILVA MOTA	28/03/1994	1	6	7	APROVADO (A)
33	020.965.242-02	RUSIELSON SILVA HILARIO	10/05/1992	2	5	7	APROVADO (A)
34	042.596.112-59	ALEXANDRE PIRES TELES	23/05/1999	3	4	7	APROVADO (A)
35	041.378.742-71	RAIANE DA SILVA VIEIRA	26/02/1998	7	0	7	APROVADO (A)
36	020.812.572-89	LEOMARA RIBEIRO DA SILVA	02/08/1992	0	6	6	APROVADO (A)
37	989.713.602-91	IDA KEILA DA SILVA HILARIO	27/12/1989	3	3	6	APROVADO (A)
38	052.075.952-45	MICHAEL ALAFF CALDEIRA DOS SANTOS	17/10/2003	4	2	6	APROVADO (A)
39	439.602.602-10	JULIO GERSON SALES BAIA	06/07/1974	6	0	6	APROVADO (A)
40	958.713.902-00	JANILDO DAMASCENO DE LIMA	08/02/1989	6	0	6	APROVADO (A)
41	019.294.032-59	RAFAELA DOS SANTOS MONTEIRO	20/03/1995	6	0	6	APROVADO (A)
42	625.221.672-00	WENDELL ROBERTO DE ABREU	13/02/1978	0	5	5	APROVADO (A)
43	523.582.082-72	GILMARA TORRES DA CRUZ	06/01/1982	0	5	5	APROVADO (A)
44	017.794.972-45	JESSICA SUELEN DA SILVA LEITE	27/09/1993	4	1	5	APROVADO (A)
45	193.603.552-91	VALQUIRIA DA SILVA LEMOS DOS SANTOS	01/03/1962	5	0	5	APROVADO (A)
46	038.118.872-89	SAMILI DE JESUS SOUZA	22/05/1998	5	0	5	APROVADO (A)
47	046.324.222-07	PATRICK BARBOSA LAZAMETH	22/02/2001	5	0	5	APROVADO (A)
48	047.365.032-03	FREDSON DOS SANTOS MESQUITA	07/09/2001	5	0	5	APROVADO (A)
49	048.126.592-99	SAMIRA MILENA GOMES DE CARVALHO	18/02/2002	5	0	5	APROVADO (A)
50	029.374.942-69	TAIANE XAVIER CAMURÇA	04/06/1995	0	4	4	APROVADO (A)
51	674.310.032-34	OLIVIA QUEIROS SALES	18/06/1981	2	2	4	APROVADO (A)
52	010.829.782-99	REGIANE VASCONCELOS COUTINHO	29/07/1993	4	0	4	APROVADO (A)
53	039.346.302-86	DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	10/11/1997	4	0	4	APROVADO (A)
54	045.305.362-97	CALEBE DA COSTA TORRES	25/08/1998	4	0	4	APROVADO (A)
55	026.330.362-44	EDIL CARLOS DE SOUZA BRAZÃO	30/07/2002	4	0	4	APROVADO (A)
56	440.965.422-53	JOÃO EVANGELISTA SOUZA DA FONSECA	23/10/1972	0	3	3	APROVADO (A)
57	013.796.422-64	RAIZA MARIA SOUZA LINS	20/06/1991	0	3	3	APROVADO (A)
58	930.169.562-68	JANE ROSENDO DO NASCIMENTO	15/04/1998	0	3	3	APROVADO (A)
59	480.119.752-34	MARIA ANDREIA GALVÃO LEAL	25/01/1974	2	1	3	APROVADO (A)
60	028.772.992-36	RAMOM VIEIRA FARIAS	12/11/1996	3	0	3	APROVADO (A)
61	034.387.092-44	JHEENNIF MACEDO TORRES	29/04/1998	3	0	3	APROVADO (A)
62	039.154.452-74	NATASHA THALIA RIBEIRO PINHEIRO	04/06/1998	3	0	3	APROVADO (A)
63	024.210.052-05	NARLA MYKAELLA LIMA DA SILVA	07/05/2000	3	0	3	APROVADO (A)
64	518.884.242-49	EDILVANDRO SILVA DE ANDRADE	08/04/1978	0	2	2	APROVADO (A)
65	905.907.242-15	MARIA MERCEDES PUREZA DE CARVALHO	11/06/1984	0	2	2	APROVADO (A)
66	020.821.912-90	CLARA DE ASSIS BARRETO BARBOSA	05/10/1994	0	2	2	APROVADO (A)
67	793.397.602-63	ARIVANE MEIRELES DOS SANTOS	09/09/1980	1	1	2	APROVADO (A)
68	000.984.472-46	SULLIANE SOUZA DO NASCIMENTO	24/10/1993	1	1	2	APROVADO (A)
69	018.295.682-21	JOCICLEIA ALVES DO NASCIMENTO	07/10/1991	2	0	2	APROVADO (A)
70	701.095.332-59	JONAS MACHADO FERREIRA	02/07/1994	2	0	2	APROVADO (A)
71	006.429.392-09	RENAN LIMA DA SILVA	21/07/1995	2	0	2	APROVADO (A)
72	041.541.332-09	RENATA ANDREA NUNES	12/05/1998	2	0	2	APROVADO (A)
73	041.154.532-90	ANA CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	06/03/1999	2	0	2	APROVADO (A)
74	038.606.252-84	LORRANE SANTOS DA SILVA	22/08/2001	2	0	2	APROVADO (A)
75	038.126.512-97	THAIS NASCIMENTO GERMANO	10/09/2002	2	0	2	APROVADO (A)
76	038.205.082-79	LUIZ TIMOTEO DA SILVA MOURA	13/10/2002	2	0	2	APROVADO (A)
77	425.209.162-49	JOELMA MARIA VIEIRA DE SOUZA	09/10/1972	0	1	1	APROVADO (A)
78	625.147.252-91	JOSINELMA CARVALHO DOS SANTOS	17/06/1978	0	1	1	APROVADO (A)
79	795.562.302-97	SHIRLEM PEREIRA NUNES	05/09/1982	0	1	1	APROVADO (A)
80	781.215.402-59	ILMA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS	10/12/1983	0	1	1	APROVADO (A)
81	988.923.802-06	MUBIA MEIRELES DA SILVA	26/12/1986	0	1	1	APROVADO (A)
82	857.134.572-49	DIHEGO DA SILVA SANTIAGO	07/05/1987	0	1	1	APROVADO (A)
83	947.610.192-04	KARLA VANESSA BANDEIRA DE CASTRO	03/01/1988	0	1	1	APROVADO (A)
84	002.798.522-90	JULIANA ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	02/10/1991	0	1	1	APROVADO (A)
85	010.678.462-55	INGLYDY SIBELLE RIBEIRO PEREIRA	31/10/1991	0	1	1	APROVADO (A)
86	023.397.132-77	DARLISSON SANTOS DE OLIVEIRA	25/12/1994	0	1	1	APROVADO (A)
87	655.053.012-15	ALBERTINA ALCANTARA DE SOUSA	24/08/1971	1	0	1	APROVADO (A)
88	517.631.682-04	JACQUELINE KARINA DA SILVA MELEM	13/11/1980	1	0	1	APROVADO (A)
89	933.634.002-68	ELIENE DUARTE CAMPOS	14/04/1985	1	0	1	APROVADO (A)
90	018.078.752-70	LUCIELE DE JESUS AGUIAR	10/07/1992	1	0	1	APROVADO (A)
91	021.353.752-41	SAMILY RAFAELLA DA SILVA OLIVEIRA	24/08/1993	1	0	1	APROVADO (A)
92	915.776.752-15	EVERTHON VINICIUS ABTIBOL	22/04/1999	1	0	1	APROVADO (A)
93	009.363.732-29	LORRANY VITORIA FREITAS DA SILVA	08/10/1999	1	0	1	APROVADO (A)
94	048.557.782-81	TAYANE MACHADO DE ANDRADE	16/12/2001	1	0	1	APROVADO (A)
95	673.840.722-04	CARMELIA CAMELO DA SILVA	02/12/1976	0	0	0	APROVADO (A)
96	648.366.732-91	TATIANE DE LIMA FREITAS	04/02/1978	0	0	0	APROVADO (A)
97	523.257.172-91	JUZILEIDE QUEIROZ DA SILVA	31/08/1979	0	0	0	APROVADO (A)
98	944.312.802-00	JULIANA DE LIMA MAGALHÃES	07/11/1980	0	0	0	APROVADO (A)
99	807.670.442-15	DARCINARIA COELHO LUZ	26/07/1981	0	0	0	APROVADO (A)
100	869.245.672-15	JOELMA SERRAO PEREIRA	06/01/1983	0	0	0	APROVADO (A)
101	900.737.542-34	JUNIELSON FLEXA DOS SANTOS	18/09/1983	0	0	0	APROVADO (A)
102	765.133.512-00	ANDERSON JONEY TAVARES DE CASTRO	04/02/1984	0	0	0	APROVADO (A)

103	783.643.618-87	KATIA SONAYRA SILVA MURRIETA	23/03/1984	0	0	0	APROVADO (A)
104	799.678.842-15	KEDMA SIMONE LEONEL DA SILVA	13/08/1984	0	0	0	APROVADO (A)
105	765.996.802-59	JOCICLEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	29/11/1984	0	0	0	APROVADO (A)
106	783.644.342-68	RAFAELLY CHRISTINA NASCIMENTO DE FREITAS	12/12/1984	0	0	0	APROVADO (A)
107	947.612.482-20	LECIANE ANDRADE DE JESUS	31/10/1987	0	0	0	APROVADO (A)
108	013.249.452-30	OCILEIA NOGUEIRA BATISTA	18/12/1987	0	0	0	APROVADO (A)
109	001.599.812-63	MARCELY FIGUEIRA DA SILVA	28/06/1988	0	0	0	APROVADO (A)
110	006.550.282-50	BRUNO CRISTO DE SOUZA	14/09/1988	0	0	0	APROVADO (A)
111	955.834.322-68	KEITY MARRONI DE SOUZA TORRES	21/04/1989	0	0	0	APROVADO (A)
112	959.358.862-00	SIDMAR CUNHA DE BRITO	24/09/1989	0	0	0	APROVADO (A)
113	005.992.312-11	TIAGO HENRIQUE DA SILVA FREIRE	15/04/1990	0	0	0	APROVADO (A)
114	008.830.212-18	AIRTO BRITO DE FREITAS FILHO	16/07/1990	0	0	0	APROVADO (A)
115	013.082.742-89	EMERSON JUNIOR MEIRELES DA SILVA	28/07/1990	0	0	0	APROVADO (A)
116	018.644.812-00	ELKE DE SOUSA FERREIRA	12/08/1990	0	0	0	APROVADO (A)
117	003.810.732-54	EMILLY GABRIELLY TAVARES DE CASTRO	29/05/1991	0	0	0	APROVADO (A)
118	015.936.512-01	JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	08/07/1991	0	0	0	APROVADO (A)
119	988.923.202-20	MONYTHELLEY RODRIGUES MATOS	03/10/1991	0	0	0	APROVADO (A)
120	011.151.962-43	FABIANA SILVA PEREIRA	14/11/1991	0	0	0	APROVADO (A)
121	010.537.812-70	LAURIANE DA COSTA BATISTA	08/06/1992	0	0	0	APROVADO (A)
122	013.012.552-03	ROBERTO ABREU DOS SANTOS	27/08/1992	0	0	0	APROVADO (A)
123	017.931.772-52	IDELIANE VIEIRA ROQUE	22/02/1993	0	0	0	APROVADO (A)
124	025.382.502-42	ORZILANDO OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR	15/07/1993	0	0	0	APROVADO (A)
125	020.712.042-04	SHELSYA LAYS MARANHÃO DE CARVALHO SOUZA	04/08/1993	0	0	0	APROVADO (A)
126	025.157.642-66	CAMILA AIRES DA SILVA	25/09/1993	0	0	0	APROVADO (A)
127	011.200.822-42	DEBORA PEREIRA DOS REIS	23/11/1993	0	0	0	APROVADO (A)
128	025.496.352-80	JOICE DE LIMA BATISTA	18/03/1994	0	0	0	APROVADO (A)
129	013.810.052-00	THIEGO UCHOA VASCONCELOS	23/05/1994	0	0	0	APROVADO (A)
130	542.585.292-49	RAIANA LARISSA ARANHA RAFAEL	04/09/1994	0	0	0	APROVADO (A)
131	028.548.712-43	MAELI DA SILVA BRITO SILVA	09/09/1994	0	0	0	APROVADO (A)
132	013.020.622-98	JACKELINE BRASÃO DOS SANTOS	07/10/1994	0	0	0	APROVADO (A)
133	012.840.692-57	GESSICA SAMYLLE TAVARES DE LIMA	15/10/1994	0	0	0	APROVADO (A)
134	022.781.002-38	MAISE DOS SANTOS LIMA	22/11/1994	0	0	0	APROVADO (A)
135	030.913.632-60	RAIARA VALE DA SILVA	02/03/1995	0	0	0	APROVADO (A)
136	011.915.772-10	SELMA STEPHANYE LEMOS GONÇALVES	02/08/1995	0	0	0	APROVADO (A)
137	025.809.672-14	ARLISSON BANDEIRA DE ALMEIDA	08/10/1995	0	0	0	APROVADO (A)
138	022.378.422-21	DARLAN RODRIGUES GALVÃO	30/12/1995	0	0	0	APROVADO (A)
139	553.287.682-72	IRACILDA FERREIRA FREIRE	20/06/1996	0	0	0	APROVADO (A)
140	040.732.892.09	DEBORA CAROLINA MEIRELES DE MELO	01/10/1998	0	0	0	APROVADO (A)
141	701.111.802-01	DIANDRA RAFAELA ALBARADO LEONEL	06/02/1999	0	0	0	APROVADO (A)
142	038.122.972-64	VITORIA STEFANE CARVALHO	02/09/1999	0	0	0	APROVADO (A)
143	048.157.652-51	NOEME DE JESUS ONETE BORGES	13/03/2000	0	0	0	APROVADO (A)
144	553.276.302-00	MARCIANDRA DOS SANTOS XAVIER	09/05/2000	0	0	0	APROVADO (A)
145	045.124.262-99	NAILA SOFIA COSTA DA SILVA	01/12/2000	0	0	0	APROVADO (A)
146	049.313.852-81	JAMILY CAMURÇA DOS SANTOS	11/12/2000	0	0	0	APROVADO (A)
147	051.034.702-92	ELAIRE SILVA DE ALMEIDA	15/12/2000	0	0	0	APROVADO (A)
148	701.100.642-75	HESHILLEY GOMES DA SILVA	03/06/2001	0	0	0	APROVADO (A)
149	044.240.052-75	SARA DAFNI AGRA DA SILVA	01/08/2001	0	0	0	APROVADO (A)
150	069.102.482-01	YASMIM DA SILVA MATOS	23/08/2001	0	0	0	APROVADO (A)
151	054.580.832-45	JOCINELMA SOUZA DE OLIVEIRA	26/10/2001	0	0	0	APROVADO (A)
152	037.612.812-77	ANA LIVIA DA SILVA COSTA	05/12/2001	0	0	0	APROVADO (A)
153	046.781.852-59	EMILLY BARROS MEIRELES	16/08/2002	0	0	0	APROVADO (A)
154	008.831.382-47	MILA CRISTINA DA SILVA SANTOS	08/02/1993	0	0	0	DESCLASSIFICADO(A)
155	048.407.732-54	CARLA CAMILLA ALVES DA SILVA	11/11/2002	0	0	0	DESCLASSIFICADO(A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 28 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	832.503.602-87	SILVANA DE SOUZA QUEIROZ	22/09/1991	10	1	11	CLASSIFICADO (A)
02	339.296.022-53	SUZILEUZA BATISTA PIMENTEL	14/04/1970	8	0	8	CLASSIFICADO (A)
03	555.961.342-87	ANATALIA LIMA DOS SANTOS	15/12/1992	7	0	7	APROVADO (A)
04	603.178.842-04	ROSINELIA DA SILVA NUNES	01/09/1977	0	6	6	APROVADO (A)
05	020.197.352-96	SIRLENE CABRAL DO NASCIMENTO	10/01/1989	6	0	6	APROVADO (A)
06	682.463.312-72	LICIA REGINA MOURA DA COSTA	03/04/1980	0	5	5	APROVADO (A)
07	989.532.222-49	RISOMARA BRITO CRUZ	06/03/1989	0	5	5	APROVADO (A)
08	860.402.192-20	JOELMA BANDEIRA DE OLIVEIRA	07/05/1986	4	0	4	APROVADO (A)
09	038.392.612-28	RODRIGO GALVÃO PUREZA	18/09/1996	4	0	4	APROVADO (A)
10	701.096.812-82	WILCLER RAFAEL CALDEIRA FREITAS	17/09/1997	4	0	4	APROVADO (A)
11	038.645.872-39	THIENE SANCHES DIB	14/04/1999	4	0	4	APROVADO (A)
12	045.269.622-44	WELLEM COELHO DE OLIVEIRA	06/09/1999	4	0	4	APROVADO (A)
13	029.089.472-77	THAIS LIMA DE SOUZA	12/04/1996	3	0	3	APROVADO (A)
14	024.444.432-33	TAIS ALMEIDA DE ALMEIDA	25/05/1999	3	0	3	APROVADO (A)
15	004.047.322-52	MEURI DOS SANTOS MARTINS	13/12/1999	3	0	3	APROVADO (A)
16	051.415.152-81	BRUNA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	12/03/2001	2	0	2	APROVADO (A)
17	046.684.882-08	JHONATTA WENDELL SANTOS DE CARVALHO	05/04/2002	2	0	2	APROVADO (A)
18	045.319.052+96	WEVERTON RAFAEL BARROS DE SOUZA	25/08/2002	2	0	2	APROVADO (A)
19	047.686.502-60	GUSTAVO HERBERTH MEIRELES DOS SANTOS	21/11/2002	2	0	2	APROVADO (A)
20	045.635.462-08	TAYLOANE GARCIA DA MATA	16/01/2003	2	0	2	APROVADO (A)
21	038.205.172-60	JHENIFER TAMIRES BARBOSA DOS REIS	20/07/2003	2	0	2	APROVADO (A)
22	934.990.512-49	AURICELIA PORTELA SOUSA	17/02/1974	0	1	1	APROVADO (A)
23	749.351.862-91	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	18/08/1976	0	1	1	APROVADO (A)
24	015.697.352-98	THAYS NAZARE DE ASSUNÇÃO	24/09/1992	1	0	1	APROVADO (A)
25	008.588.092-22	THULLIO AUGUSTO DE BRITO CHAVES	25/03/1997	1	0	1	APROVADO (A)
26	638.523.732-04	MYK SILVA DE SOUZA	22/06/1979	0	0	0	APROVADO (A)
27	801.231.472-04	ELENILZA SILVA DA CUNHA	16/08/1982	0	0	0	APROVADO (A)
28	705.890.622-04	CESAR RAMOS ROLDÃO	07/10/1982	0	0	0	APROVADO (A)
29	799.678.922-34	LIDIANY SOUZA LEONEL	29/03/1983	0	0	0	APROVADO (A)
30	903.145.812-00	SHEILA PEREIRA DE LUCENA	20/04/1986	0	0	0	APROVADO (A)

31	009.313.382-04	NAYANE DUTRA DE SOUZA	20/08/1986	0	0	0	APROVADO (A)
32	962.518.162-87	ARIELA OLIVEIRA DE FREITAS	23/02/1988	0	0	0	APROVADO (A)
33	947.609.932-15	NATALIA DANIARA REBELO CUNHA	11/10/1988	0	0	0	APROVADO (A)
34	004.361.282-25	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	29/03/1989	0	0	0	APROVADO (A)
35	013.634.162-43	MAURICIO TORRES MARTINS	28/11/1991	0	0	0	APROVADO (A)
36	025.369.912-61	FERNANDA MARTINS DA SILVA	20/10/1995	0	0	0	APROVADO (A)
37	036.390.492-17	KAIOLANE COSTA DOS SANTOS	14/12/1995	0	0	0	APROVADO (A)
38	025.240.132-86	PEDRO GABRIEL PALHETA DA SILVA	24/06/1997	0	0	0	APROVADO (A)
39	039.137.382-07	SAMILA TAIS REIS CAIRES	06/07/1998	0	0	0	APROVADO (A)
40	042.498.532-25	MARIA LEIDIVANIA LINO DE SOUZA	28/10/1999	0	0	0	APROVADO (A)
41	045.100.052-88	ELIELDO PEDREIRO LOBATO	17/11/1999	0	0	0	APROVADO (A)
42	049.325.612-10	MILENA LEMOS NASCIMENTO	16/09/2000	0	0	0	APROVADO (A)
43	048.222.552-12	GIOVANA LARINNE MOTA MUNHOZ	20/02/2002	0	0	0	APROVADO (A)
44	053.367.472-70	ADRIMARA ROBERTA ALBUQUERQUE DE LIMA	24/03/2002	0	0	0	APROVADO (A)
45	012.050.322-07	LARA ANTONIA BATISTA MEIRELES	15/04/2002	0	0	0	APROVADO (A)
46	046.707.212-40	EMERSON LIMA MARANHÃO	15/05/2002	0	0	0	APROVADO (A)
47	047.420.782-09	SAMILE RODRIGUES MARANHÃO	17/10/2002	0	0	0	APROVADO (A)
48	038.143.202-55	SABRINA ALVES DE LIMA	11/02/2003	0	0	0	APROVADO (A)
49	023.369.702-01	JOANDRIO SOUZA DO NASCIMENTO	14/07/2003	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 29- AGENTE DE PORTARIA

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	046.419.382-61	DELIVAL DE PONTES SOARES NETO DE ALMEIDA	18/02/2002	6	0	6	APROVADO (A)
02	700.208.852-10	RAIMUNDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	31/08/1993	5	0	5	APROVADO (A)
03	406.772.062-91	IVANEIDE DA SILVA NEVES	05/08/1971	0	3	3	APROVADO (A)
04	046.668.502-52	HENRIQUE JESUS ONETI	29/04/1998	3	0	3	APROVADO (A)
05	038.117.902-85	FILIPE BRAGA DE VASCONCELOS	21/04/2000	0	0	0	APROVADO (A) PcD
06	884.014.802-72	ROSIANE PINHEIRO SOARES	22/06/1985	0	2	2	APROVADO (A)
07	027.716.172-00	YURI GABRIEL PINTO MARTINS	11/09/1995	0	2	2	APROVADO (A)
08	542.620.622-87	JOSADAK GAMA DA PENHA	05/03/1993	0	1	1	APROVADO (A)
09	882.122.462-72	EUDSON DOS SANTOS COSTA	01/11/1983	1	0	1	APROVADO (A)
10	000.025.222-09	ORINELMA DOS SANTOS MOTA	10/06/1986	1	0	1	APROVADO (A)
11	014.703.592-94	EMESSON CARLOS VASCONCELOS LIMA	02/11/1989	1	0	1	APROVADO (A)
12	033.278.672-24	EVANDRO BARROS ALVES	11/11/1995	1	0	1	APROVADO (A)
13	553.225.652-72	VALDIVIA VALESSA BATISTA SOARES	27/09/1996	1	0	1	APROVADO (A)
14	048.199.082-86	JESSICA KARINE LOPES DOS REIS	07/01/2000	1	0	1	APROVADO (A)
15	046.202.522-55	SAMILE KATRINA FRANÇA BARBOSA	28/01/2002	1	0	1	APROVADO (A)
16	206.386.552-34	IRENE RAFAEL RIBEIRO	27/11/1964	0	0	0	APROVADO (A)
17	311.700.212-04	SUZANA DE CASTRO CHAVES	16/08/1968	0	0	0	APROVADO (A)
18	440.958.802-87	ADMA MARIA LEAL BARBOSA DE FREITAS	22/10/1975	0	0	0	APROVADO (A)
19	735.496.902-82	MARIA MARLUCIA MATEUS DOS SANTOS	23/09/1977	0	0	0	APROVADO (A)
20	813.707.682-49	MARIA DALZIRENE GOMES BARBOSA	24/09/1979	0	0	0	APROVADO (A)
21	524.426.752-34	FRANCISCA PEREIRA XAVIER	03/11/1979	0	0	0	APROVADO (A)
22	858.528.212-68	ALDAY VIEGAS TAVARES	10/06/1982	0	0	0	APROVADO (A)
23	743.278.872-34	SERVULA QUIRIA DOS SANTOS SANTANA	26/08/1982	0	0	0	APROVADO (A)
24	523.661.382-53	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1983	0	0	0	APROVADO (A)
25	871.827.692-04	FAUSTINO ALVES DA CUNHA FILHO	11/02/1983	0	0	0	APROVADO (A)
26	859.981.842-20	JADERSON PACHECO PELEJA CATETE	27/06/1983	0	0	0	APROVADO (A)
27	918.332.052-00	SIMONE DE SOUZA FERREIRA	13/07/1984	0	0	0	APROVADO (A)
28	002.000.492-32	LILIANE SILVA MACHADO	27/01/1985	0	0	0	APROVADO (A)
29	912.139.832-15	HENRIQUE PINTO DA SILVA	23/03/1985	0	0	0	APROVADO (A)
30	859.573.052-00	ROBERTO DE ASSIS DA SILVA RIBEIRO	22/09/1985	0	0	0	APROVADO (A)
31	943.288.972-68	ILZANE OLIVEIRA DO CARMO	13/10/1986	0	0	0	APROVADO (A)
32	015.978.122-18	LUIZ DE CARVALHO BENTO RIBEIRO NETO	27/10/1986	0	0	0	APROVADO (A)
33	973.540.742-68	ROSANE COSTA ONETI	19/01/1987	0	0	0	APROVADO (A)
34	969.970.282-68	SHIRLEM DAIANE LIMA DOS REIS	26/07/1987	0	0	0	APROVADO (A)
35	927.128.602-25	MAGNA DOS SANTOS MACHADO	19/11/1987	0	0	0	APROVADO (A)
36	999.734.132-53	MAINE OTAVIANO DA SILVA	26/10/1988	0	0	0	APROVADO (A)
37	985.772.042-00	SOANI KELLE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	25/11/1988	0	0	0	APROVADO (A)
38	003.557.092-01	NUBIA DA COSTA SILVA	17/12/1988	0	0	0	APROVADO (A)
39	000.789.382-52	FERNANDA CATUNDA LEITE	05/04/1989	0	0	0	APROVADO (A)
40	007.963.062-65	ELIELMA FERNANDES DOS SANTOS	06/12/1989	0	0	0	APROVADO (A)
41	007.096.012-71	MAILSON PIMENTEL LOPES	28/04/1990	0	0	0	APROVADO (A)
42	011.332.352-20	ADELINO PACHECO PELEJA JUNIOR	29/08/1991	0	0	0	APROVADO (A)
43	016.128.182-69	MARCIONE SOUSA DA SILVA	10/04/1992	0	0	0	APROVADO (A)
44	040.159.502-16	EDIELEN BARBOSA SOUZA	16/01/1993	0	0	0	APROVADO (A)
45	019.973.462-30	LUCINETE DOS SANTOS PANDILHA	07/06/1993	0	0	0	APROVADO (A)
46	024.730.652-50	ELDIANE NOGUEIRA SANTOS	13/07/1994	0	0	0	APROVADO (A)
47	018.078.682-22	JEZANA PEREIRA MARQUES	31/07/1994	0	0	0	APROVADO (A)
48	028.925.382-97	DAILSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA	04/08/1994	0	0	0	APROVADO (A)
49	700.947.502-46	EDISON SENA DE PAIVA	05/08/1994	0	0	0	APROVADO (A)
50	025.517.842-55	THAIANE CASTRO MUNHOZ	19/01/1995	0	0	0	APROVADO (A)
51	040.120.642-40	KARINA MARREIRO PEREIRA	18/07/1996	0	0	0	APROVADO (A)
52	028.636.452-26	ERIKA CAROLINE LEAL JORGE	31/08/1996	0	0	0	APROVADO (A)
53	041.039.562-59	RAYLA SANTANA RIBEIRO	21/11/1997	0	0	0	APROVADO (A)
54	047.411.242-07	JORGE BRAZ VIEIRA FILHO	21/11/1997	0	0	0	APROVADO (A)
55	042.174.882-62	GABRIELA GOMES DE VASCONCELOS	02/05/1999	0	0	0	APROVADO (A)
56	016.914.852-17	JOÃO VITOR ARAUJO FREITAS	03/01/2000	0	0	0	APROVADO (A)
57	046.041.262-08	SANDRA MARANHÃO DA SILVA	26/07/2000	0	0	0	APROVADO (A)
58	046.216.722-40	WALKIRIA BAIA DE OLIVEIRA	13/11/2000	0	0	0	APROVADO (A)
59	049.793.372-10	EMILLE LUCAS BAIA	05/02/2001	0	0	0	APROVADO (A)
60	046.146.682-16	MATEUS TORRES DE SOUZA	12/07/2001	0	0	0	APROVADO (A)
61	707.077.942-93	RAYSSA DOS SANTOS BRAGA	22/08/2001	0	0	0	APROVADO (A)
62	047.929.512-32	RENILDO ARAUJO DA SILVA	10/09/2001	0	0	0	APROVADO (A)
63	038.138.632-55	BRUNO BRITO DOS SANTOS	22/02/2002	0	0	0	APROVADO (A)
64	047.226.572-54	PAULO HENRIQUE AIRES DA SILVA	02/04/2002	0	0	0	APROVADO (A)
65	045.839.202-29	LETICIA DA SILVA ALMEIDA	22/06/2002	0	0	0	APROVADO (A)
66	044.454.802-58	MARCOS DAVI PALMEIRA SOARES	24/06/2002	0	0	0	APROVADO (A)
67	043.827.112-23	JOSE CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	20/02/2003	0	0	0	APROVADO (A)

68	072.162.262-32	IURY KAUA FIGUEIRA DA SILVA	29/04/2003	0	0	0	APROVADO (A)
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 31- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS							
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA							
Nº	**CPF**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontos de qualificação**	**Pontos de experiência**	**Total**	**Status**
01	208.004.252-34	ELAISE VANIA PORTO BARBOSA	02/09/1965	0	10	10	CLASSIFICADO (A)
02	767.801.392-20	ALDEVALETH ALVES FERNANDES	28/08/1978	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
03	000.422.172-96	LEILA OLIVEIRA SILVA	15/05/1982	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
04	903.478.542-49	LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	05/09/1984	5	4	9	CLASSIFICADO (A)
05	770.284.062-53	GLEICE PINHEIRO BARROS	23/08/1981	0	8	8	CLASSIFICADO (A)
06	984.999.982-91	VANDERSON SOUSA MOREIRA	14/07/1986	0	7	7	CLASSIFICADO (A)
07	007.279.502-66	CLEUCIMARA RODRIGUES COSTA	01/10/1989	4	3	7	CLASSIFICADO (A)
08	017.931.882-97	LUIZ BRAGA GUIMARÃES	13/04/1993	7	0	7	CLASSIFICADO (A)
09	171.954.892-72	NILZA MARIA GOMES JARDINA	19/08/1962	0	6	6	CLASSIFICADO (A)
10	706.058.232-00	ELZILENE GOMES DO NASCIMENTO	12/02/1980	0	6	6	APROVADO (A)
11	045.992.522-98	MARIA EDUARDA TAVARES ALMEIDA	11/11/1999	6	0	6	APROVADO (A)
12	866.449.802-44	ALZENIRA COSTA ALVES	19/12/1972	0	5	5	APROVADO (A)
13	518.644.792-72	NUBIA RICHELLE DE OLIVEIRA PAIVA	31/03/1976	0	5	5	APROVADO (A)
14	021.353.802-45	MICHELY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	11/01/1995	5	0	5	APROVADO (A)
15	911.594.582-00	DIANA BATISTA DA SILVA	25/02/1975	0	4	4	APROVADO (A)
16	013.198.232-03	ERENILSON DE SOUZA REIS	21/09/1991	0	4	4	APROVADO (A)
17	028.512.932-57	GLEICIANE BALIEIRO DA SILVA	23/08/1995	4	0	4	APROVADO (A)
18	036.462.522-86	JESSICA PIMENTEL DE OLIVEIRA	16/04/1996	4	0	4	APROVADO (A)
19	044.109.752-93	ELIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	18/01/1998	4	0	4	APROVADO (A)
20	037.302.262-07	FRANCIDARIA DE JESUS DA SILVA	20/02/1999	4	0	4	APROVADO (A)
21	048.024.262-32	AGUINALDO JUNIOR AVIZ DE PAIVA	06/03/2001	4	0	4	APROVADO (A)
22	523.323.652-49	FRANCI DELMA MARTINS BEZERRA	04/02/1983	3	0	3	APROVADO (A)
23	871.735.652-00	MARIA JUCIANE SANTOS FERREIRA	09/09/1985	3	0	3	APROVADO (A)
24	003.793.032-05	DEBORA DE SOUZA MARINHO	04/06/1994	3	0	3	APROVADO (A)
25	045.037.502-16	ERIKA SABRINA DIAS DA CONCEIÇÃO	21/12/1999	3	0	3	APROVADO (A)
26	047.973.812-21	NAIARA OLIVEIRA DE SOUZA	03/06/2001	3	0	3	APROVADO (A)
27	848.114.122-49	FELIPE MOREIRA DE SOUZA	12/06/1983	0	2	2	APROVADO (A)
28	009.473.512-30	KELIANE DE LIMA RODRIGUES	16/101986	0	2	2	APROVADO (A)
29	987.253.512-49	ELEM FABIULA SILVA DE ABREU	16/06/1988	0	2	2	APROVADO (A)
30	006.891.712-00	ANA RAFAELA SILVA FRANÇA	04/09/1990	0	2	2	APROVADO (A)
31	553.263.742-34	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	09/11/1995	2	0	2	APROVADO (A)
32	814.913.102-78	IVANEIDE SILVA DE SOUZA	15/05/1977	0	1	1	APROVADO (A)
33	741.002.202-78	MARILENE SILVA QUINTANILHA	03/10/1978	0	1	1	APROVADO (A)
34	516.106.712-87	LANUBIA VIEIRA CAVALCANTE	15/101979	0	1	1	APROVADO (A)
35	787.249.532-53	ROSANGELA MOURA DA SILVA	29/01/1981	0	1	1	APROVADO (A)
36	706.362.902-63	JOSILENE SILVA BARROS	31/07/1981	0	1	1	APROVADO (A)
37	886.105.352-15	QUEDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	10/08/1984	0	1	1	APROVADO (A)
38	010.511.232-16	EDIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	05/12/1985	0	1	1	APROVADO (A)
39	915.785.072-00	VALDENILSON CALDEIRA MARTINS	06/04/1987	0	1	1	APROVADO (A)
40	986.990.592-72	MARIA IELDA DA COSTA PEDREIRO	04/01/1988	0	1	1	APROVADO (A)
41	990.195.902-00	ADRIELE CHAVES DOS SANTOS	16/05/1988	0	1	1	APROVADO (A)
42	004.010.912-79	DALIANE DA SILVA RIBEIRO	10/03/1989	1	0	1	APROVADO (A)
43	006.428.652-56	JOSIELMA DA CRUZ DE ASSUNÇÃO	03/06/1989	1	0	1	APROVADO (A)
44	018.202.612-47	JOSE NEY DOS SANTOS VIANA	25/07/1992	1	0	1	APROVADO (A)
45	038.979.752-97	RUBINEIA SILVA SANTOS	04/12/1993	1	0	1	APROVADO (A)
46	041.433.742-50	THAIS CRISTINA LEMOS DA SILVA	20/05/1998	1	0	1	APROVADO (A)
47	781.435.002-68	LILIETTE GOMES DA SILVA	29/09/1970	0	0	0	APROVADO (A)
48	337.666.732-20	DEVANIL MEIRELES CRISTO	02/12/1970	0	0	0	APROVADO (A)
49	484.640.072-72	LUIZA SILVA DOS REIS	17/09/1971	0	0	0	APROVADO (A)
50	415.386.762-49	ELIENE ABREU DE LIMA	09/08/1972	0	0	0	APROVADO (A)
51	519.552.452-15	MARCIA CRISTINA DE SOUZA MUNHOZ	06/07/1974	0	0	0	APROVADO (A)
52	643.807.002-59	NUBIA CLAUDIA BARBOSA CORREA	07/12/1974	0	0	0	APROVADO (A)
53	631.771.102-04	ANA LUCIA ABREU DOS SANTOS	06/07/1975	0	0	0	APROVADO (A)
54	636.053.172-00	MARA CIDNA BARBOSA DOS SANTOS	26/08/1975	0	0	0	APROVADO (A)
55	511.482.852-53	ARLYONE COSTA DA SILVA	01/05/1977	0	0	0	APROVADO (A)
56	616.368.192-49	JANIURA MACHADO PIMENTEL	03/01/1978	0	0	0	APROVADO (A)
57	622.275.802-91	ERIKA BISPO DE OLIVEIRA	13/03/1978	0	0	0	APROVADO (A)
58	635.372.572-87	VALDELY JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	19/03/1978	0	0	0	APROVADO (A)
59	797.614.022-15	BENEDITO DOS SANTOS LIMA	11/05/1978	0	0	0	APROVADO (A)
60	516.033.222-72	SILVIA ARAUJO ONETI DE PAULO	21/10/1978	0	0	0	APROVADO (A)
61	641.089.532-15	CLEIDE JANE PINHEIRO DA COSTA	18/08/1979	0	0	0	APROVADO (A)
62	011.721.522-84	ROSANGELA CARVALHO FEITOSA	26/08/1979	0	0	0	APROVADO (A)
63	660.478.032-53	ROSANGELA MACEDO DA CONCEIÇÃO	02/12/1979	0	0	0	APROVADO (A)
64	930.372.102-06	MIRNA PATRICIA SILVA DE ASSUNÇÃO LEONEL	01/04/1980	0	0	0	APROVADO (A)
65	915.695.752-15	TATIANA DE CARVALHO ALBARADO	22/08/1980	0	0	0	APROVADO (A)
66	000.499.682-89	TATIANE CARVALHO	13/02/1981	0	0	0	APROVADO (A)
67	865.175.382-91	DEBORA CRISTINA BRAZÃO COSTA	27/06/1981	0	0	0	APROVADO (A)
68	852.670.402-82	KATIA CILENE MORAES DOS SANTOS	11/07/1981	0	0	0	APROVADO (A)
69	036.056.142-72	MARCIA CRISTIANE LIMA DA SILVA	06/01/1982	0	0	0	APROVADO (A)
70	893.985.302-44	JOSIANE RODRIGUES SANTOS	02/02/1982	0	0	0	APROVADO (A)
71	798.813.782-49	MARIA DE JESUS ABREU FURTADO	03/06/1982	0	0	0	APROVADO (A)
72	746.411.662-34	RENILDO QUINTANILHA DE MIRANDA	30/06/1982	0	0	0	APROVADO (A)
73	761.145.112-04	ADRIANA SOUZA MUNIZ	03/07/1982	0	0	0	APROVADO (A)
74	860.395.552-20	JOÃO PEREIRA MARQUES	31/07/1982	0	0	0	APROVADO (A)
75	741.419.962-20	SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO	15/09/1982	0	0	0	APROVADO (A)
76	812.980.482-49	JAYANE ROBERTA BARBOSA DE JESUS	14/06/1983	0	0	0	APROVADO (A)
77	799.715.042-00	ANTERO DOS SANTOS BARBOSA FILHO	03/01/1984	0	0	0	APROVADO (A)
78	815.261.562-53	GILIANE DA SILVA FERREIRA	03/04/1984	0	0	0	APROVADO (A)
79	752.915.502-44	INAMARA FERREIRA DE MORAIS	19/06/1984	0	0	0	APROVADO (A)
80	870.661.572-49	VICENCIA MONICA DOS SANTOS SANTANA	22/06/1984	0	0	0	APROVADO (A)
81	867.092.082-49	ELSIANE SOUZA OLIVEIRA	02/09/1984	0	0	0	APROVADO (A)
82	860.736.642-49	TAUANA CELINA GOIS OLIVEIRA	07/02/1985	0	0	0	APROVADO (A)
83	904.140.122-91	MONICA DOS SANTOS SILVA	18/03/1985	0	0	0	APROVADO (A)
84	937.716.492-34	ADRIMA LUCIA BRASÃO DOS SANTOS	11/08/1985	0	0	0	APROVADO (A)
85	002.516.242-00	ELLEM PEIXOTO FELIPE	01/11/1985	0	0	0	APROVADO (A)

86	906.537.002-10	VANUZA DOS ANJOS SANTOS	02/11/1985	0	0	0	APROVADO (A)
87	981.826.502-59	CRISTIANE SILVA DE MACEDO	09/11/1986	0	0	0	APROVADO (A)
88	940.158.562-87	ANA MARIA BATISTA DA SILVA	27/05/1987	0	0	0	APROVADO (A)
89	002.905.592-00	ROSINELLE ARCANJO FERREIRA	30/09/1987	0	0	0	APROVADO (A)
90	968.293.542-34	GILMARA DA SILVA NUNES	10/10/1987	0	0	0	APROVADO (A)
91	001.822.202-14	MARINETE BARBOSA DO NASCIMENTO	22/11/1987	0	0	0	APROVADO (A)
92	907.523.332-91	CONCEIÇÃO REGINA DE SOUZA FERREIRA	08/12/1987	0	0	0	APROVADO (A)
93	962.240.882-68	DEBORAH RAMOS SAMPAIO	28/01/1988	0	0	0	APROVADO (A)
94	009.728.922-14	ADEILANA CAMILA DA SILVA LEONEL	21/02/1988	0	0	0	APROVADO (A)
95	000.539.432-52	EUZIANE SOUZA DOS SANTOS	22/03/1988	0	0	0	APROVADO (A)
96	001.968.282-44	RICELLY VIEIRA DE MEIRELES	11/08/1988	0	0	0	APROVADO (A)
97	947.204.952-49	ELLEN DAIANE ALVES BRITO GONÇALVES	14/08/1988	0	0	0	APROVADO (A)
98	944.983.002-97	FENICIA FERREIRA DA SILVA	30/12/1988	0	0	0	APROVADO (A)
99	001.564.872-92	JEISY KELLY PANTOJA BALIEIRO	03/01/1989	0	0	0	APROVADO (A)
100	003.068.682-29	ALBANIZA NUNES DE MORAIS	30/01/1989	0	0	0	APROVADO (A)
101	977.278.572-20	SABRIA DOS SANTOS ANDRADE	22/05/1989	0	0	0	APROVADO (A)
102	027.808.542-35	CLEUCINALE DOS SANTOS RIBEIRO	04/08/1989	0	0	0	APROVADO (A)
103	010.269.612-89	RAIZA DA SILVA MIRANDA	03/02/1990	0	0	0	APROVADO (A)
104	988.626.692-91	WILZA CARLA DA COSTA PELEJA	30/03/1990	0	0	0	APROVADO (A)
105	004.361.302-03	LUANA FONSECA DA SILVA	05/06/1990	0	0	0	APROVADO (A)
106	011.483.162-99	IZADORA SANTOS DA COSTA	20/01/1991	0	0	0	APROVADO (A)
107	006.427.282-67	THAYANE NAYARA FERREIRA DE SIQUEIRA	04/04/1991	0	0	0	APROVADO (A)
108	008.825.522-01	CRISTIANA SANTOS SILVA	27/06/1991	0	0	0	APROVADO (A)
109	024.131.072-58	SILVIA ALVES BANDEIRA	09/08/1991	0	0	0	APROVADO (A)
110	011.828.522-03	JELCIANE SILVA FERREIRA	21/08/1991	0	0	0	APROVADO (A)
111	014.526.742-30	IZAYANE DE JESUS DA SILVA	26/12/1991	0	0	0	APROVADO (A)
112	030.882.242-04	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	13/07/1992	0	0	0	APROVADO (A)
113	022.217.392-05	SABRINA RODRIGUES MOREIRA	23/09/1992	0	0	0	APROVADO (A)
114	014.605.352-43	CARLA JAIANE DA SILVA SANTOS	09/06/1992	0	0	0	APROVADO (A)
115	021.730.512-10	JOSANE CALVO DE ARAUJO	22/02/1993	0	0	0	APROVADO (A)
116	014.112.782-16	JACKELINE LOPES VIEIRA	10/03/1993	0	0	0	APROVADO (A)
117	025.456.792-40	JOSIANE ALVES DO NASCIMENTO	27/03/1993	0	0	0	APROVADO (A)
118	034.004.032-70	BENAIRA BEZERRA PANTOJA	10/07/1993	0	0	0	APROVADO (A)
119	020.763.262-60	ELOANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	31/07/1993	0	0	0	APROVADO (A)
120	025.483.632-10	JANILDA DO LIVRAMENTO BRONE RODRIGUES	15/08/1993	0	0	0	APROVADO (A)
121	026.797.052-89	ROSANGELA MENDES VIEGAS	14/10/1993	0	0	0	APROVADO (A)
122	021.148.932-70	GEISELLARA DE FREITAS FERNANDES	15/10/1993	0	0	0	APROVADO (A)
123	024.232.642-08	CLEITO ANTONIO SIMPLICIO GOMES JUNIOR	03/12/1993	0	0	0	APROVADO (A)
124	037.126.262-31	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	14/12/1993	0	0	0	APROVADO (A)
125	020.216.612-02	JACKCIANE NUNES CABRAL	21/12/1993	0	0	0	APROVADO (A)
126	017.056.332-42	ANDREIA DOS SANTOS CALVO	17/01/1994	0	0	0	APROVADO (A)
127	020.428.642-50	IRISMAR SOUZA DE SOUSA	30/01/1994	0	0	0	APROVADO (A)
128	030.047.372-99	ROSILENE DA SILVA	22/03/1994	0	0	0	APROVADO (A)
129	025.020.772-90	JESSICA NARJARA DOS SANTOS PEREIRA	24/04/1994	0	0	0	APROVADO (A)
130	027.768.732-20	LEDIANE MORAES GONÇALVES	19/05/1994	0	0	0	APROVADO (A)
131	029.213.572-67	TEO FRANK DOS SANTOS CASTRO	05/08/1994	0	0	0	APROVADO (A)
132	553.336.482-04	FRANCIOMAR DA SILVA ARAUJO	25/10/1994	0	0	0	APROVADO (A)
133	016.779.942-82	LUCIDEIA DOS SANTOS ANDRADE	15/03/1995	0	0	0	APROVADO (A)
134	030.573.522-51	ALEXSANDRA SOUZA DE ARAUJO	24/03/1995	0	0	0	APROVADO (A)
135	017.931.862-43	ANA LUCIA ABREU DA SILVA	18/05/1995	0	0	0	APROVADO (A)
136	028.796.272-57	ELIANE MARTINS DA SILVA	12/10/1995	0	0	0	APROVADO (A)
137	034.193.572-73	ROSA LIMA FLORENCIO	21/01/1996	0	0	0	APROVADO (A)
138	032.101.422-70	MARIA CILENE DA SILVA ABREU	22/01/1996	0	0	0	APROVADO (A)
139	553.206.272-20	EDNA DA SILVA SOUZA	04/02/1996	0	0	0	APROVADO (A)
140	036.993.622-13	RAINARA PINHEIRO SOARES	29/03/1996	0	0	0	APROVADO (A)
141	030.047.192-07	WALDINEIA DA SILVA BARBOSA	22/04/1996	0	0	0	APROVADO (A)
142	030.732.822-89	SOLANGE DOS SANTOS DA CRUZ	27/08/1996	0	0	0	APROVADO (A)
143	030.660.462-06	RICHELLE ARANHA RAFAEL	06/09/1996	0	0	0	APROVADO (A)
144	043.942.262-01	JAYANNE SABRINA PAIVA DA SILVA	16/02/1997	0	0	0	APROVADO (A)
145	029.079.242-81	CRISNA MAIARA NUNES LUZ	20/02/1997	0	0	0	APROVADO (A)
146	701.095.512-30	ELDMA SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1997	0	0	0	APROVADO (A)
147	011.667.322-23	NELISON BENICIO TORRES	13/08/1997	0	0	0	APROVADO (A)
148	038.158.572-79	MIRELLA ROBERTA NOBRE DA COSTA	22/10/1997	0	0	0	APROVADO (A)
149	015.361.052-28	GEOVANA VASCONCELOS LIMA	26/01/1998	0	0	0	APROVADO (A)
150	701.811.652-01	DANIELE OLIVEIRA ARAUJO	19/02/1998	0	0	0	APROVADO (A)
151	045.896.572-36	RAFAELA SOUZA PINHEIRO	18/10/1998	0	0	0	APROVADO (A)
152	050.169.032-80	SABRINA FONSECA ALVES	01/03/1999	0	0	0	APROVADO (A)
153	047.526.852-05	JAINE LUCIO SANTANA	31/01/2000	0	0	0	APROVADO (A)
154	048.097.672-48	JONES MARQUES DOS SANTOS	01/02/2000	0	0	0	APROVADO (A)
155	046.346.422-20	MANUELLY SILVA PINTO	11/04/2000	0	0	0	APROVADO (A)
156	062.070.442-07	DRICYA RAYLLA FREITAS BARBOSA	13/07/2000	0	0	0	APROVADO (A)
157	047.716.392-05	TAMARA AIRES GONÇALVES	30/10/2000	0	0	0	APROVADO (A)
158	044.070.792-74	EDVALDO EDERSON CRUZ DA CONCEIÇÃO	26/05/2001	0	0	0	APROVADO (A)
159	046.271.422-50	MARCOS DANIEL BARBOSA FLEXA	14/03/2002	0	0	0	APROVADO (A)
160	043.514.902-41	GEOVANA SANTOS DA SILVA	01/07/2002	0	0	0	APROVADO (A)
161	705.532.562-54	EDINEI DE LIMA CALDEIRAS	23/08/2002	0	0	0	APROVADO (A)
162	016.033.402-03	LAINNA KAMILLE QUINTANILHA DE ASSUNÇÃO	05/09/2002	0	0	0	APROVADO (A)
163	404.276.332-49	ARIEL PANTOJA MACHADO	10/02/1963	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)
164	046.355.002-17	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	24/06/1997	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 32- MERENDEIRA

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	402.725.752-91	IVONETE RAMOS SOARES	21/01/1965	0	7	7	APROVADO (A)
02	003.631.292-43	EDINEIA ASSUNÇÃO PEREIRA	02/10/1988	6	1	7	APROVADO (A)
03	807.081.292-34	PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES	18/02/1983	0	6	6	APROVADO (A)
04	518.533.102-04	KEILA OLIVEIRA BACELAR	13/01/1978	0	4	4	APROVADO (A)
05	933.945.512-68	CLEUCIANE PEREIRA MARINHO	05/07/1985	0	1	1	APROVADO (A)

06	957.067.632-91	CHARLENE COELHO DE CASTRO	29/05/1986	0	1	1	APROVADO (A)
07	472.561.842-04	NICLEIDE MAIA SOARES	03/11/1971	0	0	0	APROVADO (A)
08	731.952.862-20	IVONILDA FRANCISCA HUTIM	15/12/1974	0	0	0	APROVADO (A)
09	609.224.272-91	ANTONIA VANUZA LOPES DA SILVA	26/12/1974	0	0	0	APROVADO (A)
10	016.809.547-50	ELINETE ALVES DA CUNHA	24/07/1975	0	0	0	APROVADO (A)
11	740.586.062-15	EDILMA FERREIRA DE SOUZA	12/07/1976	0	0	0	APROVADO (A)
12	000.660.372-63	VANDERLEIA ALMEIDA DE LUCENA	16/04/1977	0	0	0	APROVADO (A)
13	979.044.062-68	LIDIA HELENA ALVARENGA PINHO	11/05/1977	0	0	0	APROVADO (A)
14	741.251.412-15	MARIA ANDREA OLIVEIRA DUARTE	26/05/1977	0	0	0	APROVADO (A)
15	696.106.142-72	CRISTIANE SOUSA LEONEL	02/05/1978	0	0	0	APROVADO (A)
16	706.733.492-68	OLIESON DA SILVA BRUNO	01/10/1979	0	0	0	APROVADO (A)
17	744.253.822-34	MARIA DAS DORES FLORENCIO TAVARES	06/01/1980	0	0	0	APROVADO (A)
18	638.259.612-49	CLEUSIONE DAMASCENO ESQUERDO	06/04/1980	0	0	0	APROVADO (A)
19	714.350.182-49	IZIANE BATISTA MONTE ALEGRE	16/11/1980	0	0	0	APROVADO (A)
20	822.778.932-34	ANA LUCIA RAMOS FERREIRA DA COSTA	28/07/1981	0	0	0	APROVADO (A)
21	870.389.352-91	SABRINA NICOLLE DE CARVALHO XAVIER	09/04/1983	0	0	0	APROVADO (A)
22	750.602.212-53	MARA NUNES DOS SANTOS	27/05/1983	0	0	0	APROVADO (A)
23	873.123.952-87	JOSINELMA SOUZA DA COSTA	14/08/1983	0	0	0	APROVADO (A)
24	006.096.792-79	JUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	11/02/1984	0	0	0	APROVADO (A)
25	935.952.392-53	EDIONAIDE PEREIRA DA SILVA	29/09/1984	0	0	0	APROVADO (A)
26	845.544.602-15	CIRCLEYDE PALMEIRA DA SILVA ALMEIDA	23/08/1985	0	0	0	APROVADO (A)
27	984.375.342-91	VALERIA FERREIRA CHAGAS	13/05/1988	0	0	0	APROVADO (A)
28	006.365.282-00	FLAVIA DA SILVA CANAVER	30/09/1988	0	0	0	APROVADO (A)
29	001.108.612-21	JANDERVANE RAMOS DE OLIVEIRA	11/01/1989	0	0	0	APROVADO (A)
30	004.056.092-99	GILMARA ARAGÃO PEREIRA	30/06/1989	0	0	0	APROVADO (A)
31	008.997.932-07	GEANE OLIVEIRA SILVA	15/07/1990	0	0	0	APROVADO (A)
32	014.223.032-41	MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	12/12/1990	0	0	0	APROVADO (A)
33	003.905.212-56	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	13/12/1991	0	0	0	APROVADO (A)
34	024.525.652-02	RAYSSA LIMA DOS SANTOS SOUSA	05/08/1992	0	0	0	APROVADO (A)
35	021.520.192-29	ERLANA DOS SANTOS CARVALHO	19/10/1993	0	0	0	APROVADO (A)
36	029.663.612-63	DARLENE VIEIRA DE MATOS	27/03/1995	0	0	0	APROVADO (A)
37	546.695.292-34	IARA KELEM FAUSTINO PEREIRA	28/08/1995	0	0	0	APROVADO (A)
38	038.623.152-40	REGIMARA CORREA DOS SANTOS	04/10/1997	0	0	0	APROVADO (A)
39	067.691.592-28	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	18/02/2000	0	0	0	APROVADO (A)
40	048.917.002-11	RENATA DOS SANTOS BARROS	16/05/2002	0	0	0	APROVADO (A)
41	044.039.252-78	JANAINA RAMOS DE OLIVEIRA	13/10/2003	0	0	0	APROVADO (A)
42	784.390.862-53	NOELIA SOARES BATISTA	27/06/1978	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 33- MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	716.850.572-68	VANDERLEY LEITÃO DE MELO	07/01/1982	5	3	8	APROVADO (A)
02	918.200.222-34	RONILSON SANTOS DA SILVA	11/03/1984	1	0	1	APROVADO (A)
03	837.544.902-49	ADAILSON KIZAHY DA SILVA	04/04/1980	0	0	0	APROVADO (A)
04	762.381.212-20	IVANEI DA SILVA MIRANDA	25/02/1982	0	0	0	APROVADO (A)
05	737.771.702-59	ADSON VERGILIO COUTINHO DA SILVA	19/10/1982	0	0	0	APROVADO (A)
06	323.673.332-20	TUFI MIRANDA DIB	18/06/1964	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 36 - ELETRICISTA

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	533.085.142-49	ADALBERTO SANCHO TAVARES DALBERT	02/04/1982	2	10	12	CLASSIFICADO (A)
02	838.337.572-72	EUCLIDES SANTOS DE SOUZA	30/03/1981	8	0	8	APROVADO (A)
03	710.910.252-15	SILVAN PINTO REBELO	08/11/1978	3	2	5	APROVADO (A)
04	437.418.862-20	ELENILSON DA CONCEIÇÃO BRAZÃO	13/10/1969	1	0	1	APROVADO (A)
05	990.395.162-00	EDSON MAGNO DA CUNHA SILVA	03/02/1987	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 37 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	001.489.102-62	JOSIMAR ALESSANDRO BARROS DE VASCONCELOS	10/04/1990	5	1	6	CLASSIFICADO (A)
02	656.624.822-68	NUBIA SANTANA DA SILVA	24/07/1980	0	4	4	APROVADO (A)
03	000.874.122-09	ALEX LEMOS VALENTE	27/11/1980	0	3	3	APROVADO (A)
04	023.655.322-41	MARCIO CLEYTON ALMEIDA E SILVA	03/11/1993	0	0	0	APROVADO (A)
05	045.861.292-80	KARINA VALENTE PARENTE	05/11/1998	0	0	0	APROVADO (A)
06	038.483.902-99	ADRIANE NUNES DA SILVA	16/04/2000	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 38 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	919.659.852-20	OCILENE DOS SANTOS ISHIGURO	06/05/1991	3	0	3	CLASSIFICADO (A)
02	590.608.162-34	JOANE COSTA SIMÕES	08/08/1977	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRECARGO: 39 - ALMOXARIFE

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	029.107.592-45	ERIVAN COSTA DE SOUZA	13/05/1995	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
02	004.223.422-03	JONATAN BRUNO VIANA DA SILVA	13/11/1991	0	7	7	APROVADO (A)
03	051.366.842-08	DANYELLA REGINA SOUZA TORRES NASCIMENTO	15/02/2002	4	0	4	APROVADO (A)
04	007.061.532-27	ALESSANDRO BARBOSA MARQUES DA SILVA	08/07/1992	1	2	3	APROVADO (A)
05	034.173.122-64	NATHALIA BARBOSA ANTUNES	24/12/1997	3	0	3	APROVADO (A)
06	195.545.672-00	HELIO IVAN DOS SANTOS ALVARENGA	15/09/1967	0	2	2	APROVADO (A)
07	042.415.382-31	JONICLEI PINHO DOS SANTOS	25/06/1998	2	0	2	APROVADO (A)
08	049.267.232-63	JAIANE VIANA COSTA	22/08/2000	2	0	2	APROVADO (A)
09	036.487.932-76	HAWELLYS DARKMAM VASCONCELOS CARVALHO	29/07/1995	1	0	1	APROVADO (A)
10	008.550.962-09	JOSIANE CARVALHO ONETE	07/09/1998	1	0	1	APROVADO (A)
11	110.793.042-15	SARA DA SILVA RODRIGUES	04/10/1959	0	0	0	APROVADO (A)

12	329.575.132-34	JOELSON MATSON GARCIA ALVES	20/03/1967	0	0	0	APROVADO (A)
13	683.312.152-49	ANTONIA LUCICLEIA LIMA OLIVEIRA	13/09/1978	0	0	0	APROVADO (A)
14	787.297.772-91	JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO SILVA	07/04/1982	0	0	0	APROVADO (A)
15	888.722.972-49	MARIA MADALENA SILVA PIRES	01/08/1983	0	0	0	APROVADO (A)
16	933.945.272-00	RONALDO SANTOS DA COSTA	08/05/1988	0	0	0	APROVADO (A)
17	003.714.292-50	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FRANCÊS	01/09/1989	0	0	0	APROVADO (A)
18	029.186.002-88	NICOLE DE CARVALHO FEITOSA	13/03/1996	0	0	0	APROVADO (A)
19	030.494.372-00	TELMO MARIANO DA SILVA PORTO MELEM	20/03/1996	0	0	0	APROVADO (A)
20	039.285.732-41	RODILCY VALE DA SILVA	26/12/1996	0	0	0	APROVADO (A)
21	033.292.492-00	RENATA DE JESUS MELO	15/02/1997	0	0	0	APROVADO (A)
22	043.055.702-70	NARLA MYKAELA ANDRADE MACHADO	05/02/1998	0	0	0	APROVADO (A)
23	045.272.142-33	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	12/08/1998	0	0	0	APROVADO (A)
24	037.364.012-99	JAIANE DOS REIS PIMENTEL	13/04/1999	0	0	0	APROVADO (A)
25	052.579.492-10	EDENS CLAI GARCIA DA PAIXÃO	30/06/2001	0	0	0	APROVADO (A)
26	033.277.682-42	FABRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10/02/2002	0	0	0	APROVADO (A)
27	041.414.182-26	JHONATAS DA ROCHA SARNENTO	14/04/2002	0	0	0	APROVADO (A)
28	047.197.682-29	FHABIO MUNHOZ DE LIMA	15/07/2002	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 40 - AGENTE AUXILIAR DE CRECHE

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO - ZONA URBANA

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	568.062.722-15	IVA DOS SANTOS BRITO	01/05/1960	0	10	10	APROVADO (A)
02	615.516.782-68	LUCILEIA SILVA DE SOUSA	29/08/1969	0	10	10	APROVADO (A)
03	030.874.712-75	TATIANE MARTINS DOS SANTOS	10/01/1995	6	4	10	APROVADO (A)
04	439.601.972-68	LAURINEIDE LIBANIO COSTA	11/071972	10	0	10	APROVADO (A)
05	040.020.972-18	UAKILA TAYLA MARTINS DA SILVA	15/05/1998	10	0	10	APROVADO (A)
06	005.161.462-62	ERIKA SUMAIA SOUZA MARANHÃO	21/11/1989	6	0	6	APROVADO (A)
07	023.881.302-98	DAIANE VIEGAS MAGALHÃES	25/12/1991	6	0	6	APROVADO (A)
08	570.519.172-34	HELIOMAR ONETI RIBEIRO	11/06/1975	0	5	5	APROVADO (A)
09	941.590.332-53	ELIZANGELA DE SOUZA QUEIROS COSTA	28/08/1982	0	5	5	APROVADO (A)
10	760.257.302-10	MARIA JARILEUZA OLIVEIRA DA SILVA	18/02/1983	0	5	5	APROVADO (A)
11	152.661.252-68	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO CARVALHO	29/05/1963	1	4	5	APROVADO (A)
12	933.761.462-68	FERNANDA SILVA DE LIMA FERREIRA	03/08/1988	3	2	5	APROVADO (A)
13	052.428.202-17	JESSICA ABREU DE LIMA	07/01/2001	5	0	5	APROVADO (A)
14	512.840.812-49	CARLENE CATUNDA DE JESUS	03/05/1980	0	4	4	APROVADO (A)
15	935.729.722-72	SILVANA MARIA LOBATO DA SILVA	22/02/1989	0	4	4	APROVADO (A)
16	014.248.532-22	SOLANGE MATIAS DA CRUZ PcD	08/04/1987	4	0	4	APROVADO (A)
17	018.019.692-80	LUCICLEUMA OLIVEIRA SILVA	26/09/1992	4	0	4	APROVADO (A)
18	571.133.782-34	MARISE DO SOCORRO COSTA FREITAS	12/06/1975	0	3	3	APROVADO (A)
19	682.279.302-04	CRISTINA SANCHES ASSIS	15/12/1980	0	3	3	APROVADO (A)
20	036.573.602-39	RONILZA SOUZA RAMOS	26/01/1997	3	0	3	APROVADO (A)
21	347.652.122-20	HELENA CRISTINA DE ARAGÃO BATISTA	29/04/1968	0	2	2	APROVADO (A)
22	782.242.762-87	ROBERT RENATO RAMALHO VALENTE	29/05/1981	0	2	2	APROVADO (A)
23	895.082.622-49	AURILANE BAIA DA SILVA	10/10/1985	0	2	2	APROVADO (A)
24	516.268.102-49	FRANCIENE DA SILVA FERREIRA	10/08/1971	2	0	2	APROVADO (A)
25	600.591.332-87	ELDILENE DO NASCIMENTO DE ABREU	15/12/1977	2	0	2	APROVADO (A)
26	001.842.132-66	FRANCISCA DO NASCIMENTO BANDEIRA	14/10/1983	2	0	2	APROVADO (A)
27	917.022.832-91	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO COSTA	25/08/1986	2	0	2	APROVADO (A)
28	037.063.752-65	JAIZA DOS SANTOS TAVARES	21/08/1994	2	0	2	APROVADO (A)
29	042.143.432-55	ADRINY JESCILYN SOUZA DO NASCIMENTO	25/04/2000	2	0	2	APROVADO (A)
30	729.330.202-97	REJANE MARIA MONTEIRO DA SILVA	28/05/1980	0	1	1	APROVADO (A)
31	984.048.732-91	LILIANE CHRISTINY CORREA NEVES	26/03/1988	0	1	1	APROVADO (A)
32	511.340.202-87	ANA REGINA VIEGAS TAVARES	19/05/1979	1	0	1	APROVADO (A)
33	007.137.362-40	PATRICIA DO COUTO MELO RIBEIRO	14/06/1990	1	0	1	APROVADO (A)
34	195.087.272-68	DORA MARIA MARINHO DA SILVA	29/01/1963	0	0	0	APROVADO (A)
35	324.085.952-15	LILIANE GOMES DA SILVA	16/02/1969	0	0	0	APROVADO (A)
36	366.255.312-00	LUCINEIDE DE GOIS MURIEL	17/06/1970	0	0	0	APROVADO (A)
37	660.322.612-04	MARINEIDE RODRIGUES BRONI	16/01/1972	0	0	0	APROVADO (A)
38	443.137.482-53	MARIA EDNAI BRONI DE VASCONCELOS	13/05/1973	0	0	0	APROVADO (A)
39	499.485.632-04	JACQUELINE DO SOCORRO REBELO BRITO	14/03/1975	0	0	0	APROVADO (A)
40	631.855.632-04	ROSILENE ALVES BANDEIRA	12/07/1976	0	0	0	APROVADO (A)
41	577.399.432-15	SHEYLA CRISTIANE BRITO LAZAMETH	03/09/1976	0	0	0	APROVADO (A)
42	661.612.742-72	LUCIANE CORREA NEVES	21/12/1976	0	0	0	APROVADO (A)
43	611.248.262-20	ROSANGELA MARTINS FONSECA	03/02/1977	0	0	0	APROVADO (A)
44	577.334.572-20	REGINA LEONEL DA GAMA	29/08/1977	0	0	0	APROVADO (A)
45	770.221.732-49	ADRANE LIMA DA SILVA	19/07/1979	0	0	0	APROVADO (A)
46	794.791.202-59	MARIA ODENILCE DE LIMA BATISTA	21/05/1980	0	0	0	APROVADO (A)
47	707.246.362-34	DACIRLENE HORACIO COSTA	24/02/1981	0	0	0	APROVADO (A)
48	853.785.002-06	IRELENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA MARTINS	28/06/1981	0	0	0	APROVADO (A)
49	834.403.642-91	INARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E SILVA	07/03/1982	0	0	0	APROVADO (A)
50	522.682.252-91	FRANCIDALVA DA COSTA E SILVA	14/04/1982	0	0	0	APROVADO (A)
51	932.044.932-53	SAMEA JAQUELINE SOUZA SANTOS	08/09/1982	0	0	0	APROVADO (A)
52	744.370.112-87	MARCIONE RODRIGUES DE SOUZA	04/11/1982	0	0	0	APROVADO (A)
53	740.199.532-87	CLEOMA SILVA DE FREITAS	06/10/1983	0	0	0	APROVADO (A)
54	856.925.302-87	IZETE PIMENTEL SOARES	15/11/1983	0	0	0	APROVADO (A)
55	920.341.792-34	ROSINELMA LIMA DE FREITAS	02/03/1984	0	0	0	APROVADO (A)
56	983.169.902-53	JUCIANE BANDEIRA DE OLIVEIRA	07/03/1985	0	0	0	APROVADO (A)
57	921.475.772-00	JOELY PEREIRA DE ASSUNÇÃO	25/04/1985	0	0	0	APROVADO (A)
58	914.158.882-72	ELIANE DA CONCEIÇÃO COSTA ALBARADO	08/12/1985	0	0	0	APROVADO (A)
59	836.463.292-20	SANDRA DA SILVA SANTOS	15/02/1986	0	0	0	APROVADO (A)
60	905.493.842-00	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS	16/06/1986	0	0	0	APROVADO (A)
61	890.200.492-91	MIRIAN ROSANE SILVA TAVARES	22/11/1986	0	0	0	APROVADO (A)
62	947.000.792-15	SUANDER DA SILVA PISA	02/01/1987	0	0	0	APROVADO (A)
63	897.292.692-20	KEDNA DAS GRAÇAS BAIA	01/03/1987	0	0	0	APROVADO (A)
64	957.067.552-72	CIDNA SANTOS DE VASCONCELOS	23/01/1988	0	0	0	APROVADO (A)
65	947.000.872-34	TAYANE THAIS DOS SANTOS LUZ	17/04/1988	0	0	0	APROVADO (A)
66	006.857.842-31	IVANEIDE BATISTA MONTE ALEGRE	02/08/1989	0	0	0	APROVADO (A)
67	011.008.082-30	ROSIANE FERREIRA SALES	11/10/1990	0	0	0	APROVADO (A)

68	015.350.502-84	ANTONIA NUBIA SILVA DA COSTA	18/02/1991	0	0	0	APROVADO (A)
69	015.394.292-45	ILIANE PINTO CAMPOS	29/03/1991	0	0	0	APROVADO (A)
70	015.403.682-03	ALDAIANE PEDREIRO MESQUITA	11/05/1991	0	0	0	APROVADO (A)
71	006.796.732-96	JAYSE MANOELLY DANTAS PIRES	08/12/1991	0	0	0	APROVADO (A)
72	016.750.862-81	NOELIA DOS SANTOS	31/12/1992	0	0	0	APROVADO (A)
73	026.404.612-90	JAQUELINE MARANHÃO DA SILVA	07/03/1993	0	0	0	APROVADO (A)
74	015.512.932-50	KEYSSIANE COIMBRA XIMENES	14/05/1993	0	0	0	APROVADO (A)
75	024.154.542-06	RONAIRA SOUZA RAMOS	16/05/1994	0	0	0	APROVADO (A)
76	017.963.752-50	ANDREZA SOARES DOS SANTOS	04/08/1994	0	0	0	APROVADO (A)
77	547.716.922-20	MAYSA LORENA CARNEIRO DA SILVA	10/08/1995	0	0	0	APROVADO (A)
78	027.723.122-16	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	10/09/1995	0	0	0	APROVADO (A)
79	987.038.032-87	IRINEUDA CASTRO MARTINS	28/12/1995	0	0	0	APROVADO (A)
80	030.706.142-64	LEONILDE ANDRADE DE LIMA	19/04/1996	0	0	0	APROVADO (A)
81	701.113.802-19	FRANCIONAI DE AMORIM MOTA	22/05/1997	0	0	0	APROVADO (A)
82	513.613.292-20	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	18/07/1997	0	0	0	APROVADO (A)
83	040.150.112-44	EMYLANE GONÇALVES PINTO	08/02/1998	0	0	0	APROVADO (A)
84	700.799.362-10	ALICE CAVALCANTE GOMES	15/01/1999	0	0	0	APROVADO (A)
85	044.620.662-86	KELIANE DOS SANTOS BRAGA	13/09/1999	0	0	0	APROVADO (A)
86	070.842.332-32	TAYNA LUIZA SILVA DE ANDRADE	05/11/1999	0	0	0	APROVADO (A)
87	039.154.022-06	ESTEFANY VICENTE CARVALHO	12/03/2000	0	0	0	APROVADO (A)
88	045.168.442-73	ELLEN SABRINA BEZERRA DOS SANTOS	21/09/2000	0	0	0	APROVADO (A)
89	047.769.452-74	DEISE DE LIMA VIEIRA	24/05/2001	0	0	0	APROVADO (A)
90	045.838.792-45	GIZELE MOREIRA ALMEIDA	28/08/2002	0	0	0	APROVADO (A)
91	047.525.812-64	ANA CAROLINA DA SILVA BORGES	27/05/2003	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 41 - AGENTE DE VIGILÂNCIA

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	583.698.212-00	RIVAMAR CASTRO DA SILVA	31/12/1970	4	10	14	CLASSIFICADO (A)
02	979.440.252-49	DIEGO CARDOSO DA SILVA	10/01/1987	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
03	772.875.762-87	ALDENOR OTAVIANO DE SOUZA	21/07/1980	9	0	9	CLASSIFICADO (A)
04	781.433.902-25	MARCIO FERNANDO SILVA DAMASCENO	07/03/1985	0	8	8	CLASSIFICADO (A)
05	761.003.402-91	MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	14/04/1983	0	6	6	CLASSIFICADO (A)
06	834.142.152-68	AFONSO RODRIGUES DE ARAUJO	21/04/1984	6	0	6	CLASSIFICADO (A)
07	983.942.312-68	RODOLFO FERREIRA ALMEIDA	06/10/1988	6	0	6	APROVADO (A)
08	900.450.682-91	EDEZIO OLIVEIRA DA SILVA	03/09/1982	0	5	5	APROVADO (A)
09	899.396.622-20	ZENADIA NAIR DOS SANTOS	15/12/1985	0	5	5	APROVADO (A)
10	860.789.092-15	DAIFSON OLIVEIRA BATISTA	11/08/1982	2	3	5	APROVADO (A)
11	027.008.632-32	MARLISON BENTO DOS SANTOS	05/05/1993	5	0	5	APROVADO (A)
12	020.947.222-79	JOÃO CARLOS MACEDO NINA FILHO	22/08/1995	5	0	5	APROVADO (A)
13	033.386.582-06	VANESSA CORREIA FERNANDES	18/02/1996	5	0	5	APROVADO (A)
14	840.790.102-49	ALEXSON ANDRADE DE ASSIS	11/07/1984	0	4	4	APROVADO (A)
15	797.444.272-72	AZENILSON ABREU DE OLIVEIRA	03/04/1985	0	4	4	APROVADO (A)
16	018.605.582-08	ALCEBIADES DE SOUZA PORTO	30/06/1980	4	0	4	APROVADO (A)
17	006.886.022-66	ALDER BRITO FERREIRA	30/05/1983	4	0	4	APROVADO (A)
18	999.734.722-68	EDUARDO REGYVAN CAIRES RODRIGUES	16/11/1988	4	0	4	APROVADO (A)
19	548.329.502-15	DHONATAM DA SILVA BORGES	09/09/1991	4	0	4	APROVADO (A)
20	015.697.282-40	EDILSON FABIANO SANTOS DA SILVA	08/03/1992	4	0	4	APROVADO (A)
21	879.635.402-00	DESINALDO PAIVA DE AVIZ	15/06/1978	3	0	3	APROVADO (A)
22	002.692.082-40	DANISSON JOSE DA SILVA BRONE	28/04/1985	3	0	3	APROVADO (A)
23	039.121.182-05	ADAILDO DA MOTA ARANHA	06/12/1998	3	0	3	APROVADO (A)
24	932.324.972-68	WAGNER DA SILVA LIMA	30/09/1984	2	0	2	APROVADO (A)
25	029.861.062-00	DHEIMISSON DA SILVA RIBEIRO	16/06/1995	2	0	2	APROVADO (A)
26	451.872.072-53	EDILSON SANTOS MIRANDA	01/07/1974	0	1	1	APROVADO (A)
27	919.131.442-91	IGOR MICHELL DA SILVA NASCIMENTO	02/09/1987	0	1	1	APROVADO (A)
28	027.451.592-08	MATHEUS ELIEL FREITAS DA SILVA	24/05/1999	0	1	1	APROVADO (A)
29	163.148.672-15	JOÃO BATISTA GOMES DE MELO	05/05/1963	1	0	1	APROVADO (A)
30	510.923.952-53	FRANCISCO EDISLAN OLIVEIRA DE LIMA	23/04/1978	1	0	1	APROVADO (A)
31	028.680.182-54	ABNER PEREIRA DA ROCHA	08/09/1997	1	0	1	APROVADO (A)
32	232.470.102-20	DANUBIO JOSE PANTOJA DE SOUZA	15/08/1967	0	0	0	APROVADO (A)
33	205.200.002-00	RONNIE ELSON MARQUES	01/11/1967	0	0	0	APROVADO (A)
34	017.283.392-27	FRANCINILDO LUIZ DA SILVA	01/09/1970	0	0	0	APROVADO (A)
35	437.427.422-72	ERIVAN CARLOS DA SILVA	25/03/1972	0	0	0	APROVADO (A)
36	415.035.542-87	ARINALDO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	29/08/1972	0	0	0	APROVADO (A)
37	403.855.232-20	MARISSON FERNANDO BERNADES LEMOS	14/01/1973	0	0	0	APROVADO (A)
38	872.370.672-49	MANOEL LINO AUGUSTO DOS SANTOS	25/08/1975	0	0	0	APROVADO (A)
39	000.309.491-06	ERINALDO LOPES DA SILVA	22/05/1976	0	0	0	APROVADO (A)
40	633.702.712-49	JULIO CESAR PINHEIRO BARROS	15/07/1976	0	0	0	APROVADO (A)
41	512.881.682-68	ADAILSON MARTINS SANTOS	15/07/1976	0	0	0	APROVADO (A)
42	608.386.982-04	ALDO FONSECA DA SILVA	07/07/1977	0	0	0	APROVADO (A)
43	660.356.352-53	MOISES OTAVIO MAIA SERRÃO	03/04/1978	0	0	0	APROVADO (A)
44	917.428.542-49	ELIVALDO MOTA TAVARES	29/10/1979	0	0	0	APROVADO (A)
45	653.572.642-87	SYLVESTER DOS SANTOS ALMEIDA	02/04/1979	0	0	0	APROVADO (A)
46	790.580.942-00	SIRLEI TRINDADE MOTA	27/12/1979	0	0	0	APROVADO (A)
47	901.391.942-15	MORIVAN CUSTODIO FERNANDES	15/01/1980	0	0	0	APROVADO (A)
48	821.080.482-00	CLEDIVALDO SOUZA DOS SANTOS	12/02/1981	0	0	0	APROVADO (A)
49	014.712.132-38	JEANDRE MARQUES VICENTE	15/02/1981	0	0	0	APROVADO (A)
50	915.629.702-59	SALLES BENECIO TORRES	18/08/1981	0	0	0	APROVADO (A)
51	004.673.582-81	ILDERSON MAURE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	04/02/1982	0	0	0	APROVADO (A)
52	898.749.352-00	ELDINO DOUGLAS PEREIRA DE MEIRELES	09/02/1982	0	0	0	APROVADO (A)
53	945.368.992-00	EDER CUNHA GOMES	18/06/1982	0	0	0	APROVADO (A)
54	872.846.692-68	ELIMAEL MENDES D MOURA	14/06/1983	0	0	0	APROVADO (A)
55	784.855.092-34	WELLINGTON JARDIM PIRES	30/04/1985	0	0	0	APROVADO (A)
56	005.953.602-03	ANGELO FELIPE ARAGÃO DA SILVA	25/06/1985	0	0	0	APROVADO (A)
57	936.893.492-49	JULIO SERGIO BARBOSA PINTO	11/07/1985	0	0	0	APROVADO (A)
58	987.323.402-06	JAQUELISON SILVA DE ASSUNÇÃO	30/12/1985	0	0	0	APROVADO (A)
59	978.161.672-53	MAURO DIONE PORTO DO VALE	07/02/1986	0	0	0	APROVADO (A)
60	836.626.772-53	JOSIMAR DOS SANTOS GOMES	26/05/1986	0	0	0	APROVADO (A)

61	857.317.812-49	JOSIMAR ARAUJO COSTA	01/09/1986	0	0	0	APROVADO (A)
62	843.700.922-72	ROSIVAN CARNEIRO DE OLIVEIRA	06/02/1987	0	0	0	APROVADO (A)
63	034.302.032-79	JOSE RUBENS BERQUES CARVALHO DA SILVA	27/11/1988	0	0	0	APROVADO (A)
64	003.488.892-67	INAELSON DIAS SOUZA	04/04/1989	0	0	0	APROVADO (A)
65	001.076.802-54	ZENILTO RODRIGUES FRANCO	04/07/1989	0	0	0	APROVADO (A)
66	006.167.442-77	JOSE HENRIQUE DE SOUSA	01/11/1989	0	0	0	APROVADO (A)
67	010.138.482-33	VANDERSON MACHADO DA SILVA	26/01/1990	0	0	0	APROVADO (A)
68	018.265.032-42	MAGNO FERREIRA CHAGAS	04/07/1990	0	0	0	APROVADO (A)
69	007.940.362-01	LAUDIMAR DA COSTA SANTOS	06/04/1991	0	0	0	APROVADO (A)
70	015.566.822-63	RAIMUNDO DA SILVA ARCANJO	16/10/1991	0	0	0	APROVADO (A)
71	008.636.482-07	LUCIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	18/01/1992	0	0	0	APROVADO (A)
72	021.301.362-22	WALLISON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	01/06/1992	0	0	0	APROVADO (A)
73	033.626.172-69	MANOEL LOPES DE MIRANDA	21/06/1992	0	0	0	APROVADO (A)
74	030.821.612-19	OSINALDO NOGUEIRA BARBOSA	14/10/1992	0	0	0	APROVADO (A)
75	032.647.712-84	JARDSON VIANA DA COSTA	05/01/1993	0	0	0	APROVADO (A)
76	038.091.482-45	WILMERSON HIAGO DE SOUZA DA SILVA	15/12/1993	0	0	0	APROVADO (A)
77	019.142.482-01	CLEIDSON GARCIA DE ALMEIDA	25/06/1994	0	0	0	APROVADO (A)
78	027.126.532-97	RAMON PEREIRA DA CUNHA	22/12/1994	0	0	0	APROVADO (A)
79	030.878.952-02	RODRIGO SILVA COSTA	12/03/1995	0	0	0	APROVADO (A)
80	034.089.002-99	ILMA RODRIGUES CORREA BARTISTA	13/07/1995	0	0	0	APROVADO (A)
81	041.358.012-18	AERLESON SANTOS DO NASCIMENTO	07/12/1995	0	0	0	APROVADO (A)
82	556.226.312-20	DOILIO SOUSA DE SOUSA	15/01/1996	0	0	0	APROVADO (A)
83	024.642.292-02	OLAVO LUIS DOS SANTOS	29/04/1996	0	0	0	APROVADO (A)
84	034.384.682-98	RARILSON DOS SANTOS SILVA	29/04/1996	0	0	0	APROVADO (A)
85	036.419.402-22	ANAELI DE CRISTO PEREIRA	16/05/1996	0	0	0	APROVADO (A)
86	030.379.252-30	ERLISON ESQUERDO DA SILVA	29/07/1996	0	0	0	APROVADO (A)
87	701.119.312-07	FABIANO PATRICK CRISTO DE MORAES	25/10/1996	0	0	0	APROVADO (A)
88	040.203.932-73	FABIANO ALMEIDA DE SOUSA	15/11/1996	0	0	0	APROVADO (A)
89	041.428.412-70	FABRICIO OLIVEIRA DE SOUZA	31/01/1997	0	0	0	APROVADO (A)
90	062.965.012-85	ALAN MAURICIO ANDRADE DOS SANTOS	14/05/1997	0	0	0	APROVADO (A)
91	039.838.932-28	LUCAS SILVA DE LIMA	11/08/1997	0	0	0	APROVADO (A)
92	034.400.532-10	JARLISON ALVES DOS REIS	04/04/1998	0	0	0	APROVADO (A)
93	039.696.642-09	JEAN CARLOS SOUSA DOS SANTOS	07/08/1998	0	0	0	APROVADO (A)
94	040.864.312-97	IVANILDE BATISTA MARANHÃO	20/08/1998	0	0	0	APROVADO (A)
95	039.678.982/02	JOSE WILSON DA SILVA MEDEIROS NETO	19/10/1998	0	0	0	APROVADO (A)
96	045.974.582-47	FRANCINALDO CAETANO ROQUE	12/10/1999	0	0	0	APROVADO (A)
97	047.691.922-31	DANIEL VASCONCELOS CARVALHO	02/04/2000	0	0	0	APROVADO (A)
98	044.500.412-67	DAVI FERREIRA DA SILVA	07/07/2000	0	0	0	APROVADO (A)
99	705.027.622-76	WILCLESON MARANHÃO BORGES	21/10/2000	0	0	0	APROVADO (A)
100	049.017.412-41	CARLOS EDUARDO RAMOS BRAGA	04/11/2000	0	0	0	APROVADO (A)
101	050.484.042-89	ROMULO ROGER DA GAMA MARQUES	22/12/2000	0	0	0	APROVADO (A)
102	046.623.452-00	ADRANO MARTINS DA SILVA	03/03/2001	0	0	0	APROVADO (A)
103	047.407.532-00	WENDERSON MATEUS FREITAS PEREIRA	23/02/2002	0	0	0	APROVADO (A)
104	046.465.522-64	EVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	15/03/2002	0	0	0	APROVADO (A)
105	049.453.662-41	ARTUR JOSE DA SILVA MACEDO	11/07/2002	0	0	0	APROVADO (A)
106	046.005.162-81	ANDRE VITOR PEREIRA DA SILVA	14/08/2002	0	0	0	APROVADO (A)
107	046.152.912-21	EDUARDO SILVA DE ABREU	05/06/2003	0	0	0	APROVADO (A)
108	817.213.822-91	ALDECI LOPES COSTA	23/09/1982	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PREIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 42 - AGENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	836.626.002-00	LUCIVANE ALVES DE OLIVEIRA	22/07/1983	10	0	10	APROVADO (A)
02	045.824.992-01	ELAINE MAIA DE FREITAS	01/03/1999	10	0	10	APROVADO (A)
03	937.283.012-72	ESTHER DE SOUZA ALFAIA NASCIMENTO	10/12/1985	2	2	4	APROVADO (A)
04	934.737.292-72	THAIS CRYSLANE LIMA SOUZA	06/03/1989	0	3	3	APROVADO (A)
05	031.719.742-82	ANDREZA DA SILVA BRAZ	24/11/1994	3	0	3	APROVADO (A)
06	791.355.442-87	NEYLA PAULIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01/05/1983	0	2	2	APROVADO (A)
07	018.858.272-02	RAIANE REBELO MEIRELES	16/11/1992	0	2	2	APROVADO (A)
08	947.203.712-72	MAGNO ROBERTO VALENTE DE ASSUNÇÃO	24/04/1985	0	1	1	APROVADO (A)
09	025.111.792-88	ELCILENE PINHEIRO DE SOUZA	24/07/1993	0	1	1	APROVADO (A)
10	048.658.402-06	GABRIEL SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO	26/11/2000	1	0	1	APROVADO (A)
11	949.085.832-34	ERLES ALMEIDA FERREIRA	24/01/1986	0	0	0	APROVADO (A)
12	025.679.752-84	GEIZE DA SILVA BRAZ	16/08/1992	0	0	0	APROVADO (A)
13	040.241.642-28	ROMERIA PEREIRA CARVALHO	23/10/1996	0	0	0	APROVADO (A)
14	039.178.612-16	JOYSE NINA MACEDO	15/11/1997	0	0	0	APROVADO (A)
15	042.061.102-98	JOYCE SANTOS DA SILVA	30/06/1998	0	0	0	APROVADO (A)
16	042.167.432-69	FABRICIA FREITAS DA SILVA	02/03/1999	0	0	0	APROVADO (A)
17	050.127.172-44	EDY CRISTINA DINIZ DA SILVA	14/02/2003	0	0	0	APROVADO (A)
18	043.844.102-80	WENDRIA SANTOS SENA	03/04/2000	0	0	0	DESCLASSIFICADO(A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 43 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	039.453.392-51	DANGELA DA SILVA ROCHA	16/03/1995	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
02	046.651.642-82	MILENA SOUZA MATOS	27/09/2000	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
03	048.314.002-38	EVELYN TRINDADE SANTOS	13/10/2000	10	0	10	APROVADO (A)
04	021.112.052-90	ADRIANE DANIELLY DOS SANTOS VASCONCELOS	11/05/1993	5	0	5	APROVADO (A)
05	044.113.492-05	ANTONIA CLARA COSTA ARAUJO	13/09/1999	5	0	5	APROVADO (A)
06	047.411.142-36	ANTONIA CAMILY COSTA ARAUJO	26/01/2002	5	0	5	APROVADO (A)
07	578.071.752-49	JOSIMO ALMEIDA DA SILVA	17/02/1977	0	4	4	APROVADO (A)
08	007.525.742-48	ANDRIA NEYARA RIBEIRO OLIVEIRA	05/03/1993	0	3	3	APROVADO (A)
09	954.804.802-78	JACKELINE MARTINS DA SILVA FURTADO	31/10/1986	3	0	3	APROVADO (A)
10	047.432.862-71	ZILDA DA SILVA PAIVA	25/11/2001	3	0	3	APROVADO (A)
11	048.972.602-05	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS MACEDO	26/04/2002	3	0	3	APROVADO (A)
12	041.117.402-94	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	22/04/2003	3	0	3	APROVADO (A)
13	402.786.702-53	WANDERLEI FERREIRA DA SILVA	26/04/1965	0	2	2	APROVADO (A)
14	718.210.402-44	RAIMUNDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	01/10/1979	0	2	2	APROVADO (A)

15	017.629.012-50	RISOLEIDE CARVALHO DE SOUZA	19/05/1989	0	2	2	APROVADO (A)
16	007.550.052-36	DRICIA TAYANE SILVA FERREIRA	04/10/1991	0	2	2	APROVADO (A)
17	048.293.122-11	ESTEPHANIE SA PEREIRA	24/10/1998	2	0	2	APROVADO (A)
18	051.688.002-03	HELEM SILVA DE MEIRELES	07/05/2001	2	0	2	APROVADO (A)
19	047.305.952-54	JAMESSON EDUARDO ARAGÃO DE MESQUITA	17/03/2003	2	0	2	APROVADO (A)
20	637.071.792-49	ROSANE SIMÕES ROSA	10/03/1976	0	1	1	APROVADO (A)
21	008.131.952-50	LAIANE BORGES SOARES	02/10/1989	0	1	1	APROVADO (A)
22	014.264.152-90	ELIOMAR DOS SANTOS ALMEIDA	24/09/1989	1	0	1	APROVADO (A)
23	015.536.672-63	RAYANE DA COSTA ARCANJO	27/04/1993	1	0	1	APROVADO (A)
24	046.653.012-98	SANDRIRLEIA RODRIGUES CAROLINO	12/01/1999	1	0	1	APROVADO (A)
25	985.811.472-91	LOANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	29/05/1999	1	0	1	APROVADO (A)
26	041.117.562-98	VANESSA BERNARDES DOS SANTOS	07/01/2001	1	0	1	APROVADO (A)
27	033.767.412-47	NAYANE COSTA DOS SANTOS	11/08/2001	1	0	1	APROVADO (A)
28	443.062.292-20	SILVANA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	18/01/1971	0	0	0	APROVADO (A)
29	658.904.422-87	MARCIA RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA	19/02/1980	0	0	0	APROVADO (A)
30	706.402.622-87	LEILIANE GOMES DO NASCIMENTO	05/05/1981	0	0	0	APROVADO (A)
31	736.072.582-87	ROSINELMA FERREIRA DA SILVA	19/07/1981	0	0	0	APROVADO (A)
32	686.669.502-34	ROSICLEIA PINTO DA COSTA	23/11/1982	0	0	0	APROVADO (A)
33	522.704.752-91	OGAIDE HOLANDA LOPES LEITE	30/09/1983	0	0	0	APROVADO (A)
34	887.736.472-68	ADRIANA SILVA ALVES	31/10/1983	0	0	0	APROVADO (A)
35	011.625.202-21	JOSEANE GONZAGA DA CRUZ	18/05/1987	0	0	0	APROVADO (A)
36	999.485.162-49	CLENILDA MATIAS CAMPOS	10/11/1987	0	0	0	APROVADO (A)
37	951.957.502-20	ANTONIA JOSIELMA DA SILVA CARVALHO	13/12/1987	0	0	0	APROVADO (A)
38	888.906.782-91	RIRAELDES DOS SANTOS OLIVEIRA	08/02/1988	0	0	0	APROVADO (A)
39	026.630.512-17	LUDICEIA BATISTA DOS SANTOS	05/12/1988	0	0	0	APROVADO (A)
40	005.493.222-05	DAYANA GOMES DE OLIVEIRA	11/10/1991	0	0	0	APROVADO (A)
41	012.847.782-23	FLAVIA MACHADO SE SOUZA	24/11/1992	0	0	0	APROVADO (A)
42	013.210.452-04	ALANA DA SILVA ALMEIDA	20/11/1993	0	0	0	APROVADO (A)
43	030.846.592-06	FABIO LIMA REIS	11/06/1996	0	0	0	APROVADO (A)
44	017.359.382-89	LUANDA DA SILVA ARANHA	23/12/1996	0	0	0	APROVADO (A)
45	029.176.332-47	ANTONIO CARLOS BATISTA BRITO	11/06/1997	0	0	0	APROVADO (A)
46	039.016.272-86	BEATRIZ SOUZA ARAUJO	29/08/1997	0	0	0	APROVADO (A)
47	045.512.272-50	DHONNATAN TAFAREL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	29/06/1998	0	0	0	APROVADO (A)
48	044.177.622-10	ADNA JOYCE RIBEIRO OLIVEIRA	02/01/2001	0	0	0	APROVADO (A)
49	048.313.152-06	MELRIANE DOS SANTOS MARTINS	03/03/2001	0	0	0	APROVADO (A)
50	051.504.092-43	RAYLSON PIRES DOS SANTOS	25/08/2001	0	0	0	APROVADO (A)
51	047.863.762-48	VIVIANE FERREIRA PINTO	11/12/2002	0	0	0	APROVADO (A)
52	046.816.742-06	FERNANDA FREITAS DA SILVA	30/07/2003	0	0	0	APROVADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 45 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	845.235.652-87	ANTONIA JOSINELMA OLIVEIRA DA SILVA	28/02/1985	9	1	10	CLASSIFICADO (A)
02	048.817.482-11	ELOISA FERREIRA DA COSTA	24/08/2001	9	0	9	CLASSIFICADO (A)
03	848.840.292-91	AMARILSON FONSECA DA SILVA	26/01/1987	0	7	7	CLASSIFICADO (A)
04	611.109.142-53	ROSENILDA PIRES DE SOUSA	03/09/1974	0	5	5	CLASSIFICADO (A)
05	887.744.732-04	ELIENE SILVA DE ABREU	12/06/1982	0	5	5	CLASSIFICADO (A)
06	008.704.362-95	ANDRESSA ALINE ALBARADO ARCANJO PINTO	09/04/1991	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
07	734.965.022-15	FRANCISCA ROSINETE SOUZA DA COSTA	10/11/1978	4	0	4	CLASSIFICADO (A)
08	534.468.442-87	CLEIDE MARA OLIVEIRA DA COSTA	06/08/1987	4	0	4	CLASSIFICADO (A)
09	942.533.902-34	EDINELMA ALVES DOS SANTOS	04/04/1988	4	0	4	CLASSIFICADO (A)
10	039.828.322-25	GABRIELE SANTOS OLIVEIRA	01/03/1990	4	0	4	CLASSIFICADO (A)
11	015.644.702-96	ERICA OLIVEIRA DE CASTRO	09/03/1992	4	0	4	CLASSIFICADO (A)
12	032.973.352-46	KETTELEM LORRANA BRITO CRUZ	23/02/1995	4	0	4	CLASSIFICADO (A)
13	050.263.642-41	ERICA COELHO DA COSTA	21/08/2000	4	0	4	CLASSIFICADO (A)
14	833.533.722-53	CRISTIANE BRITO DO NASCIMENTO	12/07/1986	0	3	3	APROVADO (A)
15	403.970.252-20	MARIZA FERREIRA FERREIRA	29/11/1970	3	0	3	APROVADO (A)
16	930.372.522-00	SIMONE LEMOS VALENTE	30/03/1983	3	0	3	APROVADO (A)
17	013.247.462-03	LILDA DA SILVA PAIVA	18/02/1990	3	0	3	APROVADO (A)
18	023.488.682-02	ELENICE DOS SANTOS RIBEIRO	07/04/1994	3	0	3	APROVADO (A)
19	034.278.932-51	THAISE LIMA DE SOUZA	12/04/1996	3	0	3	APROVADO (A)
20	046.652-512-58	DEBORA KATRINE PINHO DA PAZ	16/01/2000	3	0	3	APROVADO (A)
21	023.615.122-38	DINAILTON MARCIEL NOGUEIRA	28/05/1996	2	0	2	APROVADO (A)
22	553.226.972-68	ANDRESSA QUEIROZ HOLANDA	31/08/1996	2	0	2	APROVADO (A)
23	047.180.422-32	RAYSSA SARAI ROSA SALES	10/01/2003	2	0	2	APROVADO (A)
24	761.062.762-34	ELIDELMA ALMEIDA DOS SANTOS	29/03/1983	0	1	1	APROVADO (A)
25	001.916.362-23	EDJANE VIANA	31/01/1986	0	1	1	APROVADO (A)
26	067.660.262-00	MARLISON EDUARDO COSTA SOUSA	09/03/1987	0	1	1	APROVADO (A)
27	002.647.432-88	LILIANE LEÃO DOS SANTOS	15/04/1988	0	1	1	APROVADO (A)
28	996.450.332-68	IRLEY FRAGA DE VASCONCELOS	09/09/1989	0	1	1	APROVADO (A)
29	553.319.712-53	RIVANILDO DA SILVA ALMEDA	21/08/1994	0	1	1	APROVADO (A)
30	732.450.382-91	AURILENE LIMA DA SILVA	14/11/1974	1	0	1	APROVADO (A)
31	981.036.952-20	MARCIONE PORTO DA SILVA	14/07/1981	1	0	1	APROVADO (A)
32	684.117.742-87	MACILANGELA DA SILVA ARCANJO	25/03/1982	1	0	1	APROVADO (A)
33	990.565.342-20	DAIANE DA SILVA ALMEIDA	27/08/1989	1	0	1	APROVADO (A)
34	014.189.032-05	ROBSON PEREIRA NUNES	30/03/1990	1	0	1	APROVADO (A)
35	020.763.252-98	NAIRE RODRIGUES DA COSTA	09/02/1993	1	0	1	APROVADO (A)
36	039.753.992-44	ROBSON DA SILVA GOMES	21/09/1998	1	0	1	APROVADO (A)
37	005.289.502-58	ALEX FERREIRA MOTA	30/09/1999	1	0	1	APROVADO (A)
38	045.036.952-82	KELLE FEITOSA DE ARAUJO	22/10/1999	1	0	1	APROVADO (A)
39	343.317.862-34	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MUNHOZ	06/09/1966	0	0	0	APROVADO (A)
40	644.972.402-15	LUCIDEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	13/08/1973	0	0	0	APROVADO (A)
41	705.730.262-20	ALCENI COSTA DE ANDRADE	03/09/1973	0	0	0	APROVADO (A)
42	738.370.592-00	GILCE LEMOS FIGUEIREDO	07/02/1976	0	0	0	APROVADO (A)
43	861.098.042-15	LEICIMAR FREITAS DA SILVA	18/01/1977	0	0	0	APROVADO (A)
44	794.891.682-20	ANTONIA ELIZANGELA PEREIRA DE CARVALHO	30/09/1977	0	0	0	APROVADO (A)
45	706.365.082-34	JOSINELDO TAVEIRA DOS SANTOS FARIAS	30/01/1978	0	0	0	APROVADO (A)
46	796.095.202-78	OZENILSON MIRANDA DE CARVALHO	26/02/1979	0	0	0	APROVADO (A)

47	765.051.032-87	JOSICLEUMA DE LIMA ARAUJO	20/04/1980	0	0	0	APROVADO (A)
48	783.418.842-91	MISSILANEIA SOUSA LIMA	28/01/1982	0	0	0	APROVADO (A)
49	786.792.062-53	ROSANGELA CARNEIRO DE OLIVEIRA	28/04/1982	0	0	0	APROVADO (A)
50	793.662.792-87	ROSIANE DA SILVA ARCANJO	18/07/1982	0	0	0	APROVADO (A)
51	010.723.961-22	REGINA ARAUJO LEITE	05/08/1982	0	0	0	APROVADO (A)
52	885.101.742-53	ROSANGELA COSTA PEREIRA	13/08/1982	0	0	0	APROVADO (A)
53	868.433.892-87	JUCIRENE DOS SANTOS PINTO	25/09/1982	0	0	0	APROVADO (A)
54	882.947.652-87	ALCIONE BERNARDES PRATA	23/11/1982	0	0	0	APROVADO (A)
55	791.138.262-04	SINDALVA TURRIEL DE FIGUEREDO	24/02/1983	0	0	0	APROVADO (A)
56	831.166.482-04	MARIA DE NAZARE CARVALHO DE AMORIM	13/03/1983	0	0	0	APROVADO (A)
57	820.133.732-87	CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	13/03/1983	0	0	0	APROVADO (A)
58	989.780.042-53	ELCIELI BERNARDES DOS SANTOS	26/08/1983	0	0	0	APROVADO (A)
59	787.700.332-34	NEURIVANDA BRITO DOS SANTOS	13/12/1983	0	0	0	APROVADO (A)
60	869.543.262-91	DILMA PEREIRA DO CARMO	04/06/1984	0	0	0	APROVADO (A)
61	810.912.142-04	CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	19/08/1984	0	0	0	APROVADO (A)
62	791.454.182-68	ROSILENE CARNEIRO DE OLIVEIRA	30/01/1985	0	0	0	APROVADO (A)
63	916.604.672-68	RAQUEL ARAUJO FERNANDES	10/02/1985	0	0	0	APROVADO (A)
64	753.061.402-97	SILVANA RODRIGUES DE PINHO	21/04/1985	0	0	0	APROVADO (A)
65	932.684.672-53	ISIS SUELLEN LEMOS PACHECO	02/01/1986	0	0	0	APROVADO (A)
66	934.028.052-00	MARCICLEI DOS SANTOS FERREIRA	04/02/1986	0	0	0	APROVADO (A)
67	000.948.772-70	ALDIVAN DA CRUZ RODRIGUES	19/06/1986	0	0	0	APROVADO (A)
68	887.959.772-87	ROSICLEA PINTO DA SILVA	05/11/1986	0	0	0	APROVADO (A)
69	977.652.012-04	JOCIELMA RIBEIRO ALMEIDA	19/11/1986	0	0	0	APROVADO (A)
70	022.645.502-52	AECIO FIGUEREDO PIMENTEL	13/01/1987	0	0	0	APROVADO (A)
71	927.556.402-78	ROSINETE DA SILVA CAIRES	30/05/1987	0	0	0	APROVADO (A)
72	098.602.692-91	HELENA DOS SANTOS MAGNO	10/06/1987	0	0	0	APROVADO (A)
73	927.912202-91	ALICE SOUZA COSTA CAVALCANTE	11/06/1987	0	0	0	APROVADO (A)
74	005.800.812-81	JARLISSON ROBERTO BRONE RODRIGUES	23/07/1987	0	0	0	APROVADO (A)
75	005.134.522-65	CLAUDIANE GONZAGA DOS SANTOS	08/09/1987	0	0	0	APROVADO (A)
76	902.827.792-72	CATIA LEZIO MOTA DE ASSIS	10/09/1987	0	0	0	APROVADO (A)
77	996.450.252-49	FRANCINEIDE TINOCO DA FONSECA	12/11/1987	0	0	0	APROVADO (A)
78	986.057.552-53	VANESSA CALVO ARCANJO	01/02/1988	0	0	0	APROVADO (A)
79	003.247.142-46	ANGELA BRAZÃO DOS SANTOS	02/04/1988	0	0	0	APROVADO (A)
80	972.721.672-20	WALDIRENE ESLAINA SANTOS DOS SANTOS	10/11/1988	0	0	0	APROVADO (A)
81	004.683.582-26	JULIANE SOUSA SANTOS	18/02/1989	0	0	0	APROVADO (A)
82	010.117.222-24	POLIANA DOS SANTOS PEIXOTO	26/04/1989	0	0	0	APROVADO (A)
83	008.757.642-23	ADELENE LOPES ROQUE	02/09/1989	0	0	0	APROVADO (A)
84	029.684.882-44	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	23/09/1989	0	0	0	APROVADO (A)
85	006.740.472-30	MIRAENE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/12/1989	0	0	0	APROVADO (A)
86	986.058.012-04	MARCLIVANE DOS SANTOS ROQUE	16/01/1990	0	0	0	APROVADO (A)
87	009.584.692-10	KEDMA SILVEIRA BASTOS	22/05/1990	0	0	0	APROVADO (A)
88	026.591.062-58	SHEILA ALMEIDA DE SOUZA	28/07/1990	0	0	0	APROVADO (A)
89	009.005.132-76	ROSANGELA ANDRADE DOS SANTOS	14/09/1990	0	0	0	APROVADO (A)
90	016.756.272-07	VALDINEIA DA SILVA BARRETO	15/09/1990	0	0	0	APROVADO (A)
91	003.478.272-92	ELAIANE MOURA DA SILVA	03/10/1990	0	0	0	APROVADO (A)
92	018.329.462-90	WILLER DA SILVA LIMA	01/02/1991	0	0	0	APROVADO (A)
93	011.915.732-22	CLAUBIA MARTINS ROCHA	16/02/1991	0	0	0	APROVADO (A)
94	010.177.362-51	JOSIANE SANTOS DOS SANTOS	17/02/1991	0	0	0	APROVADO (A)
95	006.740.402-28	MISAILSE DOS SANTOS OLIVEIRA	15/09/1991	0	0	0	APROVADO (A)
96	016.751.052-51	SUNAMITA SOUZA COSTA	19/01/1992	0	0	0	APROVADO (A)
97	012.996.742-40	MARIVANE DOS SANTOS ROQUE	08/03/1992	0	0	0	APROVADO (A)
98	019.220.362-26	FABIANA LINO DA SILVA	21/04/1992	0	0	0	APROVADO (A)
99	025.714.092-12	DINAELMA ABREU BASTOS	14/05/1992	0	0	0	APROVADO (A)
100	013.338.692-90	ORDALIANE BRONI DOS SANTOS	22/07/1992	0	0	0	APROVADO (A)
101	543.651.632-72	ELIANE BERNARDES PRATA PIMENTEL	23/08/1992	0	0	0	APROVADO (A)
102	008.300.432-76	JOELEM PATRICIA PINTO BERNARDES	23/09/1992	0	0	0	APROVADO (A)
103	015.537.852-88	MARIA LIDIA PEREIRA DA SILVA	12/10/1992	0	0	0	APROVADO (A)
104	017.657.142-65	JACIELI NUNES BRITO	02/11/1992	0	0	0	APROVADO (A)
105	019.403.542-50	JOSELE LEONARA DA COSTA CATETE	20/06/1993	0	0	0	APROVADO (A)
106	020.298.322-60	GISELLY COSTA DE OLIVEIRA	25/06/1993	0	0	0	APROVADO (A)
107	020.747.032-44	EMANUELE TAIS FERREIRA FERREIRA	01/08/1993	0	0	0	APROVADO (A)
108	021.308.522-46	RAQUEL ROSA SALES	07/09/1993	0	0	0	APROVADO (A)
109	034.613.332-71	NEILSON SOUZA DA SILVA	11/12/1993	0	0	0	APROVADO (A)
110	021.184.222-29	EDILEUZA DA COSTA FERREIRA	25/02/1994	0	0	0	APROVADO (A)
111	021.035.762-25	HENDRIO MARCIO SANTOS DA SILVA	16/03/1994	0	0	0	APROVADO (A)
112	019.913.492-89	REJANE SOUZA CAMURÇA	09/04/1994	0	0	0	APROVADO (A)
113	553.268.112-00	VALDINELMA SANTOS DOS SANTOS	07/06/1994	0	0	0	APROVADO (A)
114	030.954.782-24	LARICE SOUZA ARCANJO	02/07/1994	0	0	0	APROVADO (A)
115	023.502.212-88	WANESSA XAVIER FERREIRA	11/08/1994	0	0	0	APROVADO (A)
116	034.676.962-01	DAYANE FREITAS LIMA	17/12/1994	0	0	0	APROVADO (A)
117	553.321.102-00	ROSANGELA ALVES DA SILVA	19/02/1995	0	0	0	APROVADO (A)
118	026.547.902-90	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	16/06/1995	0	0	0	APROVADO (A)
119	036.491.042-96	VALDERIA DE SOUZA MACEDO	25/11/1995	0	0	0	APROVADO (A)
120	044.498.522-06	KAMILA BENTES DA SILVA	01/12/1995	0	0	0	APROVADO (A)
121	030.651.472-97	TAYNARA SOUZA PINHEIRO	09/03/1996	0	0	0	APROVADO (A)
122	006.386.962-40	ELDENISE DOS SANTOS HOLANDA	17/03/1996	0	0	0	APROVADO (A)
123	023.862.002-64	IVANILDE COSTA DO NASCIMENTO	30/04/1996	0	0	0	APROVADO (A)
124	029.089.192-22	LEILIANE NUNES LUZ	02/06/1996	0	0	0	APROVADO (A)
125	034.193.152-79	ADRIA CRISTINA ALVES DA SILVA	04/06/1996	0	0	0	APROVADO (A)
126	037.901.912-48	NILCE DOS SANTOS PEIXOTO	27/09/1996	0	0	0	APROVADO (A)
127	553.271.502-59	RUBEN DA SILVA BATISTA	06/10/1996	0	0	0	APROVADO (A)
128	037.194.922-06	NAIELHE COSTA DA SILVA	28/10/1996	0	0	0	APROVADO (A)
129	034.518.302-99	VANEIDE SIMONE SANTOS DOS SANTOS	19/12/1996	0	0	0	APROVADO (A)
130	029.231.312-82	LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS	16/02/1997	0	0	0	APROVADO (A)
131	030.583.382-01	GESSICA TAIS TAVARES DE VASCONCELOS	20/04/1997	0	0	0	APROVADO (A)
132	027.713.672-54	ELLEM PATRICIA MARTINS DA CUNHA	27/04/1997	0	0	0	APROVADO (A)
133	038.122.572-03	SOLWILLIAN ROBERTO SILVA FALABELO	15/09/1997	0	0	0	APROVADO (A)
134	044.599.192-57	IANDRIA IRINEU DA SILVA	30/09/1997	0	0	0	APROVADO (A)
135	040.827.072.12	ELIETE FONSECA DE OLIVEIRA	04/10/1997	0	0	0	APROVADO (A)

136	701.132.422-47	CAROLANE SANTOS DE ALMEIDA	22/11/1997	0	0	0	APROVADO (A)
137	038.413.902-77	FRANCINARA ROCHA ALMEIDA	05/12/1997	0	0	0	APROVADO (A)
138	038.678.932-04	VANEZIA DA SILVA ABREU	07/04/1998	0	0	0	APROVADO (A)
139	042.568.612-46	EDUARDA DOS SANTOS CAMURÇA	10/05/1998	0	0	0	APROVADO (A)
140	044.630.262-70	DAIANE DA SILVA COSTA	15/10/1998	0	0	0	APROVADO (A)
141	039.970.332-26	DAIANE NUNES MEIRELES	23/12/1998	0	0	0	APROVADO (A)
142	036.332.512-35	DARLIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	03/09/1999	0	0	0	APROVADO (A)
143	045.329.332-85	LORRANE KALERY PAIVA DA SILVA	25/09/1999	0	0	0	APROVADO (A)
144	038.755.022-48	LUENE SILVA DE CARVALHO	13/10/1999	0	0	0	APROVADO (A)
145	049.453.272-62	ANA ALICE DA SILVA MACEDO	21/12/1999	0	0	0	APROVADO (A)
146	047.526.952-78	JACKSON LUCIO SANTANA	31/01/2000	0	0	0	APROVADO (A)
147	043.561.122-45	ELCIMARA SILVA DE LIMA	09/02/2000	0	0	0	APROVADO (A)
148	045.973.752-01	ROSANA SANTOS DA CRUZ	06/05/2000	0	0	0	APROVADO (A)
149	048.293.032-20	STEYCE PEREIRA DOS SANTOS	07/07/2000	0	0	0	APROVADO (A)
150	046.922.202-60	ELIVELTON DA SILVA TAVARES	07/07/2000	0	0	0	APROVADO (A)
151	048.120.442-35	RAFAELLY SANTOS DOS SANTOS	30/08/2000	0	0	0	APROVADO (A)
152	046.373.312-69	ANA CATRINE DE SANTOS PARENTE	18/09/2000	0	0	0	APROVADO (A)
153	705.011.202-03	MICHELE DA SILVA DE LIMA	11/10/2001	0	0	0	APROVADO (A)
154	051.015.742-44	VIVIANE CARINA CAMPOS DE SOUZA	10/11/2001	0	0	0	APROVADO (A)
155	705.027.562-09	KEVILY MARANHÃO BORGES	02/02/2003	0	0	0	APROVADO (A)
156	046.712.092.76	JUCILENE FEITOSA PIRES	19/05/2003	0	0	0	APROVADO (A)
157	016.171.742-03	GESSICA NERES DOS SANTOS	11/06/1991	1	0	1	DESCLASSIFICADO (A)
158	804.710.722-49	VANULZA RIBEIRO DOS SANTOS	20/12/1978	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)
159	884.177.942-04	ALDICLENE RODRIGUES DOS SANTOS	21/08/1985	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)
160	048.229.732-80	JONIELSON DE SOUZA BARROS	06/10/1997	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)
161	046.301.012-41	RAYLA SOUSA DOS SANTOS	25/11/2001	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)
162	018.074.222-16	NAYARA DE OLIVEIRA CLATES	16/01/2002	0	0	0	DESCLASSIFICADO (A)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 46- MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nº	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontos de qualificação	Pontos de experiência	Total	Status
01	006.349.682-89	CLEIDSON DA SILVA DIAS	05/09/1987	0	0	0	APROVADO (A)
02	026.185.122-51	YURIS SANTOS DE OLIVEIRA	23/01/1994	0	0	0	APROVADO (A)
03	048.964.802-95	MATEUS RODRIGUES VASCONCELOS	30/10/2001	0	0	0	APROVADO (A)

Monte Alegre , Pará 26 de novembro de 2021.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:45AABC67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços **Nº 20210198**, **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços está a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021-000037-SRP**. Tipo: menor preço por item, tornamos público, o extrato da ata de registro de preços, referente a licitação supracitada, com **VALOR GLOBAL R$ 919.522,92 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/11/2021. Tendo o seu valor registrado da seguinte forma. Empresa: **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida à avenida 08 nº 668, centro, Rio Maria PA, (094) 99252-8741, representada neste ato pelo Sr(a). **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, C.P.F. nº 169.163.792-00, R.G. nº 3969732 SSP/PA.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00001	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - Marca.: FRAMA	CAIXA	192.00	8,900	1.708,80
00002	PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE - Marca.: LEONARA	METRO	265.00	7,000	1.855,00
00003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50.00	6,220	311,00
00004	PASTA POLIONDA 35MM - Marca.: POLIBRAS. Pasta polionada medindo 35mm	UNIDADE	100.00	5,630	563,00
00005	CLIPS EXTRA GRANDE - Marca.: ACC	CAIXA	40.00	28,430	1.137,20
00006	ALFINETE (PARA MURAL) COLORIDO - Marca.: BRW	CAIXA	10.00	6,150	61,50
00009	APONTADOR PARA LÁPIS - Marca.: MASTER. apontador para lápis simples de 1º. qualidade	UNIDADE	60.00	2,150	129,00
00010	COLA BRANCA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	25.00	3,110	77,75
00011	CADERNO ATA 200 FOLHAS - Marca.: PAGINA BRASIL	UNIDADE	50.00	35,180	1.759,00
00014	GRAMPEADOR - Marca.: MASTER	UNIDADE	20.00	11,780	235,60
00016	TINTA P/ CARIMBO PRETO - Marca.: RADEX	UNIDADE	30.00	3,180	95,40
00017	BORRACHA - Marca.: LEOANARA	CAIXA	20.00	16,980	339,60
00019	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: BRW. Tipo espátula, em aco cromado, dimensões 150X15CM	UNIDADE	80.00	4,360	348,80
00020	PERFURADOR MEDIO - Marca.: TRIS. 02 Furos	UNIDADE	21.00	67,980	1.427,58
00021	CARBONO - Marca.: RADEX	CAIXA	10.00	42,980	429,80
00023	ENVELOPE AMARELO GRANDE - Marca.: SCRITY	UNIDADE	2,500.00	0,570	1.425,00
00024	PLÁSTICOS ADESIVOS TRANSPARENTES - Marca.: LEONARA	METRO	50.00	7,200	360,00
00025	PEN DRIVE 64GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	9.00	134,800	1.213,20

00026	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: BRW. Pincel Marca Texto, alta qualidade, cores variadas.	UNIDADE	795.00	1,600	1.272,00
00027	PASTA SUSPENSA - Marca.: FRAMA. Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UNIDADE	1,400.00	3,600	5.040,00
00029	FITA METRICA TIPO PLASTICO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO- Marca.: CIRCULO	UNIDADE	10.00	23,200	232,00
00030	MURAL P/ PAREDE COMPRIMENTO 1,5 X 1,00 DE LARGURA. C/ PORTA DE VIDRO - Marca.: STALO	UNIDADE	10.00	2.142,400	21.424,00
00031	CARTOLINA DIVERSAS CORES -Marca.: BIGNARDI. 180G/M2 (Grama por metro quadrado) Tamanho 50x66cm.	UNIDADE	230.00	1,000	230,00
00032	GRAMPO TRILHO - Marca.: DELLO	CAIXA	250.00	13,350	3.337,50
00034	PRANCHETA DE ACRILICO - Marca.: WALLEU	UNIDADE	100.00	21,330	2.133,00
00035	PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM - Marca.: RINO. Alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa contendo 10 resma com (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CAIXA	979.00	199,970	195.770,63
00036	CLIPS GRANDE 500/1 - Marca.: BRW	CAIXA	382.00	25,980	9.924,36
00039	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA - Marca.: COMPACTOR Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.	CAIXA	140.00	34,940	4.891,60
00041	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: COMPACTOR Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.	CAIXA	445.00	34,960	15.557,20
00042	ENVELOPE BRANCO GRANDE PARA FOLHA A4 - Marca.: SCRITY	UNIDADE	1,000.00	0,660	660,00
00043	PASTA GRAMPO TRILHO - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	3,880	232,80
00047	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 102 C/ 100FLS SORTIDO - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	80.00	13,480	1.078,40
00048	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Á BASE DE ÁGUA - Marca.: FRAMA. Secagem rápida, atóxico, de ótima cobertura sobre escrita e desenho, frasco com no mínimo 18ml.	UNIDADE	195.00	3,580	698,10
00051	PASTA L - Marca.: ACP DIVERSAS CORES	UNIDADE	80.00	1,770	141,60
00052	PASTA A/ELÁSTICO OFÍCIO 55MM - Marca.: ACP	UNIDADE	210.00	9,380	1.969,80
00053	PASTA A/ELÁSTICO FINA 235MM X 335MM - Marca.: ACP	UNIDADE	20.00	5,380	107,60
00054	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE CORES DIVERSAS - Marca.: WALEU	UNIDADE	15.00	19,780	296,70
00056	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03-Marca.:RADEX Condicionada em estojo com tampa metálica e fundo termoplástico, com entitamento, cores diversas, dimensões da almofada 6,90 x 11,0cm.	UNIDADE	10.00	10,980	109,80
00058	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 2 LUGARES - Marca.: WALEU	UNIDADE	10.00	67,980	679,80
00060	CALCULADORA COM BOBINA 12 DÍGITOS TAM. MÉDIO - Marca.: CH TECH	UNIDADE	4.00	269,980	1.079,92
00061	CALCULADORA COM BOBINA 12 DÍGITOS TAM. GRANDE - Marca.: CH TECH	UNIDADE	6.00	769,280	4.615,68
00062	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: FRAMA	CAIXA	50.00	4,630	231,50
00063	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: FRAMA	CAIXA	50.00	4,630	231,50
00064	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 4/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: FRAMA	CAIXA	40.00	4,700	188,00
00065	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: FRAMA	CAIXA	40.00	6,530	261,20
00068	GRAMPEADOR TAM. PEQUENO - Marca.: MASTER Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 16 folhas de papel.	UNIDADE	8.00	28,980	231,84
00069	GRAMPEADOR GR PROFISSIONAL - Marca.: LEONARA. Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 100 folhas de papel.	UNIDADE	6.00	133,320	799,92
00070	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 - Marca.: LEONARA	CAIXA	6.00	30,470	182,82
00073	PERFURADOR - Marca.: TRIS. Perfurador de papel 2 furos, em metal, capacidade para até 50 folhas de 75 G/M2, com escala milimetrada para ajuste de formato de papel e com depósito de resíduos, preferencialmente ref. P-800.	UNIDADE	6.00	111,980	671,88
00074	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO P/ 12 FOLHAS - Marca.: TRIS	UNIDADE	10.00	24,300	243,00
00076	MOLHA DEDO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	20.00	4,180	83,60
00077	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 50 X 1 - Marca.: DELLO	PACOTE	60.00	25,880	1.552,80
00079	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. PEQUENA DIVERSAS CORES - Marca.: ALAPLASTICO	UNIDADE	30.00	47,380	1.421,40
00080	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. MÉDIA DIVERSAS CORES - Marca.: ALAPLASTICO	UNIDADE	30.00	57,980	1.739,40
00085	FITA ADESIVA TRANSP. 12MM X 50MM P/ ENCAIXE EM SUPORTE C/ DIÂMETRO DE 25MM - Marca.: EMBALANDO	PACOTE	100.00	6,780	678,00
00086	FITA DUREX LARGA - Marca.: EMBALANDO Fita adesiva, em PVC, dimensões 6 mm x 33 m, Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	60.00	6,280	376,80
00088	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - Marca.: RADEX	UNIDADE	10.00	7,180	71,80
00089	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: LEONARA. Com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso.	UNIDADE	20.00	31,800	636,00
00090	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL TAMANHO MEDIO - Marca.: 32,20	UNIDADE	3.00	32,200	96,60
00092	TESOURA PARA PAPEL TAMANHO 17CM - Marca.: LEONARA	UNIDADE	5.00	42,900	214,50
00093	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL GROSSO - Marca.: CLASSE	UNIDADE	5.00	45,900	229,50
00094	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL FINO - Marca.: CLASSE	UNIDADE	5.00	34,500	172,50
00096	BINDER CLIP 41CM - Marca.: LEONARA	CAIXA	30.00	29,800	894,00
00097	BINDER CLIP 32CM - Marca.: LEONARA	CAIXA	30.00	25,320	759,60
00098	BINDER CLIP 25CM - Marca.: LEONARA	CAIXA	30.00	25,320	759,60
00103	CLIPS 12/0 - Marca.: ACC	CAIXA	100.00	21,980	2.198,00
00104	CLIPS TRANÇADOS - Marca.: FRAMA	CAIXA	50.00	15,630	781,50
00105	ENVELOPE AMARELO TAMANHO GRANDE 24 X 34 - Marca.: SCRITY	UNIDADE	100.00	0,650	65,00
00106	ENVELOPE AMARELO TAM. MÉDIO, OFÍCIO 35 X 25 - Marca.: SCRITY	UNIDADE	100.00	0,680	68,00
00107	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4 17 X 21 - Marca.: SCRITY	UNIDADE	100.00	0,630	63,00
00110	ENVELOPE EXTRA GRANDE AMARELO 50 X 50 - Marca.: SCRITY	UNIDADE	100.00	3,850	385,00
00112	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: LEONARA. LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	60.00	10,980	658,80
00113	LIVRO ATA - Marca.: PAGINA BRASIL. Livro Ata, pautado, em papel sulfite 63/75 G/M, com 100 folhas numeradas, capa dura e preta, formato 220 x 316 MM.	UNIDADE	20.00	19,780	395,60
00114	LIVRO DE PONTO 100FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	30.00	29,280	878,40
00115	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10.00	17,630	176,30
00116	PASTA POLIONDA 3CM - Marca.: ACP	UNIDADE	150.00	6,080	912,00
00117	PASTA POLIONADA 5CM - Marca.: ACP	UNIDADE	150.00	9,530	1.429,50
00119	PASTA CANALETA - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	4,430	265,80
00120	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	60.00	3,280	196,80
00121	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO FINA - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	4,780	286,80
00122	PASTA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	60.00	5,430	325,80
00123	PASTA PLÁSTICA PARA PROJETO - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	4,180	250,80
00125	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3CM - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	6,480	388,80

00126	PASTA ENVELOPE TRANSPARENTE EM DIVERSAS CORES - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	27,980	1.678,80
00127	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM PARA ENCARDENAÇÃO - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	3,480	208,80
00128	PASTA SUSPENSA DE PAPEL PARA ARQUIVO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	200.00	4,730	946,00
00130	PASTA AZ LOMBO LARGO TAM. GRANDE - Marca.: FRAMA	UNIDADE	80.00	17,120	1.369,60
00132	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, LARGA, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE - Marca.: WALEU Com escala milimetrada com 50cm de comprimento e 3,5 de largura	UNIDADE	20.00	4,100	82,00
00133	ARAME LISO FINO PARA FLOR - MEIA DE SEDA - Marca.: CASA DA ARTE	ROLO	40.00	25,450	1.018,00
00135	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) 40 X 50 - Marca.: LEONARA	UNIDADE	100.00	3,630	363,00
00137	E.V.A ENTOALHADO - Marca.: LEONARA	UNIDADE	100.00	8,000	800,00
00138	E.V.A COM PAETÊ - Marca.: LEONARA	UNIDADE	100.00	8,050	805,00
00139	FITA CREPE 18 X 50 - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	30.00	6,220	186,60
00145	PAPEL LAMINADO - Marca.: VMP. Diversas Cores, Tamanho 50 x 65cm.	UNIDADE	170.00	1,980	336,60
00146	PAPEL CAMURÇA - Marca.: VMP. folhas de papel camurça cores variadas.	FOLHA	180.00	2,430	437,40
00147	PAPEL DE PRESENTE, VÁRIAS ESTAMPAS - Marca.: VMP	UNIDADE	170.00	2,800	476,00
00148	PAPEL COLOR SETE CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	200.00	1,970	394,00
00151	PAPEL MADEIRA - Marca.: BIGNARDI. papel madeira de 1º qualidade.	FOLHA	420.00	1,850	777,00
00152	PAPEL TIPO 40KG - Marca.: BIGNARDI	FOLHA	140.00	3,500	490,00
00155	TNT ESTAMPADO - Marca.: SUPER TNT	METRO	60.00	14,580	874,80
00158	TINTA GUACHE - Marca.: VMP. Cores variadas, lavável, fórmula balanceada, cores vivas e miscíveis, produto atóxico 6 x 1 - 15M.	CAIXA	120.00	6,380	765,60
00162	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FOLHAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	60.00	7,320	439,20
00163	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	60.00	12,530	751,80
00164	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 5 MATÉRIA - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	60.00	21,080	1.264,80
00165	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS - Marca.: SÃ O DOMINGOS	UNIDADE	60.00	21,980	1.318,80
00169	CADERNO DE DESENHO 200 X 280MM COM 48 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	60.00	11,580	694,80
00171	CADERNO ESPIRAL PEQUENO - Marca.: SÃO DOMINGOS. Folhas brancas pautadas, capa dura, 96 folhas, tamanho 1/4, medindo no mínimo 150 x 215MM	UNIDADE	60.00	9,930	595,80
00173	COLA LÍQUIDA COM GLITER - Marca.: BRW. Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que mantenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com 23 gramas (Com acetato de polivinila) caixa com 06 unidades.	CAIXA	20.00	21,830	436,60
00174	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR C/ BOA ESTABILIDADE À LUZ SOLAR - Marca.: FRAMA. Solúvel e Álcool, de secagem rápida, não tóxica, frasco com 40g com bico aplicador.	UNIDADE	50.00	4,200	210,00
00177	CORRETIVO EM FITA 12 X 5MM - Marca.: LEONORA	UNIDADE	15.00	12,730	190,95
00178	CANETA CORRETIVA - Marca.: BRW	UNIDADE	22.00	15,980	351,56
00179	PINCEL PARA ESCREVER EM CD - Marca.: BRW. Secagem rápida resistente a água e descoloração	UNIDADE	20.00	4,930	98,60
00181	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS CX COM 03 UNIDADES - Marca.: ACRILEX	CAIXA	170.00	118,980	20.226,60
00182	ARGILA PCT COM 350GR - Marca.: CASA DA ARTE	PACOTE	170.00	47,480	8.071,60
00183	MAPA(BRASIL, PARÁ E MUNDI) - Marca.: BANNER	UNIDADE	20.00	70,400	1.408,00
00185	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS 2 DIVISÓRIAS - Marca.: KIT	UNIDADE	60.00	75,200	4.512,00
00187	MOCHILA ESCOLAR FEMININA - Marca.: SANYA	UNIDADE	20.00	155,900	3.118,00
00189	FOLHA DE ISOPOR Nº15 - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	120.00	10,080	1.209,60
00192	FOLHA DE ISOPOR Nº30 - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	120.00	18,430	2.211,60
00196	CAPA PARA ENCADERNAÇAO TRANSPARENTE - Marca.: LASSAME	UNIDADE	650.00	27,980	18.187,00
00200	DOMINÓ DE NUMERAIS SIMPLES E LIBRAS - Marca.: URIARTE	UNIDADE	60.00	21,690	1.301,40
00201	DOMINÓ DE FRUTAS SIMPLES E LIBRAS - Marca.: URIARTE	UNIDADE	60.00	13,000	780,00
00202	DOMINÓ DE FRAÇÃO - Marca.: URIARTE	UNIDADE	60.00	14,000	840,00
00204	JOGO DE MEMÓRIAS NUMERAIS - Marca.: URIARTE	UNIDADE	40.00	36,180	1.447,20
00205	JOGO DE MEMÓRIAS PROFISSÕES - Marca.: URIARTE	UNIDADE	40.00	31,680	1.267,20
00208	JOGO DE MEMÓRIA MEIO DE TRANSPORTES - Marca.: URIARTE	UNIDADE	40.00	31,680	1.267,20
00209	MEMÓRIA TÁTIL - Marca.: URIARTE	UNIDADE	20.00	126,600	2.532,00
00210	ALFABETO MOVEL 46 PCS - Marca.: URIARTE	UNIDADE	40.00	57,800	2.312,00
00211	QUEBRA - CABEÇA - Marca.: URIARTE Sobrepostos	UNIDADE	40.00	35,430	1.417,20
00214	ESCALA CUISENAIRE - Marca.: URIARTE	UNIDADE	20.00	42,140	842,80
00215	ÁBACO VERTICAL EM MADEIRA - Marca.: URIARTE	UNIDADE	10.00	51,270	512,70
00216	JOGO COM BLOCO LÓGICO - Marca.: URIARTE	UNIDADE	20.00	58,370	1.167,40
00217	BAÚ PEDAGÓGICO C/ 10 JOGOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA - Marca.: URIARTE	UNIDADE	10.00	545,830	5.458,30
00218	BANDINHAS RITMICAS - Marca.: CARLU. Composição: Conjunto de 20 instrumentos mini, confeccionados em metal cromado, plástico e madeira, específicos de cada instrumentos.	UNIDADE	6.00	1.454,480	8.726,88
00219	SACOLÃO CRIATIVO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E DE COORDENAÇÃO MOTORA - Marca.: CARLU	UNIDADE	8.00	376,600	3.012,80
00220	ESQUEMAS CORPORAIS - Marca.: CARLU	UNIDADE	8.00	67,420	539,36
00221	JOGOS DE ALINHAVO FIGURA EM MDF - Marca.: URIARTE	UNIDADE	6.00	42,170	253,02
00222	JOGOS DE ALINHAVO NUMERAIS EM MDF - Marca.: URIARTE	UNIDADE	6.00	47,260	283,56
00223	JOGOS DE ALINHAVO VOGAIS EM MDF - Marca.: URIARTE	UNIDADE	6.00	29,390	176,34
00224	JOGOS DE ALINHAVO ANIMAIS EM MDF - Marca.: URIARTE	UNIDADE	6.00	44,440	266,64
00225	BONECAS (PAI MAE AVOS) - Marca.: CASA DA ARTE	UNIDADE	10.00	231,280	2.312,80
00226	JOGOS DE FANTOCHE DE PANO - Marca.: CASA DA ARTE	UNIDADE	12.00	151,500	1.818,00
00227	REGLETE DE MESA EM ALUMÍNIO (27 CELAS E 4 LINHAS) - Marca.: LEONARA Tamanho 21,7x4,6cm(REGLETE), com prancheta em MDF, Tamanho 33 x 20cm e prendedor de papel em alumínio.	UNIDADE	10.00	250,480	2.504,80
00228	PAPEL CONTACT T.TRANSPARENTE- Marca.: LEONORA. Papel adesivo contacto transparente 45cm x 2 metros.	ROLO	12.00	8,980	107,76
00229	PAPEL BRANCO ALCALINO TIPO A-3 10 X 500 FOLHAS - Marca.: RINO	CAIXA	20.00	487,000	9.740,00
00231	PAPEL BRANCO ALCALINO TIPO OFÍCIO 2 FOLHAS - Marca.: RINO	CAIXA	10.00	499,900	4.999,00
00232	PAPEL CONTINUO 80 COL. 1 VIA - Marca.: BIGNARDI	CAIXA	8.00	426,500	3.412,00
00233	PENAS DE DECORAÇÃO TAM. 28 A 35CM PCT COM 100G CONTENDO 45 UNIDADES - Marca.: CASA DA ARTE	PACOTE	12.00	60,980	731,76
00237	ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL, RECARREGÁVEL Nº4 - Marca.: RADEX	UNIDADE	25.00	17,760	444,00
00238	APONTADOR SIMPLES - Marca.: MASTER. PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM	UNIDADE	144.00	2,580	371,52
00239	BORRACHA BRANCA Nº40 CX. C/ 40 UNIDADES - Marca.: LEONARA. BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E P/ QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES/PESO, PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM, 10/15GR.	CAIXA	3.00	35,580	106,74
00241	CANETA ESCRITA FINA (DIVERSAS CORES) - Marca.: COMPACTOR MACIA E CORPO TRANSLÚCIDO POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE	CAIXA	7.00	58,920	412,44

	TINTA				
00242	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UN. - Marca.: COMPACTOR COM ESFERA DE TUGSTENIO, DOAMETRO 1.0MM, PRETA, AZUL E VERMELHA.	CAIXA	7.00	55,580	389,06
00243	CARBONO 1 FACE 100X1 FOMATO OFICIO 22X33CM - Marca.: RADEX EMBALAGEM C/ 100FL	CAIXA	6.00	43,930	263,58
00244	ENVELOPE PARDO AM G - Marca.: SCRITY. ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL OURO, BRANCO OU KRAFT, GRAMATURA DE 75G/M2,MEDINDO 240X360MM.	UNIDADE	1,100.00	0,600	660,00
00247	ENVELOPE CARTA 114X229MM - Marca.: SCRITY. ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL BRANCO, MODELO CARTA, GRAMATURA DE 75G/M2	UNIDADE	600.00	0,770	462,00
00248	FITA ADESIVA FINA 12X40 - Marca.: EMBALANDO POLIETILENO 12X40, TRANSPARENTE	UNIDADE	54.00	2,760	149,04
00250	GRAMPO 26/6 CX C/5000 - Marca.: FRAMA	CAIXA	25.00	7,750	193,75
00252	PAPEL CASCA DE OVO - Marca.: OFF PAPER A4 210X297 BRANCO 50 FOLHAS	PACOTE	22.00	25,230	555,06
00255	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, METAL PRETO 25FLS - Marca.: MASTER	UNIDADE	13.00	33,080	430,04
00256	LIVRO PROTOCOLO COM 104FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	11.00	16,180	177,98
00259	FURADOR METAL 2 FUROS ATÉ 20FLS - Marca.: TRIS	UNIDADE	12.00	37,580	450,96
00261	PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: BRW pincel permanente atômico cor azul	UNIDADE	100.00	24,780	2.478,00
00263	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	20.00	2,230	44,60
00264	GUILHOTINA MAQUINA DE CORTAR PAPEL COM ALINHADOR-Marca.: LASSANE	UNIDADE	2.00	536,980	1.073,96
00267	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE - Marca.: LASSANE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	32.00	61,950	1.982,40
00268	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: LASSANE	UNIDADE	2.00	279,650	559,30
00270	ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Marca.: FRAMA PAPELÃO ONDA SIMPLES - MEDIDAS INTERNAS (C X L X A): 340X 140 X 241MM.	UNIDADE	300.00	5,930	1.779,00
00271	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA:CX ARQUIVO MORTO -Marca.: ALAPLASTICO MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM.	UNIDADE	100.00	11,230	1.123,00
00272	COLA ESCOLAR PEQUENA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	10.00	3,880	38,80
00274	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: BRW	UNIDADE	70.00	5,580	390,60
00275	CALCULADORA - Marca.: ALFACELL	UNIDADE	30.00	43,980	1.319,40
00276	BORRACHA BRANCA PEQUENA - Marca.: LEONARA para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento Nº 40 mm, largura 16 a 20 mm.	UNIDADE	110.00	16,300	1.793,00
00278	COLA BR. 90 G. - Marca.: FRAMA	UNIDADE	50.00	2,980	149,00
00279	COLA BASTÃO 40G - Marca.: CIS	UNIDADE	60.00	10,880	652,80
00280	ESTILETE LAMINA MEDIA - Marca.: LEONARA Largo, corpo plástico, lâmina media	UNIDADE	30.00	3,480	104,40
00281	ENVELOPE A-4 AMARELO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	500.00	0,510	255,00
00283	SOBRE CAPA - PCT CONTENDO 100 UNIDADES - Marca.: LASSANE	PACOTE	50.00	89,900	4.495,00
00284	LOUSA BRANCA 1,20X0,90 - Marca.: STALO	UNIDADE	10.00	191,950	1.919,50
00291	IMA PARA LOUSA MAGNÉTICA - Marca.: LEONARA	PACOTE	2.00	22,800	45,60
00293	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA- Marca.: RADEX - TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	13.00	9,880	128,44
00295	APONTADOR DE LAPIS - Marca.: LEONARA PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM	CAIXA	3.00	10,180	30,54
00296	BARBANTE ALGODÃO - Marca.: JK	ROLO	15.00	30,380	455,70
00297	BARBANTE DE NAYLON - Marca.: JK	ROLO	4.00	32,730	130,92
00300	BORRACHA BRANCA Nº 20 - Marca.: LEONARA borracha escolar, branca nº 20	CAIXA	10.00	36,780	367,80
00301	BORRACHA BRANCA Nº40 - Marca.: LEONARA	CAIXA	15.00	37,980	569,70
00302	CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC - Marca.: ALAPLASTICO caixa arquivo fácil em pvc, cores variadas.	UNIDADE	60.00	11,080	664,80
00305	COLA LÍQUIDA BRANCA - Marca.: PIRATININGA Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que mantenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com litro (Com acetato de polivinila).	UNIDADE	100.00	16,630	1.663,00
00307	ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1 - Marca.: SCRITY Tamanho 35/45	CAIXA	7.00	132,980	930,86
00309	ENVELOPE AMARELO PEQUENO 100/1 - Marca.: SCRITY Tamanho 17/24,5	CAIXA	4.00	119,980	479,92
00310	ESTILETE LÂMINA LARGA - Marca.: LEONARA	UNIDADE	44.00	4,080	179,52
00311	ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE 60 X 40MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10.00	49,380	493,80
00316	FITA DUREX FINA. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	6.00	2,870	17,22
00317	FITA DUREX LARGA. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	6.00	6,330	37,98
00320	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES - Marca.: FRAMA	CAIXA	25.00	7,570	189,25
00321	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: PAGINA BRASIL livro ata de 200 folhas	UNIDADE	10.00	36,330	363,30
00322	PAPEL CARTÃO DE 1º QUALIDADE - Marca.: VMP	FOLHA	30.00	2,480	74,40
00324	PAPEL CREPOM - Marca.: VMP Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48m.	FOLHA	180.00	2,100	378,00
00325	PAPEL FLIP SHARP- FOLHA - Marca.: VMP Papel flip sharp, folha em material de alta qualidade.	FOLHA	20.00	2,080	41,60
00328	PAPEL MANTEIGA - Marca.: VMP	FOLHA	30.00	8,000	240,00
00329	PAPEL SEDA - Marca.: VMP	FOLHA	40.00	1,380	55,20
00330	PAPEL VEGETAL CX	CAIXA	20.00	114,890	2.297,80
00331	PAPEL VERGE - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	25.00	21,780	544,50
00332	PAPEL PARA CERTIFICADO(BRANCO) - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	3.00	21,780	65,34
00334	TINTA PARA TECIDO - POTE 500ML CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	20.00	38,580	771,60
00337	PASTA ROMEU E JULIETA - Marca.: ACP	UNIDADE	50.00	3,480	174,00
00339	PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS - Marca.: ACP	UNIDADE	20.00	20,830	416,60
00340	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO - Marca.: ACP	UNIDADE	50.00	3,420	171,00
00341	PERCEVEJO - Marca.: BRW Caixa de Percevejo 1º qualidade para mural, contendo 100x1	CAIXA	10.00	7,480	74,80
00342	PILHA TIPO PALITO - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	40.00	12,220	488,80
00343	PILHA PEQUENA - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	40.00	10,420	416,80
00344	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: BRW40 Caixas na cor Azul; 40 Caixas na cor Preta e 20 Caixas na cor Vermelha.	CAIXA	100.00	9,080	908,00
00345	PISTOLA P/ COLA QUENTE G - Marca.: CLASSE BIVOLT	UNIDADE	50.00	53,500	2.675,00
00347	RELÓGIO P/ PAREDE - Marca.: QUERO PRESETEAR	UNIDADE	4.00	62,480	249,92
00349	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSINAL - Marca.: LEONORA	UNIDADE	16.00	105,890	1.694,24
00350	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES - Marca.: BRW	UNIDADE	10.00	6,280	62,80
00351	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO - Marca.: RADEX Diversas Cores	UNIDADE	10.00	5,400	54,00
00353	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO - Marca.: BRW Tinta para pincel de quadro magnético, cores variadas, alto padrão de qualidade.	UNIDADE	10.00	8,600	86,00
00355	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 2CM - Marca.: ACP	UNIDADE	20.00	4,660	93,20
00357	CAPA PARA ENCADERNAÇAO-TRANSPARENTE - Marca.: LASSANE Cores diversas transparente, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	10.00	98,980	989,80
00358	BALÃO 10X1 - Marca.: RIBERBALL	PACOTE	20.00	8,380	167,60
00359	BALÃO 50X1 - Marca.: RIBERBALL	PACOTE	30.00	10,580	317,40
00360	BALÃO PARA FESTA GRANDE - Marca.: RIBERBALL	UNIDADE	50.00	39,230	1.961,50
00361	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	360.00	11,580	4.168,80

00365	VERNIZ VITRAL - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	10.00	27,930	279,30
00366	PURPURINA 500GR DIVERSAS CORES - Marca.: GLITTER	UNIDADE	20.00	79,650	1.593,00
00367	PAPEL EVA C/ PURPURINA - Marca.: LEONARA Cores Variadas	FOLHA	120.00	7,980	957,60
00369	PAPEL EVA COM GLITTER CORES VARIADAS - Marca.: LEONARA	FOLHA	180.00	7,980	1.436,40
00370	BOLA CAPOTÃO - Marca.: PENALTY Para prática esportiva, de primeira qualidade.	UNIDADE	10.00	181,980	1.819,80
00373	BOLA DE HANDEBOL - Marca.: PENALTY oficial, couro sintético, calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada.	UNIDADE	10.00	301,980	3.019,80
00376	BOLA DENTE DE LEITE - Marca.: PENALTY EM VINIL 23 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	20.00	70,280	1.405,60
00378	BICO PARA ENCHER BOLA - Marca.: CAMBUCI Bico para encher bola, em material resistente	UNIDADE	10.00	52,950	529,50
00379	COLA PARA BISCUIT - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	20.00	69,980	1.399,60
00380	COLA P/ ISOPOR 90G - Marca.: FRAMA	UNIDADE	55.00	6,080	334,40
00381	DVDs-FILMES INFANTIS E ADULTOS - Marca.: TODO LIVRO DVDs- filmes infantis e adultos	UNIDADE	20.00	70,650	1.413,00
00382	LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS - Marca.: GLITTER	PACOTE	50.00	106,650	5.332,50
00383	MASSA PARA MODELAR - Marca.: LEONORA	UNIDADE	20.00	9,280	185,60
00385	ISOPOR 5MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	70.00	4,580	320,60
00386	ISOPOR 10MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	50.00	7,430	371,50
00387	ISOPOR 15MM. - Marca.: ISOESTE	FOLHA	30.00	9,930	297,90
00388	ISOPOR 20MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	30.00	12,380	371,40
00389	LOUSA MAGNETICA- 1,20 X 2,00 - Marca.: STALO Lousa magnética, em alta qualidade, medindo 1,20x2,00m.	UNIDADE	6.00	386,650	2.319,90
00391	PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA - Marca.: BIGNARDI Papel almaço sem pauta-resma- em papel de alta qualidade.	RESMA	7.00	56,420	394,94
00392	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: BRW	UNIDADE	4.00	6,980	27,92
00393	TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: BRW	UNIDADE	4.00	6,980	27,92
00394	TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: BRW	UNIDADE	2.00	6,980	13,96
00395	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL - Marca.: BRW	UNIDADE	50.00	8,420	421,00
00398	JOGOS DE LETRAS(ALFABETO) - Marca.: CARLU	UNIDADE	10.00	37,000	370,00
00401	JOGOS DE DOMINÓ - Marca.: CARLU	UNIDADE	10.00	30,730	307,30
00402	JOGOS DE XADREZ - Marca.: CARLU	UNIDADE	10.00	66,890	668,90
00403	CLIPS 6/0 - Marca.: FRAMA	CAIXA	10.00	10,480	104,80
00404	CLIPS 2/0 - Marca.: FRAMA	CAIXA	5.00	8,780	43,90
00405	CLIPS 1/0 - Marca.: FRAMA	CAIXA	6.00	8,780	52,68
00406	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 3/10 - Marca.: LEONORA	CAIXA	5.00	31,180	155,90
00408	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MOLDURA 120/180CM - Marca.: STALO	UNIDADE	2.00	391,800	783,60
00409	KIT ARQUIVO CLASSIC (10 PASTAS/KRAFT) - Marca.: FRAMA	UNIDADE	1.00	177,150	177,15
VALOR TOTAL R$					**523.298,36**

Empresa: **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E ESPORTIVO** EIRELI; C.N.P.J. nº 31.868.643/0001-85, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO, 316, VILA PAULISTA, Redenção do Pará PA, (0094) 99115-6517, representada neste ato pelo Sr(a). **ODALIA RODRIGUES SILVA COSTA**, C.P.F. nº 022.069.531-88.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00007	TESOURA - Marca.: GATTE	UNIDADE	15.00	21,060	315,90
00008	LAPIS DE ESCREVER PRETO - Marca.: WALEU	CAIXA	108.00	37,830	4.085,64
00012	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS livro ata de 100 folhas, 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES 56G/M	UNIDADE	74.00	19,900	1.472,60
00013	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES, 56G/M	UNIDADE	51.00	12,780	651,78
00015	PAINEL DE RECADOS - Marca.: STALO	UNIDADE	10.00	169,380	1.693,80
00018	REGUA CRISTAL 30CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	185.00	1,840	340,40
00022	PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: OFF PAPER Papel para fotografia, pacote com 50 fls, de primeira qualidade.	PACOTE	80.00	29,380	2.350,40
00028	PASTA AZ - Marca.: FRAMA PLASTICO RESISTENTE,LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM ALAVANCA E VISOR	UNIDADE	930.00	11,880	11.048,40
00033	ARQUIVO DE MESA - Marca.: WALEU	UNIDADE	10.00	137,000	1.370,00
00037	CLIPS MÉDIO 500/1 - Marca.: BRW	CAIXA	140.00	25,480	3.567,20
00038	CLIPS PEQUENO 500/1 - Marca.: BRW	CAIXA	272.00	24,920	6.778,24
00040	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - Marca.: COMPACTOR Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.	CAIXA	850.00	32,250	27.412,50
00044	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM (DIVERSAS CORES) - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	20.00	12,980	259,60
00045	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 C/ 100FLS SORTIDO - PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	590.00	12,850	7.581,50
00046	BLOCO AUTO ADESIVO 50 X 50 C/ 100FLS SORTIDO - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	40.00	20,900	836,00
00049	LIGA ELÁSTICA EM LATEX Nº 18 - Marca.: MERCUR	PACOTE	150.00	10,560	1.584,00
00050	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL DIVERSAS CORES - Marca.: WALEU	UNIDADE	34.00	84,960	2.888,64
00055	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A PILHA - Marca.: BRW Tamanho Médio	UNIDADE	61.00	44,000	2.684,00
00057	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04 - Marca.: RADEX Condicionada em estojo com tampa metálica e fundo termoplástico, com entitamento, cores diversas, dimensões da almofada 9,50 x 16,7cm.	UNIDADE	10.00	18,980	189,80
00059	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 LUGARES - Marca.: WALEU	UNIDADE	10.00	94,000	940,00
00066	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: BRW	CAIXA	40.00	8,680	347,20
00067	GRAMPEADOR TAM. GRANDE - Marca.: GATTE Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 25 folhas de papel 75g/m2 para grampos nº 24/6 e 26/6.	UNIDADE	30.00	31,180	935,40
00071	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6 - Marca.: FRAMA Aço cobreado, com pontas afiadas sem rebarbas de adesivo ou cola, alinhados em caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	125.00	8,730	1.091,25
00072	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA MACHO/FÊMEA PL 300 FOLHAS- Marca.: WALEU	PACOTE	50.00	24,750	1.237,50
00075	TESOURA SEM PONTA MODELO ESCOLAR - Marca.: GATTE Tamanho pequena	UNIDADE	320.00	5,340	1.708,80
00078	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA CORES VARIADAS- Marca.: POLIBRAS Em plástico polionda, medindo aproximadamente 360 COMP.x 130 LARG. X 250 ALT.	UNIDADE	150.00	11,430	1.714,50
00081	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. GRANDE DIVERSAS CORES - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	270.00	66,000	17.820,00
00082	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL - LÂMINA C/ 9MM DE LARG URA E	UNIDADE	6.00	2,330	13,98

	80MM DE COMP. - Marca.: GATTE				
00083	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL - LÂMINA C/ 18MM DE LAR G. E 80MM DE COMP. - Marca.: GATTE	UNIDADE	10.00	3,930	39,30
00084	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM AÇO INOX - Marca.: WALEU	UNIDADE	10.00	7,050	70,50
00087	PORTA CANETAS/CLIPS/LEMBRENTES TRIO PLUS - Marca.: WALEU Em poliestireno, COR: Fume, GRAMATURA: 0 GRS/M2. ESPESSURA: 0 MM DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 13,5CM, PESO APROXIMADO: 195G	UNIDADE	10.00	19,480	194,80
00091	TESOURA PARA PAPEL TAMANHO 21CM - Marca.: GATTE	UNIDADE	5.00	60,000	300,00
00095	BINDER CLIP 51CM - Marca.: BRW	CAIXA	30.00	34,000	1.020,00
00099	BINDER CLIP 19CM - Marca.: BRW	CAIXA	30.00	11,680	350,40
00100	BINDER CLIP 15CM - Marca.: BRW	CAIXA	30.00	17,250	517,50
00101	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA - Marca.: COMPACTOR Corpo hexagonal transparente, esfera de tungstênico, que não falha, cores diversas, ponta média de 1,00mm.	UNIDADE	560.00	33,000	18.480,00
00102	CLIPS 10/0 - Marca.: BACCHI	CAIXA	100.00	18,780	1.878,00
00108	ENVELOPE AMARELO PEQUENO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	600.00	0,480	288,00
00109	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO - Marca.: FORONI	UNIDADE	100.00	1,390	139,00
00111	ENVELOPE TIPO CONVITE 100 X 1 DIVERSAS CORES - Marca.: TILIBRA	CAIXA	500.00	55,000	27.500,00
00118	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS - Marca.: ACP	UNIDADE	110.00	42,000	4.620,00
00124	PASTA SANFONADA - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	20,000	1.200,00
00129	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA PARA ARQUIVO - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	5,460	327,60
00131	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAM. GRANDE - Marca.: FRAMA	UNIDADE	80.00	16,990	1.359,20
00134	CANETA HIDROGRÁFICA 850, COR AZUL C/ PONTA POROSA GROSSA, ESCRITA MACIA - Marca.: GRAMPLINE	UNIDADE	100.00	10,850	1.085,00
00136	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) 40 X 50 COM GLITER - Marca.: GATTE	UNIDADE	100.00	7,810	781,00
00140	PAPEL CARTÃO - Marca.: REALCE Cores diversas, 180 G/M tamanho 50 x 56.	UNIDADE	170.00	2,640	448,80
00141	PAPEL CELOFANE - Marca.: REALCE	FOLHA	150.00	3,050	457,50
00142	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS TAM. 60CM X 2M - Marca.: REALCE	UNIDADE	100.00	1,880	188,00
00143	PAPEL DE SEDA MÍNIMO 8 CORES DIVERSAS 20 G/M TAM. 50 X 70CM - Marca.: REALCE	UNIDADE	150.00	1,320	198,00
00144	PAPEL PARDO 60CM - Marca.: REALCE	UNIDADE	170.00	1,930	328,10
00149	PAPEL COLOR SETE ESTAMPADO - Marca.: REALCE	UNIDADE	200.00	4,590	918,00
00150	PAPEL VERGÊ TAM. A4(210X297MM) GRAMATURA 18G, PC COM 50 FOLHAS, COR SALMÃO - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	130.00	22,000	2.860,00
00153	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA 20ML - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	100.00	10,200	1.020,00
00154	TNT(CORES VARIADAS) - Marca.: SUPPER	METRO	560.00	5,180	2.900,80
00156	BOBINA PARA CALCULADORA - Marca.: REGISPEL	UNIDADE	40.00	12,180	487,20
00157	GRAMPEADOR DE MADEIRA TAM. GRANDE - Marca.: GRAMP LINE Todo em metal, capacidade: Pente Inteiro.	UNIDADE	6.00	186,900	1.121,40
00159	BLOCO DE RECIBO 50 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	16.00	3,690	59,04
00160	CÓPIA DE CHEQUE 50 X 1 - Marca.: SÃO DOMINGOS	BLOCO	10.00	7,530	75,30
00161	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	60.00	11,580	694,80
00166	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS - Marca.: SÃ O DOMINGOS	UNIDADE	60.00	24,000	1.440,00
00167	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 15 MATÉRIAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	60.00	30,000	1.800,00
00168	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	60.00	7,000	420,00
00170	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - Marca.: SÃO DOMINGOS caderno capa dura 48 folhas.	UNIDADE	60.00	4,500	270,00
00172	COLA LIQUIDA BRANCA 90 - Marca.: FRAMA Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que mantenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com 90 gramas (Com acetato de polvilina) caixa com 12 unidades.	CAIXA	22.00	13,920	306,24
00175	COLA EM BASTÃO, TUBO COM 20G, FÓRMULA EXTRA FORTE- Marca.: FRAMA	UNIDADE	40.00	8,500	340,00
00176	COLA SILICONE 500GR - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	40.00	65,000	2.600,00
00180	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES COLORIDAS - Marca.: KOALA Cores variadas, lavável, fórmula balanceada, cores vivas e miscíveis, produto atóxico 6 x 1 - 250ml.	CAIXA	80.00	6,000	480,00
00184	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS SIMPLES - Marca.: SEANITE	UNIDADE	40.00	38,780	1.551,20
00186	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - Marca.: SUPREMO	UNIDADE	200.00	31,950	6.390,00
00188	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA - Marca.: SEANITE	UNIDADE	20.00	155,000	3.100,00
00190	FOLHA DE ISOPOR Nº20 - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	120.00	12,180	1.461,60
00191	FOLHA DE ISOPOR Nº25 - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	120.00	15,550	1.866,00
00193	REFIL DE COLA QUENTE FINA - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	80.00	1,580	126,40
00194	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	80.00	1,990	159,20
00195	COLA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	80.00	21,780	1.742,40
00197	CONTRA CAPA - Marca.: LASSANE	UNIDADE	200.00	17,450	3.490,00
00198	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS - Marca.: URIARTE	UNIDADE	60.00	13,000	780,00
00199	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE FRASES - Marca.: URIARTE	UNIDADE	60.00	29,080	1.744,80
00203	DOMINÓ DE ALTO RELEVO - Marca.: CARLU	UNIDADE	60.00	44,070	2.644,20
00206	JOGO DE MEMÓRIAS ANIMAIS - Marca.: CARLU	UNIDADE	40.00	28,350	1.134,00
00207	JOGO DE MEMÓRIAS FRUTAS - Marca.: CARLU	UNIDADE	40.00	27,860	1.114,40
00212	TAPETES ALFABÉTICOS ENCAIXADOS - Marca.: CARLU	UNIDADE	40.00	430,000	17.200,00
00213	MATERIAL DOURADO - Marca.: URIARTE	UNIDADE	20.00	34,700	694,00
00230	PAPEL A4 CX C/10 PCTS C/ 500 FL - Marca.: CHAMEX	CAIXA	70.00	198,480	13.893,60
00234	AGENDA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	97.00	50,000	4.850,00
00235	LÁPIS PRETO COMUM 144 X 1 - Marca.: WALEU	UNIDADE	779.00	36,950	28.784,05
00236	PINCEL ATOMICO- CORES VARIADAS - Marca.: GATTE Pincel atômico, de alta qualidade, em cores variadas.	UNIDADE	780.00	6,000	4.680,00
00240	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Marca.: BRW VISOR COM FUNÇÕES PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO ALTOMATICO, ALIMENTAÇÃO CELULA SOLAR E BATERIA.	UNIDADE	15.00	46,000	690,00
00245	ENVELOPE PARDO AM M A4 - Marca.: FARONI TIPO SACO EM PAPEL OURO BRANCO OU KRAFT MODELO A4 GRAMATURA DE 75G/M2 MEDINDO 229X324MM	UNIDADE	600.00	0,520	312,00
00246	ENVELOPE OFÍCIO - Marca.: FORONI TIPO SACO EM PAPEL OURO MODELO OFICIO GRAMATURA 75G/M2 260X360CM	UNIDADE	600.00	0,580	348,00
00249	FITA ADESIVA LARGA - Marca.: ADERE POLIETILENO, 48 X 30	UNIDADE	190.00	4,870	925,30

	TRANSPARENTE.				
00251	GRAMPO TRILHO, ENCADERNADOR PLÁSTICO 80MM P/ PASTA C/ 50 UNID. - Marca.: WALEU	CAIXA	52.00	28,000	1.456,00
00253	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP OFFICEJET950 BLACK E 951 YELLO, CYANO E MAGENTA - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	40.00	183,000	7.320,00
00254	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE OFFICE LOGIC 60FLS 26/6- Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	11.00	84,000	924,00
00257	PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	110.00	4,000	440,00
00258	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO E TRILHO - Marca.: ACP	UNIDADE	330.00	3,200	1.056,00
00260	PINCEL PERMANENTE DIVERSAS CORES 12X1 - Marca.: GRAMP LINE	CAIXA	11.00	75,000	825,00
00262	PRANCHETA - Marca.: WALEU	UNIDADE	23.00	26,550	610,65
00265	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇAO- TAM.PEQUENO - Marca.: LASSANE Aspiral para encadernação, tam. pequeno, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	52.00	30,500	1.586,00
00266	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇAO - TAM. MEDIO - Marca.: LASSANE Aspiral para encadernação, tam. médio, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	92.00	57,250	5.267,00
00269	CAPA PARA ENCADERNAÇAO VERMELHO - Marca.: LASSANE	UNIDADE	200.00	73,960	14.792,00
00273	CAPA PARA ENCADERNAÇAO PRETO - Marca.: LASSANE	UNIDADE	250.00	14,000	3.500,00
00277	CADERNO DE PROTOCOLO - Marca.: SÃO DOMINGOS caderno de protocolo de 1º qualidade.	UNIDADE	70.00	17,000	1.190,00
00282	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTENDO 100 UNIDADES-Marca.: LASSANE	PACOTE	50.00	93,980	4.699,00
00285	PASTA COM ABA ELASTICA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	150.00	3,980	597,00
00286	PASTA GROSSA COM ABA ELASTICA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	165.00	9,250	1.526,25
00287	PERFURADOR GR. P/ 100FLS - Marca.: BRW	UNIDADE	15.00	400,000	6.000,00
00288	ENVELOPE AMARELO MÉDIO - Marca.: FORONI	UNIDADE	500.00	0,450	225,00
00289	TINTA P/ CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	15.00	5,000	75,00
00290	PASTA ARQUIVO MORTO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	30.00	10,000	300,00
00292	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COLOR - Marca.: BACCHI	CAIXA	60.00	24,000	1.440,00
00294	APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA - Marca.: RADEX	UNIDADE	50.00	12,000	600,00
00298	BASTAO COLA QUENTE- FINO - Marca.: RENDICOLA Bastão em cola quente, fino	UNIDADE	265.00	1,650	437,25
00299	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	265.00	1,980	524,70
00303	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO - Marca.: LASSANE	PACOTE	40.00	170,000	6.800,00
00304	COLA GLITER VARIAS CORES - Marca.: KOALA	UNIDADE	60.00	14,000	840,00
00306	COLA DE SILICONE 100ML - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	90.00	10,000	900,00
00308	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 100/1 - Marca.: FORONI Tamanho 23/30	CAIXA	40.00	100,000	4.000,00
00312	ETIQUETA AUTO ADESIVA PEQUENA 16 X 30MM - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	10.00	36,160	361,60
00313	FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM - Marca.: ADERE	UNIDADE	30.00	10,000	300,00
00314	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100MT - Marca.: BRW	UNIDADE	155.00	14,700	2.278,50
00315	FITA DUPLA FACE - Marca.: ADERE	UNIDADE	75.00	13,350	1.001,25
00318	GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS - Marca.: GATTE	UNIDADE	9.00	30,000	270,00
00319	GRAMPEADOR TAM. MEDIO - Marca.: GATTE	UNIDADE	35.00	55,000	1.925,00
00323	PAPEL COLOSSETE - Marca.: REALCE	FOLHA	80.00	1,950	156,00
00326	PAPEL LAMINADO FL - Marca.: REALCE	FOLHA	70.00	2,400	168,00
00327	PAPEL LINHO - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: OFF PAPER Papel linho, em material de alta qualidade, caixa contendo 50 unidades, em cores variadas.	CAIXA	30.00	25,000	750,00
00333	PAPEL FOTOGRÁFICO(BRANCO) - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	4.00	35,000	140,00
00335	PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
00336	PASTA POLIONDA PARA ARQUIVO PASSIVO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	160.00	11,000	1.760,00
00338	PASTA POLIONDA 5CM - Marca.: ACP	UNIDADE	50.00	8,500	425,00
00346	PISTOLA P/ COLA QUENTE P - Marca.: GATTE BIVOLT	UNIDADE	50.00	30,000	1.500,00
00348	TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL - Marca.: GATTE	UNIDADE	65.00	30,000	1.950,00
00352	TINTA P/ TECIDO 37ML - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	50.00	6,500	325,00
00354	TNT P/ DECORAÇÃO - Marca.: SUPPER Cores Variadas	METRO	2,080.00	5,150	10.712,00
00356	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	60.00	5,000	300,00
00362	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	350.00	10,000	3.500,00
00363	CANETINHA C/ 12 - Marca.: GRAMP LINE	ESTOJO	50.00	13,000	650,00
00364	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES - Marca.: WALEU	CAIXA	100.00	13,000	1.300,00
00368	PAPEL EVA - Marca.: GATTE CORES DIVERSAS	FOLHA	300.00	3,700	1.110,00
00371	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: PENALTY oficial, em microfibra, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol.com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70cm.	UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
00372	BOLA DE FUTSAL - Marca.: PENALTY MATERIAL EM PVC CIRCUNFERENCIA 62 CM PRESSÃO 6-9 LBS	UNIDADE	10.00	145,000	1.450,00
00374	BOLA DE QUEIMADA - Marca.: SCALIBU COMPOSIÇÃO POLIURETANO	UNIDADE	20.00	95,000	1.900,00
00375	BOLA DE VOLEIBOL - Marca.: PENALTY oficial, couro sintético, em látex, miolo removível.	UNIDADE	20.00	145,000	2.900,00
00377	BOMBA P/ ENCHER BOLA - Marca.: PENALTY Tubo: Policarbonato; Haste: Acrilato Nitrílica, Butadieno Estireno; T Handle: Polipropileno; Fechos: Acrilato Nitrílica, Butadieno Estireno.	UNIDADE	20.00	85,000	1.700,00
00384	PAPEL SUPER CREPON 48CM X 2,5M - Marca.: REALCE	UNIDADE	80.00	12,000	960,00
00390	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA - Marca.: JANDAIA Papel almaço, com pauta, em resma, alta qualidade.	RESMA	30.00	56,000	1.680,00
00396	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00397	JOGOS PEDAGOGICOS (QUEBRA CABEÇA) - Marca.: URIARTE	UNIDADE	10.00	18,070	180,70
00399	JOGOS DE NÚMEROS - Marca.: URIARTE	UNIDADE	10.00	27,500	275,00
00400	JOGOS DE FORMA GEOMÉTRICA - Marca.: URIARTE	UNIDADE	10.00	20,200	202,00
00407	GUILHOTINA COM PERFURADOR PARA ENCARDENAÇÃO - Marca.: LASSANE	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
VALOR TOTAL R$					**396.224,56**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6D1F4A3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO TRABALHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Complementar nº 63/2012 RJU, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para retornarem imediatamente as suas atividades, sob pena de ser configurado abandono de emprego. A comunicação será através de Edital, pois foram enviadas AR via ECT - Empresa Brasileira de*Correios*e Telégrafos, porém não foram encontrados nos endereços castrados no DRH, sendo devolvidas, deste modo, os referidos servidores deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal localizado na Avenida 22 de março, n° 915, Centro, no horário de expediente no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Caso os servidores não compareçam ao trabalho no prazo estabelecido, implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar e/ou adotado o procedimento sumário para apuração de abandono de emprego, nos termos da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU).

MATRICULA	NOME	CARGO
30003317	ALDEMIR CANDIDO PEREIRA	MEDICO VETERINARIO
33002570	ALESSANDRA MARIA GONCALVES AMARAL	SERVENTE
33002562	ALZENI MARIA RAMOS	MERENDEIRA
30002856	AURECI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
00001378	CARMELITA MUNIZ DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR P-I (NIVEL MEDIO)
30002926	CHARLENE LACERDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
S33002533	DAIS KELLY MIGUEL DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-ACS
33002774	DANIEL PEREIRA DUARTE	AUXILIAR DE ENSINO
S30002556	DARLENE COSTA DE SOUSA	SERVENTE
00001829	EDINA MARIA ALVES FERREIRA	PROFESSOR P-II (GRADUACAO)
30002843	EDVALDO PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
00001516	ELIANE DE SOUZA DOS SANTOS	FISCAL DE POSTURAS
00001945	ELIVANE DA CONCEICAO SILVA	MERENDEIRA
A30003426	EMERSON MOREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
S30002245	EMILIA ROCHA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
00000227	ENEIDE ANDRADE LIMA	PROFESSOR P-I (NIVEL MEDIO)
30002795	EVA COSTA DA SILVA	PROFESSOR P-I (NIVEL MEDIO)
00000979	FABIO RODES PEREIRA	PROFESSOR P-II(GRADUACAO)
30002158	FLORIANA CARDOSO DOS SANTOS	MERENDEIRA
33002480	FRANCISCA MELQUES PEREIRA	SERVENTE
00002119	FRANCISCO MARTINS RODRIGUES NETO	AUXILIAR DE ELETRICISTA
30003682	GEZE MARIA SOARES	SERVENTE
30003103	IVONE DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR P-II (GRADUACAO)
33002470	JAIR ALMEIDA DA SILVA	VIGIA
S30002430	JANAINA EDUARDO BARROS	FARMACEUTICO GENERALISTA/BIOQUIMICO
30003257	JOSE RAIMUNDO FROES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
S00001657	JUSSARA FERREIRA CARVALHO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA
30002582	KILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P-II (GRADUACAO)
S30002367	LUCIANA GEORGIA ALVES SARDINHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-ACS
00002284	MARIA CRISTINA SANTOS DOS REIS	AUXILIAR DE SECRETARIA
S00002930	MARIA DE LOURDES BATISTA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
00002198	MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	PROFESSOR P-I (NIVEL MEDIO)
00000981	MARIA ELAINE MACIEL DO VALE	PROFESSOR P-II(GRADUACAO)
30003599	MARLI SIMOES DUARTE FERREIRA	AUXILIAR DE ENSINO
S00001860	MIRIAN DIAS DOS SANTOS DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-ACS
S00000855	MIRINALDA COSTA GOMES BOTELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
S30002387	NILTON TEIXEIRA DELA CELA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA
33003761	OSIEL RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA
30003687	PANHKI KAYAPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
S30002595	RAILET CARVALHO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM
00001772	RAQUEL SOUSA SOARES	AUXILIAR DE ENSINO
S33002567	RENATO BATISTA DE SOUZA	VIGIA
A33002537	RODRIGO CEZAR DO NASCIMENTO	ORIENTADOR SOCIAL
33002784	RONAN DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
S30002384	RUBENS NUNES LAPA	CIRURGIAO DENTISTA
S00001820	SERGIO PEREIRA RIDOLFI	MEDICO ESPECIALISTA
S30001136	SILVANA SCHELLE	FISIOTERAPEUTA
S30002246	SILVIO MARQUES ANTUNES	MEDICO CLINICO GERAL
S00001942	SILVONETE BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-ACS
30002876	ZILMA MARIA DE ARAUJO	SERVENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E500CB63